

SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE

**POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DOS
KAIOWÁ E DOS GUARANI CORTADORES DE CANA-DE-
AÇÚCAR DA ALDEIA TE'ÝIKUE**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
CAMPO GRANDE - MS
2011**

SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE

**POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DOS
KAIOWÁ E DOS GUARANI CORTADORES DE CANA-DE-
AÇÚCAR DA ALDEIA TE'YIKUE**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local - Mestrado Acadêmico, como exigência parcial para obtenção do Título de Mestre em Desenvolvimento Local, sob orientação do Prof. Dr. Antonio Jacó Brand.

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
CAMPO GRANDE - MS
2011**

Ficha catalográfica

Rezende, Simone Beatriz Assis de
R467p Potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani
cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'Yikue / Simone Beatriz Assis
de Rezende; orientação Antonio Jacó Brand. 2011
195 f.

Dissertação (mestrado em desenvolvimento local) - Universidade
Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2011.

1. Desenvolvimento local 2. Cana-de-açúcar - Trabalhadores 3. Índios
Kaiowá-Guarani I. Brand, Antonio Jacó II. Título

CDD – 980.41

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani cortadores de cana-de-açúcar da aldeia Te'yíkue

Área de concentração: Desenvolvimento local em contexto de territorialidades.

Linha de pesquisa: Desenvolvimento Local: Cultura, Identidade, Diversidade.

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local - Mestrado Acadêmico - Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local.

Dissertação aprovada em: 06 /12 /2012.

BANCA EXAMINADORA

Orientador - Prof. Dr. Antonio Jacó Brand
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Prof. Dr. Heitor Homero Marques
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Prof. Dr. Levi Marques Pereira
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Aos meus pais, minhas irmãs, meus
sobrinhos, meu marido e amados filhos.

AGRADECIMENTOS

Não há dúvida de que o meu orientador, o Professor Brand, exercitou toda a sua experiência e didatismo para comigo, mostrando o caminho a ser trilhado na construção deste trabalho de forma tão sutil a ponto de quase parecer que eu mesma o tenha reconhecido. Agradeço-lhe ainda os ensinamentos acerca do tema escolhido e das profundas reflexões.

Aos meus professores do mestrado em Desenvolvimento Local, cujas aulas recorro com muitas saudades, devo a ampliação dos meus horizontes de conhecimento para muito além do saber jurídico e a confirmação de que é preciso continuar a estudar as ciências do mundo e contribuir para a construção da justiça social.

Aos meus colegas de mestrado, pois cada um deles deixou uma lembrança indelével, em especial a Eva, pelo compartilhamento das ansiedades e o socorro mútuo e a Maria Christina, pela sua clareza de pensamento e pronto atendimento às demandas alheias.

A todos os trabalhadores da UCDB, em especial ao Antonio e a Eva, pelo atendimento e gentileza a mim dispensados.

Aos colegas Procuradores do Trabalho, pois sei que a minha atividade acadêmica representou aumento de atribuições, mas sem qualquer resquício de desaprovação.

A tantos outros colegas de trabalho e amigos que se fizeram presentes nesses meses de estudo, reconheço prontamente as ações e/ou as palavras voltadas ao meu auxílio, principalmente, Camargo, Maucir, Cláudia, Alaíde, Ynes, Idinaura, Estevan, Wanderleia, Fabiane, Márcia Varjão e Keyla.

Aos meus pais e avós, pois a eles devo o que sou hoje: a meu pai, pelo exemplo de honestidade e ética que me traz tranquilidade no final de cada dia trabalhado; a minha mãe, pelo exemplo de coragem, perseverança e estímulo sempre ressaltando as qualidades de cada um; aos meus avós Cassiano e José Belga – *in memoriam* – pelo exemplo de disposição para o trabalho; a minha avó e madrinha Maria – *in memoriam* – pelo exemplo de força que exercia sempre dosada com amor; e a minha avó Edith, pelo exemplo de resignação em face dos acontecimentos da vida que não se pode mudar, luta que travo diariamente.

Eu não teria finalizado esta dissertação sem o apoio incondicional de meu marido e dos meus dois amados filhos. Ao Olacir, por aceitar as minhas atividades acadêmicas e meus anseios de conhecimento; ao Lucas, por ter assumido responsabilidades no meu lugar; e ao Gustavo, que mesmo não compreendendo a minha falta de tempo, não desistiu e sempre esperou pacientemente por minha atenção.

A Deus, por ter guiado minhas decisões, nem sempre as mais óbvias e inteligíveis, mas que posteriormente se revelaram as mais corretas.

“Entre todas las preocupaciones del hombre, una de las primeras es la de vivir en esta tierra, y por lo tanto de aprovechar los recursos naturales y repartir su riqueza, con el fin de que desaparezcan el sufrimiento, la indigencia, el trabajo pesado y el dolor que trae la enfermedad. Es por ello que los hombres y mujeres de todos los tiempos intentan organizar la producción del mejor modo posible. Ahora bien, puesto que en la economía de reciprocidad el objetivo primero e inmediato es el bien del otro, la economía de reciprocidad destruye de modo inmediata la pobreza en el mundo. Ella es, pues, el principio universal al que uno puede referirse para presentar una alternativa a los sistemas de producción que están ordenados al crecimiento o al éxito de unos en detrimento de los otros; es decir, aquellos sistemas que crecen en favor de algunos mediante el crecimiento de la pobreza para otros, a veces - como en este final del siglo XX - en proporciones alarmantes e insoportables en perjuicio de los últimos”.

(MELIÀ; TEMPLE, 2004, p.12)

RESUMO

A presente dissertação situa-se na linha de pesquisa *Desenvolvimento local: cultura, identidade e diversidade*, do Programa de pós-graduação *stritu sensu* em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco e tem como objetivo geral verificar as potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani, cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'ýikue, localizada no município de Caarapó/MS, tendo em vista os efeitos do trabalho fora da aldeia em sua economia. Investiga-se, ainda, as condições de trabalho dos trabalhadores indígenas no setor sucroalcooleiro do estado de Mato Grosso do Sul, ao longo de três décadas, para melhor conhecer a realidade. Os objetivos específicos consubstanciam-se no conhecimento da percepção do indígena da Aldeia Te'ýikue acerca da mudança do panorama econômico em face da diminuição dos postos de trabalho no corte manual da cana e a iminente mecanização; na análise de suas expectativas diante do novo cenário regional; na investigação e discussão de alternativas viáveis à atividade econômica ora efetivada nas usinas de açúcar e álcool e que possa garantir-lhes a sustentabilidade, de acordo com suas demandas culturais. A metodologia encontra-se pautada em levantamento bibliográfico acerca da economia Kaiowá e Guarani, do conceito de desenvolvimento como direito humano, etnodesenvolvimento, desenvolvimento local e o histórico da política indigenista. Incluiu-se um levantamento documental acerca das condições de trabalho dos indígenas no corte manual de cana-de-açúcar e das negociações que permearam a celebração do Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena. Foram realizadas entrevistas com trabalhadores e lideranças da Aldeia Te'ýikue e analisadas as declarações dos interlocutores na consulta indígena realizada no ano de 2010, no município de Caarapó. Como indicações conclusivas, divisa-se que o desenvolvimento local é um processo vinculado ao território, pois a dinâmica econômica e o ajuste produtivo dependem de decisões de investimentos e da localização dos atores e de fatores atrativos de cada território. Notou-se grande preocupação com a subsistência dos cortadores de cana-de-açúcar e de suas famílias e também com o futuro da comunidade diante da diminuição de recursos externos. Das informações colhidas, extraem-se fatores favoráveis ao desenvolvimento local dos indígenas da Aldeia Te'ýikue, tais como demonstrações de valorização da identidade indígena; intenção de retorno ao cultivo de roças; compreensão de que o diálogo é necessário e primordial para a busca de soluções para os problemas. Observou-se, ainda, a existência de fatores desfavoráveis, dentre eles a diminuta parcela territorial disponível para cada família; a não-vivência dos conhecimentos tradicionais, por parte dos jovens; e, a má gestão interna dos recursos existentes.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Kaiowá e Guarani. Condições de trabalho. Desenvolvimento como direito humano e suas potencialidades na aldeia Te'ýikue.

ABSTRACT

The dissertation in hand is placed within the research area of *Local Development: culture, identity and diversity*, in the *strictu sensu* Post Graduate Program in Local Development of the Dom Bosco Catholic University and has as its main aim verifying the potentialities of local development for the Kaiowá and Guarani sugar cane cutters in the Te'ýike Village, located in the Municipality of Caarapó, bearing in mind the effects on their economy of their working outside the village. In order to get a better knowledge of the reality, also investigated are the working conditions over three decades of the indigenous workers in the sugar/alcohol sector of the state of South Mato Grosso. The specific aims are based on the perception of the indigenous population of the Te'ýike Village in relation to change in the economic panorama in the face of the reduction in the number of jobs available in the manual cutting of sugar cane and imminent mechanization; the analysis of their expectations in face of this new regional scenario; an investigation and discussion of viable alternatives of economic activity, until now found in the sugar and alcohol plants, that can guarantee their livelihood in accordance with their cultural demands. The methodology is based on a bibliographical survey of Kaiowá and Guarani economy, on the concept of development as a human right, ethno-development, local development and the historical background of policies in relation to indigenous peoples. Also included is a documental survey on the working conditions of indigenous people in the manual cutting of sugar cane and the negotiations that permeated the celebration of the Community Pact of Social Rights in Indigenous Work Relations. Interviews were also carried out with workers and the leadership of the Te'ýike Village and also analyzed were the declarations of the interviewees from a consultation with indigenous peoples carried out in the year of 2010, in the Municipality of Caarapó. As conclusive indications, it is clear that local development is a process linked to territory as the economic dynamic and the productive adjustments depend on the decisions of investments and on the localization of the actors and the positive factors that each territory offers. A great concern was noticed in relation to the subsistence of sugar cane cutters and their families and also the future of the community, considering the reduction of external resources. From the information surveyed, favorable factors were extracted in relation to local development for the indigenous community of the Te'ýikue Village, such as, demonstrations of an increase in the value of indigenous identity; an intention to return to the cultivation of their fields; an understanding that dialogue is necessary and primordial in the search for solutions to the problems. Unfavorable factors were also observed, among them being the very small territorial space available for each family; the fact that the young people are not living out traditional knowledge; and the bad internal management of existing resources.

KEY WORDS: Kaiowá and Guarani economy. Working conditions and development as human rights. Their potential in the Te'ýikue Village.

RESUMO

Kóva ko tembiapo ojejapo ñemoarandurekaha hérava *Desenvolvimento local: cultura, identidade ha diversidade*, ñemoaranduha pós-graduação hérava *stritu sensu* Desenvolvimento Local Universidade Católica Dom Boscopegua ha ojeheka ko tembiaporupive ojehecha porã haguã omombaretéva Kaiowá ha Guarani mba'eteéva oje'éva karai ñe'ême desenvolvimento local, umi omba'apóva oikytíháme takuare'ẽ tekoha Te'yikuegua opytáva tetã hérava Caarapó, uperupive ojehecháta mba'épa ogueru umi ñemba'apo okapegua ava jeporekáre. Ojehecha avei mba'echapa oiko umi ava omba'apóva takuare'ẽre ko Mato Grosso do Sulpe, pe mbohapyra ary ojehasahápe, ojeikuaa porã mba'eicha voi ojeiko. Ojehechaporãveta avei mba'eichapa umi ava Te'yikuepegua ohechakuaa umi mba'e ñambuvéva pe hína pe tembiapo takuare'ẽ ñekytíha rehegua michívema ohóvo; ojehecha va'erã avei mba'épa oñeha'arõ ko'águie; ha mba'eichapa ikatúta ojeporeka iporãve haguã ava reko. Ko'ãva ojuhupyty heta oñemoñe'ẽ rire umi ojehaíva'ekue pe Kaiowá ha Guarani jeporekaregua, mba'épa he'ise pe teko ñemoporãve ha ava rekópe ñemoporãve, desenvolvimento local ha mba'eichapa raka'e oñemba'apo umi avakuérandive. Ojejapo avei peteĩ jeporekaguasu umi kuatia oíva jehaipyrére ohechakáva umi ava mba'apo takuare'ẽ ñekytíhame rehegua ha mba'eicha ojejapo raka'e pe tembiapo hérava Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena. Ojejapo avei ñeporandupyre umi omba'apóvape ha umi mburuvichakuérape oikóva Te'yikuépe ha ojehecha porã avei umi oje'e va'ekue pe tembiapo ojejapo va'ekue umi avándive 2010 arýpe, Caarapópe. Ikatúma ojehecha pe desenvolvimento local ha'e oikotevêta oíramo ojuajuhápe tekoháre, uperupive ikatúta ojehechakuaa mba'eicha oñemongói umi jeporeka rehegua ha ikatúta avei oñemomba'eguasú umi ojapóva upe tembiapo pe tekohápe. Ojehechakuaa avei oíha jepy'apy tuicha mba'eichapa ikatúta oikoporã umi omba'apóva takuare'ẽ ñekytíhame ha umi ipehenguekuérare avei tekotevê oñeñangareko. Ojuhupyty ha ojehecha ko tembiapo rupive oíha hetamba'e iporãva ikatúva ñahenói desenvolvimento local, umía ha'e omombaretéva pe ava rekotee; kokue ojejapose jevy, oñeñomongueta heta va'erã ojeheka haguã iporãveha. Ojehecha avei mbovyha pe ava yvy, umi ipyahuvéva omboykéma avei pe ava rekotee ha ndojeguerahakuaái umi mba'e porã ojeguerekóva tekohápe.

ÑE'Ë MBYTEGUA: Kaiowa ha Guarani jeporeka. Mba'eichapa oñemba'apo. Porãveha ha ñemombareteveha tekoha Te'yikuépe.

LISTA DE ANEXOS

- ANEXO A - Cópias de contratos de trabalho de indígenas intermediados pela FUNAI. Documentos arquivados no Centro de documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB.
- ANEXO B - Cópias de contratos de trabalho de indígenas intermediados pela FUNAI, extraídos de procedimentos investigatórios que tramitaram no Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
- ANEXO C - Cópias extraídas do Inquérito Civil Público n.º 008/95 que tramitou no Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
- ANEXO D - Relatório Circunstanciado do Trabalho Indígena nas Destilarias de Mato Grosso do Sul, elaborado por Procuradores do Trabalho.
- ANEXO E - Cópia das decisões proferidas nos autos de quatro Ações Trabalhistas propostas por indígenas em face da Agro Industrial Santa Helena Ltda, reconhecendo o início do vínculo no primeiro terço da década de 1980.
- ANEXO F - Cópia de audiência realizada nos autos da Ação Trabalhista n.º 221-2004-022-24-00-6, da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, interposta por Ismael Mamede em face da Agropecuária Itapiru S/A e Usina Costa Pinto S/A Açúcar e Álcool.
- ANEXO G - Cópia, em CD, do Inquérito Civil Público n.º 001/94, que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
- ANEXO H - Cópia, em CD, do Inquérito Civil Público n.º 002/94, que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
- ANEXO I - Cópia, em CD, da Ação Civil Pública n.º 480/97, que tramitou na Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS.
- ANEXO J - Cópia, em CD, do Inquérito Civil Público n.º 059/2005, que tramitou na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

- ANEXO K - Cópia de atas de reunião do acervo pessoal de Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos.
- ANEXO L - Cópia de reportagens extraídas dos jornais locais Correio do Estado e Diário da Serra.
- ANEXO M- Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 21 de maio de 1999.
- ANEXO N - Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 08 de julho de 1999.
- ANEXO O - Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 1º de fevereiro de 2000.
- ANEXO P - Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 17 de dezembro de 2001
- ANEXO Q - Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 25 de março de 2002.
- ANEXO R - Contrato de Equipe firmado em 16 de março de 2005.
- ANEXO S - Tabelas diversas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 - POLÍTICA INDIGENISTA E A ECONOMIA KAIOWÁ E GUARANI	18
1.1 TERRITÓRIO E ECONOMIA KAIOWA E GUARANI.....	19
1.1.1 A reciprocidade e o processo do trabalho	19
1.1.2 O território	30
1.2 POLÍTICA INDIGENISTA.....	34
1.3 DIFERENTES FORMAS DE TRABALHO INDÍGENA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.....	45
1.3.1 As diversas atividades desempenhadas	45
1.3.2 O trabalho nos ervais	49
1.3.3 O trabalho nas fazendas	52
CAPÍTULO 2 - ASSALARIAMENTO INDÍGENA NAS USINAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	57
2.1 BREVE HISTÓRICO DO SETOR SUCROALCOOLEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.....	58
2.1.1 A implantação e a expansão das usinas	58
2.1.2 O corte manual e a mecanização	69
2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS INDÍGENAS CORTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR	74
2.3 TIPOS DE CONTRATAÇÕES PROPOSTAS E EFETIVADAS E A CELEBRAÇÃO DO PACTO COMUNITÁRIO.....	94
CAPÍTULO 3 - POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ALDEIA TE'YIKUE	113
3.1 DESENVOLVIMENTO COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOB A ÓTICA DO ETNODESENVOLVIMENTO	114

3.1.1 O direito ao desenvolvimento como direito humano contemporâneo	114
3.1.2 O desenvolvimento e o etnodesenvolvimento	117
3.2 POTENCIALIDADES DA ALDEIA TE'YIKUE	128
3.2.1 O desenvolvimento local e as lógicas tradicionais	128
3.2.2 A Aldeia Te'yikue e as dinâmicas socioeconômicas	135
3.3 ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE E ALGUNS DESAFIOS	152
CONSIDERAÇÕES FINAIS	162
REFERÊNCIAS	167
ANEXOS	176

INTRODUÇÃO

A identidade indígena traz em si paradoxais representações simbólicas no ideário do não-indígena, que encontra dificuldade extremada em atentar para a alteridade e deixar de considerar as diferenças existentes como balizadoras de seu proceder.

Os 500 anos de história do Brasil são marcados por violações de direitos fundamentais dos povos indígenas, praticados em nome do desenvolvimento econômico, sendo certo que os relatos nem sempre possuem as cores e os matizes necessários para o retrato fidedigno dos fatos.

A história dos indígenas no estado de Mato Grosso do Sul não é diversa daquela de outros estados brasileiros, e o setor sucroalcooleiro¹, visto como promessa de desenvolvimento *lato sensu*, impactou, indelevelmente, os povos autóctones, cujos efeitos merecem estudos, pois a total mecanização do setor é fato certo que extinguirá inúmeros postos de trabalho, causando desemprego e desestruturando a comunidade que tem, na atividade do corte de cana, fonte de subsistência de seus membros.

A pesquisa tem como foco dois dos três subgrupos dos Guarani, quais sejam, os Kaiowá, diante de sua predominância no estado de Mato Grosso do Sul e os Ñandeva (Chiripá), os únicos que se autodenominam “Guarani”. Assim, a expressão Kaiowá e Guarani tem por finalidade abranger os dois subgrupos supra e quando constar apenas Guarani a referência abrange o grupo. Menciona-se o terceiro subgrupo, os Mbyá, em apenas algumas passagens, pois não habitam no estado de Mato Grosso do Sul (NASCIMENTO; BRAND, 2006, p. 2).

O objetivo geral da pesquisa consubstancia-se na verificação das potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani cortadores de cana da Aldeia Te'yikue, tendo em vista o trabalho fora da aldeia e seus efeitos na economia indígena. A investigação

¹ Atualmente o setor sucroalcooleiro, diante da produção de outras formas de energia, passou a ser denominado de setor sucroenergético, mas optou-se por manter a primeira expressão diante de sua referência em vários documentos.

das condições de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar, ao longo de três décadas, é objeto de análise para melhor conhecer a realidade desses trabalhadores indígenas.

Mediante os objetivos específicos, pretende-se conhecer a percepção dos Kaiowá e dos Guarani da Aldeia Te'ýikue² acerca da diminuição dos postos de trabalho no corte de cana-de-açúcar em face à mecanização; analisar suas expectativas e alternativas diante deste novo cenário regional; e investigar e discutir as possibilidades de construção de alternativas viáveis à atividade econômica ora efetivada nas usinas de açúcar e álcool, que possam garantir-lhes a sustentabilidade de acordo com suas demandas culturais.

Ademais, a análise de alternativas e de potencialidades dos indígenas que atualmente laboram nas usinas de açúcar e álcool, precedida de estudo da realidade que permeia os Kaiowá e os Guarani da Aldeia Te'ýikue, além de estar estreitamente ligada com o comprometimento social que a Universidade Católica Dom Bosco assumiu frente às comunidades indígenas do estado de Mato Grosso do Sul, também pode favorecer a realização de trabalhos que venham a contribuir para o seu desenvolvimento, com vista à promoção da plena realização dos direitos sociais, econômicos e culturais, respeitando sua identidade cultural, costumes e tradições e suas instituições, como orienta o art. 2º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

A presente dissertação situa-se na área de concentração do Desenvolvimento Local em Contexto de Territorialidade do programa de pós-graduação *stritu sensu* da Universidade Católica Dom Bosco, na linha de pesquisa Desenvolvimento local: cultura, identidade, diversidade.

A metodologia utilizada na pesquisa é a qualitativa e a descritiva. Utilizam-se dados extraídos de entrevistas não estruturadas e apenas orientadas por indagações acerca do que representa para o trabalhador e para a Aldeia, em termos de melhorias, o trabalho nas usinas de açúcar e álcool; quais as perspectivas da Aldeia com a drástica redução dos postos de trabalho relacionados ao corte manual da cana-de-açúcar; se há alguma iniciativa da comunidade para minimizar o impacto da redução desses postos de trabalho e construir alternativas de geração de renda. Esse instrumento de coleta de dados apresenta-se mais adequado diante da sua maior flexibilidade e por atender o modo mais informal de ser dos Kaiowá e dos Guarani sem, contudo, perder o foco no objetivo.

² Vietta (2007, p. 67) afirma que *Tehy Cuê* ou *Te'ýikue* traduz-se por “lugar que já foi aldeia”.

O critério de escolha dos entrevistados baseia-se no envolvimento com o trabalho no corte de cana-de-açúcar, seja de forma direta como cabeçante³ ou cortador de cana, seja de forma indireta como liderança indígena.

Além das entrevistas, utilizam-se os dados extraídos da consulta feita aos Kaiowá e Guarani de Caarapó em 15 de abril de 2010, visando conhecer as suas expectativas acerca da diminuição dos postos de trabalho no corte de cana-de-açúcar em face à mecanização e deste novo cenário regional.

Procede-se estudo bibliográfico dos autores que tratam da cultura indígena e sua inserção no mercado de trabalho regional e, ainda pesquisa documental, aproveitando as informações extraídas de procedimentos administrativos investigatórios que retratam as condições de trabalho no corte de cana-de-açúcar no estado de Mato Grosso do Sul.

Outrossim, ressalta-se que a vivência da subscritora do presente trabalho no acompanhamento da trajetória de reconhecimento dos direitos sociais da população indígena no estado de Mato Grosso do Sul, num primeiro momento, e desde setembro de 1994, como servidora pública concursada da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, e atualmente, como Procuradora do Trabalho, a partir de setembro de 1999, reflete-se na análise das informações colhidas. Trata-se, portanto, de análise efetivada sobre a ótica de pesquisadora não-indígena.

O primeiro capítulo traz um estudo bibliográfico da economia Guarani com a finalidade de possibilitar uma visão dos efeitos causados pela política indigenista, a qual se encontra delineada a partir da criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais - SPILTN em 1910.

A importância do território, bem como a sua perda ou restrição sofrida pelos povos indígenas, é brevemente abordada para se demonstrar o *iter* percorrido desde as atividades nos ervais do sul do estado até o atual assalariamento nas usinas de açúcar e álcool.

No capítulo dois mencionaram-se as empresas instaladas no estado de Mato Grosso do Sul, da implantação da primeira destilaria, em 1977, às previsões de expansão e a dinâmica do corte manual da cana-de-açúcar em face da futura mecanização do setor sucroalcooleiro. A pesquisa bibliográfica permite constatar que a vida útil do cortador de cana reduziu-se drasticamente.

Ainda neste capítulo, desenvolve-se análise de documentos produzidos judicialmente, a partir de ações trabalhistas, e extrajudicialmente, por meio dos documentos

³Denomina-se cabeçante o indígena que chefia e coordena os trabalhos de uma turma de trabalhadores indígenas.

insertos em procedimentos investigatórios que tramitaram no Ministério Público do Trabalho do estado de Mato Grosso do Sul, dentre eles relatórios elaborados por membros do Ministério Público do Trabalho, de organizações não governamentais e pela Fiscalização do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego), com o fito de estabelecer a real data de início das atividades dos indígenas no corte manual de cana-de-açúcar e, ainda, as condições de trabalho, observando-se que seus contratos de trabalho, diferentemente dos trabalhadores não-indígenas, não eram formalizados, alijando-os de vários direitos trabalhistas.

Opta-se, nessa parte, pela pesquisa documental e sua inclusão como anexo, pois os instrumentos mencionados, apesar de públicos e de potencial descritivo, já que contemporâneos à ocorrência dos fatos, não são de todo acessível aos pesquisadores, diante, acredita-se, do desconhecimento de sua existência e/ou do seu conteúdo propriamente dito.

Aspectos da história indígena relacionados com o trabalho encontram-se relatados com o fito de aclarar alguns pontos indefinidos das negociações que precederam à assinatura do Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena, estabelecendo-se, a partir de reportagens de jornais e outros elementos, a cronologia das reuniões e dos argumentos utilizados por aqueles que lucravam com a informalidade da contratação dos indígenas pelas usinas de açúcar e álcool.

No terceiro capítulo, colaciona-se o material bibliográfico acerca do desenvolvimento como direito fundamental e sob a ótica do etnodesenvolvimento, para aquilatar as informações e os dados obtidos na pesquisa de campo e embasar os resultados.

Os referenciais teóricos foram selecionados visando fundamentar a análise de algumas alternativas de sustentabilidade da comunidade estudada no plano do desenvolvimento local.

Apresenta-se, assim, o material produzido, resultado dos estudos das potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'yikue.

CAPÍTULO 1

POLÍTICA INDIGENISTA E A ECONOMIA KAIOWÁ E GUARANI

Pretende-se delinear a economia Kaiowá e Guarani e demonstrar os princípios que a fundamentam, dentre esses a reciprocidade, cuja definição é de difícil inteligência para os não integrantes dessa sociedade tradicional, tendo em vista tratar-se de conceito abstrato e afeto à cosmologia⁴ indígena. Observa-se que a busca da “Tierra-sin-mal de los Guarani” seria a explicação da migração Guarani, que está “involucrada” na especificidade da economia Guarani (MELIÀ, TEMPLE, 2004, p. 17).

Entretanto, a política indigenista, sob a ótica da legislação e dos interesses econômicos que a permearam, trouxe consequências relevantes ao processo de trabalho dos indígenas e da própria economia tradicional.

Por certo, o trabalho do indígena foi utilizado desde os primórdios da colonização do Brasil como relata Darcy Ribeiro (2002, p. 98-99):

Nenhum colono pôs jamais em dúvida a utilidade da mão-de-obra indígena, embora preferisse a escravatura negra para a produção mercantil de exportação. O índio era tido, ao contrário, como um trabalhador ideal para transportar cargas ou pessoas por terras e por águas, para o cultivo de gêneros e o preparo de alimentos, para a caça e a pesca. Seu papel foi também preponderante nas guerras aos outros índios e aos negros quilombolas. [...] A documentação colonial destaca, por igual, as aptidões dos índios para ofícios artesanais, como carpinteiros, marceneiros, serralheiros, oleiros. Nas missões jesuíticas tiveram oportunidade de se fazerem tipógrafos, artistas plásticos, músicos e escritores. [...] A função básica da indiada cativa foi, porém, a de mão-de-obra na produção de subsistência. Por isso eram caçados nos matos e engajados, na condição de escravos, índios legalmente livres, mas apropriados por seus senhores através de toda sorte de vivências, licenças e subterfúgios.

⁴ Segundo Lopes da Silva (1994, p. 75): Cosmologias são teorias do mundo. Da ordem do mundo, do movimento no mundo, no espaço e no tempo, no qual a humanidade é apenas um dos muitos personagens em cena. Definem o lugar que ela ocupa no cenário total e expressam concepções que revelam a interdependência permanente e a reciprocidade constante nas trocas de energias e forças vitais, de conhecimentos, habilidades e capacidades que dão aos personagens a fonte de sua renovação, perpetuação e criatividade.

A exploração da mão de obra seguiu por todo o período em que o nosso país era Colônia de Portugal, durante o Império e mesmo após a proclamação da República como se depreende dos relatos ora trazidos a lume.

No estado de Mato Grosso do Sul, a chegada dos exploradores de erva mate nas terras tradicionais dos Kaiowá e dos Guarani, já no século XIX, dificultou ainda mais a conservação da vida comunitária, pois a dominação do território por aqueles, levou-os a se engajarem como assalariados para prover a sua subsistência e a de sua família e ainda suprir a necessidade de produtos antes desconhecidos, mas ora desejados.

Pretende-se, neste primeiro capítulo, evocar os referenciais teóricos e históricos da economia Kaiowá e Guarani para demonstrar as consequências da política indigenista implementada, traçando depois as diversas atividades desempenhadas pelos indígenas no estado de Mato Grosso do Sul. Ressalta-se que o trabalho no setor sucroalcooleiro é objeto de análise aprofundada no capítulo 2.

1.1 TERRITÓRIO E ECONOMIA KAIOWÁ E GUARANI

Optou-se por fazer breve explanação acerca da economia dos Kaiowá e dos Guarani para contextualizar as transformações sociais ocorridas com a sua inserção na economia regional, converter a ideia comum e simplista de que são dóceis e passivos e mostrar que “longe de serem as inermes vítimas que povoam habitualmente os livros de história” desenvolveram estratégias não só de sobrevivência, mas também de “permanente recriação de sua identidade e de seu ‘modo de ser’, frente a condições progressivamente adversas” (MONTEIRO, 2008, p. 475).

1.1.1 A reciprocidade e o processo do trabalho

Quanto se trata de sociedade tradicional é impensável se efetuar a análise isolada de um fenômeno qualquer, o que também se aplica à questão econômica, pois não é “independente da totalidade mais ampla da qual faz parte, considerando que esta totalidade também é sistêmica e que o econômico é somente uma das partes” (CATAFESTO DE SOUZA, 2002, p. 220).

Schaden (1974, p. 38) ressalta essa marcante característica dos Guarani de se verem imersos em sua comunidade:

O que se nota é um predomínio extraordinário da religião em todas as esferas da cultura, inclusive na economia, a ponto de as atividades econômicas aparecerem, não raro, como simples pretexto para a realização de cerimônias de contacto com o sobrenatural e controle dos poderes pessoais que se julgam ter influência no destino dos homens. Quer seja um puxirão, a colheita dos produtos da roça, a partida para uma viagem, o aparecimento de qualquer fenômeno inesperado ou invulgar - tudo, enfim, pode ser motivo para rezas e danças rituais.

A economia Kaiowá e Guarani tem como substrato a agricultura de coivara⁵, com o abandono do cultivo de determinada área após três ou quatro anos consecutivos. Essa rotatividade, mesmo com a queimada da vegetação tradicionalmente utilizada, “evitava a degradação do solo e dispensava trabalhos sistemáticos de combate às pragas” e permitia a rápida recuperação da vegetação nativa (BRAND, 1997, p. 209).

Outrossim, a economia embasa-se na distribuição, redistribuição e na reciprocidade, cujas relações se manifestam também como sociais. Ressalta-se que o princípio do máximo benefício é sobrepujado e adequadamente substituído pela “mayor repartición posible” para garantir a sobrevivência da comunidade, tendo a concepção de propriedade, não individual, papel relevante (MELIÀ; GRUNBERG; GRUNBERG, 2008, p. 109).

A reciprocidade não se resume a simples intercâmbio comercial entre pessoas, “puesto que en la economia de reciprocidad el objetivo primero e inmediato es el bien del otro, la economia de reciprocidad destruye de modo inmediata la pobreza em el mundo” (MELIÀ, TEMPLE, 2004, p. 12). Com efeito, ressalta Levi-Strauss (1982, p. 97) que:

Os Yakut recusavam-se a crer que em algum lugar do mundo se pudesse morrer de fome, quando é tão fácil ir participar da refeição de um vizinho. Os requintes da divisão ou da distribuição aparecem, portanto, com a urgência ou a ausência da necessidade.

Ademais, a reciprocidade é a razão pela qual os membros da comunidade tradicional se reconhecem como humanos e também reconhecem o espaço social no qual as ações e as “cosas” adquirem sentido e valor, inclusive as “prestaciones económicas”. A diferença em face às simples trocas de mercadorias reside na ligação que se forma e acompanha o objeto doado, que se traduz em um valor simbólico sólido entre o próprio

⁵ De acordo com Munari (2009, p. 18), na literatura especializada, a coivara é um sistema de plantio em que as “áreas cultivadas são submetidas ao pousio (descanso e crescimento da vegetação) por um período maior que o de plantio propriamente dito” e a “matéria orgânica cortada seca no local até que possa ser queimada”.

doador e o donatário (MELIÀ; TEMPLE, 2004, p. 69), ou seja, a reciprocidade traz em si a relevância social da prática da solidariedade entre os membros da comunidade, como bem ilustra a necessidade de proporcionar festas a seus familiares e amigos.

A prestação originária reveste-se de outras prestações dela decorrentes estruturadas por “la misma reciprocidad”, o que Marcel Mauss denominou de prestações totais (MAUSS *apud* MELIÀ, TEMPLE, 2004, p. 69), pois

[...] eram fenômenos sociais ‘totais’ - como os denomina - nos quais se exprimiam todas as espécies de instituições: religiosas, jurídicas e morais (sendo estas políticas e familiares ao mesmo tempo); econômicas (que supõem formas particulares de produção e de costume); e ainda fenômenos estéticos e morfológicos (:147) (SIGAUD, 1999, p. 91).

A esse imbricado sistema que contém os relevantes aspectos das sociedades tradicionais acrescenta-se o fato de que os meios de produção também possuem valor simbólico como explicitam Melià e Temple (2004, p. 70):

La tierra, que permite que la mandioca sea dada, está integrada al proceso de la reciprocidad y la dialéctica del don. Entonces se puede decir que el lazo social abarca no solo los productos del don, pero también los medios de producción del don. Es lo que viene expresado con el término guarani tekoa.

O processo do trabalho, assim entendido como o modo de organização das atividades cotidianas dos Guarani, possui características marcantes e pode ser analisado sob vários aspectos. Como meio de produção, a terra e os instrumentos de trabalho apropriados são fundamentais, assim como a divisão do trabalho segundo o sexo para estabelecer as responsabilidades dos membros da comunidade (MELIÀ; GRUNBERG; GRUNBERG, 2008, p. 109-120). Todo o processo produtivo Guarani é precedido e mediado pelas relações sociais, políticas, jurídicas, ideológicas e simbólicas e tem por finalidade a unidade doméstica que “foi considerada como a forma elevada de sociabilidade econômica (de cada um de acordo com suas possibilidades, para cada um de acordo com as suas necessidades)” (CATAFESTO DE SOUZA, 2002, p. 223).

Mura (2006, p. 343) também ressalta a importância do grupo familiar nas atividades diárias da comunidade:

O grupo doméstico é sem dúvida a unidade mais relevante para a organização das atividades cotidianas dos Kaiowa, sejam elas de ordem material, intelectual ou ainda espiritual. Como foi possível ver, este grupo se constitui como grupo local através da articulação de um conjunto de

unidades residenciais, articulação esta determinada através de laços de parentesco.

Por sua vez, Godelier (*apud* MURA, 2006, p. 343) assevera que apesar da incontestável importância das relações sociais em todas as sociedades, não são em todas elas que essas relações de parentesco, políticas ou religiosas dominam e, quando isso acontece, “funcionam, simultaneamente, como relações sociais de produção, como quadro e suporte sociais do processo material de apropriação da natureza”, o que considera como trabalho, cujas relações “permitiriam a organização do território, da economia e das normas que regulamentam a propriedade e a transmissão de bens”.

Catafesto de Souza (2002, p. 222) reforça quão diferente é a visão econômica ao mencionar o papel da família extensa nas comunidades Guarani e o sensível equilíbrio entre os vários aspectos da vida comunitária:

Os estudos etnográficos demonstram que o parentesco, o cacicado, a ordem ritual e todas as demais instituições existentes, aparecem, nas sociedades primitivas, como forças econômicas. O econômico forma um bloco com todos os demais níveis da realidade sociocultural. Mauss considera nossas sociedades ocidentais modernas como as recentes transformadoras do homem num ‘animal econômico’. A economia, como é conhecida nas sociedades complexas, é inexistente nas sociedades simples. Nessas últimas, o econômico não é um setor com desenvolvimento autônomo no campo social. P. Clastres tem sua parcela de razão quando diz que as sociedades primitivas são sociedades de recusa da economia - impõem um limite estrito à sua produção, que ela própria se proíbe de transpor; evitando, assim, que haja uma “brecha de heterogeneidade” e o subsequente desenvolvimento de segmentos sociais diferenciados.

Também Pereira (2004, p. 55) enfatiza a importância do “fogo”, que “constitui a unidade sociológica mínima no interior do grupo familiar extenso ou parentela, composta por vários fogos, interligados por relações de consanguinidade, afinidade ou aliança política” e, ainda, da mulher, que controla o fogo, que detém o poder de unir e de alimentar os integrantes do grupo:

Com tal importância para a vida social, é fácil imaginar o distúrbio representado pela imposição do trabalho assalariado, obrigando aos homens o afastamento por longos períodos de tempo do convívio com os integrantes do seu fogo. O confinamento em áreas diminutas impede também a prática do cultivo da roça familiar ou torna sua produtividade insuficiente, também as atividades de caça, pesca e confecção de artefatos perdem importância, desarticulando os papéis sexuais e transformando os padrões de convivência entre esposo, esposa, filhos e agregados. [...] O consumo de bebidas alcoólicas, a violência doméstica, a insegurança nas reservas, etc., são problemas sociais que têm um impacto direto na desestruturação dos fogos. Os Kaiowá reconhecem que isto decorre da situação histórica atual, exigindo

deles um grande esforço para encontrar saídas para estas situações de impasse (PEREIRA, 2004, 67 e 74).

Verifica-se que o trabalho, na cultura indígena, possui um significado diferente daquele concebido pelo não-indígena. A natureza do trabalho assume outra dimensão diante da reciprocidade simétrica⁶, pois o homem é visto em sua dimensão total, incluindo a sua natureza espiritual, e não apenas como simples ser biológico. Tudo isso torna o trabalho jogo e arte (MELIÀ; TEMPLE, 2004, p. 58).

Tanto que, na organização tradicional indígena, a “eficiência econômica do indivíduo não representa fonte de prestígio especial”, que segundo Schaden (1974, p. 37-38) decorre de duas razões principais: a primeira refere-se à “feição predominantemente comunitária da produção e consumo”, que tem no sentimento de solidariedade social o real estímulo para o trabalho; e a segunda trata da “orientação cultural e o relevo dado à comunhão como sobrenatural”.

Para o Guarani, a maioria dos trabalhos está associada a alguma forma de colaboração mútua, sendo inconcebível a realização desses trabalhos de maneira diversa, pois não se trata apenas de “una conjunción de fuerzas físicas”, mas inclui “la noción de convite, designado com la palabra *pepy*” (MELIÀ; TEMPLE, 2004, p. 48).

Esse convite (*pepy*) e o purixão (*potirō*), também denominado mutirão⁷, estruturam amplamente a forma econômica que determina o modo de ser Guarani, que é a própria reciprocidade (*jopói*) e

El proceso de trabajo y de producción está, en el Guaraní, no solo condicionado, sino esencialmente determinado a reproducir el don; es decir, tiene en la reciprocidad, en el jopói, su razón práctica económica. De este modo el convite y la fiesta, el “convite festivo”, son el primero y el último ‘producto’ de esta economía de trabajo. Sin reciprocidad no se entiende el trabajo guarani, ni siquiera el individual. Potirō, pepy, jopói, son apenas momentos de un mismo movimiento en el que el “modo de ser guarani” se hace ideal y formalmente, pero non de un modo abstrato, sino en lo concreto de la producción de las condiciones materiales de su existencia que nunca son de mera subsistencia (MELIÀ; TEMPLE, 2004, p. 49).

As atividades coletivas sempre estiveram presentes no sistema produtivo Guarani com naturalidade, como aduz Catafesto de Souza (2002, p. 231):

⁶ Por reciprocidade simétrica entende-se como a relação que é verdadeira de a e b e também o é para b e a. Trata-se de uma noção matemática, entretanto bastante ilustrativa de como se dá nas relações sociais.

⁷ Mutirão de origem tupi motiró, significa ajuda, auxílio e tem como função a demonstração de solidariedade do grupo. O mutirão ou puxirão pode ocorrer diante de duas finalidades: o trabalho que se faz para uma pessoa determinada, uma família ou aquele que se destina à coletividade como um todo (SCHADEN, 1974, p. 49).

A tradição original dos Guarani continha o princípio do trabalho comunal, mesmo antes da introdução das disposições jurídicas e missionárias sobre o *tupambaé* das Missões do século XVIII. Conforme permitem pensar os relatos deixados pelos jesuítas da *Provincia Jesuítica do Paraguay*, o trabalho coletivo dos Guarani manifestava-se numa dimensão lúdica tão ou mais importante que a produtiva (SOUZA, 1990). Tão forte era aquela dimensão, que “[...] nas Reduções, o trabalho ‘em coro’, ou seja, efetuado em comum num clima de festa, sob a direção dos padres, é o mais bem aceito e o mais produtivo” (HAUBERT, [s.d.], p. 260).

Essa especificidade, qual seja, a vocação para o trabalho comunitário contribuiu para a inserção do indígena na economia regional, haja vista que as atividades laborais preponderantemente exercidas foram a colheita de erva-mate, derrubada de mata e o corte de cana-de-açúcar, que favorecem o engajamento coletivo.

Como dito anteriormente, a transformação estrutural no modo de ser Guarani tem reflexos na prática de atividades coletivas tradicionalmente vivenciadas pela comunidade como, por exemplo, o purixão e “leva ao restabelecimento do trabalho cooperativo, mas em moldes já modificados” (SCHADEN, 1974, p. 49).

Nota-se também que somente com a individualização dos trabalhos para “os de fora”, decorrentes da insuficiência do sistema econômico decorrente de fatores diversos alhures mencionados, o Guarani adquire a percepção da diferenciação social do homem trabalhador e do vadio, do rico e do pobre (SCHADEN, 1974, p. 38).

Por sua vez, de acordo com Melià e Temple (2004, p. 42), a estruturação do trabalho ocorre de três modos: “el trabajo como manoseo y manipulación, el trabajo como hacer cosas, el trabajo como cansancio”. Os autores explicam que o chamado *trabajo como manoseo e manipulación* são aqueles que devem ser exercidos com dedicação e *despreocupada gratuidad* no sentido de que os movimentos devem bastar para criar a sua própria magia, como é o caso do ato de cozinhar. Já o trabalho de *hacer cosas* remete à transformação ou criação de novas formas, como o artesanato e a fabricação de canoas.

Por fim, o *trabajo como cansancio* que está associado a um preço ou pagamento, podendo concluir que a *changa*⁸ estaria aí incluída como se vê da descrição de Melià e Temple (2004, p. 41-42):

Y están por fin los trabajos que resultan en cansancio. No deja de ser significativo que son los trabajos de este tipo que están asociados con el precio y la paga, kane’õ repy. En la queja y denuncia de los trabajos

⁸ A *changa* é a expressão utilizada pelos indígenas para designar o trabalho efetuado para terceiros, para os de fora, ou seja, para aqueles que não pertencem ao seu povo. O vocábulo é apresentado em itálico, apesar de inserido na língua portuguesa como significado de carreto, carga, diante da especificidade do termo.

pesados a que son sometidos en los yerbales de Mbaracayú, los Guaraníes los designan precisamente como cansancio sin paga: “nohepyveengi karai ore mboya kane’õ hague, los españoles no pagan a nuestros vasallos su trabajo; kane’õ ño orogueru, mba’easy ño orogueru, solo cansancio traemos, solo enfermedad traemos” (MCA I:353;355). Si bien e este texto se refieren al trabajo también como poravyky (MELIÀ; TEMPLE, 2004, p. 354).

Almeida (2001, p. 159) aduz que a *changa* é “compreendida pelos índios como ‘trabalho’ para os de fora, para os estrangeiros [yvyporipeguarã]”, que tem sido utilizada no “decorrer dos últimos 500 anos na implantação de variadas iniciativas econômicas”. Avalia que:

O processo de trabalho revelou que a *changa* não é tão contraproducente para a organização dos *tekoha* quanto eu pensava inicialmente - e como ela ainda hoje é pensada por muitos. Isso não a exime de aspectos negativos, mas eles devem ser encarados dentro do contexto organizacional das comunidades locais. São elas que vivenciam, reagem, incorporam ou rechaçam as atividades do “contrato” e conhecem o funcionamento de suas relações. Muitas vezes, pode-se perceber que suas nuances negativas e seu caráter exclusivamente nocivo estão em grande parte na idealização dos agentes e antropólogos (ALMEIDA, 2001, p. 174).

Entretanto, observa-se que as mudanças ocasionadas pela *changa* na comunidade em questão não são apenas transformações culturais decorrentes do dinamismo natural das sociedades tradicionais.

Por certo a saída dos homens e adolescentes da aldeia para a atividade da *changa* pode ser vista como um dos vetores da transmissão do “modo de viver” Guarani, ainda mais, como alhures mencionado, diante da visão lúdica do trabalho. Além disso, a *changa* representa uma “forma de relação interétnica” e oportunidade para o jovem iniciar seu processo de conhecimento do mundo “civilizado”, como aventado por Almeida (2001, p. 159-160).

Sem negar sua relevância cultural, também impende registrar que a *changa*, na verdade, é a expressão utilizada para denominar os trabalhos braçais temporários, executados em condições precárias e não remunerados de forma condizente com a própria atividade.

Veja-se que a carência enfrentada em face da diminuição territorial culminou com uma necessidade premente dos povos indígenas de procurar outras fontes de subsistência, criando, assim, uma dependência que persiste até os dias de hoje e que esmaece qualquer nova alternativa de sobrevivência e autonomia.

Sob outra senda, como observado anteriormente, a *changa* constituiu-se em atividade coletivamente exercida, com a instituição de um líder que exerce o papel de “interlocutor” do grupo junto ao contratante do serviço podendo, ainda, intermediar a contratação do grupo. O líder organiza e coordena a atividade laboral, assume a responsabilidade pelo cumprimento do “contrato” e ainda recebe o pagamento e o repassa para os integrantes do grupo⁹.

As atividades empreendidas e as condições de trabalho dependem quase exclusivamente ao talante do contratante como se vê dos inúmeros relatos insertos no presente trabalho, sendo certo que algumas especificidades culturais foram respeitadas tais como a “hora do tereré¹⁰”, a periodicidade dos contratos¹¹, o distanciamento dos trabalhadores não-indígenas, inclusive com alojamentos separados¹².

A *changa* individual, consistente em relações contratuais entre um ou dois indígenas com pequenos proprietários e similares, era e ainda é menos usual e tem por característica a proximidade e o relacionamento anterior entre as partes e quase sempre decorre da necessidade destas, ora do contratante ora do contratado, em troca de dinheiro ou outro bem de consumo. Tal modalidade também ocorria nos Postos Indígenas e nas atividades domésticas desenvolvidas pelas mulheres indígenas (ALMEIDA, 2001, p. 163-164).

Apesar do caráter temporário da *changa*, o afastamento dos homens de seus familiares e do convívio diário com seus conterrâneos não deixa de causar um enfraquecimento de laços sociais. Além disso, os períodos em que havia maior procura de trabalhadores sempre coincidia com aquele destinado aos trabalhos de lavoura na aldeia (ALMEIDA, 2001, p. 166), o que acabava por atrasar a própria roça como constata Schaden (1974, p. 39):

De modo geral, a época em que o trabalho se acumula mais são os meses de agosto e setembro, enquanto a do “mantimento novo” é a de menos atividade nas plantações. Mas o período de trabalho mais intenso nas roças de aldeia é também o da *changa* (trabalho remunerado) nas roças dos fazendeiros e sitiantes. [...] Convém mencionar, de passagem, ser este um dos fatores de

⁹ Atualmente, diante da formalização do contrato de trabalho, o pagamento é feito diretamente ao trabalhador e não mais ao líder.

¹⁰ O indígena tem o costume de fazer um intervalo entre suas atividades cotidianas, normalmente no meio da manhã e no meio da tarde, para tomar o tereré, que consiste em uma bebida feita com água gelada e erva-mate. O “tereré” incorporou-se à cultura sul-mato-grossense, inclusive como patrimônio cultural pelo Município de Ponta Porã.

¹¹ Veja item 2.3 do Capítulo 2.

¹² A existência, nas usinas de açúcar e álcool, de alojamento de indígenas separados dos alojamentos dos não-indígenas converteu-se em prejuízo diante da diferença das condições físicas destes para com aqueles, com clara discriminação.

desorganização econômica de todos os grupos indígenas daquela região, mesmo dos mais conservadores.

Para Pissolato (2009, p. 57), a palavra “trabalho” tem significado muito mais abrangente que o termo *mbya*, qual seja, *mba'epo*:

‘Trabalho’ refere-se a atividades diretamente ligadas à obtenção de alimentos ou de dinheiro que possa comprá-los, neste caso, compreendendo direta ou indiretamente relações com brancos: nos serviços para branco, na venda de objetos que os brancos compram, no ‘trabalho da aldeia’ (função remunerada referida) que os brancos pagam ou no trabalho na ‘roça comunitária’ ou outros projetos desta natureza que os brancos implementam e para os quais devem fazer igualmente ‘pagamento’ em refeições para os participantes. Por outro lado, ‘trabalho’ também são funções que, até certo ponto, se definem em oposição às mencionadas, enquanto ‘trabalho próprio do guarani’ e que não é pago, como é o caso do ‘trabalho do pajé’.

Adverte, a autora, que atividades como a caça, a pesca, o plantio e a colheita não estão incluídas no primeiro significado acima que tem, por definição, a finalidade de obtenção de recursos (*IBIDEM*, 2007, p. 57).

Ao longo das décadas de exploração, dos recorrentes despejos sofridos, do confinamento e da alta densidade demográfica das reservas, os Kaiowa e Guarani foram levados a buscar estratégias que mais se adaptariam às mudanças “sócio-ecológico-territoriais”, inclusive no processo produtivo (MURA, 2006, p. 90-91).

Ao analisar os efeitos da inclusão, no cotidiano, de instrumentos não produzidos pelos indígenas, Mura (2006, p. 93) constata a mudança ocorrida no modo de produção agrícola nas décadas de 1960 e 1970, fator de relevância para se entender a hodierna condição dos Guarani:

No que concerne à integração de objetos e recursos não produzidos pelos índios, é possível afirmar que os Guarani atualmente não se limitam às relações de trabalho com os “brancos” - o que caracterizava a situação histórica anterior. As famílias indígenas passam a afinar técnicas políticas para adquirir, de ONGs, missões e instituições públicas, recursos que poderíamos chamar de “assistenciais”; assim, os índios recebem tanto objetos quanto serviços (como indumentárias, alimentos, ferramentas, preparação do solo para agricultura, transporte de objetos e pessoas, etc.). Em relação aos recursos integrados através do trabalho, há também uma diferença com relação ao passado, diferença esta constituída por uma bem mais ampla variedade de ofícios hoje disponíveis aos indígenas, incluindo entre estes os desenvolvidos dentro das “aldeias”. Nestes termos, as famílias extensas atingem, nesta situação histórica, não só um alto grau de flexibilização, mas também uma certa diversificação das tarefas realizadas por seus integrantes. Nestas situações, pode ocorrer que famílias nucleares possam manter maior mobilidade em relação a outras, justamente por causa

dessa diversificação, sem, porém, chegar-se à alteração das relações de cooperação internas ao grupo macro-familiar onde estão inscritas. Ao produzir uma gama bastante ampla de entradas de recursos materiais, esta diversificação de atividades permite, em alguns casos, reduzir os esforços na produção agrícola em lugares ecologicamente descaracterizados, diminuindo-se as superfícies cultivadas. Em casos mais radicais, pode-se chegar a uma produção apenas simbólica de alimentos, destinados a festas religiosas que cadenciam o calendário anual. Até mesmo quando as comunidades possuem tratores, implementos e recursos “assistenciais” para dar vida às atividades “tradicionais”, isto pode não ocorrer de modo massivo, visto que é exigido um tempo de dedicação muito grande, implicando na escolha, por parte de alguns, de outras estratégias de integração econômica. A família extensa como um todo encontra também em seus integrantes mais idosos (que tradicionalmente atuam como guia e/ou eixo do grupo doméstico) um fator de estabilidade financeira, devido ao recebimento da aposentadoria. Em muitos casos, esta fonte de recursos passa a ser a única constante para todo o grupo, fortalecendo, assim, os vínculos internos à família extensa.

De acordo com Schaden (1974, p. 49), pode-se antever o grau de desorganização social das comunidades Guarani pelo “progressivo abandono dos padrões de trabalho coletivo”, que advém diretamente da “individualização das preocupações econômicas”. Entretanto, o mesmo autor assevera que a inserção na economia local acaba por produzir uma reestruturação do trabalho coletivo, que também Pissolato (2007, p. 71) denominou de “aculturação econômica de grupos guaranis”.

Com efeito, denota Pereira (1999, p. 17-18) que:

Os Kaiowá passaram no último século por visíveis transformações em seu sistema social, como resultado da imposição de novas formas de produção econômica, perda do território, alterações nos padrões demográficos e de residência, ocorrendo também modificações na relação entre os sexos e nos modelos de casamento. [...] As instituições tradicionais assumem, assim, novas roupagens para resolver os problemas que as circunstâncias históricas atuais impõem: antes a exterioridade com a qual se defrontavam era composta fundamentalmente por outros grupos Guarani e, esporadicamente, por outras etnias indígenas; hoje, a sociedade nacional faz parte desse sistema de interação permanente, e os Kaiowá atualizam funções de seu sistema social para interagirem nesta situação não tão nova, pois já se prolonga por algumas décadas.

Essa aculturação econômica provocou relevantes alterações das instituições tradicionais e tem como consequência o “esfacelamento” da grande família Guarani, tornando o sistema de produção “quase impraticável” (CATAFESTO DE SOUZA 2002, p. 232 e 235).

Depreende-se, ainda, que essa “individualização da economia” acarretou mudanças no que tange à noção de ganho ou compensação da atividade laboral, com reflexos de monta no ajuste do sistema econômico tradicional, pois os Kaiowá e Guarani, assim como

outros povos autóctones, consideram inconcebível a acumulação de bens exceto com a finalidade de retribuição.

Veja que a reciprocidade e a solidariedade, como pilares da economia tradicional, consolidam-se como fatores endógenos de extrema importância na identificação de potencialidades para o desenvolvimento local.

Entretanto, depreende-se das alterações ocorridas, que o dinheiro passou a mediar as relações individuais (PISSOLATO, 2007, p. 68). Em pesquisa de campo realizada nas Aldeias de Parati Mirim e Araponga no Rio de Janeiro, Pissaloto (2007, p. 69) relata que observou duas formas do uso do dinheiro entre os Mbyá. Primeira delas é a maneira como o dinheiro é visto, ou seja, trata-se apenas de um “meio de satisfação de vontades” e “é para gastar”. A outra, refere-se à mediação das relações sociais por ele propiciados e revela a adaptabilidade da cultura Guarani, pois “parecem não se diferenciar de outras formas de troca vigentes das quais está ausente” e exemplifica:

Em viagem a Palmeirinha e Pinhal, no Paraná, participei de uma série de negociações, que abrangiam da troca entre peças de roupa, levadas na mala com esta finalidade, por contas coletadas naqueles locais para a confecção de *mbo'y* (colares), a troca direta de *mbo'y* ou de contas, até a compra e venda de *petygua* (cachimbo para o consumo de tabaco, fabricado com madeira de pinho). Ana Rosa, uma das minhas companheiras de viagem, comentou, certa feita, que sentia ‘pena’ (*-mboaxy*) de uma moradora local e queria, assim, comprar-lhe as contas que tinha para vender, as quais ela própria poderia vender de novo, depois. O que parece estar em questão no uso do dinheiro não é um acréscimo material sobre a transação, para o que não há um investimento real na prática, mas a efetivação de uma transação, alguma troca (PISSALOTO, 2007, p. 69).

Veja que o valor do dinheiro¹³ para o Guarani é proporcional à “marcha aculturativa, é muitas vezes mais simbólico do que real, parecendo corresponder antes à imitação de uma atitude econômica alheia às solicitações culturais” (SCHADEN, 1974, p. 48) e a sua função primária é de servir de instrumento às presentâneas realizações, sendo certo que, culturalmente, a noção de poupar para gastar no futuro encontra-se muito distante da realidade Guarani e como constata Schaden (1974, p. 49):

A consciência de outras possibilidades de fazer economia - através de aquisição, por exemplo, de um cavalo, de um tráfego de mandioca ou de outros valores - só aparece em estado aculturativo posterior à assimilação de muitos padrões da vizinha cultura rural. E neste caso a posse desses valores materiais já começa a representar fator de distinção social.

¹³ Dinheiro para os Guarani é *pire*, *peráta*, *pirápiré*, dinheiro-papel (SCHADEN, 1974, p. 48).

Assim, a atual “individuação da economia” desencadeada, destoa dos fundamentos da economia tradicional, quais sejam a reciprocidade e a solidariedade, mas é consequência da dependência dos Kaiowá e Guarani em face da economia regional, que se apresenta como fato incontestável, como também constata Pissolato (2007, p. 64) semelhante dependência entre os Mbyá do literal fluminense:

A produção de subsistência, orientada fundamentalmente pelo parentesco, é impensável sem a participação dos recursos que vêm “do *juruá*”. A vida compreende relações com o espaço como a mata (*ka’aguy*), a cachoeira (*yakã*), a roça (*mbaety* ou *kokue*), domínios que compõem o *mundo* mbya e o provêem material e simbolicamente. Sem eles parece impossível pensar a humanidade e sua continuidade; mas este mesmo mundo que teria existido anteriormente sem o branco (conforme contam os mitos) é atualmente inconcebível sem o *juruá* e o seu dinheiro, sem as cidades e - neste caso - seus turistas.

Diante das alterações granjeadas na organização social e no processo de trabalho, que atualmente tem como base a atividade laboral fora das aldeias, é pouco provável que a população indígena do estado de Mato Grosso do Sul possa vir a reorganizar sua economia independentemente da *changa*¹⁴.

1.1.2 O território

Ao se pretender analisar o processo de assalariamento dos Kaiowá e Guarani, imprescindível mencionar a relevância do território nas suas relações sociais e econômica, pois “*la vida guarani nunca se independiza ni se abstrae de la cuestión de la tierra*” (MELIÀ, 1989, p. 493).

Dar-se-á, ao território, uma abordagem decorrente de seu significado como TEKOHHA, ou seja, como modo de ser (TEKO) e lugar (HA), onde “os Kaiowa/Guarani vivenciam e atualizam este seu modo de ser” (BRAND, 1997, p. 8). No dizer de Melià “*el tekoha es el lugar donde se dan las condiciones de posibilidad del modo de ser guarani. La tierra, concebida como tekoha, es ante todo um espacio sociopolítico*”¹⁵ (MELIÀ, TEMPLE, 2004, p. 20).

¹⁴ Os indígenas já foram contratados por tempo indeterminado, por 45 a 70 dias. Atualmente a contratação passou a ser por tempo indeterminado com previsão de retorno periódico às aldeias, sendo que o trabalho do indígena é solicitado indistintamente durante o ano todo, principalmente pelas usinas de açúcar e álcool.

¹⁵ E, ainda “*el monte preservado y apenas recorrido como lugar de pesca y caza; el cultivable, y la casa, muy bien definida como espacio social y político*” (MELIÀ, 1989, p. 495).

Os Kaiowá e os Guarani não veem a terra como uma mercadoria e sim como uma propriedade de uso comum e que está sempre subordinada às normas do bom modo de proceder (MELIÀ, GRUNBERG, GRUNBERG, 2008, p. 121) e o território tradicional é imprescindível para a sua existência e do seu modo de ser, como bem enuncia Pereira (1999, p. 213):

O tekoha é uma categoria política que se espacializa. Assim, quando uma parentela reivindica a demarcação do território que ocupa, procura, com isto, criar as condições objetivas para a sua existência e fortalecimento enquanto grupo articulado em termos políticos e religiosos. A perda da terra é um terrível golpe na existência de uma parentela. Deixar a terra em que vive - o que só ocorre nos casos externos, quando as pressões dos fazendeiros ou a força policial ameaçam a integridade física das pessoas - implica necessariamente ter que ir viver numa das áreas superlotadas demarcadas como reserva, e assumir a condição de inferioridade social em relação aos habitantes do local. Estarão como que exilados em terra estranha, seus líderes não serão reconhecidos pelos líderes locais e serão alvo predileto para as acusações de toda ordem.

Constata-se, assim, o indissociável papel da terra na economia indígena, bem como em toda sua organização social e cosmologias.

Um relato perfunctório dos acontecimentos envolvendo a questão de terras é suficiente para se verificar as profundas transformações históricas da ocupação do espaço e do sistema econômico do Guarani, tendo em vista que o seu território tradicional estendia-se “ao norte até os rios Apa e Dourados e, ao Sul, até a Serra de Maracaju e os afluentes do rio Jejuí, chegando a uma extensão este-oeste de aproximadamente 100 km, em ambos os lados a Serra de Amambaí”, abarcando uma extensão de fronteira com o país vizinho, o Paraguai, com áreas repletas de matas e córregos (BRAND, 1998, p. 22).

Depreende-se, já nos primeiros contatos dos Kaiowá e dos Guarani com não-indígenas por ocasião da Guerra da Tríplice Aliança (1864), a existência da política de restrição do território indígena e indícios da dependência econômica que se intensificaria ao longo das décadas.

O arrendamento de terras indígenas a Thomaz Larangeiras¹⁶ ampliou-se sucessivamente. Num primeiro momento não havia impedimento de colheita simultânea pelos moradores locais, mas em 1890 o monopólio da exploração se fixou (BRAND, 1997, p. 74).

A Companhia Matte Larangeira¹⁷ sempre utilizou mão de obra indígena e, em troca, fornecia roupas, ferramentas e produtos alimentícios, estabelecendo uma convivência

¹⁶ Adotou-se a grafia original da denominação do nome de Thomaz Larangeira.

¹⁷ Adotou-se também a grafia original da empresa proveniente do sobrenome de seu fundador.

aparentemente estável, mas que em sua essência não passava de um regime de escravidão como relatou Genésio Pimentel Barboza (*apud* BRAND, 1997, p. 68):

No Relatório apresentado pelo auxiliar Genésio Pimentel Barboza, ao Inspetor do SPI, Dr. Antônio Martins Estigarribia, datado de 1927, encontram-se informações idênticas às fornecidas pelos informantes indígenas. BARBOZA, em seu Relatório (1927: CXXIV), referindo-se às “tribus” indígenas, expõe a necessidade de “*libertalas do domínio dos hervateiros paraguayos, fazendo cessar o regime de escravização (sic) em que vivem*”. Nas páginas seguintes, descreve como se deu esta escravização. O índio, antes de iniciar o serviço, podia adquirir mercadorias no armazém da firma. Mas o mesmo servidor conclui que: “*o índio nesse armazém assume um compromisso do qual jamais se libertará a não ser pela fuga*” (p. CXXX e CXXXIII). Portanto, além de confirmar que o pagamento era feito em mercadorias, atesta que a fuga era a forma do trabalhador da Cia Matte Larangeiras se livrar da escravidão do barracão.

Diante do relato acima, percebe-se que os indígenas eram levados a empreender fuga de seu próprio território diante da impossibilidade de pagar as dívidas contraídas, o que leva a questionar a afirmação de que somente após a criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CNAD) os indígenas teriam sido expulsos de suas terras.

Na década de 1940, a criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados e a consequente distribuição de lotes, decorrente da política de colonização e da “conquista do Oeste” imposta por Vargas, provocou a “perda de significativa parcela de seu território tradicional” (COLMAN, 2007, p. 27), gerando conflitos com as comunidades indígenas.

Diante do desmatamento das florestas, a partir da década de 1950, para a implantação de grandes empreendimentos agropecuários, teve seguimento a expulsão dos Kaiowá e dos Guarani de seu *tekoha*, ocasionando o que se denominou de *esparramo*¹⁸, como esclarece Brand (1997, p. 90):

No período caracterizado pelo *esparramo*, que vai aproximadamente da década de 1950 a 1970, período, também, de implantação das fazendas, inúmeras aldeias kaiowá/guarani foram destruídas e seus moradores dispersos. Famílias extensas foram desarticuladas. Evidentemente que estes moradores dispersos não encontravam mais as condições necessárias para manterem suas práticas religiosas coletivas e específicas, especialmente os rituais de iniciação dos meninos e das meninas. Por esta razão inúmeros adultos hoje não são mais portadores do *tembetá*.¹⁹

¹⁸ *Sarābipa* ou *Esparramo* é a expressão utilizada para denominar “fragmentação e dispersão das parentelas” (VIETTA, 2007, p. 78) ou seja, das famílias indígenas.

¹⁹ *Tembetá* é um adereço usado no lábio, feito de madeira ou de osso.

Logo após a divisão do estado de Mato Grosso, no início da década de 1980, as destilarias chegam ao recém-criado estado de Mato Grosso do Sul, com uma grande demanda de mão de obra, vislumbrando nos indígenas, expropriados dos meios necessários para garantir a sua subsistência, os trabalhadores ideais para o plantio da cana-de-açúcar, o que contribuiu para a continuidade do processo de assalariamento, como ficou assentado por Brand (1997, p. 91):

As usinas de álcool, que implantaram na região, exigiram o emprego intensivo de mão-de-obra. A changa, enquanto trabalho temporário prestado pelos índios fora das Reservas, cedeu lugar ao assalariamento continuado de até 10 meses por ano. Trata-se de um assalariamento compulsório, porque dentro das Reservas inexistem outras alternativas viáveis de subsistência. Sob a ótica do assalariamento, quanto mais concentrada estiver esta mão-de-obra, mais fácil sua contratação e seu controle. [...] Ressalte-se que as razões que provocam tanto o *esparramo* como o posterior confinamento são de ordem econômica, o que confirma a submissão da política indigenista aos interesses maiores da economia regional. No impacto deste processo de *esparramo* e posterior confinamento, em condições completamente adversas ao modo-de-ser específico dos Kaiowá/Guarani, talvez seja possível encontrar elementos explicativos para o crescimento da taxa de suicídios.

Por razões de ordem econômica, que ora demandava que os trabalhadores indígenas estivessem agrupados para facilitar a intermediação e o transporte e ora dispersos, não é difícil antever que, mais uma vez, a política indigenista atendeu aos interesses desenvolvimentistas.

Observa-se que os métodos reducionistas e de aglomeração, utilizados pelos colonizadores de outrora, ressurgiram com nova roupagem, como fica evidente diante do relato dos acontecimentos da época:

Como habían previsto estos caciques, la reducción y la aglomeración en pueblos no hizo sino facilitar la captura de los Guaraní por los paulistas. Durante medio siglo la historia de la reducción del Itatín se confunde con la historia de los ataques de los paulistas sobre ellas, y de las ambiciones encomenderas de los asunceños, como se vê en la “petición presentada ante el gobernador del Paraguay por don Baltasar Pycheta [...] por la cual suplica que los indios del Itatín vuelvan a pagar tributo con su servicio personal” (Cortesão II (1952): 49-62 Y 292) (MELIÀ; GRUNBERG; GRUNBERG, 2008, p. 26).

Assim, a própria economia tradicional restou comprometida, ante a diminuição drástica do seu território tradicional, pois

O processo de confinamento implicou na perda e destruição de parte significativa das aldeias tradicionais, sendo sua população transferida para

dentro das Reservas, onde se verifica evidente superpopulação e sobreposição de aldeias. Com o esgotamento dos recursos naturais, os Kaiowá/Guarani são obrigados, especialmente a partir de 1980, a se engajar progressivamente como assalariados nas usinas de álcool. Verifica-se, ainda, profundas alterações no meio ambiente do território tradicional, hoje desmatada, mecanizada e ocupado por monoculturas (BRAND, 1997, p. 11-12).

Atualmente, a importância do território emerge como um “movimento étnico-social pela demarcação das terras guarani em MS” (PEREIRA, 2003, p. 137) como se vê da ampla consulta às comunidades e organizações indígenas para elaboração de uma proposta de política nacional de segurança alimentar e desenvolvimento sustentável dos povos indígenas (VERDUM; MOREIRA, 2005, p. 15). Nessa consulta, após a realização das 17 oficinas regionais entre dezembro de 2002 a outubro de 2003 - com a mobilização de 680 lideranças indígenas, representantes de 175 povos de praticamente todas as regiões do Brasil, sendo certo que uma delas ocorreu em Campo Grande/MS, nos dias 13 a 15 de maio de 2003 - observou-se que havia reivindicações comuns de norte ao sul do país, dentre as quais:

Um território adequadamente reconhecido e protegido, recursos naturais preservados e manejados de forma sustentável, apoio a alternativas sustentáveis de geração de renda sob o controle indígena e formação e capacitação continuada de recursos humanos indígenas que respondam pelo controle de seus territórios e de seus próprios projetos de desenvolvimentos, estas só poderão ser atendidas e realizadas adequadamente, se for garantida a livre manifestação das especificidades socioculturais de cada uma das étnicas existentes no território brasileiro (VERDUM; MOREIRA, 2005, p. 27).

Ressalta-se que o território tem papel preponderante na organização social e econômica dos Guarani e, desse modo, eventual projeto de desenvolvimento local deve observar a sua natureza dinamizadora.

1.2 POLÍTICA INDIGENISTA

O contato com o não-indígena é um marco divisório da história dos povos autóctones, entretanto não pode ser confundida com a história do indigenismo que, por sua vez, não pode ser reduzida à legislação e tampouco ser rotulada como dissociável daquela (CUNHA, 2009, p. 130).

Nota-se que, de fato, a partir de 1531, os portugueses evocavam o trabalho dos indígenas sob o fundamento de possuidores das terras brasileiras, ensejando, em 1537, a edição da Carta Régia, que autorizava a escravização dos indígenas do norte do rio São Francisco.

A partir daí, os editos da Colônia e do Império se alternaram entre proibir, incentivar e ignorar a exploração da mão de obra indígena como se depreende do documento datado de 1873 e relatado por Mura (2006, p. 64):

O aldeamento na confluência do rio Santa Maria e rio Brillhante, porém, não voltou a ser constituído, o que não quis dizer que os interesses do Império respeito aos índios não continuassem os mesmos. Isto fica claro na seguinte passagem do relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, datado de 1873: A maior necessidade que há na Província, no sentido de catequizar os Índios, é a de missionários. Com eles, estou convencido de que as cousas mudarão de face, convergindo ao grêmio da civilização uma grande parte das famílias errantes. Lucraria então a lavoura que definha a falta de braços úteis ao trabalho (apud E. Monteiro 2003: 63). [...] Fica evidente nesta passagem o grande interesse apresentado pelos governantes da época em estabelecer uma junção entre atividade missionária e empreendimento tecnocômico, se pensando a população indígena como potencial reservatório de mão-de-obra.

Para Cunha, a legislação indigenista do século XIX é “flutual, pontual” e cinge-se à política fundiária, até que, em 1845 e pelo Decreto 426 de 24/07/1845²⁰, há uma tentativa de se “estabelecer diretrizes sérias, mais administrativas, na realidade, que políticas, para o governo dos índios aldeados”.

Isso posto, passa-se à análise da política indigenista da época da criação de órgãos de tutela indígena.

A primeira Constituição da República, de 1891, não traz qualquer referência aos direitos indígenas, limitando-se a prescrever normas referentes às terras devolutas. E, nos primeiros vinte anos da proclamação da República, nenhuma legislação especial foi editada, sendo certo que o Decreto nº. 7, de 20 de novembro de 1889, apenas transferiu para os estados a responsabilidade da catequese e civilização dos indígenas (GIGLIARD, 1985, p. 85 *apud* BRAND, 1997, p. 109).

A criação de um órgão de tutela para os indígenas ocorreu em 1910, por meio do Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910²¹. Entretanto, o Serviço de Proteção aos Índios e localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) torna-se público apenas no dia 7 de setembro de 1910 (LIMA, 1995, p. 117). Esse fato deixa antever os interesses e circunstâncias de sua idealização, cuja análise pode ser feita sob dois prismas. Um deles, referente ao seu regramento legal e o *iter* legislativo percorrido e para isso impende retroceder à criação do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), pois aquele nasce inserido neste

²⁰ “Regulamento acerca das Missões de catechese e civilização dos Índios”

²¹ Decreto republicado no dia 26/06/1910, na Seção 1, página 4869 do Diário Oficial da União.

(LIMA, 1995, p. 112). E o outro, revendo os acontecimentos históricos e as ideologias dos atores envolvidos aplicadas no contexto.

Diante da crise na agricultura decorrente da abolição da escravatura, vislumbrou-se a premência de se reformular o sistema produtivo existente e a necessidade de uma ação estatizada para fazê-lo. A proposição foi vislumbrada no I Congresso Nacional de Agricultura, realizado em 1901, no Rio de Janeiro, e ecoou nacionalmente por meio de campanhas. Assim, veio a lume o Decreto nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906, que estabelecia o novo ministério que, diante de divergências políticas, apenas em 1909 foi implementado após a sanção e pelo Decreto nº 7.727, de 9 de dezembro (LIMA, 1995, p. 103).

O Decreto nº 1.606/1906, que criou a “Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio”, traz no art. 2º as suas atribuições, *verbis*:

Art. 2º Este Ministerio terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assumptos relativos:

1º A agricultura e a industria animal:

[...]

b) immigração e colonização, catechese e civilização dos índios;

[...]

j) terras publicas, registro de terras possuídas e legitimação ou revalidação das posses e concessões feitas, medição, demarcação, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes à União e sua separação das que pertencem ao domínio particular; [...]²²

Assim, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio foi concebido, dentre outras atribuições, para tratar do acesso à terra e das relações de trabalho, portanto, dois temas coincidentes com as questões nodais dos povos indígenas, sendo certo que as ações governamentais projetadas para estes não diferiam das planejadas para disciplinar o território e a população em geral (LIMA, 1995, p. 103).

Considerando que o projeto do Decreto nº. 1606/1906 foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 1902 (LIMA, 1995, p. 103; OTRANTO, 2005, p. 1), não se pode discordar de Lima, quando afirma que o edito de criação do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio já trazia, em seu bojo, a “idéia de se criar um serviço para catequese e civilização dos índios” (LIMA, 1995, p. 113).

²² Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=59358>>. Acesso em: 18 nov 2010.

Dessa forma, arrefecida fica a teoria de que o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) seria fruto de um movimento social iniciado por campanhas da imprensa - que descrevia as chacinas de indígenas, o que teria levado intelectuais a se engajarem em sua defesa (RIBEIRO, 2000, p. 149) - ou ainda fruto das acusações públicas feitas contra o Brasil, em 1908, no XVI Congresso dos Americanistas em Viena, tendo em vista essas chacinas.

Por outro prisma, é certo que esses acontecimentos podem ter contribuído para o aceleração do processo de constituição de um órgão tutelar dos povos nativos, assim como a declaração etnocentrista de Herman Von Ihering, em 1908, que ocupava o cargo de direção do Museu Paulista, vazada nos seguintes termos:

Os atuais índios do Estado de São Paulo não representam um elemento de trabalho e de progresso. Como também nos outros Estados do Brasil, não se pode esperar trabalho sério e continuado dos índios civilizados e como os Kaingang selvagens são um empecilho para a colonização das regiões do sertão que habitam, parece que não há outro meio, de que se possa lançar mão, senão o seu extermínio (IHERING, 1908, p. 215 *apud* LIMA, 1989, p. 12-13).

Por sua vez, a análise dos conceitos e fundamentos que constituem as bases do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) também pode fornecer indícios relevantes da origem de sua idealização.

A Guerra da Tríplice Aliança levou o Brasil Imperial a repensar as condições usuais de defesa de suas fronteiras e teve início o reaparelhamento do Exército, que havia sido desmobilizado com a criação, nos anos 1830, da Guarda Nacional (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 192-193).

Assim, com a ordem de recrutamento a qualquer custo, “foi possível que, entre 1864 e 1866, o Exército passasse de 18 mil para 38 mil homens em armas, reunindo no ano seguinte 57 mil soldados”. Dentre os “voluntários” recrutaram-se escravos, criminosos, pessoas em estado de miséria e mulheres, que facilmente sucumbiram aos bordões, pois aliado ao total despreparo para o *mister* ainda foram vítimas da falta de organização e imprevisão do Exército que causou o desabastecimento da tropa (PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 194-195).

Asseveram Priore e Venancio (2010, p. 194-196) que, nesse contexto, os opositores do Exército encontraram seu mote para a campanha de desmobilização que, por

sua vez, fez surgir a união dos militares, que teve papel decisivo para o “processo de declínio e colapso do governo monárquico inaugurado em 1822”.²³

Nesse contexto, em 1889, a República é proclamada e a Constituinte formada, com 205 deputados, dentre eles 46 militares, e 63 senadores²⁴, sob a influência do positivismo de Augusto Comte. Após um embate de forças ideológicas ora divergentes ora convergentes, promulga-se a Constituição de 1891, com contornos, nitidamente perceptível, dos fundamentos do constitucionalismo norte-americano²⁵.

Ademais, releva notar que, com a República, consolidou-se a luta²⁶ pelo estabelecimento de um Estado laico²⁷ preconizado por vários intelectuais e políticos, inclusive Rui Barbosa, que redigiu o Decreto nº 119-A, baixado em 07 de janeiro de 1890 pelo Marechal Deodoro da Fonseca, ou seja, dois meses depois da instalação do Governo Provisório. Assim, com o referido decreto, extinguiu-se o padroado, com proibição de intervenção federal e estadual em matéria religiosa, consagrando, dessa forma, a liberdade de culto, preceitos acolhidos pela Constituição de 1891. A separação do Estado/Igreja foi mais uma tentativa de se inaugurar uma nova ordem jurídica diferente da vigente na época do Brasil Colônia e Imperial.

Entretanto, mesmo sob a égide do liberalismo e reconhecendo-se o seu mérito teórico

[...] aquela Constituição não logrou desconcentrar, efetivamente, o poder político, a ponto de converter o Presidente da República numa espécie de “rei sem trono” ou de “monarca sem coroa”, o que, tudo somado, evidenciava que “as instituições mesmas se mostravam impotentes para romper a tradição, o costume, a menoridade cívica, os vícios sociais

²³ Evidencia-se a importância dos movimentos liberais, com ideias descentralizadoras, que despontaram ainda na Constituinte de 1823 e provocaram combates como as Balaiadas (1938), as Cabanadas (1932), as Sabinadas (1937), a República de Piratini (1936) (SILVA, 1998, p. 78-79). Todavia, Baleeiro atribui à caserna o estopim da transmutação do regime, ao declarar que a República, “se tinha raízes civis desde 1870, foi incontestavelmente o produto de uma conspiração de quartéis e de uma passeata militar” (CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, vol. II, 2003/2004, p. 43).

²⁴ CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, vol. II, 2003/2004, p. 30

²⁵ “Fruto dessa influência alienígena, que o clássico João Barbalho, reputou séria e proveitosa, mas que outros consideraram equivocada, porque não se fez acompanhar de uma necessária e cautelosa *redução sociológica*, acabamos adotando o modelo norte-americano - não por acaso passamos a nos chamar *República dos Estados Unidos do Brasil* -, em que pesem as profundas diferenças nos processos de construção das duas soluções federativas: ‘lá o centripetismo, os Estados, separados, buscando a união, integrando-se; aqui o centrifugismo, as províncias fundidas, diferenciando-se, de qualquer sorte se separando’” (MENDES; COELHO; BRANCO, 2007, p. 154).

²⁶ A Constituição de 1834, no seu art. 5.º, possuía a seguinte redação: “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo”.

²⁷ Conforme De Plácido e Silva: “LAICO. Do latim *laicus*, é o mesmo que leigo, equivalendo ao sentido de secular, em oposição do de bispo, ou religioso” (SILVA, 1997, p. 45).

ingênitos, que faziam a República padecer a desforra do passado” (MENDES; COELHO; BRANCO, 2007, p. 155).

O não rompimento efetivo dos valores do passado também se nota nas ações tutelares referentes aos povos nativos, as quais mantiveram as premissas consolidadas da Colônia com pontuais modificações. Portanto, da catequese e da civilização dos indígenas por meio dos missionários passou-se à proteção tutelar dos militares, pela *pacificação*, ou seja, são lados de uma mesma moeda e “seqüência lógica de relacionamentos de poder que levariam de *índio a nacional*” (LIMA, 1995, p. 158). Observa-se que aos militares coube a tarefa de “expandir o controle governamental sobre o território e as populações nele dispersas” (*IBIDEM*, p. 113).

A escravização e/ou exploração da mão de obra dos indígenas foi um dos grandes projetos dos colonizadores desde os primeiros contatos, vez que os portugueses se beneficiaram do seu trabalho já na extração do pau-brasil, com a utilização da prática do escambo. Entretanto, logo à atividade extrativa somou-se a exploração econômica permanente e optou-se por submeter os indígenas à escravatura, expulsando-os de suas terras.

Nota-se, ao longo desses 500 anos, que a escravidão dos indígenas, ora proibida ora permitida, e a regulamentação de seu trabalho para “os de fora” não possuíam diferenciações dignas de notas, pois como escravos deveriam submeter-se ao trabalho em favor de seus proprietários e como trabalhadores não deixavam de ser espoliados.

Gorender (1978, p. 469) ao narrar as formas de escravidão indígena, classifica-as em completa e incompleta. Como exemplo da primeira²⁸ exsurge, como alhures mencionado, a Carta Régia de 1537 que a autorizava em face daqueles pertencentes à nação Caeté que viviam ao norte do rio São Francisco e, em 1570, a Lei do Índio que permitia a escravização desde que decorrente de “guerra justa”²⁹. E, como forma incompleta, o autor descreve a transição da escravidão incompleta para a completa dos três métodos por ele enunciados, quais sejam, o sistema de administração, as reduções jesuíticas e a exploração compulsória com pagamento de salários. Conquanto em todas as três o indígena livre passe à condição de escravo, ater-se-á apenas à última delas, diante da pertinência temática deste estudo e da atualidade da questão.

²⁸ As outras formas são, ao ver de Gorender (1978, p. 470-473), as expedições de apresamento, o resgate de “índios de corda”, escravidão voluntária, a simples retenção de índios que iam trabalhar nos engenhos e fazendas, as leis pombalinas de 1755 e 1758.

²⁹ Gorender citando Varnhagen define guerras justas “aquelas autorizadas pela Coroa e pelos governadores ou travadas em legítima defesa contra ataques de tribos antropófagas” (*IBIDEM*, p. 469-470).

Quanto à exploração do indígena por intermédio do chamado “trabalho compulsório”, mas mediante pagamento de salário, difundido diante das restrições quanto à escravidão, Gorender (1978, p. 479-481) assere:

A Coroa procurou legislar no sentido de delimitar os períodos de trabalho compulsório a serviço de particular e vários sistemas foram adotados. O último, o do Regimento das Missões³⁰, estabeleceu turnos alternados de seis meses, ficando uma parte dos índios cada semestre nas aldeias, enquanto a outra se repartiria entre os moradores. Deviam servir todos os índios entre 13 e 50 anos, mediante salários taxados, lavrando-se assento. [...] Mais uma vez, a forma incompleta representava apenas o prelúdio da forma completa de escravidão. [...] Sobre os salários em si mesmos, eram tão ínfimos que o holandês Gedeon Morris de Jonge disse terem os índios de livres apenas o nome, pois só escravos trabalhariam por três varas de pano mensais. [...] A legislação pombalina, ao emancipar os índios, não aboliu o sistema do trabalho compulsório rotativo semestral, mediante salário. Ao que se acrescentou uma condição agravante: os diretores leigos, nomeados para as aldeias em substituição aos jesuítas, segundo a lei de 1757, deviam receber, como prêmio individual, um sexto da produção excedente do consumo dos índios. É demasiado sabido como esses diretores se aproveitavam da regalia e, em geral, de sua posição de mando, no sentido de explorar os índios que lhes eram confiados. Pior ainda em São Paulo, onde o Governador D. Luiz Antonio de Souza estabeleceu, em 1766, um regulamento para as antigas aldeias jesuíticas segundo o qual se extorquiam, em benefício do diretor e do pároco, dois terços do salário recebido pelos índios, o que era obrigá-los a morrer de fome ou se tornarem ladrões, conforme comentou Toledo Rondon. [...] Resultava assim que o escravo negro, comprado a bom preço, recebia melhor tratamento do que o índio, que nada custara e só devia trabalhar por baixíssimo salário, durante semestres alternados, para diferentes senhores. A delimitação do prazo não encerra, aqui, nenhuma semelhança ou analogia com a verdadeira relação salarial do tipo capitalista, a qual se reveste da formalidade jurídica da liberdade contratual e é rescindível, a qualquer momento, tanto pelo patrão como pelo operário. [...] Não obstante, há autores que, no rol das causas da dizimação dos ameríndios, situam em plano secundário os maus-tratos inerentes às formas peculiares que sua escravidão assumiu. [...] acredito que Sergio Bagú se mantém fiel à verdade histórica quando inclui também as condições de trabalho e de vida entre as causas *primárias* do extermínio das populações indígenas, sob o domínio colonial ibérico. O escritor argentino relaciona justamente tais condições de trabalho e de vida à abundância de indígenas e ao seu baixo custo para o colonizador. [...]

Ademais, havia outras vantagens de ter o indígena submisso e pronto a assumir funções variadas, além de representar uma diminuição dos custos da extração vegetal e mineral e da produção agrícola.

Observa-se que a utilização do indígena como escravo era essencial na exploração das terras “descobertas”, pois eram inóspitas e cheias de perigo, tornando imprescindível a sua

³⁰ Trata-se da Carta Régia de 21 de dezembro de 1686, conhecido por Regimento das Missões (WENCESLAU, 2005, p. 5).

presença diante de sua experiência e adaptabilidade com o meio ambiente, o que “abreviaria o período de instalação das empresas produtivas, porquanto não seria preciso realizar a adaptação ecológica de trabalhadores estrangeiros, fossem eles brancos ou negros” (PEDROSO, 2006, p. 35).

Entretanto, o acompanhamento de indígenas não se deu apenas em expedições exploratórias, mas também naquelas de cunho comercial e militar, como se extrai do seguinte trecho:

A presença Kaiowa também é uma constante nas expedições promovidas pelo barão³¹, pois eles conhecem os rios, os pontos de habitação indígena, em território sul-mato-grossense e, ainda, servem como intérprete. Portanto, consistem em um importante apoio para as expedições comerciais e militares que frequentemente atravessam a região dos rios Ivinhema e Iguatemi. Nas vésperas da guerra com o Paraguai, eles participaram também do transporte de tropas e de material bélico para a província do Mato Grosso (idem 58 e 69) (VIETTA, 2007, p. 38).

Cunha (1992, p. 23) ressalta que a escravidão indígena perdurou até meados do século XIX e que se vendia “crianças (Circ. 09/08/1845) e os adultos eram disfarçadamente escravizados também (Av. 02/09/1845)” e ainda confirma que entre 1808 - chegada da Corte portuguesa no Brasil - e a independência em 1822, a questão indígena cingia-se “principalmente até então uma questão de mão de obra e de garantia de fronteiras” e que depois é acrescida da ocupação territorial (IDEM, 2009, p. 131).

O SPILTN foi concebido voltado mais para as “funções estratégicas na mediação das relações entre índios e não índios, de forma a assegurar o domínio do estado sobre as políticas fundiárias no país” (LIMA *apud* VIETTA, 2007, p. 88) do que propriamente como órgão tutelar e de proteção dos povos indígenas.

Dessa forma, a exploração da mão de obra indígena, ora a critério da Coroa ou dos missionários jesuítas, ora de particulares, perdura até a presente data, sendo certo que, com a instituição do Serviço de Proteção ao Índio - SPI, pelo Decreto-Lei nº. 3.454, de 06 de janeiro de 1918³², a situação em nada se alterou, ou melhor, pode ter facilitado o acesso dos tomadores de serviços:

³¹ A autora refere-se ao Barão de Antonina que, ao que parece, estabelece contato com os Kaiowá e os Guarani a partir de 1830. E, ainda, em nota de rodapé, menciona outras expedições, desta feita de Elliot e Lopes, acompanhadas por indígenas Kaiowá na exploração de rios nos anos de 1848, 1857 e 1858, com pagamento pelos serviços prestados.

³² Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/c/politicas-indigenistas/orgao-indigenista-oficial/o-servico-de-protecao-aos-indios-%28spi%29>>. Acesso em: 13 out 2011.

Segundo Brea Monteiro, através da leitura de relatórios e avisos de Postos Indígenas (PIs) expedidos por funcionários do SPI, contata-se que, no Mato Grosso, o órgão serve como agenciador da mão de obra kaiowa, o que pode ser demonstrado pela ‘visita de muitos proprietários de ervais ou administradores de companhia como Matte Laranjeira em busca de mão-de-obra’ (Monteiro, op. cit: 31). Entre os documentos selecionados pela autora em sua publicação, o Relatório de Genesio Pimental Barbosa traz um quadro bastante rico, tanto sobre o envolvimento dos Kaiowa com a extração dos ervais, a serviço da Matte Laranjeira, como sobre as consequências da exploração de sua mão de obra e de suas terras (VIETTA, 2007, p. 63-64).

Segundo Ribeiro (2000, p. 211), o Serviço de Proteção ao Índio tinha, como atribuição exordial, tornar os indígenas verdadeiros agricultores:

O programa dos fundadores do SPI previa a transformação dos índios em lavradores, sua completa e pronta assimilação. [...] Convencidos da unidade essencial dos homens, todos dotados de iguais aptidões para o aprimoramento e o progresso, acreditavam que, uma vez asseguradas oportunidades de desenvolvimento, as tribos desabrochariam da ‘condição fetichista’ para etapas cada vez mais avançadas. Através desse processo se integrariam na sociedade nacional como autênticos brasileiros, mais fortes, mais honestos, mais diligentes que a caboclada com que deparavam nos seringais ou que servia na tropa.

Também a proposta de transformação dos indígenas em produtores rurais encontra-se estampada no Decreto nº. 1736, de 1939, que transferiu novamente o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) para o Ministério da Agricultura, numa clara demonstração de direcionamento destes à agricultura (BRAND, 1997, p. 118)³³. Do mesmo modo, a política de confinamento, com demarcação das reservas indígenas, encontra-se presente nas suas ações e Brand e Heck (2008, p. 177) avaliam as razões que teriam levado o órgão a demarcar extensões tão reduzidas de terras aos Kaiowá, já que a maior parte delas era devoluta:

A resposta a essa questão deve ser buscada nos objetivos do SPI, que se relacionam com a integração dos índios na economia regional. Porém, mesmo que a intenção da ‘proteção oficial’ tenha sido a de, conforme Lima (1992, p. 159), “transformar os índios em pequenos produtores rurais capazes de auto-sustentarem-se”, as reservas demarcadas eram muito pequenas, frente à população indígena regional. Por isso, o SPI já previa uma ‘complementação’ através da inserção (dos índios) no mercado regional de mão-de-obra.

³³ Em 1930, o SPI passou a pertencer ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, em 1934, ao Ministério da Guerra.

Em 1967, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) é extinto após apuração de graves denúncias e pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, é autorizada a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)³⁴, ligada ao Ministério do Interior.

Ressalta-se que os tradicionais aldeamentos do século XVII retornam, na época do SPI, como política de tratamento das populações nativas, prosseguindo com a criação da Fundação Nacional do Índio a partir de 1967 (ALMEIDA, 2001, p. 22-23).

A nova roupagem do órgão tutelar não modificou o *modus operandi* de atuação institucionalizada e a FUNAI não deixou de exercer o papel de agenciador de mão de obra indígena.

Quanto à submissão da FUNAI ao Ministério do Interior, Cunha (2009, p. 245) cita Dalmo Dallari que avalia como uma contradição flagrante “colocar um órgão que devia defender os direitos dos índios sob a autoridade de um ministério cuja missão era o ‘desenvolvimento’, entendido da forma mais predatória possível.

Quase trinta anos depois e o cenário mostra-se inalterado, como revelam as críticas severas lançadas no Relatório da Subcomissão de Trabalho Escravo da Câmara dos Deputados³⁵ quanto à intermediação de mão de obra indígena:

[...] Quanto à FUNAI. Entendemos que é um órgão refratário a qualquer mudança no trato com os índios que são obrigados a trabalharem no corte de cana no Estado de Mato Grosso do Sul. Chega a ser criminoso o comportamento da mesma. Em outubro de 1993, solicitamos ao Ministro da Justiça informações sobre a questão. Sua Excelência respondeu dizendo que a FUNAI. Em conjunto com a Delegacia Regional do Trabalho, passou a acompanhar de perto o assunto, propondo medidas visando à correção de eventuais transgressões às normas trabalhistas que estejam prejudicando os silvicultores. [...] Estivemos na Usina DEBRASA. a FUNAI não participou. Existem indígenas trabalhando em todas as usinas de álcool de Mato Grosso do Sul. Há indícios de conluio e corrupção entre servidores da FUNAI e os usineiros. O sistema de contratação dos índios não beneficia os mesmos. A FUNAI, como órgão tutor, poderia celebrar contrato ou compromisso coletivo de trabalho com as usinas, assinando, posteriormente, as CTPS dos índios, assegurando aos mesmos os direitos trabalhistas, de acordo com a Constituição Federal e a Convenção 107 da OIT, bem como, da lei 6.001, de 19.12.73. A FUNAI não pode deixar que direitos trabalhistas elementares sejam vilipendiados pelos fazendeiros. Por isso, em conjunto com o Deputado Nilmário Miranda, representamos contra a FUNAI no Ministério Público Federal.

³⁴ 1.º Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil denominada “Fundação Nacional do Índio”, com as seguintes finalidades: [...] Art. 4.º A Fundação terá sede e foro na Capital Federal e se regerá por estatutos aprovados pelo Presidente da República. Parágrafo único - A Fundação ficará vinculada ao Ministério do Interior, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/67. (redação dada pelo Decreto-Lei 423, de 21/01/1969)

³⁵ Cópia do referido documento encontra-se acostada no Anexo G.

[...]

7. CONCLUSÕES [...]

7.6. Intensificar, na Procuradoria Geral da República, a denúncia contra a FUNAI para verificar sua omissão nos casos de péssimas condições de trabalho dos índios.

7.7. Exigir da FUNAI a plena aplicação da convenção 107 da OIT, ratificada pelo Brasil. A FUNAI deveria, nos casos em que os índios manifestassem desejo de trabalhar, providenciar a assinatura de contrato coletivo de trabalho, em nome dos índios, revertendo em benefícios sociais para as aldeias os ganhos decorrentes da celebração dos contratos. Isto é plenamente possível e executável.

[...]

É O PARECER

Brasília, 13 de abril de 1.994.

Gabinete do Deputado Federal JOSÉ CICOTE.

Dessa feita, verifica-se que a intencionalidade das ações tutelares e das políticas sociais empreendidas em face dos povos indígenas sempre foi a utilização de seus membros como mão de obra ou transformá-los em produtores rurais.

Veja-se que as reduções, e também o aldeamento, constituíram a solução que atendia os objetivos dessa intencionalidade. Em um primeiro momento, civilizar os indígenas e torná-los “produtivos e úteis à Nação”, com a exploração da sua mão de obra e a liberação das terras ocupadas para a colonização. E, como consequência, acabar com o nomadismo dos indígenas - e também dos sertanejos e outros trabalhadores similares - e focalizar os trabalhadores em locais predeterminados, vertidos em verdadeiros depósitos de mão de obra de baixo custo, como evidencia Manuela Carneiro da Cunha (1992, p. 18) ao enfatizar a existência de uma “política de concentração” no aldeamento:

Aldear os índios, ou seja, reuni-los e sedentarizá-los sob governo missionário ou leigo, era prática antiga, iniciada em meados do século XVI. Diziam os jesuítas que se não podia catequizá-los sem esse meio. Quanto aos colonos, desejavam os aldeamentos o mais próximos possíveis de seus próprios estabelecimentos, já que neles se abasteciam de mão-de-obra. Por todas essas razões, os descimentos de índios para perto das cidades ou sua concentração em missões foram constantes na colônia. Com isso, uma primeira redução de território foi obtida: redução era aliás o termo usado no século XVII para a reunião de índios em missões jesuíticas. Seu sentido de subjugação aliava-se bem ao de confinamento territorial. [...] O aldeamento de índios obedecia, com efeito, a conveniências várias: não só se os tirava ou confinava em parcelas de regiões disputadas por frentes pastoris ou agrícolas, mas se os levava também para onde se achava que seriam úteis. [...] Em todos esses casos, os aldeamentos serviam de infra-estrutura, fonte de abastecimento e reserva de mão-de-obra.

Destarte, é forçoso concluir que o aldeamento e a demarcação de diminutas extensões de terras como Reservas Indígenas não passaram de estratégia que possibilitou

transmutar a condição dos povos nativos, de senhores e possuidores de seus territórios tradicionais em estoques infindáveis de mão de obra não qualificada e, portanto, barata e que se submete a condições degradantes de trabalho.

1.3 DIFERENTES FORMAS DE TRABALHO INDÍGENA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

As relações sociais entre as sociedades indígenas no período de aproximação das frentes nacionais de contato pautaram-se na entrega das mercadorias, ou seja, pela unilateralidade. Após um breve período de troca de “presentes” e prevalência da reciprocidade, as relações passaram a se constituir de duas diferentes modalidades de demanda por parte dos não-indígenas: mão de obra remunerada e matéria-prima bruta ou minimamente beneficiada (AZANHA, 2002, p. 33).

No estado de Mato Grosso do Sul pode-se afirmar que a demanda por força de trabalho preponderou como se vê da diversidade de atividades desempenhadas pelos povos Guarani e Terena ao longo de mais de um século de exploração. Os relatos a seguir abrangem, indistintamente, indígenas de diferentes etnias.

1.3.1 As diversas atividades desempenhadas

O histórico de exploração dos indígenas na região sul do antigo Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul, confunde-se com a própria colonização, pois há notícias que remontam ao século XVII, como relata Mura (2006, p. 59-60):

2.2 Os Guarani no sul da Província de Mato Grosso

As incursões dos bandeirantes se caracterizaram como profundamente despovoadoras, provocando uma radical mudança na organização territorial e bélica dos grupos indígenas por elas afetados. Contudo, cabe observar que ao findar do século XVII o interesse por parte da colônia portuguesa pela mão-de-obra indígena passou a declinar frente à descoberta, no Mato Grosso, de pedras e metais preciosos, novo alvo dos empreendimentos da coroa (Mura & Thomaz de Almeida 2002: 11). As minas objeto de atenção, não localizando-se no sul da província, deixaram amplos espaços territoriais praticamente inexplorados por longos períodos de tempo, especialmente a

região do atual cone sul do estado de Mato Grosso do Sul, onde ainda habitam populações guarani.³⁶

Moura (2008, p. 94-95) menciona que o primeiro capitão-general de Mato Grosso, Antônio Rolim de Moura, em carta ao Marquês de Pombal datada de 1758, “solicitou a redução dos nativos” e que, ainda em 1878, havia “insistência para o aldeamento e a necessidade de garantir a mão-de-obra dos nativos” nos relatórios da província. A seguir, a autora retrata esta necessidade:

Os estabelecimentos de aldeias próximos aos povoados garantiram, sobretudo a segurança, tendo em vista que os nativos aliados foram usados como soldados para proteger esses locais, principalmente contra os nativos ‘não aliciados’. [...] Esses aldeamentos abrigavam milhares de nativos, entre eles, mulheres e crianças, que eram responsáveis, sobretudo, pelas economias agrícolas de subsistência, tais como o milho, a mandioca, o algodão e erva-mate (MOURA, 2008, p. 98-99).

Vários outros segmentos econômicos também utilizaram mão de obra indígena, tais como a construção de estrada de ferro, a abertura das fazendas de gado e a colheita de erva-mate e, com o término dos trabalhos para a Cia Matte Larangeira, os indígenas passaram a exercer outras atividades laborais. Há relatos de colheita do palmito em Tacuru, e também outras atividades nas regiões de Dourados, Amambai e Navirai (BRAND, 1997, p. 87-88).

Dessa feita, depreende-se que os indígenas exerceram as mais variadas atividades laborais sob a denominação de *changa*, ou seja, o trabalho para “os de fora”. Almeida (2001, p. 164-165) diz que a *changa* se caracteriza de acordo com a localização dos *tekoha* e cita o caso de alguns Kaiowá de Dourados que, em 1978, eram empregados em uma pedreira vizinha à área da aldeia e tinham registro do contrato em carteira de trabalho. Colaciona ainda o autor (*IBIDEM*, 2001, p. 163) outras atividades desempenhadas:

Um caso curioso de *changa* ocorreu em Pirajuy em 1977, quando um grupo de Ñandeva foi contratado para, literalmente, caçar borboletas. O “patrão” forneceu os instrumentos de trabalho e se dispôs a pagar mil cruzeiros por unidade caçada. Com a remuneração, foi montado, dentro do Pi, um ‘bolicho comunitário’, coordenado pelo chefe do Posto.

Igualmente na Guerra do Paraguai, apontada como um dos conflitos mais relevantes na trajetória dos países envolvidos, quais sejam Argentina, Bolívia, Paraguai e Brasil, tem-se notícia da existência de indígenas atuando tanto do lado paraguaio (Payaguá e

³⁶ Com efeito, em 1718, com a descoberta de ouro em Coxipó-Mirim (Cuiabá), tem início a frente mineradora paulista em Mato Grosso (CARVALHO, 2008, p. 465).

outros), quanto do brasileiro, que contou com a participação direta de Guató, Kadiwéu, Kinikinau e Terena (OLIVEIRA; PEREIRA, 2007, p. 3), monitorando os movimentos dos invasores, combatendo-os, oferecendo apoio às tropas imperiais famintas, servindo de guias, assegurando assim os atuais limites territoriais do Brasil (*IBIDEM*, p. 13).

É inegável a influência cultural da Guerra do Paraguai, como conclui Mangolim (1993, p. 46) que relata que os Terena “foram uma das últimas nações indígenas a entrar nessa Guerra e, talvez, tenha sido essa a razão de não terem sido totalmente dizimados” e, assim, a guerra entra para a cultura Terena retratada na dança do “Bate Pau”.

Vietta citando Amoroso (2007, p. 38) destaca que, além de participar das expedições promovidas pelo Barão de Antonina, antes da Guerra do Paraguai, os Kaiowá “participaram também do transporte de tropas e de material bélico para a província do Mato Grosso (*IBIDEM*, 2007, 58-59)” e que:

A presença Kaiowa também é uma constante nas expedições promovidas pelo Barão, pois eles conhecem os rios, os pontos de habitação indígena, em território sulmato-grossense e, ainda, servem como intérpretes. Portanto, consistem em um importante apoio para as expedições comerciais e militares que freqüentemente atravessam a região dos rios Ivinhema e Iguatemi.

Não só a Guerra do Paraguai trouxe consequências nefastas às populações indígenas, como também o seu término, pois deu início a um novo movimento migratório e de povoamento, com a fixação de “enormes contingentes, ex-combatentes que por aqui ficaram, da estruturação e formação de novas propriedades rurais, da migração do gaúcho e da ação desenvolvida pela Cia Mate Laranjeira” (GRESSLER; SWENSON, 1988, p. 23).

A Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas³⁷ chefiada, no primeiro momento, pelo General Ernesto Gomes Carneiro e depois por Rondon, utilizou, em grande escala, a mão de obra indígena:

Aliciando trabalhadores para suas obras principalmente entre índios, a comissão lhes dava oportunidade de adquirir artigos que até então lhes pareceram inatingíveis. Naquela região Rondon teve oportunidade de constatar muitas vezes que velhos trabalhadores indígenas recebiam de suas mãos os primeiros salários em dinheiro, em sua longa e árdua vida de labuta pelas fazendas. Verificou, então, que as afirmações sobre a indolência irremediável do índio não passavam de justificativa para a exploração a que os submetiam. Sendo os índios a única mão-de-obra da região, só eles poderiam ter aberto as estradas, construído as fazendas e derrubado a cada ano as matas para os roçados; mas era preciso ignorar e negar a evidência para justificar a servidão a que os sujeitavam (RIBEIRO, 2000, p. 133-134).

³⁷ Depois denominada Comissão Rondon.

Assevera Mangolim (1993, p. 47-48) que os Terena contribuíram “para a construção da linha telegráfica no extremo Oeste do país, até a Amazônia Ocidental”, contratados por Marechal Rondon e também para a construção da estrada de ferro Noroeste do Brasil.

Também os Kaiowá e os Guaraní foram utilizados como mão de obra como deixa antever Vietta (2007, p. 17):

[...] Porém aqui os Kaiowa se unem, em uma forte resistência, para buscar o reconhecimento jurídico de *Ka'aguirussu*, acerca de 50.000 hectares de terras delimitadas pelo SPI, mas nunca demarcadas, conquistadas por eles, em troca dos trabalhos prestados a Comissão de Linhas Telegráficas. [...]

Vietta, por sua vez, evidencia a estratégia utilizada, por volta de 1943 e por ocasião da implantação da Colônia no Município de Dourados (CAND), para viabilizar a tão necessária mão de obra:

Os Kaiowa de *Ka'aguirusu* observam atentamente a movimentação no entorno de suas terras, nas quais obras de infra-estrutura para o loteamento são deixadas para a fase final dos trabalhos. Ação estratégica, pois, ao mesmo tempo inviabiliza o deslocamento do Kaiowa para as terras já preparadas para a colonização, também permite a utilização da sua mão de obra para a derrubada das matas e a construção das estradas vicinais (VIETTA, 2007, p. 103-104).

Constam ainda do trabalho da autora acima mencionada relatos do indígena Paulito, que afirma que a estrada aberta pela Comissão de Linhas Telegráficas, “tendo em vista a implantação do trecho da linha entre os rios Dourados e Brilhante, cujo traçado é coincidente com a BR 163” (VIETTA, 2007, p. 181 e nota de rodapé 330), contou com a mão de obra indígena. Brand (1997, p. 89) dimensiona a participação dos Kaiowá na abertura da estrada do Rio Brilhante à cidade de Dourados, evocando o testemunho de João Aquino, de Panambi, que explica que “o branco não pôs a mão no cabo de ferramenta não”.

Reforça-se, dessa feita, que também na construção das estradas, a política existente era simplesmente transformar os indígenas em trabalhadores integrados ao sistema econômico desenvolvimentista.

Passa-se, a seguir, a colacionar as atividades empreendidas pelos indígenas nos ervais e, ainda, na catação de semente de pastagem, diante da existência de depoimentos e constatações de diligência ocorrida em 1995 que retrata o tratamento dispensado aos indígenas na época, além de ser um dos poucos documentos a fazê-lo envolvendo outra atividade senão o corte de cana.

Por oportuno, enuncia-se que não se abordará, neste tópico, o labor exercido pelos indígenas no corte de cana de açúcar, pois será objeto de análise no Capítulo 2 do presente trabalho, como já mencionado.

1.3.2 O trabalho nos ervais

A *changa* nos ervais do sul do atual estado de Mato Grosso do Sul predominou no início do século XXI e, tendo em vista os contatos interétnicos e sua relevância no desenvolvimento sociocultural dos povos indígenas, esse tipo de labor merece análise acurada.

Gressler e Swenson (1988, p. 28) dizem que o início da Cia Matte Larangeira se deu com os trabalhos da comissão de demarcação dos limites entre o Brasil e o Paraguai, constituída por representantes dos dois países, que ocorreu em 16 de agosto de 1872. O abastecimento da comissão era feito por uma loja comercial de Porto Alegre e dentre seus empregados figurava Thomaz Larangeira que vislumbrou, dada a conclusão da demarcação em 24 de outubro de 1872, uma oportunidade diante do promissor mercado consumidor de erva-mate e da inexistência de exploração comercial da região e, ainda, “a ocorrência de grande mão-de-obra de origem paraguaia”, que posteriormente se mostrou muito eficaz no “aliciamento de indígenas para as atividades ervateiras” por falarem o guarani.

Thomaz Larangeira, que já havia “fundado uma fazenda de gado no Mato Grosso”, por meio do Decreto n.º 8799, de 9 de dezembro de 1882, tornou-se o primeiro concessionário legal para a exploração da erva-mate existente no sul do antigo estado de Mato Grosso, por um período de 10 anos (FERREIRA, 2007, p. 29), com renovações que permitiram a exploração por meio século. Essas concessões abrangeram terras tradicionais dos Kaiowá e dos Guarani (BRAND, 1997, p. 63).

A Cia Matte Larangeira, para garantir a produtividade e os lucros, mantinha como *modus operandi* a ameaça e a real violência por intermédio dos comitiveiros³⁸, desvelando a escravidão por dívida na exploração dos ervais, incluindo-se dentre os seus trabalhadores os indígenas Kaiowá e Guarani.

³⁸ Gomes (*apud* BRAND, 1997, p. 70) descreve os comitiveiros como “feras dos ervais, homens selecionados pela Empresa para trazer de volta os fujões” ou “como cães de caça, mas adestrados para caçar homens” e o fugitivo poderá ser “espancado até a morte” ou se resistisse era trazido de volta à Cia Matte Larangeira. Brand acrescenta que também eram “encarregados de manter o domínio da Cia Matte Larangeira sobre a área arrendada”.

A intermediação de mão de obra, como forma de granjear trabalhadores, sucedia-se de muitas maneiras e uma delas é descrita por Vietta (2007, p. 53):

Entre as formas utilizadas para aliciar a mão de obra está o *conchavo*, promovido por recrutadores pagos pelo número de pessoas que são capazes de atrair (Arruda 1989:144) 62. De acordo com uma descrição de Puiggari, o *conchavador* chega a um povoado, onde ‘*avulte a pobreza e a falta de recursos*’ e, articulado com o comissário de polícia local, organiza um ‘*jeroki macanudo*’ 63, cabendo a este fazer os convites. O baile é farto de cachaça ‘*corre sem conta e sem medida*’. Durante a festa, o recrutador descreve a possibilidade de ‘*fazer fortuna*’, mas o argumento decisivo é o adiantamento concedido ao futuro trabalhador. Ao amanhecer, todos os ‘*homens válidos*’, que participam do baile, estão ‘*engajados para os ervais de Ponta Porã*’ (PUIGGARI, 1933, p. 25 *apud* ARRUDA, 1989, p. 150-151).

Esse “adiantamento” recebido pelo trabalhador criava um liame com o seu empregador muito difícil de ser desfeito, pois as dívidas contraídas eram impagáveis e muitos trabalhadores fugiam e eram perseguidos até a morte ou então levados de volta à Cia Matte Larangeira, como mencionado no Relatório do auxiliar Genésio Pimentel Barboza ao inspetor do SPI, Antonio Martins Estigarribia, em 1927 (BRAND, 1997, p. 68; VIETTA, 2007, p. 64-67).

Mas, apesar do relato do funcionário Genésio, que apregoava a libertação dos indígenas “do domínio dos hervateiros paraguayos, fazendo cessar o regime de escravidão em que vivem”, o SPI também atuou como agenciador de mão de obra Kaiowá e Guarani (MONTEIRO *apud* VIETTA, 2007, p. 63).

Sublinhe-se que as condições de trabalho nos ervais eram péssimas como revelam depoimentos extraídos à época (BRAND, 1997, p. 69) tais como ausência de horário de trabalho prefixado e de descanso aos domingos, pois o trabalho era contínuo e dependia das intempéries; a impossibilidade de saldar as dívidas contraídas diante do *truck system*³⁹ e as ocorrências de fugas que “estavam fadadas ao fracasso” diante dos pistoleiros contratados.

O pagamento dos indígenas era efetuado na maioria das vezes por intermédio do fornecimento de mercadorias, tais como roupas, cobertores e comida, o que é confirmado pelo indígena João Aquino em entrevista colhida por Antonio Brand, Eva Ferreira e Fernando Almeida, devidamente arquivada no CEDOC TEKÓ ARANDU UCDB e mencionada por

³⁹ Süsskind *et al.* (1996, p. 473), ensinam que o *truck system*, originário da Inglaterra e até hoje utilizado em regiões onde não chegou o Direito do Trabalho, consiste no pagamento do salário com papéis de aceitação restrita na localidade. Geralmente, com o recebimento desse bônus, ficam os empregados compelidos a adquirir as mercadorias de que necessitam nos estabelecimentos de propriedade do próprio empregador ou de pessoa que lhe assegure comissão no comércio compulsoriamente realizado.

Ferreira (2007, p. 57). Nessa mesma narrativa, o João Aquino fala das funções exercidas pelos indígenas na extração e preparação da erva-mate:

Trabalha, por exemplo, o senhor vai procurar um no mato [função do habilitado], aonde tem muito erva, que vai dar uns 300 saco, assim você já vai conversar com a Companhia: “aqui já achei erva, achei bastante lá no mato”. Então ele deu pra você ferramenta já pra você trabalhar, no mato, tirar erva. Dá tudo ferramenta e já vai, mas depois que você trabalha lá tira erva, embolsar tudo, bater, tem que bater primeiro, depois deixar moído e ensacar cada, aí se tem 20 saco já pode vender. A [...]. Companhia já vem com 20 saco. Já vai trabalhando esse habilitado, por exemplo, eu fiquei habilitado quando eu estava no Porto *Guaira*, mas não é aldeia, assim no mato. E também ali tem o, tá ocupado muito pessoa, alguém, a gente que trabalha na erva. Tem, tem que ter aquele pesador, pesando erva, erva, folha de erva sapecado aquele tem, que pesar, aquele chama Comissário. Agora tem o capataz, pra fazer, é, picada pra tirar erva ali do Picada e vim de lá do picada, aquele é o Capataz. Tem o Capataz, tem [...], 2o Capataz, 1o Capataz, assim que vai. Depois aquele que trouxe erva, é folha de erva, deixa no *Barbakua*, o *Barbakua* já está pronto ali também, tem que cavocar ali, lá, sai fogo lá, daqui, tem que cavocar fundo mesmo. E ali deixar em *barbakua*, deixa em *cesina* (charque), como assa também carne, mas assim, põe vara, aí carregava folha, folha verde, carregava tudo. Ali tem 1000, 2000 quilos erva, folha de erva né. Aí o *barbakusero* sobe lá e vai mexendo, mexendo, mexendo até que ficou bem sequinho. Aí derruba aquele *Barbakusero*, mas ele não, *barbakusero* não pode moer, sabe, tem outro pessoa que vai, que vai bater, agora depois que ficar bem moído, entregar para aquele que tem saco pra embolsar. Assim que é, vai muito pessoa que tá trabalhando ali, tá ocupando muita pessoa aí³⁸.

É inegável a influência do empreendimento de Thomaz Larangeira na região sul do estado, mormente quanto à organização social dos Kaiowá e dos Guarani, que passaram a deslocar-se não mais em função de sua economia tradicional e sim diante da necessidade de se explorar novas áreas ervateiras, como assevera Ferreira (2007, p. 60):

As atividades da Companhia Matte Larangeira provocam significativas transformações na vida da população Kaiowá e Guarani. Em regime de trabalho semi-escravo e exigindo constantes deslocamentos em busca de novos ervais, as relações alternavam-se entre a troca, por ferramentas e outros utensílios de interesse, e relações de conflito, confronto e fuga. É importante notar que as relações dos índios com a exploração da erva assume diversas formas, incidindo diferentemente sobre suas comunidades.

Nota-se que os impactos do grande empreendimento que se constituiu a Cia Matte Larangeira são de difícil dimensionamento, diante da capacidade de adaptação da população indígena e da estratégia utilizada pelos seus integrantes, o que lhes tem garantido a sobrevivência da sua ímpar cultura.

Outrossim, além dos indígenas terem sua força de trabalho explorada na atividade de colheita de erva-mate, a Cia Matte Larangeira expulsou-os de seus territórios, privando-os de seu patrimônio material e cultural, contribuindo para a indelével mudança do processo de trabalho, cujos reflexos são observados hodiernamente, mormente quando se analisa as potencialidades da população indígena visando a seu desenvolvimento sustentável.

1.3.3 O trabalho nas fazendas

Os pecuaristas no estado de Mato Grosso obtiveram vantagens servindo-se da mão de obra escrava tanto do negro como dos indígenas (ANDRADE *apud* SILVA, 2001, p. 101). Pode-se afirmar que a formação de grande parte das fazendas da região deu-se com a força de trabalho Guarani, “que desbravou seu próprio território para os brancos” (ALMEIDA, 2001, p. 24).

Os indígenas eram contratados para pequenas e também para grandes empreitadas, em local distante da aldeia e que se prolongavam no tempo. E, neste caso, as suas famílias os acompanhavam e chegavam a construir paliçadas e coberturas com os materiais encontrados no local e reproduziam “o cotidiano da aldeia, organizando a ocupação especial segundo os critérios de parentesco”, como assevera Almeida (2001, p. 163). Acrescenta o autor que:

[...] Essa modalidade de *changa* foi observada poucas vezes, mas pode-se supor que tenha ocorrido com frequência em momentos anteriores, quando era necessário “abrir espaço” - ou seja, derrubar as matas - para a formação de fazenda. Também não são poucos os depoimentos de índios que revelam essa prática realizada em sua própria terra, desbravada por eles e posteriormente ocupada por fazendeiros com “títulos” (ALMEIDA, 2001, p. 63).

Outra atividade desempenhada pelos indígenas e narrada por Melo e Silva (2003, p. 98) é a de vaqueiro:

O general Couto de Magalhães consagrou páginas de muito encanto à apreciação do descendente indígena como vaqueiro, qualidade que lhe atribui porque melhor que qualquer outro ele suporta a influência dos agentes climáticos, e porque mais em conformidade com seu feitio nômade, ao passo que não o recomenda como bom elemento para qualquer trabalho sedentário.

Naquela época havia um sistema denominado de “camaradagem”, vivido pelos Terena após a Guerra do Paraguai e a perda de seus territórios. Explicitam Oliveira e Pereira (2007, p. 7 e 16) que os indígenas eram proibidos de deixar as fazendas sem autorização dos proprietários e ainda sofriam castigos físicos. Além disso, não recebiam salários e sim produtos como alimentação, vestuário e outros, conduzindo-os à condição de devedores e somente após saldar suas dívidas poderiam reconquistar a liberdade, o que dificilmente acontecia.

Mais recentes são os contratos para as mais diversas atividades rurais, já intermediados pela FUNAI, como se denota dos seguintes contratos (Anexo A):

1 - firmado em 14.12.1987 e prazo de 24 (vinte e quatro) dias, com empreiteiro da Fazenda Transmontana, não consta sua localização, para serviço de “ROÇADA”, com utilização de 20 trabalhadores cuja relação encontra-se em anexo;

2 - firmado em 25.09.1989, com prazo de 6 (seis) dias, com a Fazenda Tacuru, localizada no município de Itaporã/MS, para “COLHEITA DE FEIJÃO”, contrato individual de Catalino Aquino, residente em PIN/DOURADOS/MS;

3 - firmado em 22.11.1993 e prazo de 30 (trinta) dias, com a Fazenda Paquetá II, localizada no município de Ponta Porã/MS, para “SERVIÇOS GERAIS”, com utilização de 12 trabalhadores cuja relação encontra-se em anexo;

4 - firmado em 05.12.1994 e previsão de término para 23.12.1994, com a Fazenda Paquetá, localizada no município de Ponta Porã/MS, para “SERVIÇOS GERAIS”, com utilização de 10 trabalhadores cuja relação encontra-se em anexo;

5 - firmado em 22.02.1995 e previsão de término para 08.04.1995, com a Fazenda Campanário, situada no município de Caarapã/MS, para “ROÇADA, CAPIM EM MATA”, com utilização de 29 trabalhadores cuja relação encontra-se em anexo; e

6 - firmado em 20.03.1995, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com a Fazenda Guassu, na divisa com a aldeia Sassoró, município de Tacuru/MS, para “QUEBRA DE MILHO, PLANTA DE GRAMA E ROÇADA”, com utilização de 18 trabalhadores cuja relação encontra-se em anexo.

Outras atividades rurais também foram exercidas, tais como “limpeza de pastagem”, “limpeza de algodão”, “roçada de mata”, “catação de milho”, “efetuar serviços de agrimensura/picadas”, “colheita/rança de feijão” e “limpeza de soja”, em contratos escritos e intermediados pela FUNAI, em 1995 e 1996, com prazo de 20 a 25 dias, conforme documentos de diversos Procedimentos Preparatórios que tramitaram na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (Anexo B).

Dentre esses contratos, juntados nos autos do Procedimento Preparatório n°. 166/96, em fl. 06 e seguintes, encontra-se adunado um instrumento firmado pelo Chefe do Posto Indígena de Dourados e pela Fazenda Barro Preto (Dourados/MS) para a contratação de 7 (sete) trabalhadores indígenas para embarcar peixe, com prazo de 15 dias e, como adiantamento o valor de “R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para ser dividido entre os trabalhadores”, mas não menciona o valor total a ser pago aos trabalhadores.

Igualmente na colheita de *brachiaria* os indígenas se ativaram, mas não há muitos relatos acerca da questão e tampouco das condições de trabalho a que esses indígenas eram submetidos. Porém, Almeida (2001, p. 164 e 169) avalia:

À exceção do trabalho junto aos agentes religiosos e da FUNAI ou da eventual coleta de sementes de pasto, essa última invariavelmente acompanhada do marido ou parentes e das crianças, a mulher raramente vai à *changa*. (p. 164)

[...]

Em 1977, um acontecimento dessa natureza causou profunda indignação em um grupo de Kaiowa e Nandeva de Ramada, e foi alvo de comentários durante meses. Convocados pelo missionário e tendo à frente o “capitão”, um Kaiowa “crente”, quinze índios concordaram em colher semente de pasto para um fazendeiro. (p. 169)

Entretanto, a questão foi objeto de investigação no Ministério Público do Trabalho no ano de 1995, a partir de um convite da Promotora de Justiça de Camapuã, Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos, para uma reunião “para tratar de assunto relativo ao grave problema social que atinge os trabalhadores de sementes de *brachiária*” (fl. 5 do Anexo C).

Instaura-se, então, o Inquérito Civil Público⁴⁰ n°. 008/95 por meio da Portaria n°. 023/95, de 16 de junho de 1995⁴¹, que traz em sua justificativa a constatação, em diligência, da existência da prática de aliciamento de trabalhadores, utilização de trabalhadores com 14 anos de idade, as péssimas condições ambientais, a jornada de trabalho superior à legalmente permitida, alojamentos de lona plástica, o fornecimento de bebida alcoólica durante o horário de trabalho e vendida a preços exorbitantes. A referida portaria menciona também as inúmeras reportagens publicadas em jornais do Estado em que denunciam a degradante situação de “homens, mulheres, crianças, adolescentes e indígenas que trabalham na colheita de sementes de *brachiária* no Estado de Mato Grosso do Sul”.

⁴⁰ Inquérito civil público é a denominação utilizada para designar um procedimento administrativo, instaurado no âmbito do Ministério Público com o fito de investigar irregularidades.

⁴¹ O referido inquérito foi instaurado pela subscritora do presente trabalho na época em que exercia o cargo de técnico jurídico, em virtude de aprovação em concurso público, na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.

O relatório da fiscalização empreendida em junho de 1995, que resultou na lavratura de vários Autos de Infração⁴², menciona a existência de “aproximadamente 150 índios, executando o serviço de colheita, com a autorização da FUNAI - através de contrato”.

Confirma-se também a atividade laboral de indígenas pelos depoimentos colhidos no bojo do referido Inquérito Civil. Veja as declarações de Tsuyoshi Sakane, produtor rural e amigo do proprietário de uma das fazendas investigadas (fl. 49 do Anexo C):

[...] Que entre os trabalhadores existem pessoas com características de índios. Que o depoente não sabem (sic) também de onde são procedentes os trabalhadores. [...] Que com certeza havia trabalhadores menores com características de índios que foram transportados pelo depoente até a cidade de Camapuã para que tivessem assistência médica para si e para seus filhos, já que eram pais.

O empregador Vicente de Paula Morla, asseverou, também em depoimento nos autos acima mencionados, que trouxera três indígenas de Tacuru, que afirmavam não ser “índios, mas que o depoente, pela sua experiência, tem que são índios, ditos civilizados. Referidas pessoas foram contratadas diretamente pelo depoente em Caarapó, sem interveniência de qualquer órgão da FUNAI”.

Por sua vez, o empregador José Dolores Lugo, ao prestar depoimento perante o Ministério Público do Trabalho afirmou:

[...] Que o depoente é responsável pela contratação de trinta e dois trabalhadores, dentre os quais cerca de 20 indígenas, recrutados todos, brancos e índios, em Caarapó. Que desse total oito deles eram menores com 14/16 anos, nenhum menor de 14 anos. Que a contratação dos indígenas é feita com autorização do chefe do posto da FUNAI de Caarapó, Sr. Israel de Tal, que cobra 20% do valor adiantado aos indígenas (normalmente aos familiares que ficam na aldeia), para permitir a liberação dos mesmos, que tal importância é cobrada para (sic) o próprio chefe da FUNAI. Que o referido adiantamento é feito pela empresa sementes Boi Gordo ao depoente, e este posteriormente repassa os valores devidos tanto aos indígenas quanto ao chefe do posto da FUNAI. Que o depoente faz as negociações com o Sr. Arnaldo, da empresa Sementes Boi Gordo sendo certo que o depoente acha que Arnaldo tem conhecimento da percentagem paga ao chefe do posto da FUNAI. Que os 20% são exigidos pelo chefe da FUNAI como condição para a liberação dos indígenas, e, segundo o depoente, o dinheiro se destina a remunerar referido chefe da FUNAI pelo serviço de confecção do contrato, já que é o mesmo que o faz. [...] Que o depoente deixa bem claro que os 20% pagos ao chefe do posto da FUNAI não são descontados dos valores devidos aos indígenas, mas são pagos diretamente pelo depoente. [...] (Anexo C)

⁴² Auto de Infração é o documento lavrado por auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego quando, em inspeções fiscais, constata irregularidades trabalhistas perpetradas por empregadores, impondo-lhes multa administrativa.

Diante da informação de pagamento de valores ao chefe do posto indígena de Caarapó, houve a expedição de ofício ao órgão que determinou a instauração de Sindicância (Processo nº. 499/ADR/AMB/MS), cuja comissão concluiu pelo arquivamento, “embora seja notório e comprovada a Taxa Comunitária é efetivamente cobrada para controle e benefício da comunidade envolvida, através de seus líderes e representantes” (fl. 361 do Anexo C).

Da matéria jornalística do dia 30 de junho de 1995, extrai-se que a FUNAI, diante da exigência do Ministério Público do Trabalho, iria retirar da Fazenda São Domingos 102 indígenas, sendo 65 homens, 12 mulheres e 25 crianças, e que não havia qualquer controle do órgão acerca do número de indígenas em situação similar àquela encontrada (fl. 168 do Anexo C).

Em outra reportagem, há menção de retirada do trabalho em condições degradantes de 20 indígenas menores e finaliza noticiando que os “libertados serão levados de volta para Caarapó, na divisa com o Paraguai, onde moravam e foram aliciados”.

A diligência efetivada no dia 28 de junho de 1995, na Fazenda São Domingos, resultou na prisão em flagrante do proprietário da empresa que arrendava as terras e seus quatro empreiteiros, cujo Auto também traz relatos da situação de degradância a que eram submetidos cerca de 300 (trezentos) trabalhadores indígenas e não-indígenas.

Em face das denúncias iniciais, doze fazendas receberam autoridades fiscalizadoras, três empregadores firmaram Termos de Ajustamento de Conduta⁴³ comprometendo-se a não mais contratar e manter trabalhadores em desconformidade com a lei e outros seis empregadores foram acionados na Justiça do Trabalho em decorrência das irregularidades trabalhistas.

Diante da diversidade de atividades desempenhadas pelos indígenas em favor dos produtores rurais, é possível perceber que outras tenham sido objetos de contratação, confirmando a exploração dessa mão de obra tanto nas aberturas das fazendas quanto nos serviços gerais.

⁴³ Termo de Ajustamento de Conduta é um instrumento utilizado pelo Ministério Público em que o empregador, pessoa física ou jurídica, compromete-se a não mais repetir a conduta irregular, sob pena de multa.

CAPÍTULO 2

ASSALARIAMENTO INDÍGENA NAS USINAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Estima-se que o cultivo de cana-de-açúcar seja uma das primeiras atividades econômicas na história do Brasil, que se espalhou rapidamente graças ao clima tropical, solo fértil e mão de obra indígena e também escrava. Constituiu ainda um dos fatores de consolidação do domínio efetivo dos portugueses frente à nova colônia. Na época, o açúcar era um produto valioso, o que atraiu o interesse de investidores, como se depreende do trecho a seguir:

[...] E note-se o paradoxo: a sociedade mais estável, permanente, enraizada, está voltada para fora - a economia açucareira organiza-se para a exportação; e a economia de subsistência (como a de São Paulo, ou a pecuária nordestina), que está voltada para dentro, dá lugar a uma formação social instável, móvel, sem implantação (NOVAIS, 1997, p. 25).

Já no século XX, o auge da produção ocorreu em meados dos anos 70 quando as indústrias do Centro-sul assumiram o posto de maiores produtoras de açúcar e álcool, superando as usinas nordestinas, o que ocasionou sérias consequências, com o crescimento do êxodo de trabalhadores em busca de melhores condições de vida. Um dos protagonistas dessa história foi o Programa Nacional do Álcool (PRO-ÁLCOOL), criado pelo Decreto nº 76.593, de 14/11/1975 que, em razão da crise do petróleo de 1973, tinha como objetivo substituir os combustíveis fósseis pelo etanol. O programa teve seu apogeu nas safras dos anos 1986-1987, quando foram produzidos 12,3 bilhões de litros de álcool.

Entretanto, o preço internacional do petróleo começou a baixar ao mesmo tempo em que o preço do açúcar aumentou no mercado internacional, tornando o álcool combustível pouco vantajoso, e o Programa extinguiu-se na década de 1990.

Desde então, a cana-de-açúcar colhida tem sido destinada ora para a produção de açúcar ora para a produção de álcool, de acordo com as vantagens econômicas do momento.

O crescimento da produção do etanol tem causado graves consequências e uma delas é a exploração de mão de obra, levando as autoridades públicas a empreender atividades de combate à condição degradante a que são submetidos os trabalhadores, chegando por vezes a configurar uma situação análoga à de escravo.

Dessa forma, enquanto alguns se beneficiam da expansão do setor sucroalcooleiro, outros se preocupam com a exploração dos trabalhadores, que viola a dignidade da pessoa humana e os princípios basilares do direito.

2.1 BREVE HISTÓRICO DO SETOR SUCROALCOOLEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A atividade empreendida pelo setor sucroalcooleiro tem gerado, no estado de Mato Grosso do Sul como em tantos outros estados brasileiros, problemas econômicos, sociais, estruturais e culturais de grande vulto como, por exemplo, a constatação de trabalho escravo/degradante nas usinas de açúcar e álcool, inclusive com a exploração do trabalho infantil e indígena⁴⁴.

2.1.1 A implantação e a expansão das usinas

O setor sucroalcooleiro sempre contou com o financiamento público, pois o Governo Federal atuou e atua como “promotor” do desenvolvimentismo e “desbravador dos sertões” e a implantação das usinas de açúcar e álcool em Mato Grosso do Sul, bem como em outros estados do Centro-Sul, distinguia-se como um de seus objetivos, conforme enfatiza Backes (2009, p. 55):

O Estado como incentivador e articulador neste período (década de 1980), de crise econômica brasileira, possibilitou mudanças significativas na agricultura, dentre elas a “modernização”, que ocorreu de forma desigual pelo território brasileiro. Logo, essa “modernização” caracterizou um processo típico capitalista de exploração e consolidação do processo expansionista das atividades monocultoras, ao mesmo tempo em que transformou o uso da terra. Assim, as áreas que ainda não eram desenvolvidas conforme o modelo expansionista econômico passaram a ser incorporadas aos projetos do governo, e aí cabe destacar as regiões do

⁴⁴ O Mato Grosso do Sul possui a segunda maior população indígena do país.

Centro-Oeste e da Amazônia. [...] No setor sucroalcooleiro, a intervenção do estado aparece desde os períodos coloniais (ANDRADE, 2004), porém, essa intervenção se intensifica a partir dos anos 30, com a criação da Comissão de Defesa da produção de Açúcar e Álcool, que posteriormente (1933) se transformou no Instituto do Açúcar e Álcool (IAA) (BRAY, FERREIRA, RUAS, 2000, p. 3). [...] As manifestações que se realizam através da intervenção do Estado, podem ser entendidas como as funções de nível burocrático institucional e nas esferas normativas e regramento jurídico-institucional, mas se realizam também num contexto mais abrangente e inicial que é a função de “divulgar o lugar” demonstrando suas possibilidades e potencialidades para o desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar.

Veja que as primeiras 9 (nove) unidades, instaladas no estado de Mato Grosso do Sul até 1983, receberam benefícios do Proálcool, quais sejam:

- 1) Usina Aquárius, no município de Sonora, atualmente denominada Companhia Agrícola Sonora Estância;
- 2) Usina Santa Olinda, no município de Sidrolândia, atualmente denominada CBAA - Cia Brasileira de Açúcar e Álcool Ltda;
- 3) Usina Debrasa, no município de Brasilândia, atualmente denominada CBAA - Cia Brasileira de Açúcar e Álcool Ltda;
- 4) Usina Maracaju, no município de Maracaju, atualmente denominada LDC Bioenergia S/A;
- 5) Usina Passa Tempo, no município de Rio Brillante, atualmente denominada LDC Bioenergia S/A;
- 6) Usina Santa Fé, em Nova Alvorada do Sul, atualmente denominada Usina Safi Brasil Energia;
- 7) Usina Santa Helena, em Nova Andradina, atualmente denominada Energética Santa Helena Ltda;
- 8) Usina Santa Quitéria, no município de Aparecida do Taboado, atual Alcoovale; e
- 9) COOPERNAVI, no município de Naviraí, atualmente Usina Navirai S.A de Açúcar e Álcool (Infinity).

Outras duas usinas foram instaladas no ano de 2002:

- 1) Usina Eldorado, no município de Rio Brillante, atualmente denominada ETH - Rio Brillante; e

- 2) DCOIL, no município de Iguatemi, ainda denominada DCOIL - Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda.

O novo crescimento do setor ocorreu somente após a implementação do Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011, lançado em 2005, que

[...] objetiva, a partir da análise da realidade e das perspectivas futuras da matriz energética mundial, organizar uma proposta de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e de Transferência de Tecnologia, com vistas a conferir sustentabilidade, competitividade e maior equidade entre os agentes das cadeias de agroenergia, em conformidade com os anseios da sociedade, as demandas dos clientes e as políticas públicas das áreas energética, social, ambiental, agropecuária e de abastecimento (Resumo Executivo, p. 7).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 04 de abril de 2010, anunciou que havia 21 unidades produtoras cadastradas no estado de Mato Grosso do Sul (Tabela 1 - Anexo S), mas Backes (2009, p. 94-96), em levantamento feito em 2007-2008, havia 26 unidades produtoras (Tabela 2 - Anexo S). Releva observar que a autora identificou que o capital estrangeiro superou o capital nacional nas unidades instaladas no estado de Mato Grosso do Sul.

O Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011 colaciona 4 (quatro) desafios a serem enfrentados pela indústria sucroalcooleira nacional para a consecução de seus objetivos, entretanto, nota-se que não há “desafio” referente à área social, pois nenhum deles evoca as gravíssimas questões sociais afetas à atividade sucroalcooleira desde tempos imemoriais ou os correlaciona com o desenvolvimento das populações locais ou mesmo aventa a necessidade de se prevenir prejuízos ambientais, pois os olhares estão voltados “às necessidades de crescimento do setor”, *verbis*:

[...] O primeiro, talvez o maior dos desafios, diz respeito às dimensões do mercado mundial de combustíveis. [...] O segundo ponto diz respeito à necessidade de um plano diretor para a expansão da indústria sucroalcooleira. [...] Esse problema da concentração está diretamente relacionado ao terceiro ponto, que diz respeito à **necessidade de investimentos em infra-estrutura de escoamento no interior do país.** [...] Outro desafio não menos importante diz respeito à **capacidade da indústria de base em atender às necessidades de crescimento do setor.** [...] (p. 47-48, grifos no original).

De todo modo, como não é possível ignorar a realidade, o Governo Federal optou por lançar, em 25 de junho de 2009, em parceria com entidades sindicais e as usinas, o Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar. De

acordo com o Relatório “O Brasil dos Agrocombustíveis: Impactos das Lavouras sobre a Terra, o Meio e a Sociedade - Cana 2009”, das 400 usinas em atividades no país, 331 delas firmaram, no primeiro dia, o compromisso de atentar para as 30 (trinta) práticas empresariais exemplares.

Todavia, as “práticas empresariais exemplares” não passam de obrigações já estabelecidas na Constituição Federal e nas normas legais, ou seja, todas elas estão em vigor no ordenamento jurídico brasileiro e são reiteradamente descumpridas pelas usinas de açúcar e álcool.

Ser signatária do referido Compromisso não transmuda a situação preexistente e também não torna menos graves as violações de direitos perpetradas, como aponta o relatório (2010, p. 14) acima, citando como exemplo o Grupo José Pessoa, cujas empresas foram flagradas por três vezes, só no ano de 2009, mantendo trabalhadores em situação análoga à de escravo e que certamente possui o “certificado de conformidade”:

Mas uma coisa é a letra escrita e outra, a realidade nua e crua. Há pelo menos três problemas graves envolvendo a gestão do “Compromisso”: 1) o filtro foi largo demais, ou seja, mesmo usinas que sistematicamente violam os direitos dos trabalhadores foram aceitas como signatárias; 2) usinas que violaram os direitos dos trabalhadores mesmo após terem assinado o documento continuam como signatária; 3) apesar de previsto, não há ainda monitoramento para confirmar se as usinas estão seguindo ou não os termos do Compromisso.

Não obstante às questões sociais, a expansão do setor avança e de acordo com os dados do Conselho de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso do Sul (CDI) apresentados em 19 de julho de 2007, o Estado contava com 11 (onze) usinas instaladas, sendo 10 em plena atividade (Alcoolvale, Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool - Sidrolândia e Brasilândia-, Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda, Eldorado Ltda., LDC Bioenergia S.A. - Maracaju e Passa Tempo, Energética Santa Helena Ltda., Companhia Agrícola Sonora Estância, Usina Naviraí S/A de Açúcar e Álcool. No seu portal de notícias consta a informação de que há projetos de implantação de mais 43 (quarenta e três) usinas até 2018:

A crise internacional deve mesmo afetar uma das principais bases da economia brasileira - o agronegócio. Os reflexos já começam a ser sentidos, sobretudo no caso da indústria sucroalcooleira, a nova aposta para o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul. O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) já está atrasando a liberação de recursos para a construção de usinas. Outros projetos a serem financiados com recursos de fundos internacionais podem estar ameaçados, caso a economia não se normalize nos próximos meses. Ao todo, segundo o

governo do Estado, Mato Grosso do Sul tem 43 projetos de usinas, previstos para inauguração até 2018.⁴⁵

Diante dos fatos pretéritos, a previsão de instalação de inúmeras empresas canavieiras no estado renova e intensifica a preocupação social, diante da necessidade de significativo aumento da área de cana plantada e, conseqüentemente, a utilização de mão de obra indígena e também de migrantes, mas também quanto ao meio ambiente.

De acordo com Backes (2009, p. 78), nos anos de 2007 a 2008, o cultivo de cana-de-açúcar cresceu muito e também a área plantada “num ritmo de 7% ao ano em todo o Brasil, porém em seis estados da região produtora do Centro-Sul o crescimento foi maior (e aí incluem Mato Grosso do Sul que cresceu de 2007 a 2008, 40%; já São Paulo cresceu 14,8% no mesmo período)”.

No ano de 2009, segundo o IBGE, o estado de Mato Grosso do Sul produziu 25.228.392 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e duas) toneladas de cana de açúcar em 285.993 hectares plantados de cana⁴⁶. A previsão para o ano de 2011, é de que a safra atinja a cifra de 40.000.000 (quarenta milhões) de toneladas de cana colhida no estado, ou seja, 22% a mais que no ano de 2010⁴⁷.

Observa-se que o estado de Mato Grosso do Sul possui características facilitadoras que atraem o investimento ao setor sucroalcooleiro, tais como a existência de abundantes terras planas agricultáveis, preços das terras mais competitivos que outras regiões produtoras, como São Paulo, e a proximidade com os grandes centros. Alia-se a esses fatores, a concessão de incentivos fiscais pelas três esferas de poder como diferencial⁴⁸, que contribuiu para a entrada de capital estrangeiro no setor, como sublinha Backes (2009, p. 70-71):

A entrada do capital estrangeiro direto na produção de cana-de-açúcar se deu pelo grupo Louis Dreyfus em 2000 que adquiriu 3 unidades no Brasil, inclusive a usina Passa Tempo, em Rio Brilhante, no Mato Grosso do Sul, produzindo juntas em média anual de 8 milhões de toneladas por ano. Segundo dados da Unica, as companhias estrangeiras detêm cerca de 5% da produção de cana do país, ou seja, quase 20 milhões de toneladas -

⁴⁵ Disponível em <<http://www.portalms.com.br/noticias/Crise-pode-retardar-usinas-de-alcool-em-Mato-Grosso-do-Sul/Mato-Grosso-do-Sul/Economia/24299.html>>. Acesso em: 13 jul 2009.

⁴⁶ Informação disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ms&tema=lavouratemporaria2009>>. Acesso em: 13 jun 2011.

⁴⁷ Informação extraída do site: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2011/06/ms-deve-produzir-40-milhoes-de-toneladas-de-cana-nesta-safra.html>>. Acesso em: 24 jun 2011.

⁴⁸ O Estado de Mato Grosso do Sul instituiu o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), por meio da Lei Complementar nº 93 de 05/11/2001(D.O. de 06/11/2001), que prevê a isenção de ICMS. Entretanto, a concessão da isenção do ICMS já foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Também o Município de Dourados oferece desconto de impostos que pode vir a ser de 100%.

percentual pequeno quando comparado a um total estimado em 420 milhões no Brasil. Ou seja, ainda há espaço para muitas aquisições (ASSOCIAÇÃO AÇÚCAR ÉTICO, 2006). O estado de Mato Grosso do sul [sic], se difere dos números apresentados em relação ao Brasil, pois de 8,4 bilhões de reais investidos em cinco anos, 50% é de capital estrangeiro. Já a produção de álcool, aproximadamente 90% da produção é realizada pelas usinas estrangeiras.

Complementa a autora (BACKES, 2009, p. 112), com dados coletados até 2008 em sua pesquisa de campo:

[...] 25 grupos possuíam 38 usinas, dentre as quais, 20 unidades “tem na sua composição acionária ou até mesmo na administração das usinas, grupos e/ou acionistas estrangeiros, ou seja, 60% do capital investido no Mato Grosso do Sul (dados até 2008) pelo setor sucroalcooleiro, possui direta ou indiretamente participação de capital estrangeiro. Na constituição das empresas que visamos abordar (tabela 3 e quadros 1 a 25), pode-se identificar que algumas usinas são controladas por *holdings* e até mesmo por bancos de investimentos. O que podemos verificar, portanto, é a internacionalização da agricultura brasileira que se estende com magnitude relevante no setor sucroalcooleiro no estado do Mato Grosso do Sul e a formação de um *clusters* 46 (concentração de usinas) em Rio Brillante, sendo 4 usinas controladas por 3 grupos (LDC Bionergia, ETH Bionergia S/A, e Bertin, Bumlai/Fittipladi [...]).

Também a organização não governamental Repórter Brasil, como integrante do Comitê de Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo de 2008, desenvolveu diversos trabalhos de análise que abrangem a questão do financiamento público do setor sucroalcooleiro (BRASIL, 2010, p. 8):

Ciente da potencial demanda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), comandado pelo governo federal, pretende desembolsar em 2010 os mesmos R\$ 6 bilhões emprestados ao setor em 2009. São projetos relacionais à produção de etanol e açúcar, instalação de plantas de co-geração de energia a partir do bagaço e expansão de canaviais. Entre as companhias na carteira do banco, estão a Cosan, a ETH, controlada pelo grupo Odebrecht, a Iaco Agrícola, dos grupos Grendene, Irmãos Schmidt e do empresário André Esteves, e a Usina São Fernando, dos Grupos Bumlai e Bertin, hoje incorporado ao JBS-Friboi. [...] Além do BNDES, o governo federal atua no setor sucroalcooleiro através da Petrobrás Biocombustíveis, subsidiária da estatal brasileira de petróleo. O plano da empresa é comprar participação acionária e tornar-se sócia de empreendimentos já implantados no ramo do etanol. Em 2009, a Petrobrás definiu a compra de 40% da usina Total, localizada em Bambuí (MG). O investimento foi de R\$ 150 milhões.

Face ao histórico das usinas no estado de Mato Grosso do Sul, a expansão do setor gera preocupações diante das mudanças sociais e também territoriais nos municípios em que estão sediadas⁴⁹.

Apesar da constatação de alguma melhoria no que tange ao relacionamento das empresas em face de seus empregados, ainda se observa que os impactos sociais não estão dentre as prioridades das discussões e do planejamento do empreendimento.

Cita-se, a título de ilustração, a recalcitrância⁵⁰ das usinas em cumprir a Lei nº. 4.870/65 que determina o investimento em assistência aos trabalhadores, *verbis*:

Art 35. A parcela resultante do percentual estabelecido na alínea b do art. 23 será aplicada em programas de assistência social aos trabalhadores da agro-indústria canavieira, tendo por objeto:

- a) higiene e saúde, por meio de assistência médica, hospitalar e farmacêutica, bem como à maternidade e à infância, complementando a assistência prestada pela usinas e fornecedores de cana;
- b) complementação dos programas de educação profissional e de tipo médio gratuitas;
- c) estímulo e financiamento a cooperativas de consumo;
- d) financiamento de culturas de subsistência, nas áreas de terras utilizadas pelos trabalhadores rurais, de acordo com o disposto no art. 23, do Decreto-lei nº 6.969, de 19 de outubro de 1944;
- e) promoção e estímulo de programas educativos, culturais e de recreação.

Art. 36. Ficam os produtores de cana, açúcar e álcool obrigados a aplicar, em benefício dos trabalhadores industriais e agrícolas das usinas, destilarias e fornecedores, em serviços de assistências médica, hospitalar, farmacêutica e social, importância correspondente no mínimo, às seguintes percentagens:

- a) de 1% (um por cento) sobre preço oficial de saco de açúcar de 60 (sessenta) quilos, de qualquer tipo, revogado o disposto no art. 8º do Decreto-lei nº 9.827, de 10 de setembro de 1946;
- b) de 1% (um por cento) sobre o valor oficial da tonelada de cana entregue, a qualquer título, às usinas, destilarias anexas ou autônomas, pelos fornecedores ou lavradores da referida matéria;
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor oficial do litro de álcool de qualquer tipo produzido nas destilarias.

Diante do não cumprimento do comando normativo acima exposto, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal ajuizaram, em 2010, 6 (seis) ações civis públicas com pedido de condenação das usinas ao “pagamento das parcelas vencidas referentes ao Programa de Assistência Social, desde o mês de outubro de 2000 (data em que

⁴⁹ Não será objeto de apreciação os impactos ambientais gerados pelo setor sucroalcooleiro.

⁵⁰ O Juízo do Trabalho de Mundo Novo, em 09 de junho de 2011, julgou procedente o pedido para “condenar **Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda** a prestar serviços de assistência médica, hospitalar, farmacêutica e social aos seus trabalhadores industriais e agrícolas, aplicando, mensalmente, 1% do valor total do açúcar produzido e comercializado, 2% do total do álcool produzido e comercializado e 1% do total de cana-de-açúcar produzida e comercializada, nos termos da fundamentação, assim como condenar a **União** a iniciar a fiscalização da elaboração e execução do PAS, tudo nos termos da fundamentação”.

deixou de ocorrer a fiscalização), até os dias atuais”. As ações foram interpostas em face das seguintes empresas e também em face da União:

- 1) Na Vara do Trabalho de Dourados: Cosan Caarapó S/A Açúcar e Álcool, Dourados S/A - Álcool e Açúcar e São Fernando Açúcar e Álcool Ltda;
- 2) Vara do Trabalho de Nova Andradina: Angélica Agroenergia Ltda, Cerona Companhia de Energia Renovável, Usina Laguna - Álcool e Açúcar Ltda e Energética Santa Helena Ltda;
- 3) Vara do Trabalho de Naviraí: Usina Naviraí S/A Açúcar e Álcool - Infinity Agrícola;
- 4) Vara do Trabalho de Fátima do Sul: Central Energética Vicentina;
- 5) Vara do Trabalho de Ponta Porã: Monte Verde Agro-Energética S/A; e
- 6) Vara do Trabalho de Mundo Novo: Destilaria Centro Oeste Iguatemi Ltda - DCOIL e Rio Paraná.

Outras ações civis públicas foram interpostas no mês de outubro de 2011, sendo certo que, assim, todas as empresas do setor sucroalcooleiro do estado de Mato Grosso do Sul estão sendo instadas a cumprir a obrigação imposta pela Lei nº. 4.870/65.

A aplicação dos recursos previstos na lei acima mencionada, provenientes do setor sucroalcooleiro, tem por finalidade precípua minimizar os impactos sociais e as transformações territoriais que previsivelmente ocorrem diante da magnitude do empreendimento em decorrência da pouca ou nenhuma estrutura organizacional dos municípios de instalação⁵¹.

Com efeito, ao se instalarem, as usinas promovem relevantes transformações territoriais com desarticulação do arranjo social anteriormente engendrado e, com o fito de contextualizar suas consequências, traz-se à liça o relatório “Impacto do setor sucroalcooleiro na exploração sexual de crianças e adolescentes em Mato Grosso do Sul”, realizado pelo Comitê de Enfrentamento da Violência e da Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul (COMCEX). A pesquisa ocorreu nos municípios de Sidrolândia, Maracaju, Nova Andradina, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante, pois abrigam 9 (nove) usinas de cana de açúcar⁵².

⁵¹ Normalmente as usinas são instaladas em pequenos municípios em face da necessidade de grandes extensões de terras para o cultivo da cana de açúcar.

⁵² A pesquisa foi viabilizada diante da parceria com o Ministério Público do Trabalho - PRT 24ª Região, Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, publicada na Revista do Ministério Público do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2010, p. 165-227.

Constatou-se, nos municípios pesquisados que, das instalações das usinas, promanaram importantes alterações territoriais, dentre eles o aumento excessivo de boates e bares, utilizados como locais de programas sexuais, diante do crescimento da prostituição e da violência sexual de crianças e adolescentes⁵³. Concluem os pesquisadores (BRASIL, 2010, p. 224-226):

O setor sucroalcooleiro, planejado para o país concorrer no atendimento das demandas mundiais por biocombustíveis, expande-se em ritmo acelerado com colaboração governamental. Essa rapidez atropela as dinâmicas mais lentas existentes nos municípios de médio e pequeno porte (ou de pequeno porte antes e tornado de médio com a instalação de usinas). As mudanças resultantes desse processo são significativas: ligeiro crescimento populacional, formação de uma considerável população sazonal, fluxos migratórios, demandas não esperadas para as políticas públicas locais. Também se intensifica o mercado sexual, com aumento da quantidade de bares e maiores ofertas de serviços sexuais. [...] Essas transformações materiais impactantes criam novas configurações nos territórios, colaborando para a produção ou fortalecimento de determinadas idéias, que provocarão novas práticas - processo que não pode ser apreendido como sequencial e linear. Portanto, é preciso salientar que as pessoas não terão, como massas homogêneas, os mesmos pensamentos e nem praticarão ações idênticas. Evidentemente, trata-se de um processo de diversos delineamentos, nos quais alguns irão questionar as transformações causadas pela instalação de usinas, outros irão aplaudi-las e terceiros darão de ombros; alguns fortalecerão o pensamento de que as meninas estão cada vez mais “oferecidas”, porque passaram a ser vistas com mais frequência em práticas sexuais, outros serão mais cautelosos e perceberão alguma relação entre o aumento da prática sexual por adolescentes e a própria mudança da paisagem local, com um número maior de casas de prostituição. [...] Apesar das diversidades das produções de idéias, não há como negar que as mudanças materiais fomentadas com a instalação das usinas colaboram para a construção de pensamentos. [...] Por ora, tem-se o início do descortinamento das relações entre os impactos da expansão do setor sucroalcooleiro e situações muito concretas em suas desumanizações, como crianças que desconhecem os pais (os “filhos da cana”), crianças e adolescentes que se prostituem em chácaras, meninas que frequentam depósitos de bebidas para realizarem encontros sexuais, que satisfazem trabalhadores de usinas em seus quartos precários, que recebem “presentes” pelo sexo, que são agenciadas dentro de suas próprias casas e que, quando protegidas, terminam abrigadas.

Dessa forma, apesar de a pesquisa ter tido como objeto a exploração sexual de crianças e adolescentes, tornou-se inevitável a assunção dos impactos mais abrangentes a que são submetidos os residentes dos municípios pesquisados.

Assinala-se que também os indígenas são diretamente atingidos pela expansão do setor no estado de Mato Grosso do Sul, haja vista a constatação de que muitos territórios tradicionais, demarcados ou não, converteram-se em lavouras de cana-de-açúcar.

Com efeito, em Nota Técnica Antropologia/MADA/N ° 007/2009, expedida pelo Analista Pericial em Antropologia Marco Homero Ferreira Lima, a pedido do Procurador da

⁵³ Entendem os pesquisadores, e também a subscritora do presente trabalho, que não existe prostituição infantil e sim exploração sexual de crianças e adolescentes.

República Marco Antonio Delfino de Almeida, nos autos de Procedimento Administrativo nº. 1.21.001.000139/2009-12, enumera as áreas tradicionais utilizadas pelas usinas:

O mapa da página 14 da mencionada publicação institucional aponta para o total de usinas de açúcar e de álcool no Mato Grosso do Sul. Na atualidade, são 14 usinas em operação e 28 em fase de implantação. Destes 42 empreendimentos, 16 estão localizadas em Municípios onde há terras já identificadas e delimitadas pela FUNAI, mas, ainda estão no aguardo da finalização do processo de regularização fundiária, ou em que as demandas esperam pelos grupos de trabalho da FUNAI, a fim de realizar os estudos demarcatórios. É preciso lembrar que, para efeitos desta Nota Técnica, os municípios e empreendimentos, a seguir enumerados, contemplam apenas os casos de usinas incidentes em terras indígenas dos grupos étnicos Guarani Ñandeva e Guarani Kaiowa, de que trata este Procedimento administrativo, ficando de fora as ocorrências em terras da etnia Terena. [...] Em Maracaju (1 usina em operação, 2 em implantação), em Rio Brillante (3 usinas em operação), em Dourados (2 usinas em implantação), em Ponta Porã (2 usinas em implantação), em Caarapó (1 usina em operação, 1 em implantação), em Naviraí (1 usina em operação, 1 em implantação), em Iguatemi (1 usina em operação), em Eldorado (1 usina em implantação). [...] É imperativo apontar que os dados da publicação do Governo do Estado, concernentes às usinas em operação, parecem estar desatualizados, apesar de serem do ano de 2009. Tanto é que, em Dourados, já há uma usina em operação - a São Fernando; em Ponta Porã, há pelo menos uma usina em funcionamento - a Monte Santo; em Caarapó, uma nova usina acaba de entrar em operação - Nova América.

Essa Nota Técnica traz ainda vários *cause studies* com o “fim específico de verificar, *in loco*, o impacto do plantio de cana e da presença/instalação de usinas nas populações indígenas”. Um destes casos refere-se à demanda de algumas famílias extensas da Reserva de Dourados, oriundas da região de Karumbe, diante da notícia da construção da Usina UNIALCO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL e da localização das fazendas para cultivo da cana-de-açúcar que coincidiam com o seu Tekoha. Os indígenas iniciaram uma movimentação política para garantir a ocupação de suas terras e no início de 2006 o Ministério Público Federal de Dourados/MS instaurou um procedimento administrativo para investigação da alegada sobreposição. A seguir, o analista pericial relata que o empresário Celso Dal Lago contratou o antropólogo Rubem Thomaz de Almeida para “certificar se realmente existe a sobreposição temida pelos empreendedores e produtores da região” e apesar do resultado, ou seja, de que se tratava de terras indígenas, as atividades empresariais não sofreram solução de continuidade:

O levantamento de genealogias de parentesco e da coleta da história oral, somados à **“análise de documentos e relatos históricos (..) levaram a concluir pela caracterização das terras focadas nesse documento como sendo parte integrante de um tekoha Guarani-Kaiowa (Paï Tavy Terã), sendo desta forma, 'terras tradicionalmente ocupadas por grupos familiares extensos Kaiowa [...]'”** (THOMAZ DE ALMEIDA, 2006, p. 17). O relatório preliminar preparado pelo experiente antropólogo, responsável pela coordenação de vários grupos de trabalho de identificação, revelou para os empresários a certeza da sobreposição por sobre vasta área do empreendimento. Apesar de alertado da legitimidade da demanda indígena na região, a Dourados Açúcar e Álcool LTDA parece não ter dado a devida atenção, tanto que têm continuado a produzir mudas para o plantio de cana-de-açúcar que irá servir à Usina no futuro (2009, p. 88-89). Grifos e aspas no original.

Também a organização não-governamental Repórter Brasil vem denunciando a existência de lavouras de cana-de-açúcar em territórios tradicionais indígenas:

O plantio de cana em áreas próprias ou arrendadas que incidem sobre territórios indígenas em fase de reconhecimento tem feito das usinas sul-mato-grossenses um dos alvos do Ministério Público Federal no tocante à defesa dos direitos das populações indígenas. Atualmente, segundo levantamento do Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis, ao menos quatro usinas estariam se abastecendo de cana proveniente de territórios reconhecidos ou reivindicados e em processo de estudo antropológico pela Funai. Em Dourados, Ponta Porã e Caarapó, as usinas Dourados Açúcar e Álcool, Nova América, Monte Verde e São Fernando teriam relação com plantios incidentes na TI Jatavyary (em Ponta Porã, área onde 64 famílias guarani residem em 180 hectares, mas que tem 8.800 hectares reconhecidos como área indígena pela Funai e ocupados por fazendas) e na TI Guyraroca (em Caarapó, onde 128 famílias vivem em 58 hectares, mas que tem 11.400 hectares, ocupados por fazendas, reconhecidos pela Funai), e nas áreas da Fazenda Serrana, em Dourados, antiga ocupação de indígenas guaranis que hoje estão acampados às margens da BR 463 (entre Dourados e Ponta Porã), e da fazenda Campo Belo, na região conhecida por Porto Cambira, da qual 40 dos cerca de mil hectares estão ocupados pelos guaranis de Paso Piraju (BRASIL, 2009, p. 54)

Outrossim, o relato acima deixa ressumbrar como as questões sociais, especialmente indígenas, costumam ser tratadas pelo setor sucroalcooleiro.

2.1.2 O corte manual e a mecanização

O corte manual da cana-de-açúcar, apesar de não ser uma atividade que demande especialização, apresenta um processo de trabalho complexo que deve ser analisado não só sob a ótica dos direitos trabalhistas, mas também dos direitos sociais à saúde.

A cada dia, os produtores de cana-de-açúcar melhoram a sua produtividade e colhe-se mais por hectare plantado. A redução de custos e o aumento da produtividade são os primordiais objetivos perseguidos pelas empresas do setor que utilizam, como estratégia, a tecnologia na produção com a introdução de variedades de cana mais produtivas e adaptadas, o que possibilitou mais de uma colheita por ano; e a mecanização e melhoria do transporte de cana do campo para a usina. Além disso, também o processo industrial inovou-se, com a melhoria do parque industrial e o significativo aumento da eficiência energética, maior eficiência na extração, fermentação do caldo da cana e aproveitamento dos subprodutos desta⁵⁴.

Da mesma forma, a produtividade do cortador de cana-de-açúcar, por tonelada cortada, também cresceu, como compara Alves (2006, p. 92):

Durante esse período, cresceu a produtividade da cultura, medida em quantidade de cana por hectare ocupado com a atividade, que passou de 50 toneladas por hectare para mais de 80, entre as décadas de 1960 e 1980 (Alves, 1991). Cresceu também, nesse período, a produtividade do trabalho no corte de cana, medida em toneladas de cana cortadas por dia/homem ocupado na atividade. Na década de 1950 a produtividade do trabalho era de 3 toneladas de cana cortadas por dia de trabalho; na década de 1980, a produtividade média passou para 6 toneladas de cana por dia/homem ocupado e, no final da década de 1990 e início da presente década, atingiu 12 toneladas de cana por dia (ALVES e col., 2003).

O aumento da produtividade do trabalhador no corte de cana-de-açúcar trouxe também consequências sobre os padrões de morbidade e de mortalidade destes.

A atividade empreendida pelo trabalhador que corta manualmente a cana-de-açúcar é considerada extenuante. Com efeito, é necessário o desferimento de inúmeros golpes para o corte de cada tonelada cortada e em posição não ergonômica. Adiciona-se as questões ambientais, tais como as altas temperaturas, tanto em face da queimada como da ação solar, e a pouca umidade do ar que impera no período de colheita, além das próprias condições de trabalho a que são submetidos, há que se concluir que a atividade revela um extremo esforço

⁵⁴ O Grupo ETH pretende produzir, no estado de Mato Grosso do Sul, o plástico verde.

físico. Além de que, o trabalhador deve portar roupas grossas e sobrepostas e equipamentos de proteção individual, normalmente constituídos de botina, perneira de couro até o joelho, luvas, óculos e chapéu, totalmente desprovidos de conforto físico e térmico, pois não ajudam a dissipar o calor.

O dimensionamento do esforço físico⁵⁵ evidencia-se de maneira mais real quando se enumeram as ações praticadas, como planifica Alves (2006, p. 96):

Um trabalhador que corta 12 toneladas de cana, em média, por dia de trabalho, realiza as seguintes atividades no dia:

- Caminha 8.800 metros.
- Despende 133.332 golpes de podão.
- Carrega 12 toneladas de cana em montes de 15 kg, em média; portanto, faz 800 trajetos e 800 flexões, levando 15 kg nos braços por uma distância de 1,5 a 3 metros.
- Faz aproximadamente 36.630 flexões e entorses torácicos para golpear a cana.
- Perde, em média, 8 litros de água por dia, por realizar toda esta atividade sob sol forte do interior de São Paulo, sob os efeitos da poeira, da fuligem expelida pela cana queimada, trajando uma indumentária que o protege da cana, mas aumenta sua temperatura corporal.

Barbosa (2010, p. 44), em pesquisa de campo realizada no interior de São Paulo, relata que os trabalhadores afirmaram que cortavam de 7 a 14 toneladas de cana por dia, com média de 11 toneladas/homem e que a “maioria informou que no final da safra diminui a produtividade devido ao cansaço e ao calor”.

Dessa forma, não causa estranheza o fato de a exaustão física ter sido considerada como *causa mortis* de pelo menos 19 (dezenove) trabalhadores rurais no Estado de São Paulo desde 2004 até 2008 (HESS, 2008, p. 3).

A fadiga, os distúrbios do sono e diversas alterações de ordem física e psicológica também são apontados como resultado da atividade física intensa do cortador de cana por Barbosa (2010, p. 6-7):

A Síndrome de Overtraining é compreendida por sinais e sintomas caracterizados por diminuição da performance, fadiga, alterações do sono, diminuição de peso, aumento dos níveis sérios de lactato, alterações hormonais, imunológicas hematológicas e psicológicas. Entretanto, não existem marcadores específicos que caracterizem a presença da síndrome e os seus mecanismos fisiopatológicos não estão completamente esclarecidos. É provável que na atividade de corte de cana devido ao ritmo de trabalho intenso, os ajustes fisiológicos que ocorrem em resposta ao exercício físico não consigam dar suporte à demanda do organismo para manter o equilíbrio

⁵⁵ O esforço físico depende também do tipo e da qualidade da cana a ser cortada, ou seja, elementos alheios ao controle do trabalhador.

interno, e com isto resposta anômala e/ou patológica passe a ocorrer, refletindo em níveis diversos de fadiga e insuficiência dos músculos envolvidos no trabalho e de órgão alvos exigidos acima do limite e analogamente ao que ocorre com os atletas, estes trabalhadores podem desenvolver quadro semelhante à “Síndrome de Overtraining”. A fadiga, segundo Rossi L, pode ser definida como um conjunto de alterações causadas pelo trabalho ou exercício prolongado, que leva a uma diminuição da capacidade funcional de manter o rendimento esperado. Entre os cortadores de cana é frequente a referência à fadiga.

O esforço físico imposto ao trabalhador no corte de cana consubstancia-se em apenas um dos fatores que atua diretamente na diminuição de vida útil na atividade, devido aos problemas relacionados às “afecções de coluna e tendinites” (SILVA MAM *apud* BARBOSA, 2010, p. 8), pois também o ambiente de trabalho a que é submetido coopera para essa redução.

Veja que, diante da necessidade da queima da palha da cana-de-açúcar para viabilizar o corte manual e aumentar o teor de açúcar da cana, torna o meio ambiente insalubre por conter partículas em suspensão causadoras de problemas respiratórios⁵⁶ que, por sua vez, interferem no rendimento da atividade física⁵⁷. Também a utilização de defensivos agrícolas nas lavouras representa potencial danoso à saúde humana, como sublinha Hess (2008, p. 6) citando outros autores:

Estudo conclusivo do Pesquisador Britânico, Dr. Phoolchund (1991) dá conta de que “os trabalhadores das plantações de cana-de-açúcar apresentam elevados níveis de acidentes ocupacionais e estão expostos à alta toxicidade dos pesticidas. Eles também podem apresentar um risco elevado de adoecerem por câncer de pulmão (mesotelioma), e isto pode estar relacionado à prática da queima da palha, na época da colheita da cana”. Estudos recentes têm referendado as suspeitas daquele pesquisador (ZAMPERLINI *et al.*, 1997; GODOI *et al.*, 2004).

Ao finalizar o Parecer Técnico nº. 01/2008, elaborado em face de solicitação do Ministério Público do Trabalho, Hess (2008, p. 8) avalia:

⁵⁶ De acordo com Barbosa (2010, p. 9-10), o “material particulado compreende uma mistura de partículas em suspensão no ar, de variável tamanho, composição e origem 49,53. As chamadas partículas grandes (coarse fraction) compreendem partículas com 10 mediana de diâmetro aerodinâmico entre 2,5 e 10 micrometros (μm), que penetram e se depositam em regiões mais altas do sistema respiratório até as vias aéreas inferiores. As partículas finas denominadas de MP2,5, possuem mediana de diâmetro aerodinâmico menor que 2,5 μm atingindo as regiões mais inferiores do trato respiratório e região alveolar, sendo consideradas mais danosas 49,54,55”.

⁵⁷ Atualmente é muito comum as empresas fornecerem suplementos alimentares, “repositores” e bebidas isotônicas junto à refeição. Há relatos de usos de “rebites”, ou seja, estimulantes para aumentar a capacidade respiratória e circulatória e, assim, incrementar a produção do trabalhador no corte.

Diante do exposto, conclui-se, com base no conhecimento científico existente sobre o assunto, notadamente os referenciados neste parecer, que a poluição atmosférica originada pela prática da queima da cana-de-açúcar expõe o trabalhador a riscos severos de adoecimento por doenças cardiovasculares (cardíacas, arteriais e cerebrovasculares), apresentando, tanto efeitos agudos (aumento de internações, doença isquêmica do miocárdio e cerebral), como crônicos, por exposição em longo prazo, podendo, em casos extremos, conduzir ao evento morte.

Além das evidências quanto ao adoecimento físico, Faker (2009, p. 48) anota que o risco de acidentes no meio rural pode ser “afetado pelas múltiplas atividades do trabalho agrícola, podendo agravar-se por fatores psicossociais relacionados às limitadas oportunidades de férias e ao trabalho de forma solitária”.

Como se não bastassem os problemas de saúde decorrentes do esforço físico extremado, das condições de trabalho e o meio ambiente pouco saudável a que são submetidos os cortadores de cana, o setor sucroalcooleiro ainda instituiu uma perversa forma de remuneração que ceifa a esperança de melhoria de vida do trabalhador rural e contribui para o aumento dos casos de acidente de trabalho⁵⁸, qual seja, o pagamento por produtividade.

A produção do trabalhador é calculada tendo em vista a medida por metro de linha de cana plantada ou de rua de cana cortada e o seu pagamento pela quantidade de tonelada de cana cortada, “o que exige um sistema de conversão de medidas” (FERREIRA *et al.*, 2008, p. 24) de difícil conferência por parte do interessado.

Essa modalidade de pagamento induz o trabalhador a intensificar o seu ritmo de trabalho para aumentar o seu ganho, trazendo prejuízos inexoráveis para sua saúde e diminuição de sua vida útil para a atividade que, atualmente, é comparada à dos escravos, como sintetizam Boas e Dias (2008, p. 27):

[...] Também, o novo ciclo da cana-de-açúcar impõe aos cortadores de cana uma rotina que para alguns estudiosos, equipara sua vida útil de trabalho à dos escravos (ZAFALON, 2007). [...] Antes da proibição do tráfico de escravos da África, até 1850, o ciclo de vida útil dos escravos na agricultura era de 10 a 12 anos. Depois dessa data, os proprietários passaram a cuidar melhor dos escravos e a vida útil subiu para 15 a 20 anos. A busca por maior produtividade obriga os cortadores de cana a colher até 12 toneladas por dia e esse esforço físico encurta o ciclo de trabalho na atividade, que chega a ser inferior à do período da escravidão. [...] Nas décadas de 1980 e 1990, o tempo em que o trabalhador do setor ficava na atividade era de 15 anos. Calcula-se que a partir de 2000, deva estar em torno de 12 anos.

⁵⁸ Acidente de trabalho engloba tanto o acidente típico como no caso de ferimento por instrumento cortante quanto às doenças ocupacionais e do trabalho.

Com os estudos acerca do corte manual e o descortinamento dos efeitos nefastos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, veio à liça a Lei Estadual nº. 3.404/2007, de 30 de julho de 2007, que prevê a eliminação da queima da cana, como se vê do art. 3º:

Art. 3º - Nas áreas em que a topografia permitir a colheita mecanizada, a queima de palha de cana-de-açúcar será totalmente eliminada no prazo máximo de 6 (seis) anos, a partir do ano de 2010, à razão de 16,75% (dezesseis vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, pelo menos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, fica proibida a queima de palha de cana-de-açúcar em áreas situadas a menos de 5 (cinco) quilômetros do perímetro urbano.

Tendo em vista a norma acima, as empresas, diante da contínua necessidade de aumentar a área de suas plantações, estão investindo em locais mais planos que possibilitem a colheita mecanizada⁵⁹, com redução drástica da mão de obra dos atuais trabalhadores rurais, inclusive indígena e incremento significativo de mão de obra especializada. Pode-se dizer que essa nova ordem situacional opera uma modificação da divisão social do trabalho.

Observa-se que a mecanização, antes mesmo de ser totalmente implementada e reduzir os postos de trabalho no corte da cana, tornou-se o paradigma para o aumento da produtividade dos trabalhadores, agregando mais um elemento precarizador, como avaliam Boas e Dias (2008, p. 26):

Em algumas regiões, onde o ritmo das máquinas se tornou referência de produtividade, o corte mecanizado da cana se tornou referência para a quantidade que deve ser cortada pelos trabalhadores, subindo de 5 a 6 toneladas para 12 a 15 toneladas. Além disso, com a mecanização do setor, foi transferido para os trabalhadores o corte da cana em condições mais difíceis, onde o terreno não é plano, o plantio é mais irregular e a cana de pior qualidade (MENDONÇA, 2006). O trabalhador, nessas condições, tem que trabalhar mais para atingir a meta de produção, sofrendo com maior intensidade os efeitos deste trabalho penoso.

Apesar de a mecanização representar a diminuição de inúmeros postos de trabalhos no que tange o corte manual, não o extinguirá e novas demandas já surgiram pois as empresas necessitam de mão de obra especializada, cuja qualificação depende da escolaridade dos trabalhadores.

Nasce um novo estágio para as autoridades públicas na preparação e na qualificação dos trabalhadores sul-mato-grossenses para as novas atividades laborais, tendo

⁵⁹ Nas áreas com inclinação maior de 12 graus não é possível a utilização de máquina no corte da cana, sendo certo que ainda será necessário o corte manual.

em vista a empregabilidade ou ainda atividades autônomas que garantam a geração de renda, sempre visando à dignidade do trabalhador e de sua família.

2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS INDÍGENAS CORTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR

Não há muita historiografia acerca do labor indígena nas plantações de cana-de-açúcar, o que tem gerado equívoco quanto ao início da exploração dessa mão de obra. Veja que do Relatório Circunstanciado do Trabalho Indígena nas Destilarias de Mato Grosso do Sul, da lavra de Membros do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, consta que a primeira fase ocorreu “por volta dos anos de 1991 e 1992”⁶⁰ (fl. 7 do Anexo D).

Há documentos que apontam para o começo das atividades laborais indígenas no corte de cana nos primórdios dos anos 1980, deixando antever a possibilidade de a atividade ter se iniciado antes, como assevera Brand (1997, p. 11-12):

O processo de confinamento implicou na perda e demarcação de parte significativa das aldeias tradicionais, sendo sua população transferida para dentro das Reservas, onde se verifica evidente superpopulação e sobreposição de aldeias. Com o esgotamento dos recursos naturais, os Kaiowá/Guarani são obrigados, especialmente a partir de 1980, a se engajar progressivamente como assalariados nas usinas de álcool. Verifica-se, ainda, profundas alterações do meio ambiente do território tradicional, hoje desmatado, mecanizado e ocupado por monoculturas.

Das ações trabalhistas individuais⁶¹ interpostas por trabalhadores indígenas em face das usinas, principalmente dos depoimentos pessoais⁶², podem-se extrair relevantes fatos que corroboram com a assertiva de que, no início da década de 1980, os indígenas já se ativavam nas lavouras de cana-de-açúcar.

Também é o que afirma Almeida (2001, p. 166) acerca da utilização dos indígenas no corte de cana-de-açúcar, ou seja, de que se iniciou “no primeiro terço da década de 1980” e

⁶⁰ Este relatório, datado de março de 1998, relaciona as diferentes formas de contratação dos indígenas pelo segmento no estado de Mato Grosso do Sul.

⁶¹ As ações trabalhistas são interpostas pelos trabalhadores em face de seus empregadores na Justiça Federal do Trabalho, perante as diversas Varas do Trabalho.

⁶² Depoimento pessoal é aquele prestado pelo próprio autor da ação trabalhista ao Juízo, no caso, do Trabalho, com o objetivo de esclarecer os fatos narrados na peça de ingresso da ação trabalhista.

“absorve mão-de-obra em quantidade e, em função de sua localização, atinge especialmente os Nandeva e Kaiowa de Caarapo, Dourados, Panambi e Panambizinho”⁶³.

Veja o caso de Acácio de Souza, autor da Ação Trabalhista nº. 423/2003 que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS. Ao prestar depoimento pessoal, no dia 30 de julho de 2003, afirmou que começou a trabalhar na Usina Xavante, no município de Nova Andradina/MS, no início de 1980, *in verbis*:

DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR:

Que se recorda ter iniciado o trabalho no início do ano de 1980; que foi contratado na própria aldeia, através do cabeçante Airton Oliveira; que foi levado para a usina da empresa, no Município de Nova Andradina-MS, que ficava na localidade Taguatinga; que na época a empresa denominava-se Usina Xavante; que se recorda que por haver se machucado, paralizou a prestação de trabalho em 1991, mais ou menos; que as atribuições do depoente como dos demais trabalhadores estavam ligados ao corte, inclusive, da “bituca”⁶⁴ e na limpeza; que os contratos tinham prazo de 60 dias, findo qual retornavam à aldeia onde permaneciam por certa de 01 semana; que registra que o contrato era feito na própria aldeia; que se recorda também que o pagamento era feito a cada 25 dias ou apenas através de vales; que o vale já vinha destinado à compra de mantimentos; que isso era esclarecido pelo cabeçante; que as atribuições eram ditadas pelo gerentes, que à época chamava-se “Chico - Trava”; que havia horário para o trabalho, eram apanhados por volta das 03 da manhã no local em que ficavam acampados, dentro de trabalho distava cerca de 01 hora dos barracões e eram devolvidos por volta das 19 horas; que não havia trabalho apenas ao domingos; que não pode precisar o valor recebido a cada 25 dias, porque inclusive, não tem noção da moeda nacional; que assina o nome; que entretanto, não tem condições de leituras; que quando se machucou e teve que deixar o trabalho nada recebeu (grifos e erros constantes do original).

Na mesma audiência acima mencionada, foi tomado o depoimento de Wilson Matos da Silva, indígena residente na Aldeia Jaguapiru, que além de confirmar a data de início do labor de Acácio de Souza, ainda diz que ele próprio “iniciou em 1977; que na época todos os trabalhadores indígenas, como o reclamante e o depoente trabalhavam no corte de cana; que eram contratados na reserva de Dourados”.

Em sentença proferida nessa ação, o Juízo reconheceu o vínculo de emprego entre “o autor e a acionada no período de 10.02.80 a 23.05.90, determinando as anotações do contrato na CTPS” (Anexo E).

Em outra sentença, extraída dos autos da Ação Trabalhista n.º 533/03 que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Dourados, ficou reconhecido o vínculo empregatício de

⁶³ Em nota de rodapé, número 4, o autor informa que “no início de 2000, o trabalho nas usinas de álcool havia tomado todas as comunidades Kaiowa e Nandeva do Mato Grosso do Sul”.

⁶⁴ Denomina-se catação de bituca a atividade do trabalhador de recolher os pedaços que restaram da cana cortada manualmente.

janeiro de 1982 a dezembro de 1990 do indígena Tércio Machado com a Agroindustrial Santa Helena Ltda, *litteris*:

[...] Restou evidenciado pela prova oral, inclusive do depoimento do preposto (f. 50), que na realidade a demandada é sucessora da antiga Destilaria Xavante, que funcionava no mesmo local e com a mesma atividade da acionada continuando a contratação de mão-de-obra indígena, pelo regime de locação de serviços, através de sucessivos contratos pelo prazo de noventa dias, que à evidência não passa pelo crivo dos arts. 9.º e 452 da CLT e do entendimento constante do Enunciado 20 da Súmula predominante perante o Col. TST.

[..]

Ante tal quadro, reconheço o vínculo de emprego entre o autor e a acionada no período de 10.01.82 a 29.12.90 determinando as anotações do contrato na CTPS do mesmo no prazo de 48 horas, pena de providência ser adotada pela Secretaria, o que desde logo ordeno. (Anexo E)⁶⁵

Outras duas reclamações trabalhistas propostas em face da Energética Santa Helena Ltda resultaram em sentença com declaração de vínculo empregatício de trabalhadores da etnia Terena, sendo certo que na Ação n.º 274/03 ficou assentado que o período de trabalho de Jonas Machado Morales era de 10.03.1978 a 18.12.1992 e de Hélio Nimbú (Ação 1077/2003) de 10.02.1980 a 20.12.1990 (Anexo E).

Também o indígena Ismael Mamede, ao prestar depoimento pessoal na Ação Trabalhista n.º. 00221-2004-022-24-00-6, na 2ª Vara do Trabalho de Dourados, afirmou que se recordava “haver trabalhado em uma Usina de Álcool denominada PAM a partir de 1984, tendo trabalhado até 1987” e que o local ficava próximo ao entroncamento do município de Rio Brilhante (Anexo F).

Várias outras reclamações trabalhistas, requerendo vínculo empregatício com início na década de 1980, foram propostas em face das empresas sucroalcooleiras, entretanto, a maioria dessas ações terminou em acordo judicial com redução drástica do período de vínculo reconhecido, mas com valores pecuniários revertidos ao indígena, o que constituiu a grande motivação para a aceitação da proposta (Tabela 3 - Anexo S).

De fato, consta da Tabela 3, apenas a título de exemplo, dados de algumas ações trabalhistas interpostas em face de usinas instaladas no estado de Mato Grosso do Sul, mas que deixam transparecer a sonegação de direitos sociais perpetrada contra trabalhadores indígenas.

⁶⁵ Art. 9º Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação. Art. 542. Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Em suma, a década de 1980 transcorreu com a contratação verbal dos indígenas passando, posteriormente, a ser efetivada por intermédio de “contratos de trabalho” que, na verdade, se tratava de simples locação de mão de obra, ambas sem as garantias mínimas de direitos, com a utilização de práticas como *truck system*, o trabalho forçado, alojamento de lona e o total descumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador⁶⁶.

Nessa época, a Comissão Pastoral da Terra e o Conselho Indigenista Missionário exerceram um papel fundamental como entidades denunciadoras das condições de trabalho dos indígenas. Não obstante a atuante participação destes no combate à exploração de mão de obra no estado de Mato Grosso do Sul, não foi possível obter documentos que demonstrem.

Já na década de 1990, diante da presença de duas instituições no estado de Mato Grosso do Sul, quais sejam, o Ministério Público do Trabalho e a Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho nas Carvoarias e Destilarias de Mato Grosso do Sul⁶⁷, passou-se a documentar de forma mais sistematizada as denúncias e as visitas feitas nos locais de trabalho, intensificando-se o enfrentamento das irregularidades trabalhistas perpetradas por empregadores escravagistas, inclusive os do setor sucroalcooleiro.

Em fevereiro de 1993, teve início o processo de implantação da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região⁶⁸, criada pela Lei n.º 8.470, de 05 de outubro de 1992. A Resolução SEJT/DRT/INSS n.º 10/96, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.06.1993 cria a Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho nas Carvoarias e Destilarias de Mato Grosso do Sul.

A primeira denúncia envolvendo o setor sucroalcooleiro no estado de Mato Grosso do Sul recebida pela Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, que se tem notícia com registro escrito, foi a Representação n.º 12/1993, oriunda da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região/AL e lá instaurada em face da remessa de cópias de duas Reclamações Trabalhistas pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de União dos Palmares/AL que apontavam a existência de intermediação de mão de obra ou “tráfico de mão de obra ou outro crime capitulado no código penal Brasileiro”, como constou do ofício de encaminhamento.

⁶⁶ Os diferentes tipos de contratação dos trabalhadores indígenas são objetos de análise no item 2.3 do presente capítulo.

⁶⁷ Atualmente denominada Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul CPIFCT/MS.

⁶⁸ A unidade administrativa do Ministério Público do Trabalho no estado de Mato Grosso do Sul denomina-se Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

As duas ações trabalhistas foram interpostas em face da Destilaria Cachoeira, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, posteriormente denominada Usina Santa Fé e atualmente pertencente à usina Safi Brasil Energia, do grupo italiano SAFI.

No ano de 1994, instaurou-se outra investigação, agora em face da COOPERNAVI. O Procedimento Prévio nº. 13/1994, posteriormente apensado ao Inquérito Civil Público nº. 002/94 (Anexo H), teve como objeto denúncia de descumprimento da legislação trabalhista e exploração de mão de obra, feita por meio de ofício da lavra do Promotor de Justiça de Naviraí, que encaminhou vários documentos.

Consta do Termo de Declarações de Luzia Aparecida Francisco, de 22 anos, prestadas ao próprio promotor, em 08/09/1993, que trabalhou na COOPERNAVI “desde 1984, de forma ininterrupta, isto é, geralmente trabalhava durante as safras”; que “antigamente” contratava os boias-frias e fazia a contabilidade e pagamento dos mesmos por meio de boletos, “que são comprovantes de quantos metros o bóia fria cortou de cana-de-açúcar”; que na época em que trabalhou no escritório os bóias-frias não eram registrados em Carteira “porque isto era muito difícil, pois os mesmos trabalhavam nos dias em que queriam, bem como quantas horas desejavam, não tenho horário nem dia fixo para trabalharem”; recorda que as empreiteiras LOANA, SAGRI, outra do Sr. Sebastião Pereira, Santa Terezinha de Eldorado-MS prestaram serviço para a cooperativa; menciona ainda a declarante que os boias-frias eram pagos semanalmente, nos sábados, os quais eram mais ou menos em número de 600 a 800 trabalhadores (p. 5 e seguintes dos autos).

O ofício encaminhado ao Delegado Regional de Trabalho em Mato Grosso do Sul pelo Promotor de Justiça noticia que os trabalhadores contratados pela COOPERNAVI para o corte de cana-de-açúcar, sem registro na Carteira de Trabalho e sem os devidos recolhimentos à Previdência Social e fazendo um alerta às consequências da omissão e das irregularidades, informa que:

[...] a Comarca de NAVIRAÍ-MS bate recorde no Estado em ajuizamento de ações acidentárias envolvendo tais trabalhadores, os quais, ao se acidentarem, ficam destinados à própria sorte, tendo em vista que aqueles empregadores se negam com veemência a reconhecerem qualquer vínculo empregatício com os mesmos. [...] Acontece porém que apesar de haver tal cooperado afirmado que tais trabalhadores são devidamente registrados em suas CTPS, em realidade tal não ocorre, o que, aliás, a própria Justiça local vem constatando constantemente, quando do exame das ações acidentárias propostas em número elevado nesta Comarca, momento em que se verifica não só a inexistência de CTPS como do devido registro da relação empregatícia, além da inexistência de depósitos a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o qual deveria ser efetivado através do

competente formulário RTA - Relação de Trabalhadores Avulsos. (p. 14-15 dos autos)

Apesar de não constar, expressamente, nos autos dos procedimentos administrativos acima relatados, é certa a presença de indígenas dentre os trabalhadores da Usina Cachoeira e a COOPERNAVI, haja vista pelo menos dois elementos de convicção.

Um deles refere-se à reportagem do Jornal Correio do Estado de 15 de abril de 1993, fl. 7, com o título “Condições de trabalho vão ser fiscalizadas na destilaria hoje”, sobre a Destilaria Cachoeira, em que o Delegado Regional do Trabalho, Antonio José de Souza Lobo, assinala que possuía “informações de que apenas índios trabalham atualmente nos canaviais da empresa” (Anexo L). E o outro, extrai-se do depoimento de Virgílio Clemente da Silva, Administrador Regional da FUNAI de Amambai/MS, prestado em 09 de dezembro de 1994, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região perante a Procuradora do Trabalho, Lídia Mendes Gonçalves, quando informou que estivera “recentemente em duas destilarias, Agro-Industrial Santa Helena, em Nova Andradina e Coopernave em Naviraí, encontrando ambas em condições normais de trabalho, não tendo havido reclamação dos índios” (fl. 167 do Anexo G).

Diante dos fatos noticiados na imprensa da época e considerando o encaminhamento, pelo Procurador da República, de cópia de Inquérito Civil Público contra o Presidente da FUNAI para apurar omissão e conivência nos contratos de trabalho firmados pelas Destilarias do Estado de Mato Grosso do Sul e indígenas, “com o aval da Fundação” e ainda o envio de cópia do Relatório da Subcomissão de Trabalho Escravo e Acidentes de Trabalho da Câmara dos Deputados, em novembro de 1994, foram instaurados, na PRT 24ª Região, os Inquéritos Cíveis Públicos n.º 001/1994 (Anexo G) e 002/1994 (Anexo H), tendo como investigadas “DESTILARIAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”, ambos com objeto a exploração de mão-de-obra nas usinas, mas o primeiro deles no que se referia especificamente ao trabalhador indígena⁶⁹.

Os referidos procedimentos investigatórios trazem documentos que podem corroborar com o conhecimento dos fatos históricos ao trazer à tona as vicissitudes que assolaram os indígenas do estado e, assim, delinear a trajetória do assalariamento dos Kaiowá e dos Guarani.

Esses documentos adunados nos autos dos dois Inquéritos Cíveis Públicos - produzidos por órgãos públicos e por entidades não-governamentais - demonstram

⁶⁹ Posteriormente os inquéritos foram apensados e tramitaram em conjunto.

cabalmente as condições degradantes das atividades laborais, bem como dos alojamentos e transporte dos trabalhadores indígenas, às que eram submetidos no início da década de 1990.

A visita de 08 de junho de 1993 na Destilaria de Álcool de Sonora deu origem a diversos relatórios, tais como o da Comissão Permanente e aqueles lavrados pelos Fiscais do Trabalho⁷⁰ Nilo Nunes Nogueira e Fernando de Araújo Philbois e pelo Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde.

Consta do relatório confeccionado pela Comissão Permanente, que o sigilo da visita realizada em 08 de junho de 1993 na Usina Sonora foi quebrado e que seus membros foram recebidos pelo Presidente da Usina, pelo Secretário de Saúde, que os acompanharam todo o tempo em que lá estiveram e o Prefeito de Sonora compareceu como convidado no almoço que lhes foi oferecido. Apesar desses obstáculos à real constatação da situação dos trabalhadores, ficou consignado:

- a) O trabalhador pode ir ao medico uma vez. Na segunda vez é dispensado da empresa,
- b) Não existe qualidade de vida neste local. Questionamos os efeitos psicológicos, emocionais ao longo tempo, onde não há condições humanas de vida e não há interesse por parte da empresa, somente condições de trabalho. As pessoas não são para a empresa, pessoas, mas apenas trabalhadores.
- c) Chamou a atenção a quantidade de índios trabalhando, mais dex (sic) 500, todos Terena, com o consentimento de Funai e através de cabeçante. O pagamento é feito aos índios através do cabeçante que fica com parte deste. (Anexo G)

Os Fiscais do Trabalho⁷¹ Nilo Nunes Nogueira e Fernando de Araújo Philbois informam que os trabalhadores, indígenas ou não-indígenas, haviam sido levados ao local de trabalho nos próprios “caminhões que transportam cana” juntamente com as ferramentas utilizadas no corte de cana-de-açúcar. Verificaram também que os indígenas estavam alojados em uma “construção de alvenaria, piso de terra batida, boa ventilação, telha de cimento amianto” enquanto o alojamento dos não indígenas possuía “piso cimentado”. Todos os trabalhadores, indígenas e não-indígenas, dormiam em camas tipo beliche (fl. 42-44 do Anexo H).

Por sua vez, a Sra. Terezinha Pereira da Silva, da Vigilância Sanitária, constatou irregularidades no que tange à saúde no restaurante/cantina da usina, tais como proliferação de moscas, cozinheiras com calçados inadequados, descarregamento de carne bovina

⁷⁰ Atualmente denominados Auditores Fiscais do Trabalho e pertencentes ao quadro funcional da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

⁷¹ Atualmente denominados Auditores Fiscais do Trabalho.

transportada a céu aberto e caixas d'água descobertas. Alguns trabalhadores no corte de cana-de-açúcar, em rápida entrevista, relataram que a empresa só forneceu a perneira como item de equipamento de segurança; que as ferramentas para o corte de cana eram pagas pelos próprios trabalhadores; que havia descontos salariais das refeições fornecidas; e ainda que ganhavam “conforme quantidade de cana cortada, isto é, por linha cortada, a qual, é medida com a trena/metro corrido”. Dos alojamentos, observou a visitante:

1º) DOS INDIOS - Construídos em alvenaria, acomodando 540 índios de várias aldeias, os quais, formam grupos. E dentre os grupos, são distribuídos em média de 40 a 46 índios, onde é escolhido o cabeçante/comanda grupo, como também um cozinheiro e um ajudante, sendo que ambos dormem na cozinha para proteger os alimentos (furto). A cada dois meses, voltam às aldeias de origem (visita a família), permanecendo 15 dias, depois retornam ao trabalho.

Os banheiros também em alvenaria, é (sic) individuais e os com chuveiros são coletivos. Estão localizados próximo ao alojamento.

Fossa sanitária inadequada - lançada a céu aberto, ficando de maneira exposta, inclusive aos animais domésticos (galinha) (fl. 52-56 do Anexo G)

Dos inúmeros relatórios produzidos pela Comissão Permanente e por entidades que a compõem, gerados pela visita empreendida no dia 22 de junho de 1993 na Destilaria RS S.A (atual CBAA), em Sidrolândia, depreende-se: que um grupo de 24 indígenas faziam o corte de cana sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dentre eles havia menores; que a usina contava com 854 trabalhadores e 115 deles eram indígenas (77 de Taunay e 38 de Burity), mas que os alojamentos destes possuíam condições inferiores e eram separados dos alojamentos dos não-indígenas; que em volta “dos alojamentos há muito lixo, principalmente nos índios”; que há discriminação da empresa em relação a seus empregados, como se observa dos alojamentos que “variam de qualidade sendo os menos ruins dos empregados da indústria, os mais ruins dos cortadores de cana e os piores dos índios” e conclui:

Uma situação injusta e desumana - por um lado, a empresa extrai a força de trabalho ao máximo que pode - por outro lado os trabalhadores usam alojamentos que mais se parecem com abrigos de animais do que de seres humanos. Nenhum sequer nenhum dia de descanso, alimentação precária, atendimento medido deficiente. O álcool produzido por dia é de um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, já descontados os impostos. A soma mensal é de 54 bilhões. Enquanto isso, os trabalhadores trabalham e vivem como animais. (fl. 12-23 do Anexo G e fl. 45-47 do Anexo H).

Essa visita contou com representantes de 13 entidades governamentais e não-governamentais (fl. 21 do Anexo G), dentre elas, Comissão Pastoral da Terra (Padre Alfeu

Prandel), Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (Padre Miguel), Centro de Defesa Direitos Humanos “Marçal de Souza”, Conselho Indigenista Missionário, Conselho Estadual Direitos do Índio, FUNAI, Grupo Tez, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria de Saúde e Secretaria de Justiça e Trabalho.

A Comissão Permanente empreendeu visita à empresa Nova Alvorada Agro-Industrial S/A - NOVAGRO, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 19 de agosto e encontraram trabalhadores indígenas (530 homens, 10 mulheres - número estimado - e 10 menores de 14 a 18 anos) e não-indígenas (676 homens, 42 mulheres e 82 menores de 14 a 18 anos) (fl. 112-114 do Anexo G).

No relatório extrai-se que a Subcomissão da Câmara dos Deputados empreendeu visita no estado de Mato Grosso do Sul nos dias 13 e 14 de setembro de 1993 e constou, no item 2.6.2. USINA DE ÁLCOOL, que havia 1.200 indígenas trabalhando no corte de cana na DEBRASA, município de Brasilândia/MS e que:

[...] Houve tentativa de frustrar a nossa visita. Os índios menores foram escondidos no fundo dos ônibus e levados imediatamente ao alojamento. O alojamento parecia mais um campo de concentração do que habitação. Os beliches estavam amontoados, com colchões rasgados. A cozinha não tinha qualquer condição de merecer esse nome. Os cozinheiros dormiam no recinto. A comida era de péssima qualidade. Na Debrasa, além de outros absurdos, até o uso do campo de futebol e do rio são pagos. O Ministério do Trabalho impôs pesadas multas a empresa. A convivência da FUNAI no sistema de contratação dos índios é evidente. Em conjunto com o Dep. Nilmário Miranda, protocolamos representação contra a FUNAI, na Procuradoria Geral da República. (fl. 08 do Anexo H).

Segue ainda o Relatório, no item 3.2. MATO GROSSO DO SUL, mencionando a Destilaria de Alcool Sonora e Cia Agrícola Sonora, ambas no município de Sonora/MS como empregadora de 500 indígenas Terena e a Destilaria RS S.A., no município de Sidrolândia/MS, dessa feita com 854 trabalhadores, dos quais 115 são indígenas e, em ambas as usinas as “condições de trabalho, habitação e alimentação não diferem das acima citadas” (fl. 10 do Anexo H).

A Comissão Permanente acompanhou a Subcomissão de Trabalho na visita empreendida nos dias 13 e 14 e fez relatório circunstanciado, noticiando várias irregularidades perpetradas em face de todos os trabalhadores, tais como jornada de trabalho de 12 horas, inclusive as mulheres; ausência de descanso na hora do almoço, que é feito na própria frente de trabalho; descontos salariais indevidos, inclusive de Equipamentos de Proteção Individual, que não é fornecido apesar do desconto; trabalhadores menores de idade em atividade

insalubre e perigosa; aliciamento de trabalhadores nos estados do Paraná e Santa Catarina, com falsas promessas. Além disso, e apesar da incongruência quanto ao número de trabalhadores indígenas, ora 1.166 e outra 2.107, há informações específicas relevantes (fl. 105 e seguintes do Anexo G):

TRABALHO INDÍGENA

- Uso abusivo de mão-de-obra indígena, em torno de 2.107 índios trabalhando, principalmente, a grande maioria no corte de cana;
- Os alojamentos dos índios estão em péssimas condições de uso, má iluminação, camas quebradas, colchões muito antigos (de várias safras passadas) e permanência e proliferação de moscas nos mesmos;
- Alimentação de má qualidade e em quantidade insuficiente, distribuídas aos cabeçantes para os índios;
- Não possui aterros sanitários;
- Detectado a presença de menores indígenas (de 9, 10, 11, 12, 13 e 14 anos) trabalhando, em torno de 200 menores índios.

Aliás, até os dias atuais persiste a incerteza quanto ao número exato de trabalhadores indígenas explorados no corte manual de cana pelas usinas, pois os registros oficiais dos órgãos públicos de proteção aos indígenas são escassos ou inexistentes, dependendo do posto ou da agência, e os contratos que são de conhecimento público mascaram a realidade. O Sr. Luis Antonio Camargo de Melo⁷² declarou que se comentava, na época (1993-1994) que “houve safra em que cerca de oito mil trabalhadores indígenas haviam se ativado nas destilarias e que esses trabalhadores em momento algum tiveram carteira assinada”.

Em entrevista, o Sr. Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos⁷³ acenou com uma previsão de até 14.000 (quatorze mil) indígenas, como se extrai do seguinte excerto:

E na época, 1993... Até antes, em 1990... Todas as usinas do estado do Mato Grosso do Sul usavam índios. Então, era... Na época, a gente fazia a contagem de quantos índios tinham em cada usina e somava 12,13, 14 mil índios trabalhando no corte manual da cana na época, né?

A Comissão Permanente, em 17 de junho de 1994, visitou a Destilaria Sonora, sendo certo que as condições gerais de trabalho mostraram-se inadequadas, tanto quanto nas visitas passadas, com melhorias apenas quanto à higiene, mas ficou expressamente consignado que houve vazamento das informações acerca da data da visita, o que eliminou

⁷² Procurador do Trabalho que atuou na questão do trabalho indígena nas usinas. Concedeu entrevista no dia 20 de janeiro de 2011.

⁷³ Participou ativamente das negociações acerca da regularização dos contratos de trabalho dos indígenas, pois assessorava juridicamente as usinas. Concedeu entrevista no dia 14 de outubro de 2011.

totalmente o elemento surpresa, sendo certo que colchões velhos foram queimados, os alojamentos estavam sendo pintados no momento da visita, e os menores foram retirados do trabalho “tendo sido encontrada perdida no canavial uma criança de 12 anos”. A empresa informou que havia 734 trabalhadores indígenas, enquanto o cabeçante disse que havia 19 turmas de 45 indígenas que totaliza 855 pessoas e, ainda, constatou-se a presença de cerca de 40 crianças e adolescentes indígenas (fl. 260-261 do Anexo G e fl. 34-35 do Anexo H).

Em 20 julho de 1994, houve visitas na Usina Maracaju e na Destilaria Alcoolvale, no dia 18 de agosto e em ambos os relatórios da Comissão Permanente não houve menção de trabalhadores indígenas no corte de cana, sim trabalhadores provenientes de Pernambuco, Alagoas, Ilha Solteira, Pereira Barreto e outros de Mato Grosso do Sul (fl. 23-27 do Anexo H).

No dia 19 de junho de 1994, visita da Comissão na Usina Passa Tempo, onde havia 92 indígenas trabalhando no preparo da cana “para a queimada sem nenhuma proteção e recebendo uma diária de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por uma jornada de trabalho de 10 horas diárias” e ainda:

DO TRABALHO DO MENOR

Foram encontrados 10 (dez) índios menores de idade trabalhando.

Trabalhadores denunciaram que a cata de bituca é feita por crianças que moram na vila da própria empresa e ou em Rio Brilhante (fl. 30 do Anexo H).

Ressalta-se que do relatório do Fiscal do Trabalho Nilo Peçanha consta que a ALCOOVALE não explorava mão de obra indígena (fl. 262 do Anexo G).

Nos dias 16 e 17 de novembro de 1994, nova visita à Destilaria Debrasa, dessa feita, além dos membros da Comissão Permanente e de fiscais da Delegacia Regional do Trabalho, também um Procurador do Trabalho compareceu ao local e constatou pessoalmente:

b) DEBRASA:

1- A situação encontrada na Destilaria Debrasa, certamente já conhecida, não difere praticamente em nada daquela verificada nas demais usinas canavieiras.

2- Existem, atualmente, cerca de 600 indígenas trabalhando no corte e plantio de cana (em plena safra o número pode chegar a 2000).

3- Os indígenas são recrutados em suas aldeias pelos chamados “cabeçantes”, que, na prática, funcionam como os “gatos” das carvoarias, ou seja, são pessoas interpostas na relação empregatícia evidente entre a Usina e os índios.

4- Ninguém é registrado. Trabalham cerca de 60 dias e retornam às aldeias, nas quais permanecem por 07 dias, retornando, posteriormente, ao trabalho.

- 5- Laboram, em média, jornada de doze horas consecutivas, normalmente sem uso de qualquer EPI.
- 6- Seus salários não lhes são pagos diretamente, mas sim aos “cabeçantes”, que lhesa (sic) repassam, posteriormente, nas aldeias os valores.
- 7- Ninguém sabe quanto ganha.
- 8- A exploração do trabalho do menor indígena é evidente. Cerca de 40% dos índios são menores de dezoito anos (alguns com menos de 14 anos).
- 9- Seus alojamentos são totalmente precários, verdadeiras favelas, sem qualquer condição aceitável de higiene.
- 10- O trabalho na Usina, propriamente, não pode ser constatado, por estar desativada, uma vez que se encerrou a safra de cana (fl. 160-161 do Anexo G).

Em junho de 1995, nos dias 08 e 09, a Comissão Permanente realizou visita na COOPERNAVI, cujos produtores que a integram empregavam homens, mulheres e menores de idade, do município de Naviraí e de Minas Gerais (da região Vale do Jequitinhonha) e ainda “índios procedentes da cidade de Dourados/MS (Kaiowá, Terena e Guarani)”. No próprio relatório há uma discrepância em face do número de trabalho indígena, que ora é mencionado o total de 240 (duzentos e quarenta) e ora menciona 320 (trezentos e vinte) já incluídos 100 (cem) indígenas que “estavam para chegar da aldeia”. Descreve as condições de trabalho e o alojamento:

Do ponto de vista de Segurança e Medicina do Trabalho, muitos pontos negativos foram observados na indústria e campo, conforme constatação da Dra. Maria da Glória Lourenzzetti/DSMT.

[...]

- No campo os índios não haviam recebido perneiras, chapéu ou luvas e foi possível pessoas da Comissão presenciar um acidente de (sic) com cortes nas pernas.

[...]

No campo os alojamentos são em alvenaria, pavilhão de 40x14 - alojamento de 7,5 x 10.

Os alojamentos dos índios são excelentes, têm boa ventilação, possui 06 metros de altura e o espaço entre as camas é 01 metro com 16 beliches para 32 pessoas. Possui boa higiene (fl. 554-561 do Anexo G e fl. 216-223 do Anexo H).

Em 21 de junho de 1995, a Comissão Permanente visitou a Destilaria Brasilândia S.A. - DEBRASA e constatou a presença de 948 trabalhadores não-indígenas - dentre eles 63 mulheres e 15 crianças e adolescentes - e ainda indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul e outros provenientes do Paraná contratados por intermédio do Posto Barão de Antonina da FUNAI:

2 - TRABALHADORES:

Todo o corte da cana é feito por trabalhadores indígenas, perfazendo um total de 1.390 índios dos povos:

- KAINGANGs - 40 trabalhadores do Paraná;
- GUARANÍs-KAIOWAs - 780 trabalhadores do Sul do Estado;
- TERENAs - 450 trabalhadores - da região de Miranda e Aquidauana/MS.

Deste total, 120 trabalhadores do Povo Guaraní-Kaiowa, chegaram no dia da visita de inspeção, pois está vencendo o contrato de duas turmas.

No campo foram encontrados 45 trabalhadores não índios, juntamente com os índios. Pelo terceiro ano esta usina volta a contratar trabalhadores não índios, como se índios fossem. Isso ocorre com trabalhadores do Paraná, que aproveitando a carona dos índios, são contratados como tais. A empresa nega essa prática, mas isso foi comprovado no acampamento Luzicana onde os mesmo estão hospedados.

Tal prática, além de ilegal é altamente prejudicial a etnia Kaingang que é obrigada a conviver durante 60 dias com os mesmos.

3 - REMUNERAÇÃO:

Os trabalhadores da usina informam que ganham cerca de 02 (dois) salários mínimos mensais.

Os índios não sabem quanto vão ganhar. Não têm idéia de cálculo. Só receberão quando voltarem à aldeia, após o vencimento do contrato, pagos pelo Cabeçante e após fazer o desconto de sua parte, de 15% (quinze por cento). O auxiliar do cabeçante, recebe da empresa R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por dia, não é registrado, mas faz parte do contrato coletivo.

A empresa paga pelo corte da cana, R\$ 0,039 centavos de real, por metro corrido de cinco ruas.

É o mais baixo valor encontrado até agora, pois o trabalhador tem que cortar 100 metros de cana para ganhar R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Sendo que o preço da cana tem variação, mas no geral, a Comissão após ver o livro de controle de corte de cana de dois cabeçantes, percebeu que a média é muito baixa pelo esforço que é feito para cortar a cana a cada dia.

Esta média varia de R\$ 4,00 a R\$ 9,00 reais.

[...]

4 - LEIS TRABALHISTA:

Na Usina, a carga horária é de 12 (doze) horas diárias, com excessão (sic) dos caldeireiros que fazem 03 turnos de 08 horas.

Os índios são contratados através de Contrato Coletivo de 60 dias, assinado pelos chefes de postos indígenas jurisdicionadas as Administrações Executivas Regionais de Londrina, Amambai, Campo Grande e Paraná, pelo prazo de 45 a 60 dias. O contrato não contempla horas extras e nem adicionais.

Descontos: Não é descontada alimentação e ferramenta inicial. Se perder ou quebrar a ferramenta, pagará a próxima que receber. No final do contrato todos entregam as ferramentas.

[...]

6 - SAÚDE:

Existe um ambulatório, com atendimentos superficiais.

Houve vários casos de corte necessitando de pontos e foi aplicado apenas mentiolato.

Não existe medicamentos de primeiros socorros, apenas comprimidos para dor de cabeça.

Se ficam no alojamento, por doença, não recebem pagamento e a alimentação é descontada.

Não são submetidos a exames médicos na admissão e demissão.

No terceiro alojamento (o mais distante e o mais precário), a Comissão, encontrou um trabalhador (Nelson Arce - Kaiowa), doente há 04 (quatro) dias e lhe disseram que não tem carro para levá-lo à cidade.

[...]

8 - MORADIAS/ALOJAMENTOS:

O primeiro alojamento, o mais próximo da Usina e mais bem conservado, possui uma cantina com 660 índios, a cozinha fica no centro. Muita mosca. Muito abafado e com mau cheiro.

Alojamento de baixa estrutura (altura). Banheiros e sanitários no pátio central. Higiene satisfatória.

O Segundo alojamento, com 400 índios, as pequenas cozinhas foram desativadas e recebem alimentação em marmitas do primeiro alojamento.

Embora com janelas dos dois lados, bastante baixo, mau cheiro, não tem ventilação e banheiros, tomam banho e lavam roupas no rio.

O sanitário, tipo primitivas - privadas de madeira sobre a fossa.

O Terceiro alojamento - Luzicana, o mais distante e em piores condições, tem 430 índios.

Péssimas condições de conservação. Sujo, apertado (beliches com 40 cm, distantes uns dos outros), mau cheiroso.

A alimentação vem da cozinha do primeiro alojamento.

Não tem banheiro - tomam banho e lavam a roupa no rio.

Sanitários, iguais ao do segundo alojamento, primitivas privadas de madeira sobre a fossa. (fl. 562-568 do Anexo G e fl. 224-230 do Anexo H).

Anote-se que na data da visita citada, o valor nominal do salário mínimo era de R\$ 100,00 (cem reais) e, diante da média da produtividade dos trabalhadores, um cortador de cana, trabalhando seis dias na semana poderia receber de R\$ 96,00 (R\$ 4,00 por dia) a 216,00 (se produzisse o máximo R\$ 9,00 por dia).

Faz-se mister registrar que o Sr. Orlando Costa Marques Leite⁷⁴, Delegado Regional do Trabalho em 1993 e 1994, asseverou que os “valores eram totalmente diferentes, porque os indígenas recebiam um terço do que o branco recebia”. O entrevistado também relatou as condições de trabalho, dos alojamentos e do transporte dos trabalhadores:

[...] Então, as condições de trabalho deles eram piores do que as dos brancos. Inclusive em todos os sentidos. Se o branco tinha algum tipo de equipamento como bota, vamos dizer [...] Que eles exigiam. O indígena vinha totalmente sem nenhum tipo de equipamento.

[...]

Eram similares aos dos brancos, só que em condições mais precárias. Até por conta da ingenuidade deles, né? Então, era um chão totalmente sem nenhum revestimento [...] Era cama totalmente sem [...] Eram uns pedaços de pau que arrumavam pra dormir, com um pano em cima [...] Quer dizer, sem as mínimas condições. Em termos de higiene pessoal, inclusive... Então, era uma barbaridade e nós sentimos na época essa necessidade de começar a mudar essa situação que eles estavam.

[...]

Era feito em carretas, era feito em [...] Menos de ônibus, como é [...] Hoje existe, né? Mas era feito tudo a céu aberto, caminhão, carreta, o trator levava [...] As condições de segurança eram ínfimas. Eram bem precárias. Tanto do trabalhador branco como do indígena.

⁷⁴ Concedeu entrevista no dia 28 de janeiro de 2011.

Da visita do dia 21 de junho de 1995 na DEBRASA produziu-se um relatório específico do trabalho infantil e do adolescente em que se constatou que na indústria havia 15 (quinze) trabalhadores menores não índios e:

[...]

No campo, aproximadamente 35 adolescentes, com menos de 18 anos das etnias:

- KAINGANG - vindos das aldeias próximas da cidade de São Jerônimo/Paraná.

- TERENA: região de Miranda e Cachoeirinha/MS.

- GUARANIS/KAIOWA - Dourados e Amambai/MS.

Esses trabalhadores, menores indígenas, são contratados, juntamente com os adultos, através de Contrato Coletivo de trabalho, celebrado entre a FUNAI e destilaria, assinados pelos Chefes de Postos Indígenas, jurisdicionadas as Administrações Executivas Regionais de Londrina, Amambai e Campo Grande, contratos de 45 dias (mas são obrigados a trabalharem 50 dias) e contratos de 60 dias.

A carga horária de trabalho ultrapassa as 12 horas diárias, pois tomam café as 04:00 horas da manhã e em seguida, são levados ao campo com um hora de almoço no próprio local, às 09:00 e encerram seus trabalhos às 16:00.

E ainda têm menores que trabalham à noite na cata de bitucas.

Esses adolescentes não sabem quanto vão ganhar pelos serviços prestados, só receberão quando voltarem à aldeia - final dos contratos de 45 a 60 dias.

O contrato não contempla horas extras e nem adicionais.

Não possuem licença doença, Convenção Coletiva e Assistência Social.

O descanso é aos domingos (quando lavam suas roupas).

Descontos: são descontados as ferramentas quebradas e alimentação quando doentes.

[...]

No campo, não possuem luvas, botas, perneiras e chapéus.

São transportados dos alojamentos ao trabalho, de caminhão, juntamente com os “podões”. (fl. 566 do Anexo G).

A Usina Sonora foi visitada nos dias 06 e 07 de junho de 1995. Constatou-se que havia 880 (oitocentos e oitenta) trabalhadores Terena, da região de Miranda, Taunay, Limão Verde e Cachoeirinha, divididos em 20 (vinte) grupos de 44 (quarenta e quatro) pessoas. A forma de remuneração era por produção e o pagamento também era feito pelo cabeçante no final do contrato e no retorno para a aldeia e ficou consignada a baixa remuneração do trabalho extenuante, pois no dia da visita, o preço era de R\$ 0,075 o metro corrido e que gerava de R\$ 5,00 a R\$ 10,00 reais por dia. Os alojamentos estavam em boas condições de higiene e ventilação mas havia um chuveiro para cada 44 (quarenta e quatro) indígenas. Não se constatou a presença de indígenas menores de idade (fl. 569-574 do Anexo G e fl. 231-236 do Anexo H).

Em outro relatório, elaborado por ocasião da visita em 15 de agosto de 1995, na Usina Santa Helena (Agro Industrial Passa Tempo S/A) em Rio Brilhante, a Comissão Permanente constatou que não havia indígenas trabalhando no corte da cana, mas verificou-se a “presença de 5 trabalhadores índios, sendo um técnico em agricultura, que trabalha há mais de 5 anos como auxiliar de campo; são da etnia Terena” (fl. 622 do Anexo G).

Na Agro Indústria Santa Helena Ltda, em visita realizada pela Comissão Permanente em 31 de outubro de 1995 que, apesar de estar na entressafra, mantinha 280 (duzentos e oitenta) trabalhadores no campo:

Os trabalhadores índios que permanecem após a safra são: 3 grupos dos Guarani que trabalham no plantio de cana de um ano na área arrendada, 2 grupos de Guarani no corte de mudas, sendo um grupo de 44 e o outro de 52 índios, 1 grupo de 19 na carpa, totalizando 172. Durante a safra, trabalham entre 600 a 800 indígenas.

[...]

Os alojamentos dos índios são velhos, com pouca ventilação, camas quebradas, sem higiene, com beliches muito próximos. Em um dos alojamentos não existem banheiros e os índios têm que tomar banho no rio, em outro o banheiro é dentro causando um mau cheiro terrível. Em um dos alojamentos chove dentro. Os alojamentos são o ponto mais deficitário da destilaria e merecem uma atenção especial da administração (fl. 671-675 seguintes do Anexo G e fl. 476-479 do Anexo H)

No relatório da visita empreendida no dia 01 de novembro de 1995, na NOVAGRO, a Comissão Permanente informou que não havia indígenas trabalhando, mas que havia ocorrido recentemente 372 (trezentos e setenta e duas) rescisões de contrato de trabalho e dentre elas de 170 (cento e setenta) indígenas, da região de Dourados (fl. 668-670 do Anexo G e fl. 473-475 do Anexo H).

No dia 26 de março de 1996, na Destilaria RS, a Comissão Permanente constatou que havia 123 (cento e vinte e três) Terena, dentre eles dois adolescentes com 17 (dezessete) anos de idade, trabalhando no corte de mudas para o plantio, divididos em três grupos, “sendo um da Aldeia Buriti, a 30 km da destilaria e que pernoitam na própria aldeia e dois grupos de Taunay, ficando nos alojamentos da destilaria”, ressaltando ainda que os indígenas da Aldeia Buriti:

[...] saem às 04:00 horas da manhã, iniciam os trabalhos às 06:00 e partem de volta à aldeia às 16:00.

Os mesmos reclamaram do transporte, por um ônibus em condições precárias, terceirizado e que várias vezes tiveram que empurrá-lo (sic).

O descanso semanal é remunerado.

Não recebem adicionais de insalubridade e horas itineras (sic). (fl. 934 do Anexo G).

Na visita do dia 30 de abril de 1996 na COOPERNAVI, a Comissão Permanente constatou que não havia trabalhadores no campo, diante do término do plantio e anterior ao início da colheita da cana (fl. 749-754 do Anexo G e fl. 528-533 do Anexo H).

Aos 09 dias do mês de abril de 1996, procedeu-se visita à Agro Industrial Santa Helena Ltda e constatou-se a presença de aproximadamente 250 Guarani - de Porto Lindo e Caarapó - e também de indígenas Terena, que ocupavam os alojamentos da destilaria. Menciona que os Terena das regiões de Miranda e Taunay não estão sendo contratados, mas não informa o motivo. Havia indígenas “entre a faixa [etária] de 16 a 18 anos, sob as mesmas condições dos adultos”. Os trabalhadores indígenas e não-indígenas reclamaram do atendimento médico e do baixo preço estipulado e pago pelos seus serviços, tanto do corte quanto do plantio de cana. Nota-se também que a contratação dos indígenas se faz por meio do contrato coletivo antigo diante da “resistência da diretoria da destilaria em adotar o novo, argumentando que isso privilegiaria os índios que não pagam encargos sociais e não têm descontos, como da alimentação”. Os alojamentos apresentavam condições razoáveis de habitabilidade, apesar da pouca ventilação, mas os colchões estavam velhos e sujos (fl. 516-518 verso do Anexo H).

Em 28 de junho de 1996, o Ministério Público do Trabalho interpôs 6 (seis) Ações Cíveis Públicas e, assim, houve o encerramento dos Inquéritos Cíveis Públicos.

A interposição das ações cíveis públicas não arrefeceu os ânimos das autoridades e entidades não-governamentais na defesa dos direitos dos trabalhadores indígenas e não-indígenas nas empresas do setor sucroalcooleiro, pois inúmeros outros procedimentos investigatórios foram instaurados na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e as usinas continuaram a ser visitadas.

Colacionam-se, a seguir, apenas a título exemplificativo, relatórios que comprovam a continuidade das péssimas condições de trabalho nas usinas.

Nos dias 02 e 04 de setembro de 1996, o Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho visitou três usinas no estado de Mato Grosso do Sul, lavrando vários Autos de Infração. O Procurador do Trabalho, Luis Antonio Camargo de Melo participou da operação e consignou em seu relatório:

A Usina Santa Olinda S/A - Açúcar e Álcool foi a primeira a ser visitada, no dia 02/09, valendo ressaltar que alguns integrantes da equipe móvel da fiscalização já haviam comparecido em sua sede no dia 29/08/96, ocasião em que foram lavrados dezesseis (16) autos de infração (todos em anexo), pelos mais diversos motivos, mas, especialmente, por:

1 - não tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual;

2 - não dotar alojamentos de paredes em alvenaria de tijolo, concreto ou madeira;

3 - não efetuar o pagamento do adicional de periculosidade;

4 - deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 horas consecutivas, bem como desrespeitar o período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho;

A empresa em tela utiliza inúmeros indígenas para trabalhar no corte da cana de açúcar, no entanto, não cumpre o disposto no artigo 41, caput, da CLT, pois contrata-os através de termo firmado com a FUNAI e com o Chefe da Aldeia.

Alguns desses índios estavam alojados em barracas de madeira, forradas com plástico de cor preta, sem construção de piso ou assoalho. O local onde foram construídas é péssimo, sem condições de habitabilidade e higiene. A água utilizada para cozer os alimentos é recolhida de um córrego (o mesmo onde lavam os utensílios, banham-se e fazem as necessidades fisiológicas) e acondicionada em tambores de plástico, originalmente utilizados para transportar produtos químicos. Havia muitas moscas e lixo espalhado por todo o acampamento.

Este grupo, contando com cinquenta (50) índios, todos da Reserva Indígena de Dourados, sendo cabeçante o Sr. Nobres de Freitas, foi, imediatamente, retirado do acampamento e levado para um dos alojamentos. As barracas foram derrubadas.

[...]

No dia seguinte, dirigimo-nos para a Destilaria Brasilândia S/A - DEBRASA, na qual encontramos situação semelhante, motivo pelo qual foram lavrados vinte e um (21) autos de infração. Como exemplo, podemos citar:

1 - prorrogação da jornada normal de trabalho, além do limite legal de duas horas diárias;

2 - não efetuar o pagamento mensal dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;

3 - manter trabalhador sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente;

4 - por não oferecer condições de higiene, transporte seguro e equipamentos de segurança.

Nesta empresa, em particular, constatamos também falta de registro na CTPS dos trabalhadores indígenas, certo que a contratação ocorre nas mesmas condições descritas acima, isto é, através dos termos firmados com a FUNAI e os Chefes das Aldeias. Porém, aqui foi possível identificar alguns trabalhadores não índios contratados nas mesmas condições.

[...]

No terceiro e último dia estivemos na Agro-Industrial Santa Helena Ltda, onde identificamos algumas irregularidades. Por isso foram lavrados dezenove (19) autos de infração, pelos mais diversos motivos, dentre eles:

1 - não manter, em boas condições de higiene os alojamentos destinados aos trabalhadores;

2 - não tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual - EPI;

3 - prorrogar a jornada de trabalho além do estipulado em norma coletiva e deixar de conceder período mínimo de descanso;

4 - manter trabalhadores sem o respectivo registro na ficha competente;

5 - não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS;

Também aqui encontramos os indígenas trabalhando sem o correspondente registro do contrato nas Carteiras de Trabalho. A sistemática de contratação é a mesma já descrita anteriormente. Ressalte-se que a Santa Helena, a

exemplo da Debrasa, mantém trabalhadores não índios contratados da mesma forma que os índios, isto é, sem registro na CTPS e vinculados aos mesmo termos firmados com a interveniência da FUNAI e dos Chefes das Aldeias.

[...]

De todo quanto exposto, permanece a certeza do renitente desrespeito aos mínimos direitos assegurados em lei aos trabalhadores. Fruto, talvez, da mais completa impunidade.

[...] (Anexo I)

Nos dias 27 e 28 de agosto de 1997 a Comissão Permanente visitou a Usina Santa Fé Agro Industrial Ltda, em Nova Alvorada do Sul (propriedade de Bruno Coutinho) e que retornava às atividades depois de uma paralisação temporária, e a Agro Industrial Santa Helena, em Nova Andradina. Em ambas constatou-se a inadequação dos alojamentos.

Na Agro Industrial Santa Helena Ltda havia, no campo, aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) trabalhadores, dentre eles 780 (setecentos e oitenta) indígenas e notou-se um grande descontentamento dos cabeçantes, pois a empresa procedia descontos de R\$ 4,00 de refeição, por dia, por ausência de labor por motivo de doença quando não havia atestado médico. As perneiras utilizadas eram de qualidade inferior e a maioria dos trabalhadores não usava botinas. Diante da ausência dos equipamentos de proteção individual necessários para a atividade, houve muitos relatos de acidentes de trabalho:

Vários trabalhadores indígenas queixaram-se de problemas com a saúde. Nos alojamentos foram contatados alguns trabalhadores indígenas nas seguintes condições: **PIN/Caarapó:** a) foi picado por uma cobra cascavel, recebeu atendimento médico no hospital da cidade de Nova Andradina, e atestado médico de 04 dias, acidente ocorrido em 25.08.97; b) trabalhador indígena com corte no pé, recebeu 03 pontos, recebeu atendimento no ambulatório da destilaria, atestado médico de 03 dias; c) trabalhador com o rosto bastante inchado, dor de dente, foi atendido, mas não recebeu atestado médico, estava no alojamento há 03 dias, sem condições de trabalhar; d) trabalhador com dor de cabeça e febre, foi medicado, mas não recebeu atestado e do **PIN de Porto Lindo**, um trabalhador acidentou-se com o facão, corte no pé esquerdo, dia 29.08.97, levou 03 pontos, tomou injeção e 02 comprimidos AS, não recebeu atestado médico. (Anexo I, grifos no original)

Em 15 de maio de 2002, a empresa Agrícola Carandá Ltda foi autuada (AI 005191807) por efetuar descontos indevidos de seguro de vida de um grupo de 209 (duzentos e nove) trabalhadores indígenas, em afronta à lei e à convenção coletiva existente.

Em 28 e 29 de agosto de 2003, outra visita da Comissão Permanente e da Auditoria Fiscal na Agrícola Carandá Ltda resultou na lavratura de 4 (quatro) Autos de Infração, como se vê no relatório juntado em fl. 704-705 do Anexo J. Um deles referente à

distância diminuta existente entre os alojamentos de 543 (quinhentos e quarenta e três) trabalhadores indígenas das instalações sanitárias (fl. 706) e outro diante da existência de apenas 16 (dezesesseis) canos de água, todos desprovidos de chuveiro, para os 543 (quinhentos e quarenta e três) trabalhadores indígenas, enquanto a norma prescreve que o empregador deve manter 1 chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores (item 24.1.12 da NR-24), ou seja, apenas 38 (trinta e oito) chuveiros, número que não atende às normas pertinentes (fl. 707 do Anexo J). Todavia, não houve autuação em relação aos alojamentos e sanitários dos não-indígenas, que possuem instalações separadas e diferentes daquelas dos indígenas, o que deixa indícios de que se encontravam de acordo com as normas legais.

A empresa também prorrogou, por mais 4 (quatro) horas, além das 8 (oito) horas normais, a jornada de 326 (trezentos e vinte e seis) trabalhadores indígenas como se vê no Auto de Infração nº. 005533724, lavrado em 29 de agosto de 2003.

Diante do Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente assinado pela empresa, o Ministério Público do Trabalho interpôs, em janeiro de 2004, uma ação de execução no valor de R\$ 173.341,89 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) perante a Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS

Apenas para ilustrar as condições vivenciadas por trabalhadores no corte de cana e em especial indígenas, traz-se à tona uma operação fiscal do Grupo Móvel de Fiscalização⁷⁵ que levou as autoridades públicas a efetivar o resgate, em novembro de 2007, de 800 (oitocentos) trabalhadores indígenas da Usina Agrisul, como se vê na notícia abaixo:

Campo Grande (MS) Operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, composto por Auditores Fiscais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Polícia Federal resultou na manhã de ontem, 13 de novembro, na interdição da unidade da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool/Agrisul em Brasilândia, município localizado a aproximadamente 400 quilômetros de Campo Grande. No local, cerca de 800 trabalhadores indígenas foram flagrados em condições degradantes. Os alojamentos foram encontrados sem condições de habitabilidade, higiene e conforto, com muito lixo espalhado pelo chão, moscas e outros insetos e restos de comida por todo o local e esgoto a céu aberto, além de estarem superlotados, com homens amontoados, sem armários ou locais para guarda de roupas e objetos de uso pessoal, em desacordo com as normas de segurança e saúde do trabalhador. Os banheiros também estavam em estado precário, sem condições sanitárias adequadas e com mau cheiro. De acordo com informações do Grupo Móvel, muitos trabalhadores reclamaram da constante falta de água.⁷⁶

⁷⁵ Grupo Móvel de Fiscalização é integrada por auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, Polícia Federal e Ministério Público do Trabalho.

⁷⁶ Disponível em: <<http://www.prt24.mpt.gov.br/site/index.php/imprensa/noticia/1984>>. Acesso em: 29 jul 2011.

No ano seguinte, em 2008, houve o resgate de outros 126 (cento e vinte e seis) trabalhadores indígenas em outra usina no sul do Estado:

Operação do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério Público do Trabalho (MPT), realizada entre os dias 29 de julho e 8 de agosto, identificou 126 trabalhadores em situação considerada degradante na usina de açúcar e álcool Centro Oeste Iguatemi Ltda (Dcoil), localizada no município de Iguatemi, na região sul de Mato Grosso do Sul.⁷⁷

Diante do quadro que se apresenta e da previsão de incremento das atividades no setor sucroalcooleiro, as irregularidades trabalhistas tendem a crescer na mesma proporção, o que requer dos órgãos públicos incumbidos da tarefa de reprimir, combater essas irregularidades e fiscalizar o cumprimento das leis.

2.3 TIPOS DE CONTRATAÇÕES PROPOSTAS E EFETIVADAS E A CELEBRAÇÃO DO PACTO COMUNITÁRIO

A contratação dos indígenas para exercer as atividades laborais nas usinas de açúcar e álcool efetivou-se de diversas formas, da total informalidade dos contratos meramente verbais, passando por contratos escritos, intermediados por servidores da FUNAI e que não garantiam direitos, e tentativas de caracterizar o indígena como trabalhador autônomo, apesar da evidente existência dos requisitos caracterizadores da relação jurídica empregatícia.⁷⁸

Dos contratos verbais tem-se notícia por meio de declarações informais e depoimentos⁷⁹ dos próprios trabalhadores indígenas que relatam, além dos serviços contratados, as condições a que eram submetidos. Alguns desses relatos foram obtidos em ações trabalhistas submetidas à apreciação do Poder Judiciário.

Num segundo momento, a locação de mão de obra se deu a partir da confecção de um documento intitulado CONTRATO DE TRABALHO, mas que consistia em simples

⁷⁷ Disponível em: <<http://www.prt24.mpt.gov.br/site/index.php/imprensa/noticia/1038>>. Acesso em: 29 jul 2011.

⁷⁸ De acordo com o Maurício Godinho Delgado, os elementos fático-jurídicos caracterizadores da relação de emprego são cinco, a saber: “a) prestação de trabalho por pessoa física a um tomador qualquer; b) prestação efetuada com personalidade pelo trabalhador; c) também efetuada com não-eventualidade; d) efetuada ainda sob subordinação ao tomador dos serviços; e) prestação de trabalho efetuada com onerosidade”. (2008:290) E, o art. 3.º da CLT traz a seguinte redação: “Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”.

⁷⁹ Na esfera jurídica, o termo “depoimento” é utilizado para denominar as declarações prestadas no bojo de um processo judicial perante um Juiz.

contrato de prestação de serviços, consubstanciado em um acordo escrito entre a destilaria e o cabeçante responsável pelos demais trabalhadores integrantes da turma, cujo rol normalmente ficava em anexo. Nota-se que a “contratação” contava com a assistência da FUNAI, que confeccionava e também firmava o contrato (Anexos A e B).

A data de início da formalização da contratação dos indígenas com assistência da FUNAI não é indene de dúvidas, mas se pode afirmar que a Destilaria Rio Brillante S/A firmou pelo menos 3 (três) contratos na década de 1980 e 1 (um) no ano de 1990. Um deles assinado em 29/09/1986; dois em 1987 (24 de abril e 24 de novembro) e outro em 06/10/1990, pelo prazo de 60 (sessenta), 62 (sessenta e dois), 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) dias, respectivamente (Anexo A).

Por sua vez, a Destilaria Nova Andradina firmou um contrato, por 60 (sessenta) dias, em 15 de julho de 1987 e outro, por 55 (cinquenta e cinco) dias, em 06 de agosto de 1990 (Anexo A).

Os serviços constantes dos contratos mencionados são de plantio e corte de cana, capina, arranque de colônio e catação de bituca.

Ressalta-se que constava expressamente nos contratos acima referidos, e nos demais que os sucederam, que o empregador daria “toda assistência à saúde do Empregado e à família do mesmo”, se responsabilizaria pela alimentação e pelo pagamento de 30% do salário deste em caso de acidente de trabalho ou doença adquirida. Além disso, os contratos ainda previam que:

9º - Findo o prazo dêste Contrato o Empregador poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do Empregado não implicará no pagamento de indenização.

10º - Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

11º - Se o Empregador rescindir o contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao Empregado, nos termos do Art. 497 da C.L.T. e por metade, a remuneração a que teria direito o Empregado até o fim do prazo.⁸⁰

Ao longo do tempo, os contratos sofreram alterações em sua redação, com a manutenção das normas acima transcritas e o enxerto de outras, tais como:

⁸⁰ O art. 497 da Consolidação das Leis do Trabalho aplica-se ao contrato de trabalho por tempo determinado, cuja natureza jurídica pressupõe o vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O empregador obriga-se a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI aos empregados, de acordo com as Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Higiene do Trabalho Rural;

[...]

CLÁUSULA NOVA:

O empregador obriga-se a fornecer aos empregados alojamentos condignos e em condições normais de habitação, higiene e uso durante o período de vigência do presente Contrato;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Findo o prazo deste Contrato, o empregador poderá dispensar os empregados, sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhes dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, será apenas para governo dos empregados, não implicando em pagamento de indenização;

[...]

Apesar da previsão de melhorias das condições de trabalho, na prática, pouco ou nenhum efeito surtiu, sendo certo que as alterações empreendidas tiveram cunho meramente formal, como deixa antever o Sr. Orlando Costa Marques Leite, Delegado Regional do Trabalho na época, ao afirmar que, na verdade, o contrato era simbólico e que “não se cumpria exatamente nada dentro desse contrato” e, ainda, que sua existência servia “pra dizer: “Olha, nós temos um contrato”, temos [...] Estamos protegendo o trabalhador, mas não existia de fato”⁸¹.

Surge, posteriormente, um terceiro tipo de contrato denominado “contrato de trabalho unificado”, mencionado tão somente no Relatório Circunstanciado do Trabalho Indígena das Destilarias de Mato Grosso do Sul, *verbis*:

Nesta época, surgiu a idéia do “contrato de trabalho unificado”, que seria um contrato-padrão a ser utilizado por todas as usinas de álcool na contratação dos indígenas. Tal alternativa, que constituiu a terceira fase do histórico da mão-de-obra silvícola, não chegou a ser implementada, por falta de substrato legal, já que se tratou, em verdade, daquele mesmo contrato de prestação de serviços, porém com o acréscimo de algumas cláusulas como a obrigatoriedade do “CAT” (Comunicação de Acidente do Trabalho) e do “Seguro-Acidente de Trabalho”, a ser feito pela usina. Neste mesmo diapasão, alvitrou-se a possibilidade de se criar uma lei especial para regular o labor indígena, possibilidade que também soçobrou diante da premência da aprovação legislativa pelo Congresso Nacional, sabidamente moroso em tais assuntos (fl. 8 do Anexo D).

A partir de 1993, inicia-se uma movimentação visando à melhoria das condições de trabalho dos indígenas trabalhadores nas usinas de açúcar e álcool e a acabar com a informalidade da contratação, tendo o Delegado Regional do Trabalho, Orlando Costa

⁸¹ Entrevista concedida em 28 de janeiro de 2011.

Marques Leite, alguns outros órgãos públicos e a sociedade civil organizada como protagonistas⁸². Dessa feita, várias reuniões foram realizadas e as discussões deram azo a idealizações de modalidades de contratos.

Outrossim, no dia 16 de abril de 1996, houve uma reunião para tratar da contratação de mão de obra indígena para a safra do corrente ano, na Delegacia Regional do Trabalho/MS, inclusive consta que foi dada a palavra aos representantes das comunidades indígenas sem, entretanto, constar seus nomes. Ficou constituída uma comissão para avaliar e adequar o contrato de trabalho do indígena à Lei nº. 6001/73, ou seja, ao Estatuto do Índio.

No dia 18 de abril de 1996, em outro encontro, foi apresentado um “Contrato de Locação de Serviços”, cujos termos restaram aprovados, que seria celebrado com intermediação da FUNAI, sendo o locador a usina e os locatários os trabalhadores indígenas, “aqui supervisionado pelo Cacique (capitão)”.

Dessa nova modalidade de contratação, o Ministério Público do Trabalho manifestou-se no sentido de “considerar ilegal a prática da contratação do índio sem o registro na CTPS, bem como à nomenclatura Contrato de Locação de Serviços” (Anexo G), tanto que, em maio de 1996, diante do convite para participar de outra reunião para discutir propostas do Projeto de Lei 2057/1991, para alteração do Estatuto do Índio, a Procuradora do Trabalho, Lígia Mendes Gonçalves, comunicou à Procuradora Chefe da instituição e justificou o seu não comparecimento:

[...] Participei de outras reuniões na DRT e, em todas elas, as Regionais da FUNAI, a DRT e o CIMI são coniventes e querem incluir no referido Projeto de Lei, a não anotação da CTPS dos índios, pelos empregadores, reduzindo, assim, direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Inclusive, sob protestos desta Procuradora, aprovaram transformar o contrato de trabalho em equipe, para contrato de prestação de serviços (sem vínculo de emprego).

Como representante do **Ministério Público do Trabalho**, não concordo com tal posicionamento, mas, em todas estas reuniões, tenho sido a única a me posicionar nesse sentido, o que faz com que estas reuniões sejam desgastantes até ao prestígio desta Instituição, razão do meu não comparecimento à reunião designada pelo OFÍCIO/SRT/DRT/MS/Nº 181/96. (fl. 757 do Anexo G).

Outra proposta emergiu em reunião realizada em janeiro de 1998 e viabilizada pelo então Senador Ramez Tebet, qual seja, a de se constituir uma cooperativa de trabalho

⁸² Após vários anos de infundáveis negociações, em 1999, firmou-se o Pacto Comunitário Indígena, que garantiu o registro dos contratos de trabalho dos indígenas pelas empresas sucroalcooleiras e será objeto de análise posteriormente.

para viabilizar a contratação dos indígenas pelos usineiros, o que atendia plenamente aos anseios destes últimos (fl. 9 do Anexo D).

Apesar da escassez de documentação acerca também dessa modalidade de “contratação” dos indígenas, do acesso à cópia da ata de uma reunião⁸³ realizada em Dourados no dia 23 de janeiro de 1998, juntada em fl. 704-707 dos autos da Ação Civil Pública nº. 480/97 (MPT x Agroindustrial Santa Helena Ltda), extrai-se que os presentes chegaram às seguintes conclusões e encaminhamentos:

Conclusão:

- 1 - As características étnicas dos indígenas deverão ser mantidas e respeitadas.
- 2 - A legislação trabalhista em vigor mostra-se insuficiente para assimilar a realidade atual dos indígenas.
- 3 - É rejeitada pelos indígenas a carteira de trabalho.
- 4 - A única alternativa possível que não fere as características étnicas das comunidades indígenas e a legislação vigente, no momento é, por unanimidade, a Cooperativa de Trabalho indígena.

Encaminhamento

- 1 - As lideranças indígenas se reunirão c/ a comunidades p/ entender e aprovar o sistema cooperativo.
- 2 - As Usinas irão estimular a contratação de cooperativa de mão de obra indígena.
- 3 - A Funai se compromete a auxiliar e esclarecer as comunidades indígenas para as constituições de (ilegível)
- 4 - O contrato de prestação de serviços entre as Usinas Destilarias e Cooperativas serão estipuladas de com. acordo entre as partes.

Ressalta-se que o Ministério Público do Trabalho não participou do conclave e manifestou-se contrário à implantação do que denominou de “fraudoperativa”, sob diversos fundamentos fáticos e jurídicos lançados no Relatório Circunstanciado do Trabalho Indígena nas Destilarias de Mato Grosso do Sul, datado de 16 de março de 1998, formulando três objeções à implantação de cooperativas para o mister proposto (Anexo D).

Uma delas refere-se ao fato de que os indígenas que trabalhavam nas usinas encontravam-se em vias de integração e, portanto, na condição de relativamente incapazes, o que seria incompatível com a figura do empreendedor autônomo e autêntico; outro obstáculo seria a impossibilidade da “aplicação da norma constante no parágrafo único do art. 442 da

⁸³ Estavam presentes à reunião o Procurador da República, Luis de Lima Estefanini; a Procuradora Geral da FUNAI, Marialva Thereza Suroklo; representante do CIMI, Maucir Pauletti; representante das destilarias e usinas do MS, Francisco Giobbi; administrador da FUNAI de Campo Grande, Joel de Oliveira; administrador da FUNAI de Amambai, Milton Bueno; capitão da Aldeia Bororo, Luciano Arevalo; capitão da Aldeia Jaguapiru, Ramon Machado; advogado ADR Amambai, Luiz Cesar Azambuja Martins; advogado ADR Campo Grande, Juscelino Joaquim Machado.

Consolidação das Leis do Trabalho”⁸⁴ ao trabalhador rural, diante da redação do art. 1.º e do art. 17, ambos da Lei nº. 5.889/73⁸⁵. E, por fim, assinala que “**as realidades do cooperado e do subordinado são distintas**, não podendo aplicar-se as regras do primeiro ao âmbito específico e exclusivo de incidência de normas relativas ao contrato de emprego” (fl. 16 do Anexo D).

Com efeito, basta uma análise perfunctória na relação existente entre a empresa do setor sucroalcooleiro e o trabalhador no corte da cana-de-açúcar em cotejo com os princípios que regem o cooperativismo para se rechaçar qualquer dúvida acerca da realidade que permeia a contratação *sub oculis*.

Os requisitos básicos inafastáveis, que devem promanar de uma verdadeira cooperativa, não estão presentes na relação acima mencionada. Veja que é necessária, já para sua criação, a vontade nascida espontaneamente no seio do grupo, que posteriormente deve participar da autogestão da cooperativa. Imprescindível também a existência de autonomia e de independência de seus associados.

Tênue é a linha que separa a verdadeira cooperativa daquela criada com o fito de ser utilizada como simples substituto de mão de obra, como distingue Barros (2007, p. 404):

No exame dos casos concretos, deve-se atentar para a independência e autonomia do cooperado, a qual pressupõe na execução dos serviços, com obediência apenas às diretrizes gerais da cooperativa. Quando a própria natureza do trabalho prestado exigir fiscalização durante a sua realização, essa circunstância descaracteriza o requisito da autonomia e indica que a intermediação tinha como finalidade única possibilitar que a empregadora se furtasse ao pagamento de encargos trabalhistas. [...] Ademais, deve-se ter em conta que, somente é viável o seu implemento em atividade-meio da empresa, por força do entendimento consubstanciado na Súmula n. 331 do TST. Ora, se a empresa é uma fazenda de café, por exemplo, a colheita desse produto encontra-se inserida no processo produtivo empresarial, constituindo sua atividade-fim. [...] ⁸⁶

⁸⁴ O parágrafo único, acrescentado pela Lei n. 8.949/94 ao art. 442 da CLT, prescreve: “Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”.

⁸⁵ Os citados artigos da Lei n. 5.889/73 possuem a seguinte redação: Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. [...] Art. 17. As normas da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos trabalhadores rurais não compreendidos na definição do art. 2º, que prestem serviços ao empregador rural.

⁸⁶ Súmula n. 331 do TST - Contrato de prestação de serviços. Legalidade. I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário. II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta. IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de

Não obstante a preponderância, por muitos anos, de contratação dos indígenas em confronto com normas básicas de garantia social e a tentativa de viabilizar outras relações jurídicas que, da mesma forma, não atendiam os ditames legais, prevalece atualmente a contratação dos indígenas nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando-lhes todos os direitos sociais, fruto de longa e intensa negociação a seguir relatada.

Retornando ao início do movimento (1993) e à análise do impasse acerca do registro do contrato de trabalho dos indígenas pela usinas de açúcar e álcool, verifica-se que a celeuma prolongou-se no tempo e as justificativas apresentadas pelos seus opositores não estão suficientemente documentadas para se fazer um relato preciso dos acontecimentos.

Da mesma forma, não se obteve o acesso a todos os documentos produzidos por autoridades públicas acerca das negociações empreendidas por estas com as lideranças indígenas, FUNAI, Destilarias, entidades não-governamentais e entidades sindicais, com o fito de viabilizar a regularização dos contratos de trabalho dos indígenas. Porém, de algumas atas de reuniões realizadas em 08.02.1993, em 16.06.1997 e 23.06.1997 extrai-se a resistência dos indígenas quanto ao registro de seus contratos tendo em vista a ausência de esclarecimentos acerca de suas vantagens e o temor de perda de sua cultura (Anexo K)⁸⁷.

Tendo em vista as notícias estampadas nos jornais pode-se fazer uma reconstrução das circunstâncias que permearam as discussões e os argumentos utilizados por aqueles que auferiam vantagens com a exploração desses trabalhadores. Destacava-se que poderia haver perda de benefícios pecuniários após o registro, diante dos descontos a título de alimentação, transporte e contribuição sindical. Entretanto, aos interessados não chegava informações acerca das vantagens advindas do registro, como menciona a reportagem de fl. 12 do Jornal Diário da Serra de 21 de janeiro de 1994 (fl. 146 do Anexo G).

Observa-se que, dentre os direitos trabalhistas sonegados pelos empregadores do setor sucroalcooleiro, encontravam-se as férias de 30 dias, a gratificação natalina e o Fundo de Garantia, todos de cunho pecuniário, além daqueles que garantiriam a segurança e saúde do trabalhador, tais como previdência social, auxílio doença e auxílio saúde.

serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. V - Os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n. 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI - A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.

⁸⁷ Essas atas de reunião pertencem ao acervo pessoal de Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos, que as cedeu.

Outro fundamento seria a “profissionalização” dos indígenas com o registro, o que ocasionaria o abandono das aldeias e de suas famílias, como se vê na informação prestada pelo administrador regional da FUNAI de Amambai em dois momentos distintos (Anexo L):

Flores afirma que no congresso Atyguassu, os índios disseram que com a Carteira de Trabalho, os guaranis terão emprego fixo, deixando suas reservas para sempre e não temporariamente (Correio do Estado de 19 de janeiro de 1994, página 9).

Segundo Flores, a Funai não é contra a Carteira de Trabalho para indígenas, mas afirma que, com o registro, os índios vão perder benefícios como alimentação, alojamento e transporte gratuitos, que passarão a ser descontados de seus salários. Outro problema é que os indígenas vão se “profissionalizar”, abandonando suas aldeias, afirmou (Correio do Estado de 09 de fevereiro de 1994, página 6).

Ressalta-se que, se de fato houve a prolatada “profissionalização”, esta ocorreu diante do efetivo labor dos indígenas nas usinas, cuja realidade não seria alterada mediante a simples formalização do contrato de trabalho, o que garantiria direitos sociais.

Consta ainda da reportagem do dia 09 de fevereiro acima referida, que o Sr. Flores, administrador da FUNAI, declarou que “nunca existiu trabalho semi-escravo nas destilarias de álcool, sendo que apenas cerca de 2.800 índios trabalham nessas empresas”.

Aventou-se, ainda, à época, que o real motivo para a resistência à formalização dos contratos de trabalho dos indígenas seria a perda da arrecadação da taxa cobrada pela FUNAI na ordem de 20% do valor do contrato entre os trabalhadores e a empresa, que trariam benefícios à aldeia.

A cobrança da taxa era de conhecimento público e notório e enfatizava-se que a FUNAI destacava um representante das reservas para “estabelecer o acordo com a empresa e cobrar uma taxa” e o valor arrecado era “empregado pelo órgão na manutenção das aldeias” (Reportagem do Diário da Serra do dia 18 de novembro de 1993, página 13, constante do Anexo L). Mas, não se pode olvidar que não havia fiscalização acerca dos valores recebidos pelo órgão e que não eram contabilizados para os efeitos legais, levando a crer que sua destinação, totalmente discricionária, não se adequava aos princípios⁸⁸ que regem a administração pública.

De fato, as entrevistas concedidas por pessoas que participaram ativamente das negociações mantidas à época confirmaram que a cobrança da taxa comunitária pode ter sido

⁸⁸ O art. 37 da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, o seguinte: [...]”.

um dos obstáculos para a regularização das contratações, como se extrai das declarações de Luis Antonio Camargo de Melo:

[...] Os trabalhadores indígenas saíam de suas aldeias para cortar cana nas destilarias, os empresários faziam o pagamento de uma... De um valor em dinheiro denominado: “taxa comunitária”. Essa taxa comunitária, o empresário fazia o pagamento ao cacique ou ao capitão. E dizia-se que o objetivo era fazer melhorias nas aldeias. Não era o que se via. Se via determinados caciques ou capitães desfilando de caminhonete e as aldeias cada vez mais miseráveis; os trabalhadores cada vez mais miseráveis. Mas alguns caciques e capitães realmente[...] Via-se que eles estavam melhorando de vida. Tinham melhores condições de vida. Então, a taxa comunitária - na verdade - servia de pagamento para o cacique e para o capitão. Pagamento para liderar os trabalhadores. E aí, tem um outro detalhe que é cruel, né? É que as informações que nós tínhamos é que essa taxa comunitária também era dividida com alguns funcionários da FUNAI. Nós não conseguimos apurar isso. [...]

Então a FUNAI estava praticando ou participando ativamente de uma exploração ao trabalhador indígena. Trazendo um prejuízo para o trabalhador indígena. A troca de que? Essa resposta nós não conseguíamos, né? Só poderíamos acreditar que alguma coisa espúria estava acontecendo para que a FUNAI trabalhasse pesadamente no sentido de impedir que os trabalhadores indígenas cortassem cana com os seus contratos regularizados na forma da legislação do trabalho. Quer dizer, essa equação, ela acaba se completando com a informação dos empresários. Os empresários diziam, então: “Se tiver que registrar a carteira de todo mundo, não tem mais taxa comunitária”. Em tão, quando os empresários apresentam essa proposta clara na mesa. Os trabalhadores trabalham com carteira assinada, as empresas arcam com o ônus dessa regularização dos contratos e nós não pagamos mais taxa comunitária. Então, ficou claro pra nós onde estava a resistência da FUNAI e onde estavam as resistências das lideranças indígenas [...].

Certo é que a cobrança da “taxa comunitária” nunca deixou de ser discutida, tanto que o periódico Correio do Estado de 07 de maio de 1997 (página 11) trouxe a manchete “Destilarias ainda empregam indígenas” e como subtítulo “A Funai está proibida de intermediar as contratações, que agora acontecem através de capitães de aldeias”, noticiando, ainda, uma redução do percentual de 20% para 12% sobre o valor do contrato que ainda não havia sido confirmada (Tabela 4 do Anexo S).

Corroboram com a afirmação acima as declarações contidas na ata de uma reunião realizada na Aldeia Limão Verde (Anexo K), no município de Amambai/MS, no dia 11.05.1999, onde consta a presença de líderes Kaiowá e Guarani Maximo Velasque, Capitão Pirajui; Carlos Vando, Capitão Guarcumbé; Dilson José Martim, Cab PIN Aldeia [ilegível]; Bionor Vilhalva, PIN Aldeia [ilegível]; Mauricio Vasque, Capitão Aldeia Amambai; Adolfo Martins, Capitão Aldeia Rancho Jacare; Daniel Pereira [ilegível], Aldeia Taquaperi; Carlos Vilhalva, Aldeia Porto Lindo; e, Adofinho [ilegível], *litteris*:

[...] Entramos de acordo, mas nos pedimos ou ministerio publico para [ilegível] para pagar 20% de Taxa de contrato, e 10%, responsalves pelo Equipe da Turma.

Somente isso nos liderança pediu para liberação da Turma Trabalhadores indígena Resto proposta nos Esta de acordo já, e nos preremos resultados de Taxa do contrato e do responsalves pelo Equipe da turma

Depois nos liberamos Trabalhadores

Antesioçamente assinamos abaixo Todos liderança

Como alhures informado, escassos são os registros oficiais das reuniões e das discussões empreendidas para se resolver a polêmica gerada acerca da contratação formal dos indígenas, mas das notícias divulgadas pela mídia local denota-se a realidade lábil vivenciada desde os primeiros momentos, como se observa dos excertos da Tabela 4 (Anexo S).

Em um dos jornais divulgou-se, no dia 18 de novembro de 1993, que um acordo assinado asseguraria o registro dos contratos dos indígenas e noticiava ainda a criação de uma sub-comissão composta por pessoas representantes dos empresários, de órgãos públicos e organizações não-governamentais para definir os critérios de adoção dos registros “até a data limite de 31 de janeiro”, com previsão de discutir com os indígenas para eliminar embates (Jornal Correio do Estado - Tabela 4 do Anexo S).

Todavia, no dia 15 de janeiro de 1994, página 9, no Diário da Serra, uma declaração do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Álcool de Rio Brilhante de que haveria suspensão da contratação dos indígenas e que o atual contrato feito “garante a eles, gratuitamente, três refeições diárias e assistência médica” e também “a remuneração no repouso semanal, prevista nos simples acordo” (Tabela 4 do Anexo S).

Também no bojo dos Inquéritos Cíveis de nº. 001/94 (Anexo G) e nº. 002/94 (Anexo H), há vários documentos e informações que podem contribuir para uma análise mais próxima da realidade da época vivida pelos atores sociais, como se denota do despacho datado do dia 11 de dezembro de 1995, da lavra da Procuradora do Trabalho Lídia Mendes Gonçalves:

[...] já que os representantes da FUNAI de Campo Grande e Amambai, o CIMI e outras entidades que atuam no interesse destes discordam da anotação do contrato de trabalho em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sob o argumento de que o registro em carteira consubstanciaria desrespeito às tradições indígenas e incentivo ao esfacelamento da vida comunitária.

Alegam, também, que os direitos previdenciários dos Silvícolas estão resguardados pela realização dos contratos de equipe, a cada vez que os trabalhadores se deslocam as Destilarias, com a assistência da FUNAI e pelo

recolhimento pelos empregadores das contribuições ao INSS sobre a produção. Sobre o valor do adiantamento que os índios recebem na contratação, as Aldeias recebem 20%, a título de taxa comunitária. Além disso, os Silvícolas têm garantidos mais direitos que os demais trabalhadores, já que refeição, alojamentos e transporte não são descontados (fl. 663-664 do Anexo G).

A resistência dos líderes indígenas à contratação dos trabalhadores com o registro em Carteira de Trabalho ficou plenamente caracterizada, mas também os usineiros entravaram a regularização dos contratos, apesar do relato em sentido diverso de Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos:

Por parte das usinas, das empresas da época, não houve resistência. Havia, sim [...] Resistência dos indígenas, que... Bom. Continuando a segunda pergunta: Então, não houve resistência das empresas contra a adoção carteira assinada, mas os indígenas que tinham uma resistência bem grande quanto a isso, inclusive na época, teve o Atiguaçu que foi realizado, que é a reunião dos caciques, onde eles trouxeram um documento dizendo que eles não queriam carteira assinada. É interessante também de lembrar (eu lembro na época) que os índios da região de Aquidauana e Miranda aceitavam tranquilamente tirar a carteira de trabalho, ter o registro de carteira e os índios das regiões de Dourados, Caarapó e Amambaí, não aceitavam de jeito nenhum essa imposição de ter esse documento e que fosse contratado através com a carteira assinada. Então, na época havia uma divisão bem visível entre os índios das regiões de Aquidauana e Miranda e Dourados, né?

A influência dos empregadores, que diziam que não mais contratariam os indígenas, servia para acirrar os ânimos destes, como esclarece Maucir Pauletti⁸⁹:

Houve uma tentativa de fazermos uma conscientização da questão dos direitos fundamentais dos trabalhadores, onde junto com o INSS, junto com a Secretaria de Trabalho do Estado, junto com a delegacia regional do trabalho na época e a comissão permanente do Ministério Público do Trabalho, nós organizamos um encontro de todos os trabalhadores com os ‘cabecantes’ da aldeia de Caarapó. E nesse encontro, nós tivemos mais de 500 trabalhadores, entre trabalhadores mesmo, exatos. Lideranças e outras pessoas interessadas na discussão. A reunião começou... Já estava um clima bastante tenso e nós percebemos inúmeros ônibus que foram patrocinados...

[...]

Uma hora, uma hora e meia depois que o encontro começou as lideranças simplesmente tomaram a palavra de assalto e não deixaram a gente terminar de fazer a exposição. E essa situação provocou a queima de todo o material que nós tínhamos levado para fazer o trabalho de conscientização.

[...] mas a gente percebeu que muitos trabalhadores estavam lá justamente pagos pelas usinas. A gente... Pelo menos a gente recebeu essa afirmação, a gente não tem como comprovar, mas recebemos uma informação de que elas tinham sido pagas pelas usinas para transportar os trabalhadores lá com o

⁸⁹ Na época, Maucir Pauletti era assessor jurídico do Conselho Missionário Indígena - CIMI. Concedeu entrevista em 07 de abril de 2011.

intuito de dizer que se registrassem na carteira de trabalho, eles iriam perder o trabalho nas usinas de álcool.

[...]

Então, como as usinas ameaçavam dizendo que não tinham mais emprego caso eles assinassem a carteira, eles acabavam não assinando, concordando com as usinas para não assinar a carteira.

Também Luis Antônio Camargo Melo afirmou que às empresas do setor sucroalcooleiro não interessava a regularização dos contratos de trabalho dos indígenas, assim como às lideranças e FUNAI:

[...] E à medida que as conversas foram avançando, eu fui percebendo que os trabalhadores não resistiam especificamente. [...] A resistência vinha das lideranças indígenas, e aí, eu incluo: Os “cabeçantes”, os caciques e os capitães, né? Esses resistiam... Resistiam os empresários, os donos das destilarias que não queriam em hipótese alguma contratar os trabalhadores indígenas anotando a carteira de trabalho e havia ainda uma resistência da FUNAI. A FUNAI não queria que os trabalhadores indígenas cortassem cana com os contratos regularizados na forma da legislação do trabalho. [...] Porque então que os empresários não queriam anotar a carteira dos trabalhadores. Ó, essa é uma pergunta... Talvez seja a mais fácil de responder: Porque anotar a carteira significa uma série de compromissos. Uma série de responsabilidades na forma da legislação. Significa, por exemplo... Recorrer fundo de garantia. Significa, por exemplo... Recolher INSS, né? Regularizar a questão previdenciária, regularizar o fundo de garantia. E isso é desembolso por parte do patrão. Significa custo e eles querem o menor custo possível. Significa ter que dar férias, pagar hora extra... Pagar 13º salário. Tudo isso implica em custo, daí dá pra entender facilmente porque que os patrões não queriam anotar a carteira dos trabalhadores.

Em um dado momento, as negociações não avançavam e, no dia 31 de maio de 1996, Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos, então gerente administrativo do Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar e Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul e procurador da empresa COOPERNAVI, compareceu perante à Procuradora do Trabalho Lídia Mendes Gonçalves e afirmou que somente concordaria em assinar Termo de Compromisso em relação aos trabalhadores não-indígenas e que a empresa “apenas registrará a CTPS dos indígenas, caso haja um consenso entre as demais empresas do ramo e a FUNAI, DRT e CIMI” (fl.541 do Anexo H).

Diante da negativa das usinas e do Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar e Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul em regularizar os contratos de trabalho dos indígenas, não restou outra alternativa ao Ministério Público do Trabalho senão interpor ações civis públicas em face das empresas sucroalcooleiras do Estado de Mato Grosso do Sul que utilizavam mão-de-obra indígena, o que ocorreu em 28 de junho de 1996.

Também do bojo dessas ações encontram-se elementos importantes para se delinear as discussões que houve na época, como se extrai dos excertos abaixo transcritos, extraídos de uma delas, qual seja, Ação Civil Pública nº. 480/97 (Anexo I), interposta em face da Agro Industrial Santa Helena, que tramitou na Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Andradina⁹⁰.

Dentre os documentos acostados aos autos judiciais, depreende-se evidência da continuidade da perpetuação de irregularidades trabalhistas e afronta aos mais comezinhos direitos sociais. Veja que os Autos de Infração lavrados em face da Agro Industrial Santa Helena Ltda pela Equipe Móvel de Fiscalização (SEFIT) (fl. 437 a 455 do Anexo I), datados de 03 de setembro de 1996, trazem inúmeras irregularidades trabalhistas, tais como não fornecimento, nas frentes de trabalho, de material para a prestação de primeiros socorros; não fornecimento, nas frentes de trabalho, de água potável em recipientes portáteis hermeticamente fechados; não dotar as frentes de trabalho de abrigos contra intempéries; não dotar os alojamentos de instalações sanitárias; não manter em boas condições de higiene os alojamentos destinados aos trabalhadores; deixar de conceder período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre as duas jornadas de trabalho; prorrogar a jornada em trabalho nas atividades insalubre, sem licença prévia da autoridade competente; manter trabalhador sem o respectivo registro na ficha competente; e não efetuar o depósito mensal do percentual referente ao FGTS de trabalhadores desde outubro de 1989, portanto há quase 7 anos.

Outro Auto de Infração acostado em fl. 444 dos autos (Anexo I), relata a prorrogação da jornada de trabalho dos trabalhadores além do estipulado em acordo escrito ou convenção coletiva e acrescenta:

Embora a Cláusula 7 (sete) da Convenção Coletiva vigente até 31.3.97 estabeleça a jornada de 12 (doze) horas de trabalho em virtude da sazonalidade da atividade, a empresa ultrapassou tal limite ao manter seus empregados Odair José Sabino da Silva, auxiliar, trabalhando das 06:18 às 22:30 horas com intervalo de 1 (uma) hora no dia 08.7.96; Vanildo Agostinho, mecânico II, trabalhou das 6:20 às 22:31 horas, intervalo de 1 (uma) hora no dia 13.8.96 como constatamos pelos cartões de ponto, que visamos, relativos aos meses de julho e agosto de 1996. Entre outros, citamos apenas estes dois empregados.

Das audiências realizadas nesses autos percebe-se uma negociação entre o Ministério Público do Trabalho e a Agroindustrial Santa Helena Ltda com vistas a viabilizar

⁹⁰ Anteriormente, as Varas do Trabalho eram denominadas de Junta de Conciliação e Julgamento.

uma solução à pungente questão da contratação dos indígenas, haja vista a ata na qual consta que, diante da possibilidade de um acordo, agendou-se outra audiência e elencaram-se “tópicos a ser observados pela ré”, *verbis*:

1 - A Empresa ré poderá se utilizar da mão de obra indígena mediante a elaboração de contratos de equipe, pelo prazo de 45 até 60 dias, buscando sempre a preservação da comunidade da vida comunitária (parágrafo 1.º do art. 16 da Lei 6.001/73);

2 - Quando do interesse dos silvícolas e da Empresa ré, poderão ser formalizados tantos contratos de equipe quanto necessários, sem, que isso implique em continuidade do vínculo, visando sempre a proteção a continuidade da vida comunitária dos silvícolas;

3 - A Empresa Ré se compromete a fazer constar do Contrato de Equipe que o índio, digo, que não se aplicará o disposto no art. 480 da CLT⁹¹;

4 - Os Contratos de Equipe serão firmados com Assistência da FUNAI;

5 - A ré entende que deve vir a FUNAI na mesa de negociação, a fim de que se dirimir a controvérsia em relação da CTPS, diferentemente do que entende o Ministério Público (fl. 709-710 do Anexo I).

Na audiência do dia 23 de março de 1998, ao ser indagado acerca da viabilidade de expedição de Carteira de Trabalho para os indígenas, o Sr. José Nilton Bueno, Administrador Regional da FUNAI em Amambai, respondeu:

[...] que inexistente obstáculo para extração do documento, sendo que o problema reside no fato [sic] de ser assegurado ao Índio um retorno à aldeia após 55/60 dias de trabalho, a fim de preservação da Cultura indígena; esclarecendo o representante que a resistência dos índios tem se dado pelo fato de que os mesmos não querem ficar sem retornar à Aldeia; que aumenta o número de suicídios na Aldeia quando os mesmos estão desempregados; que o impasse maior não é a expedição da CTPS mas o problema econômico, pois os Índios [sic] não aceitam descontos em salários, como por exemplo a título de refeição (fl. 713-714 do Anexo I).

Em outra audiência, do dia 06 de abril de 1998, realizada com a presença de aproximadamente trinta representantes indígenas, além das partes (MPT e empresa), da Superintendente de Justiça da Secretaria de Justiça, Trabalho e Cidadania, do Delegado Regional do Trabalho, do Administrador Regional da FUNAI de Amambai e seu advogado, indagou-se às lideranças qual seria a razão da resistência dos indígenas em relação à anotação do Contrato de Trabalho na CTPS, ficando consignado que se cingia a

⁹¹ Art. 480. Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem. §1.º A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições. §2.º Revogado.

[...] dois pontos básicos. O primeiro deles diz respeito a preservação da Cultura Indígena, uma vez que não podem ficar fora da Aldeia por período superior a 40 ou 50 dias. Entendem os Representantes indígenas que a anotação da CTPS haveria de obrigar a ficar na destilaria por um prazo muito superior, o que traz desajustes familiares.

O segundo ponto diz respeito aos descontos no salário das utilizadas oferecidas pela Empresa, sustentando os representantes que sempre trabalharam desta forma, sem desconto, não havendo razão para mudanças.

[...]

Pelo cabeçante de Aldeia Aldelfino, digo, Adolfo Nelson, que é atualmente Coordenador do Atiguassu, de vinte e duas áreas, foi manifestado o desinteresse dos trabalhadores indígenas quanto à anotação do Contrato de trabalho na CTPS; que em Assembléia da Atiguassu foi aprovado pelas vinte e duas áreas e seus vinte e três Capitães quanto a não aceitação da anotação do Contrato de Trabalho na CTPS; que a comunidade indígena acredita que o Contrato de Trabalho anotado na CTPS desvirtua a Cultura Indígena.

Pelo Sr. Mário da Silva, também representante do Conselho do Índio, foi dito que a CTPS somente será benéfica aos trabalhadores da Destilaria. Que ele pessoalmente gostaria de ter a CTPS, mas a Assembléia decide pela maioria e a decisão da maioria é a não aceitação da CTPS.

Pelos Representantes Indígenas, em sua maioria, foi exposto da dificuldade de conscientização da Comunidade quanto aos benefícios da CTPS, tendo um dos Representantes, Sr. Naldo Mendes, assim se expressado: “Para quem entende do Direito, a Carteira é bom, para quem não entende, não é”.

Pelo Presidente da Atiguassu foi pedido que fosse respeitado o Direito do índio de não ter a Carteira Assinada, solicitando o encerramento da Audiência (fl. 716-719 do Anexo I).

Releva mencionar que no final dessa última audiência, a Agroindustrial Santa Helena deixou consignado expressamente que “tem interesse na Contratação do Trabalhador Indígena, seja com ou sem a anotação na CTPS”, o que deixa antever a relevância da mão de obra indígena para a atividade de corte de cana-de-açúcar.

Em 19 de maio de 1998, as lideranças indígenas, o sindicato das usinas de açúcar e álcool, os administradores regionais da FUNAI de Amambai e de Campo Grande e o Secretário de Justiça firmaram um protocolo de intenções sobre o trabalho de indígenas nas destilarias, que foi entregue à presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Estabeleceu-se que, a partir de janeiro de 1999, os indígenas seriam contratados por equipe (fl. 733-735 do Anexo I). Esse protocolo foi objetivo de reportagem do Jornal Correio do Estado do dia 23/24 de maio de 1998 (Anexo L).

O julgamento na primeira instância foi desfavorável, mas o Ministério Público do Trabalho recorreu da decisão e o Tribunal Superior do Trabalho, em janeiro de 1999, reformou-a parcialmente para determinar

[...] que a empresa proceda ao registro e anotação dos contratos de trabalho dos indígenas que estão prestando serviços atualmente e os que vierem a ser

contratados, na forma da CLT, considerando o fato desta prestação ser a prazo certo ou permanente.

Após a interposição de Embargos de Declaração, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região fixou a multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, no importe de 50 (cinquenta) UFIR's, por trabalhador prejudicado (fl. 688-868 do Anexo I).

Posteriormente e por duas vezes (30/08/2000 e 27/10/2000), o Oficial de Justiça diligenciou para verificar o cumprimento da decisão judicial e constatou que os registros em CPTS dos indígenas estavam sendo efetuados normalmente e juntou uma relação de funcionários da empresa (fl. 916 a 932 do Anexo I).

Certo é que, após a decisão do Tribunal Regional do Trabalho favorável à regularização dos contratos de trabalho dos indígenas pelas usinas, como ocorreu nos autos da Ação Civil Pública nº. 480/97 acima relatada, as negociações avançaram e, finalmente, no dia 21 de maio de 1999, foi firmado o Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena entre as Comunidades Indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul, o Governo de Mato Grosso do Sul, as empresas Agro-Industrial Santa Helena Ltda e Santa Fé Agro-Industrial Ltda. O compromisso foi assistido pelas seguintes entidades coordenadoras: a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, o Ministério Público do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso do Sul - hoje Superintendência Regional do Trabalho - e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do MS (Anexo M).

A finalidade do Pacto cingia-se à adequação, fomento e regularização das relações de trabalho indígena pelas empresas signatárias como consignada na cláusula primeira. E, a forma de contratação de mão de obra indígena na atividade de corte de cana de açúcar, contemplada já na cláusula segunda, *verbis*:

Cláusula Segunda

A contratação dos Trabalhadores indígenas a partir da data da assinatura deste Pacto, será efetuada através do Contrato de Equipe, com a devida anotação nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, ficando assegurando aos indígenas os direitos e obrigações previsto na Legislação trabalhistas, respeitando-se, todavia, o disposto na Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio).

Criou-se, ainda, uma estratégia de atuação para a expedição em massa das Carteiras de Trabalho dos indígenas nas próprias empresas e, pela primeira vez, passou-se a monitorar a contratação e a chegada dos trabalhadores nas empresas:

Cláusula Terceira

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através das suas Secretarias de Estado Trabalho, Emprego e Renda e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em parceria com a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul, obriga-se a facilitar a emissão de Carteiras de Trabalho dos Indígenas, enviando equipes técnicas especializadas até as empresas contratantes, a fim de promover a emissão das Carteiras de Trabalho, obrigando-se ainda, a divulgar e conscientizar os trabalhadores indígenas, através de visitas nas aldeias, sobre os direitos e obrigações trabalhistas, bem como sobre os benefícios assegurados pela CTPS.

Parágrafo Único

As equipes técnicas especializadas acima referidas, permanecerão nas empresas contratantes, o tempo que for necessário para a emissão de Carteiras de Trabalho dos Indígenas, com o que, desde já, concordam as empresas contratantes.

Cláusula Quarta

[...]

Parágrafo Primeiro

As empresas pactuantes obrigam-se a informar fac-símile, as Secretarias de Estado de Trabalho, Emprego e Renda e Justiça e Cidadania, com antecedência mínima de dois dias, a quantidade e a data de chegada nas dependências das empresas dos trabalhadores indígenas contratados, a fim de enviar as equipes técnicas supra mencionadas na Cláusula Terceira, bem como efetuar de imediato registros dos indígenas em livro de registro de empregados, na forma do art. 41 da CLT. [...]

Há também previsão, na cláusula sexta, de “conscientização dos indígenas” e, da justificativa da cláusula quinta percebe-se a necessidade premente da mão de obra indígena na atividade do plantio e corte da cana-de-açúcar nas empresas e ainda faz uma constatação da realidade dos indígenas que necessitam ver seus postos de trabalho resguardados como “condição indispensável para a manutenção e sobrevivência das Comunidades indígenas no Estado”.

Em 8 de julho de 1999, as empresas EMAC - Empresa Agrícola Central Ltda e Usina Santa Olinda S/A firmaram o Pacto Comunitário (Anexo N) e em 1º de fevereiro de 2000 as empresas COOPERNAVI - Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar e Naviraí Ltda, Companhia Agrícola Sonora Estância, Agro Industrial Passa Tempo S/A e Usina Maracaju S/A também aderiram ao pacto (Anexo O).

A Agro Industrial Santa Helena Ltda, a Santa Fé Agro Industrial Ltda e Agrícola Carandá Ltda, em 17 de dezembro de 2001, reafirmaram o Pacto, agora com cláusulas específicas acerca da contratação mediante “**CONTRATO DE EQUIPE, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO NAS** Carteiras de Trabalho e Previdência Social” (expressão e grifos constantes no original da cláusula quarta do documento em questão - Anexo P).

Em 25 de março de 2002, o Pacto Comunitário foi renovado pelas empresas EMAC - Empresa Agrícola Central Ltda e Usina Santa Olinda S/A, Destilaria Vale do Rio Quitéria S/A, Usina Maracaju S/A, Agro Industrial Passatempo S/A, Companhia Agrícola Sonora Estância e Cooperativa dos Plantadores de Cana-de-açúcar de Naviraí Ltda, com disposições expressas acerca da “contratação às normas legais, na forma do Contrato de Equipe” (Anexo Q).

Os contratos de equipe elaborados à época dos pactos aplicaram-se às relações de trabalho em questão, como se vê do instrumento firmado pela Empresa Agrícola Central Ltda - EMAC e o Cacique (Capitão) Lourenço Muchacho e pelo líder de turma Bento Silvério (Anexo R).

Nessa modalidade de contratação, os empregados ficam vinculados ao empregador por “uma unidade indissociável de interesses, formando uma ‘relação jurídica única, tendo por sujeito o próprio grupo’” (PINTO *apud* DELGADO, 2008, p. 520). Destarte, a causa para a formação do contrato vincula-se “à presença de uma unidade laborativa entre os trabalhadores contratados, que se apresentam ao tomador como se fossem um todo unitário (uma orquestra, por exemplo)” (DELGADO, 2008, p. 520).

O modelo de contrato de equipe anexada ao Pacto firmado em 2002 (Anexo Q), na tentativa de estabelecer disposições específicas para atender a diversidade cultural, fixou como de 70 (setenta) dias o prazo máximo de labor de cada turma contratada “de modo a favorecer a continuidade da vida comunitária nas aldeias, nos termos do art. 16. § 1º da Lei nº 6.001/73”. Também limitou o número de trabalhadores por turma a 50 (cinquenta), dentre eles o cozinheiro, seu assistente e o líder da equipe.

Apesar da previsão de remuneração variável de acordo com a produção, sistema que perdura até a presente data entre os cortadores de cana, garantiu-se o pagamento de valor “nunca inferior ao salário normativo da categoria”, direito que, à época, já era assegurado ao trabalhador não-indígena.

Outra importante cláusula inserida refere-se à periodicidade da apuração da produtividade, agora com apuração mensal. Todavia, manteve-se o pagamento da remuneração apenas para o final do contrato, “no prazo máximo de 48 horas após o vencimento do contrato”.

Também o pagamento da taxa comunitária permaneceu incólume e atribuído, em parte, aos próprios trabalhadores, *verbis*:

14. A EMPREGADORA efetuará o pagamento de uma taxa comunitária revertida à aldeia de origem dos trabalhadores, num percentual de 10% sobre o valor do adiamento concedido, sendo que 50% deste valor a empresa pagará e os 50% serão efetuados em desconto a este título da remuneração dos indígenas, desde que devidamente autorizado por escrito.

Outras disposições, inclusive a previsão de multa por descumprimento das obrigações assumidas, encontram-se incluídas no referido modelo de contrato com a finalidade de balizar as relações jurídicas ensejadas, sendo certo que algumas delas foram colocadas em prática desde logo, tais como o registro do contrato, e outras demandaram esforços dos órgãos fiscalizados e pressão da sociedade civil organizada para serem implementadas.

Essa modalidade de contratação perdeu sua importância ao longo dos anos diante das mudanças de ordem cultural, econômica e conjetural, tanto dos trabalhadores quanto dos empresários e, atualmente, os indígenas são contratados nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo indeterminado, sendo certo que suas remunerações mensais são depositadas em contas correntes abertas na rede bancária.

Por fim, constata-se que melhorias houve, mas a afronta de direitos sociais ainda persiste e habita a realidade dos trabalhadores indígenas do estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO 3

POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ALDEIA TE'YIKUE

Observa-se que os direitos fundamentais do homem ganham nova perspectiva, antes centrada no interesse individual para, hodiernamente, buscar a coletivização dos direitos.

Assim, contemporaneamente, os direitos fundamentais de primeira geração, quais sejam, as liberdades individuais, deram lugar aos direitos de segunda geração, já com ênfase nos direitos sociais, como supedâneo da liberdade real e igual para todos, tais como assistência social, saúde, educação, trabalho e lazer. Entretanto, os direitos sociais correspondem mais aos anseios de justiça social do que propriamente aos direitos das coletividades, abrangidos e garantidos pela terceira geração de direitos fundamentais⁹².

Veja que os direitos não nascem todos de uma vez, nem de uma vez por todas, mas nascem “quando devem ou podem nascer” (BOBBIO, 2004, p. 26), e por intermédio de uma ampliação e aprofundamento da consciência ética coletiva, na concepção de Fábio Konder Comparato (2007, p. 66).

Nessa esteira, os direitos de terceira geração são concebidos para a proteção de coletividades, de grupos, incluindo o direito à qualidade do meio ambiente, à conservação do patrimônio histórico e cultural, à paz e ao desenvolvimento. Também a Declaração de Viena, de 1993, proclama que “democracia, desenvolvimento e respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais são interdependentes e se reforçam mutuamente”.

Da própria concepção de desenvolvimento, como direito do homem, extrai-se a noção da obrigatoriedade da existência de uma coletividade envolvida, da democracia no seu

⁹² Sachs (1998, p. 156) diz que Bresser Pereira “postula uma quarta geração de direitos republicanos garantindo aos cidadãos o acesso e o uso adequado do patrimônio público – histórico, ambiental e econômico (a *res publica* no sentido literal do termo)”.

meio social e ainda da paz, como vislumbrou Norberto Bobbio, em 1909, ao escrever a obra *A Era do Direito*:

Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos (BOBBIO, 2004, p. 21).

Neste terceiro capítulo, pretende-se delinear a questão do desenvolvimento como direito fundamental e sob a ótica do etnodesenvolvimento, como referencial teórico para a análise das potencialidades da Aldeia Te'ýikue e das alternativas de sustentabilidade.

3.1 DESENVOLVIMENTO COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOB A ÓTICA DO ETNODESENVOLVIMENTO

Partindo-se, assim, da premissa de que o direito ao desenvolvimento repousa sobre o tripé direitos humanos, democracia e paz, passa-se à construção do arcabouço teórico-jurídico da questão *sub oculis*.

3.1.1 O direito ao desenvolvimento como direito humano contemporâneo

A concepção contemporânea de direitos humanos tem como estandarte a dignidade da pessoa e sua construção deu-se a partir da luta contra as violações desses direitos, como enfatiza Ignacy Sachs (2002, p. 156):

Não se insistirá nunca o bastante sobre o fato de que a ascensão dos direitos é fruto de lutas, que os direitos são conquistados, às vezes, com barricadas, em um processo histórico cheio de vicissitudes, por meio do qual as necessidades e as aspirações se articulam em reivindicações e em estandartes de luta antes de serem reconhecidos como direitos. O caminho a percorrer será longo e árduo a julgar pela distância a vencer para ultrapassar a extrema pobreza que constitui negação manifesta dos direitos fundamentais, sem falar de outras violações que surgem a cada dia. Entretanto, em um impulso de otimismo e de aposta na perfectibilidade da espécie humana, restabelecendo os laços com a filosofia do Século das Luzes, Bobbio não titubeou em intitular um de seus livros *L'age des droits* (1990), como se se tratasse de uma onda sísmica na longa histórica da ascensão da humanidade.

A internacionalização do sistema de proteção dos direitos humanos, que tem como marco o fim da Segunda Guerra Mundial e em “resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo” (PIOVESAN, 2007, p. 8), ocorreu com a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948⁹³, que traz no art. 1º seu postulado e fundamento de que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 inova diante da universalidade, indivisibilidade e interdependência que acresce aos direitos humanos, além de conferir “lastro axiológico e unidade valorativa a esse campo do Direito”. Ademais, cria um sistema normativo global integrado por tratados internacionais de proteção, gerando um “mínimo ético irredutível” no que tange aos direitos humanos e dando ensejo ao surgimento de sistemas regionais, “particularmente na Europa, América e África” (PIOVESAN, 2007, p. 13-14).

Para Comparato (2007, p. 63), os princípios que fundamentam o sistema dos direitos humanos são de duas ordens, “conforme digam respeito aos valores éticos supremos, ou à lógica estrutural do conjunto”. Quanto aos princípios axiológicos supremos, o autor diz que “correspondem à tríade da tradição republicana francesa, ou seja, liberdade, igualdade e fraternidade (ou solidariedade)” e quanto aos princípios estruturais dos direitos humanos aduz que são de duas espécies, a irrevocabilidade e a complementariedade solidária e arremata:

A consciência ética coletiva, como foi várias vezes assinalada aqui, amplia-se com o evolver da História. A exigência de condições sociais aptas a propiciar a realização de todas as virtualidades do ser humano e, assim, intensificada no tempo, e traduz-se, necessariamente, pela formulação de novos direitos humanos. É esse movimento histórico de ampliação e aprofundamento que justifica o princípio da irreversibilidade dos direitos já declarados oficialmente, isto é, do conjunto dos direitos fundamentais em vigor (COMPARATO, 2007, p. 66-67).

Veja que “propiciar a realização de todas as virtualidades do ser humano” intrinsecamente impacta o desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, o de seu meio social e promove a dignidade da pessoa humana.

Reforçou-se a centralidade da preocupação mundial com dignidade da pessoa na Declaração de Direitos Humanos de Viena, de 1993, ao anunciar que “a pessoa humana é o sujeito central beneficiário e deveria participar ativamente na realização desses direitos e

⁹³ Aprovada pela Resolução n. 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Tecnicamente trata-se de apenas uma “*recomendação* que a Assembléia Geral das Nações Unidas faz aos seus membros”, mas hodiernamente se reconhece, “em toda parte, que a vigência dos direitos humanos independe de sua declaração em constituições, leis e tratados internacionais, exatamente porque se está diante de exigências de respeito à dignidade humana, exercidas contra todos os poderes estabelecidos, oficiais ou não” (COMPARATO, 2007, p. 226-227).

liberdades”. Este último documento também deixa assentado o direito ao desenvolvimento como parte integrante do sistema protetivo internacional dos direitos humanos, *litteris*:

5. Todos os direitos humanos são universais, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos globalmente de forma equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase”.

6. Os esforços empreendidos pelo sistema das Nações Unidas no sentido do respeito universal e da observância pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos, contribuem para a estabilidade e bem-estar necessários à manutenção de relações pacíficas e amigáveis entre as nações, e para melhores condições de paz e segurança, bem como para o desenvolvimento social e econômico, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

[...]

10. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o direito ao desenvolvimento, conforme estabelecido na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, enquanto direito universal e inalienável e parte integrante dos Direitos Humanos fundamentais.

[...]

Conforme estabelecido na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, a pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento.

O desenvolvimento facilita o gozo de todos os Direitos Humanos, mas a falta de desenvolvimento não pode ser invocada para justificar a limitação de Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos.

Os Estados devem cooperar entre si para assegurar o desenvolvimento e eliminar os obstáculos que lhe sejam colocados. A comunidade internacional deve promover uma cooperação internacional efetiva com vista à realização do direito ao desenvolvimento e à eliminação de obstáculos ao desenvolvimento.

O progresso duradouro no sentido da realização do direito ao desenvolvimento exige a adoção de políticas de desenvolvimento eficazes a nível nacional, bem como o estabelecimento de relações econômicas equitativas e a existência de um panorama econômico favorável a nível internacional.

11. O direito ao desenvolvimento deverá ser realizado de modo a satisfazer, de forma equitativa, as necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e vindouras. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece que a descarga ilícita de substâncias e resíduos tóxicos e perigosos representa potencialmente uma séria ameaça aos Direitos Humanos à vida e à saúde de todos.

O direito ao desenvolvimento já havia sido objeto de outro instrumento internacional em 1986, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, que reafirmava e reconhecia que a “pessoa humana é o sujeito central do processo de desenvolvimento e que essa política de desenvolvimento deveria assim fazer do ser humano o principal participante e beneficiário do desenvolvimento”.

Para Piovesan (2007, p. 15), “direito ao desenvolvimento demanda uma globalização ética e solidária” ainda mais quando se constata que “a renda dos 1% mais ricos

supera a renda dos 57% mais pobres na esfera mundial”, o que denomina de assimetrias globais⁹⁴. A mesma autora cita Mohammed Bedjaqui para quem,

Na realidade, a dimensão internacional do direito ao desenvolvimento é nada mais que o direito a uma repartição equitativa concernente ao bem-estar social e econômico mundial. Reflete uma demanda crucial de nosso tempo, na medida em que os quatro quintos da população mundial não mais aceitam o fato de um quinto da população mundial continuar a construir sua riqueza com base em sua pobreza (PIOVESAN, 2007, p. 15).

Ressalta-se que, a par de toda discussão acerca do direito ao desenvolvimento, também se verificou um movimento inverso, ou seja, que o desenvolvimento “não passa de reles ilusão, crença, mito”⁹⁵, o que é veementemente combatido por Veiga (2005, p. 79) que entende que a renúncia a essa ideia “deve-se ao fato de ter funcionado como armadilha ideológica inventada para perpetuar as assimétricas relações entre as minorias dominantes e as maiorias dominadas, nos países e entre os países”, o que corrobora com os dois autores acima mencionados.

Passa-se, a seguir, à análise do conceito de desenvolvimento e etnodesenvolvimento.

3.1.2 O desenvolvimento e o etnodesenvolvimento

Siedenberg (2004) analisa os elementos constituintes do conceito de desenvolvimento não sem antes delinear a trajetória do conceito. Da Antiguidade até o final da Idade Moderna, a expressão é adstrita ao cunho antropológico e teológico referente ao processo de “revelação gradual”, ao “desenrolar de algo envolto, algo presente, mas ainda encoberto” (SIEDENBERG, 2004, p. 11). A partir de meados do século XVII, os termos *evolutio* e *développement* são associados a uma forma de mudança que ocorre em etapas previamente definidas e inevitáveis, passando nos dois séculos seguintes (XVIII e XIX) a significar a possibilidade de, por meio da especulação, da experimentação e do raciocínio,

⁹⁴ A autora elenca outros seis “desafios dos direitos humanos na ordem internacional contemporânea” além do “direito ao desenvolvimento vs assimetrias globais”, quais sejam: universalismo VS relativismo cultural, laicidade estatal vs fundamentalismo religioso, proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais vs dilemas da globalização econômica, respeito à diversidade vs intolerância, combate ao terrorismo vs preservação de direitos e liberdades públicas, Direito da força vs força do Direito: desafio da justiça internacional.

⁹⁵ Veiga (2005, p. 20-22) cita o italiano Giovanni Arrighi, o peruano Oswaldo de Rivero, o iraniano Majid Rahnema e o suíço Gilbert Rist como autores que defendem a ideia de que o “desenvolvimento é impossível, ilusão, ou mito”.

desvelaram-se as causas e os efeitos das forças universais atuantes e, assim, o “desenvolvimento” propagou-se também como “movimento, processo, mudança e libertação” (SIEDENBERG, 2004, p. 12).

Segue o autor assinalando que, até por volta de 1950, o termo desenvolvimento abarcou mais um significado, qual seja, “o de transição, na qual as chamadas ‘sociedades tradicionais’ foram sendo ‘ocidentalizadas’ pela imposição inescrupulosa de valores e modelos culturais, econômicos e políticos, com os quais se buscava o progresso e a modernização”, o que Latouche (1994 *apud* SIEDENBERG, 2004, p. 12) chamou de “processo de ocidentalização do mundo”.

Ressalta-se que o fenômeno de “ocidentalização” é vivenciado pelos indígenas do estado de Mato Grosso do Sul conforme atestam vários autores citados nos capítulos anteriores.

O vocábulo desenvolvimento, como grau de industrialização e avanço tecnológico, estabeleceu os parâmetros de “bem-estar social: crescimento populacional, aumento da renda per capita, padrão alimentar medido pelo consumo de proteínas, nível de escolarização e, sobretudo, elevado padrão de consumo” (AZANHA, 2002, p. 29-30).

A expressão desenvolvimento levava, à primeira vista, à noção de desenvolvimento econômico⁹⁶, posteriormente substituída pela ideia de crescimento⁹⁷, e sua discussão teve início após o fim da Segunda Guerra Mundial, como aponta Boisier (1999, p. 2):

*El concepto de desarrollo, como acertadamente lo sostienen Sunkel y Paz (1970) en un texto considerado como clásico en su tiempo, es un tópico de la posguerra y habría que agregar, es un tópico de las Naciones Unidas. Ya en la Carta del Atlántico firmada en 1941 por Churchill y Roosevelt se expresa que el único fundamento cierto de la paz reside en que todos los hombres libres del mundo puedan disfrutar de seguridad económica y social, y por lo tanto, se comprometen a buscar un orden mundial que permita alcanzar estos objetivos una vez finalizada la guerra. Idéntica declaración de principios se establece en La Conferencia de San Francisco en 1945 que diese forma a las Naciones Unidas. Es de sobra conocido que desde sus inicios, las Naciones Unidas, particularmente a través de las Comisiones Regionales y muy en particular a través de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) hace del análisis del desarrollo un tema preferente tanto en la reflexión como en los estudios empíricos.*⁹⁸

⁹⁶ O desenvolvimento, reduzido a simples crescimento econômico, leva ao paradigma de que o objetivo de uma sociedade desenvolvida seria produzir e acumular cada vez mais bens de consumo, sem importar com os efeitos dessa acumulação que, por sua vez, consistiria no resultado do desenvolvimento econômico.

⁹⁷ Assim, bastava considerar indicadores tradicionais, como o PIB – Produto Interno Bruto, como medida desse crescimento.

⁹⁸ Siedenberg (2004, p. 13) assevera que há consenso entre os pesquisadores e cientistas sociais que os fundamentos da mudança da vertente conceitual de desenvolvimento teve como marco o discurso de Harry Spencer Truman em sua posse, pela segunda vez, como presidente dos Estados Unidos da América, proferido

Para Oliveira (2002, p. 38, 43), apesar da distinção, a noção de crescimento econômico e de desenvolvimento não é excludente e

O desenvolvimento, em qualquer concepção, deve resultar do crescimento econômico acompanhado de melhoria na qualidade de vida, ou seja, deve incluir “as alterações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes setores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social (pobreza, desemprego, desigualdade, condições de saúde, alimentação, educação e moradia)” (VASCONCELLOS e GARCIA, 1998, p. 205). [...] Pensar em desenvolvimento é, antes de qualquer coisa, pensar em distribuição de renda, saúde, educação, meio ambiente, liberdade, lazer, dentre outras variáveis que podem afetar a qualidade de vida da sociedade.

Impende ressaltar que Celso Furtado (2004, p. 484), sucintamente, faz a diferenciação entre os dois temas, afirmando que o crescimento econômico encontra-se fundamentado na preservação de privilégios das elites e que a simples disponibilidade de recursos para investir não é condição suficiente para o vislumbre de um futuro melhor e que o desenvolvimento se caracteriza pelo seu projeto social que deve priorizar a “efetiva melhoria das condições de vida dessa população” para, só assim, o crescimento se metamorfosear em desenvolvimento.

No fim da década de 1970, Durdley Seers revoluciona a dimensão do significado de desenvolvimento ao sustentar que se deve perguntar a si mesmo acerca das condições necessárias para a realização do potencial da personalidade humana e a partir daí menciona três condições, quais sejam, a pobreza e o nível de renda; o emprego; e a equidade. O autor aponta, então, para três perguntas que os países devem responder (SEERS *apud* BOISIER, 1999, p. 3):

The question to ask about a country's development are therefore: What has been happening to poverty? What has been happening to unemployment? What has been happening to inequality? If all three of these have declined from high levels, then beyond doubt this has been a period of development for the country concerned.

Boisier (1999, p. 5) evidencia que, em 1986, surge nova proposta de definição de desenvolvimento, agora em escala humana, mas que na época não ecoou no mundo acadêmico, formulada por Max-Neef, Elizalde e Hopenhayn (1986) e vazada nos seguintes termos:

em 20 de janeiro de 1949, que anunciou um programa para países menos desenvolvidos que ficou conhecido como “Programa Ponto 4”. Também o Plano Marshall de Truman foi um precursor e balizador desse paradigma.

Tal desarrollo [el desarrollo a escala humana] se concentra y sustenta en la satisfacción de las necesidades humanas fundamentales, en la generación de niveles crecientes de autodependencia y en la articulación orgánica de los seres humanos con la naturaleza y la tecnología, de los procesos globales con los comportamientos locales, de lo personal con lo social, de la planificación con la autonomía y de la Sociedad Civil con el Estado.

Também no Brasil o desenvolvimento recebeu destaque na Constituição Federal de 1988 que, já no seu preâmbulo, traça seus objetivos, quais sejam, a instituição de “um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça”. Vários são os dispositivos constitucionais que se utilizam da expressão desenvolvimento, com significados diferenciados, por vezes adjetivando-o como econômico, social ou cultural, como se observa da transcrição abaixo, a título ilustrativo:

Art. 21. Compete à União:

[...]

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

[...]

Art. 23. [...]

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 53, de 2006)

[...]

Seção IV - DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1.º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

[...]

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos da lei federal.

Observa-se, do texto constitucional, que o termo desenvolvimento se redefine continuamente e “sempre que ocorram alterações de alcance estrutural nas relações sociais”,

adquirindo novas dimensões ecológicas e éticas, diante da natureza historicamente densa dos conceitos nas ciências sociais (CARDOSO, 1995).

Para Azanha (2002, p. 30), a década de 1990 consolida o desenvolvimento sustentável como o politicamente correto e é, nesse contexto, que emerge a vocação das sociedades indígenas, “de preferências ‘isoladas’, para assumir a vanguarda simbólica dessa crítica – como orientadoras de novas posturas éticas perante o desenvolvimento *tout court*, fonte de conceitos para uma nova sociedade alternativa”.

Com efeito, em 1990, ganha força a intenção da Organização das Nações Unidas de conferir à dicção “desenvolvimento” a carga semântica inicial, ou seja, como dimensão de desenvolvimento humano (OLIVEIRA, 2001, p. 11). Criou-se assim o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁹⁹ como “pressuposto de que para se aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana”¹⁰⁰.

O primeiro “Relatório do Desenvolvimento Humano”, publicado em 1990, “teve o claro objetivo de encerrar uma ambiguidade que se arrastava desde o final da 2ª Guerra Mundial, quando a promoção do desenvolvimento passou a ser, ao lado da busca da paz, a própria razão de ser da Organização das Nações Unidas (ONU)” (VEIGA, 2005, p. 18).

Esse Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) adota uma concepção de desenvolvimento com uma justiça social mais ampla e orientada para a equidade, ou seja, para o “desenvolvimento humano sustentável”, estabelecendo objetivos e metas para a concessão destes:

Objectivo 7. Garantir a sustentabilidade ambiental

Meta 9. Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e inverter a actual tendência para a perda de recursos ambientais

Meta 10. Reduzir para metade, até 2015, a proporção da população sem um acesso permanente a água potável salubre

Meta 11. Até 2020, conseguir obter uma melhoria significativa da vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados

Objectivo 8. Criar uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento

Meta 12. Continuar a implementar um sistema comercial e financeiro multilateral aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório (Inclui um compromisso em relação à boa governação, ao desenvolvimento e à redução da pobreza – tanto a nível nacional como internacional)

Meta 13. Satisfazer as Necessidades Especiais dos Países Menos Avançados (Inclui: o acesso num regime isento de direitos e não sujeito a quotas das

⁹⁹ O IDH leva em conta o Produto Interno Bruto per capita, a longevidade e a educação.

¹⁰⁰ Extraído do sítio: <<http://www.pnud.org.br/idh>>. Acesso em: 4 ago 2011.

exportações dos países menos avançados; um programa reforçado de redução da dívida dos países pobres altamente endividados e anulação da dívida bilateral oficial; e uma ajuda pública para o desenvolvimento mais generosa aos países empenhados na luta contra a pobreza)

Meta 14. Satisfazer as necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (mediante o Programa de Acção para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as conclusões da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral)

Meta 15. Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tornar a sua dívida sustentável a longo prazo países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tornar a sua dívida sustentável a longo prazo

Meta 17. Em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis, nos países em desenvolvimento

Meta 18. Em cooperação com o sector privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial da tecnologia de informação e de comunicações.¹⁰¹

Na concepção de Sachs (*apud* VEIGA, 2005, p. 171), a harmonização dos objetivos sociais, ambientais e econômicos, denominada primeiramente de ecodesenvolvimento e posteriormente de desenvolvimento sustentável, deve respeitar as recomendações de objetivos específicos das conferências de Estocolmo e do Rio de Janeiro que formam um verdadeiro tripé: “1) Preservação do potencial da natureza para a produção de recursos renováveis; 2) limitação do uso de recursos não renováveis; 3) respeito e realce para a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais”.

É forçoso reconhecer que, não obstante toda opulência e fartura do mundo atual, vive-se em condição de privação, de “destituição e opressão extraordinárias” e convive-se com velhos problemas tais como “persistência da pobreza e de necessidades essenciais não satisfeitas, fomes coletivas e fome crônica muito disseminadas, violação de liberdades políticas elementares e de liberdades formais básicas” (SEN, 2010, p. 9-10).

Nesse mesmo sentido, Sachs (2002, p. 156-157) sustenta que o avanço tecnológico ao longo dos anos favoreceu o “crescimento sem precedentes, alcançado elevados níveis de produção de **bens materiais**”, mas que trouxe também uma “**parte maldita**” (grifos no original) e explica:

Disso resulta gigantesco *potlatch*¹⁰² e a má distribuição cada vez mais pronunciada entre as nações e no interior delas, desencadeando fenômenos

¹⁰¹ Extraído do sítio: <<http://www.pnud.org.br/odm/index.php#>>. Acesso em: 17 set 2011.

¹⁰² *Potlatch* significa doação e, de acordo com Levi-Strauss (1983, p. 154), “os índios Heiltsuk, ou Bella Bella, estão estreitamente aparentados aos Kwakiutl, seus vizinhos meridionais do litoral da Columbia Britânica. Os

de desemprego em massa, de subemprego e de exclusão social, mais do que desperdício, destruição de vidas humanas. Enquanto um bilhão de habitantes de nosso planeta vive na prosperidade, outro bilhão sobrevive em estado de miséria que desafia qualquer descrição; quatro bilhões dispõem de renda modesta próxima ao mínimo vital. O fenômeno que marca este século é, por conseguinte, o desenvolvimento **às avessas**, enquanto o produto mundial equitativamente dividido seria suficiente para assegurar vida confortável ao conjunto das populações (SACHS, 2002, p. 157).

Para Amartya Sen (2010, p. 16-17), é possível reconhecer o desenvolvimento como processo de expansão das liberdades reais, substantivas, para enxergar essas liberdades como fins e não apenas como meio, ou seja,

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. A despeito de aumentos sem precedentes na opulência global, o mundo atual nega liberdades elementares a um grande número de pessoas – talvez até mesmo à maioria. Às vezes a ausência de liberdades substantivas relaciona-se diretamente com a pobreza, que rouba das pessoas a liberdade de saciar a fome, de obter uma nutrição satisfatória ou remédios para doenças tratáveis, a oportunidade de vestir-se ou morar de modo apropriado, de ter acesso a água tratada ou saneamento básico.

Destaca-se que a liberdade é primordial para o processo de desenvolvimento, pois a avaliação do progresso só pode ser constatada se houver aumento das liberdades das pessoas e, ainda, porque “a condição de agente livre e sustentável emerge como um motor fundamental do desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 17-18).

Desde a década de 1980, tem-se presenciado um movimento em torno das chamadas comunidades indígenas, quilombolas¹⁰³ e populações tradicionais¹⁰⁴ e a sua construção como categoria jurídica e como detentoras de identidade própria e de direitos.

dois grupos contam a história de uma criança — rapaz ou rapariga, conforme as versões — raptada por uma criatura sobrenatural e canibal, regra geral feminina, a quem os Bella Bella chamam Kawaka e os Kwakiutl Dzonokwa. Tal como as versões kwakiutl, as dos Bella Bella explicam que a criança conseguiu escapar-se-lhe; matam a ogre ou põem-na em fuga. As suas consideráveis riquezas passam para as mãos do pai do herói, ou da heroína, que as distribui a sua volta; e esta, dizem, é a origem do *potlatch*”.

¹⁰³ A condição de quilombola pode ser enfatizada pelos elementos identidade e território, como indica o art. 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal que declara que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Para Santilli (2004, p. 43), a expressão utilizada no texto constitucional tem sido criticada pelas ciências sociais.

¹⁰⁴ Por população tradicional entende-se toda uma categoria de agrupamentos formados por seringueiros, castanheiros, açorianos, babaçueiros, caboclos, caiçaras, caipiras, campeiros, jangadeiros, pantaneiros, pescadores artesanais, praieiros, sertanejos e varjeiros (DIEGUES; ARRUDA *apud* LITTLE, 2002).

Apesar da diversidade e especificidade que envolve o próprio conceito e definição dessas categorias de agrupamentos humanos e o reconhecimento jurídico destes, tem-se como certo que:

Os povos indígenas e quilombolas guardam características semelhantes às das populações tradicionais, tanto no tocante ao manejo e uso compartilhado dos recursos naturais existentes em seus territórios quanto no que diz respeito aos conhecimentos, inovações e práticas coletivas, relevantes para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade. Entretanto, do ponto de vista jurídico, há uma clara distinção entre os povos indígenas, os quilombolas e as populações tradicionais, principalmente em relação ao reconhecimento constitucional de direitos territoriais especiais (SANTILLI, 2004, p. 42).

Ressalta-se que, dessa diversidade sociocultural advém uma “extraordinária diversidade fundiária”, levando à “renovação da teoria da territorialidade” como essencial aos grupos humanos e, para compreender a relação particular do grupo social com seu território, Little (2002-b, p. 2 e 4) vale-se do conceito de cosmografia, definida como os saberes ambientais, ideologias e identidades utilizadas para estabelecer e manter seu território¹⁰⁵.

Da constatação da existência de múltiplos “territórios sociais” e da pouco analisada “*diferenciação ecológica* das sociedades indígenas, isto é, as distintas formas de inter-relação entre cada uma dessas sociedades e seus respectivos ambientes naturais e sociais” (LITTLE, 2002, p. 39), passa-se à abordagem do etnodesenvolvimento.

O termo etnodesenvolvimento¹⁰⁶, ao ver de Stavenhagen, seria aquele que poderia manter o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, a sua etnicidade. Ainda “significa que uma etnia, autóctone, tribal ou outra, detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses”. O autor elenca os princípios básicos do etnodesenvolvimento (AZANHA, 2001, p. 31):

[...] objetivar a satisfação de necessidades básicas do maior número de pessoas em vez de priorizar o crescimento econômico; embutir-se da visão endógena, ou seja, dar resposta prioritária à resolução dos problemas e necessidades locais; valorizar e utilizar conhecimento e tradição locais na busca da solução dos problemas, preocupar-se em manter relação equilibrada com o meio ambiente; visar a auto-sustentação e a independência de recursos técnicos e de pessoal e proceder a uma ação integral de base, [com] atividades mais participativas (IBID, 18-9).

¹⁰⁵ Ver nota de rodapé 4 a definição de cosmologia de Lopes da Silva.

¹⁰⁶ Little (2002, p. 31) afirma que Stavenhagen é o proponente do termo etnodesenvolvimento.

As discussões sobre o assunto, de acordo com Verdum (2002, p. 87), emergiram de forma mais contundente em 1981, em São José da Costa Rica, em reunião de especialistas e em resposta às teorias e ações desenvolvimentistas e etnocidas, sendo que uma das principais referências na efetiva formulação de um conceito de etnodesenvolvimento na América Latina partiu de Guilherme Bonfil Batalha, que assim o definiu (BATALHA *et al.* 1982 *apud* VERDUM, 2002, p. 88):

[...] é o exercício da capacidade social dos povos indígenas para construir seu futuro, aproveitando suas experiências históricas e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com projetos definidos segundo seus próprios valores e aspirações. Isto é, a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada para guiar seu desenvolvimento.

Para Azanha (2002, 32), etnodesenvolvimento das sociedades indígenas brasileiras envolveria, em resumo, os seguintes indicadores: a) aumento populacional, com segurança alimentar; b) aumento de escolaridade; c) procura dos bens “dos brancos” plenamente satisfeita com recursos próprios e de forma não predatória; d) pleno domínio das relações com o Estado, com estabelecimento pelas próprias sociedades o modo dessas relações. Mas envolve resolução prévia de algumas questões, como, por exemplo, segurança territorial, usufruto dos recursos naturais, tempo para adquirir recursos financeiros, internalização dos recursos financeiros gerados pelos canais tradicionais de distribuição e circulação.

Depara-se, na Constituição Federal de 1988, com dispositivos que expressamente reconhecem o direito à organização e à representação própria dos indígenas, um verdadeiro impulso para a auto-organização e que poderia culminar com um real etnodesenvolvimento, tais como o art. 215 que prevê que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos “direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e que apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” e, ainda, o art. 225, que consigna que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Além disso, especificamente quanto aos indígenas, os constituintes de 1988 optaram por incluir dois artigos¹⁰⁷, sendo certo que o art. 231 reconhece-lhes, expressamente,

¹⁰⁷ Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos

“sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”¹⁰⁸.

Também a Convenção nº. 169, da Organização Internacional do Trabalho¹⁰⁹, prevê expressamente que os governos devem estabelecer os meios necessários “para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos” indígenas, no seu art. 6º, item 1., alínea “c”. Esse instrumento internacional traz ainda no art. 7º, item 1, a declaração de que os povos interessados “deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento” e “controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural”, participando dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis que possam afetá-los, desde a formulação até a avaliação final.

Outrossim, restou aprovada a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas na 107ª Sessão Plenária de 13 de setembro de 2007, com as seguintes considerações iniciais e a proclamação:

Celebrando o fato de os povos indígenas estarem organizando-se para promover seu desenvolvimento político, econômico, social e cultural, e para pôr fim a todas as formas de discriminação e de opressão, onde quer que ocorram,

Convencida de que o controle, pelos povos indígenas, dos acontecimentos que os afetam e as suas terras, territórios e recursos lhes permitirá manter e reforçar suas instituições, culturas e tradições e promover seu desenvolvimento de acordo com suas aspirações e necessidades,

Reconhecendo que o respeito aos conhecimentos, às culturas e às práticas tradicionais indígenas contribui para o desenvolvimento sustentável e equitativo e para a gestão adequada do meio ambiente,

recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente cabendo-lhes o usufruo exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nela existentes. § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis. § 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, “ad referendum” do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. § 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé. § 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

¹⁰⁸ Apesar da utilização da expressão “terra”, trata-se, na verdade, de território.

¹⁰⁹ Adotada em 27 de junho de 1989 e promulgada pelo Brasil através do Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004.

Enfatizando a contribuição da desmilitarização das terras e territórios dos povos indígenas para a paz, o progresso e o desenvolvimento econômico e social, a compreensão e as relações de amizade entre as nações e os povos do mundo,

[...]

Reconhecendo e reafirmando que os indivíduos indígenas têm direito, sem discriminação, a todos os direitos humanos reconhecidos no direito internacional, e que os povos indígenas possuem direitos coletivos que são indispensáveis para sua existência, bem-estar e desenvolvimento integral como povos,

Reconhecendo também que a situação dos povos indígenas varia conforme as regiões e os países e que se deve levar em conta o significado das particularidades nacionais e regionais e das diversas tradições históricas e culturais,

Proclama solenemente a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, cujo texto figura à continuação, como ideal comum que deve ser perseguido em um espírito de solidariedade e de respeito mútuo:

[...]

Artigo 20

1. Os povos indígenas têm o direito de manter e desenvolver seus sistemas ou instituições políticas, econômicas e sociais, de que lhes seja assegurado o desfrute de seus próprios meios de subsistência e desenvolvimento e de dedicar-se livremente a todas as suas atividades econômicas, tradicionais e de outro tipo.

2. Os povos indígenas privados de seus meios de subsistência e desenvolvimento têm direito a uma reparação justa e equitativa.

Artigo 23

Os povos indígenas têm o direito de determinar e elaborar prioridades e estratégias para o exercício do seu direito ao desenvolvimento. Em especial, os povos indígenas têm o direito de participar ativamente da elaboração e da determinação dos programas de saúde, habitação e demais programas econômicos e sociais que lhes afetem e, na medida do possível, de administrar esses programas por meio de suas próprias instituições.

Considerando que, para Stavenhagen, manter o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, a sua etnicidade, com finalidade, dentre outras, de dar respostas adequadas aos problemas e necessidades locais e, considerando ainda a “idéia segundo a qual o desenvolvimento decorre de diferenciações que emergem de generalidades”¹¹⁰ e que “não é uma coleção de coisas, mas sim um processo que produz coisas” (VEIGA, 2005, p. 54), chega-se à conclusão de que o etnodesenvolvimento representa a forma de desenvolvimento mais jungido à sustentabilidade.

¹¹⁰ O autor relata que embriologistas e evolucionistas do século XIX foram os primeiros a observar o desenvolvimento como um processo natural e extrair da definição três princípios, isto é, “diferenciações emergindo de generalidades”, “diferenciações se tornam generalidades das quais emergem novas diferenciações” e “desenvolvimento depende de co-desenvolvimento”, ou seja, que ele opera em rede (VEIGA, 2005, p. 52).

3.2 POTENCIALIDADES DA ALDEIA TE'YIKUE

A globalização deflagrou um importante movimento de “retorno ao local”, com fortalecimento do sentimento de identidade territorial e da necessidade das pessoas de reforçar as diferenças.

Idealizaram-se, assim, fórmulas alternativas para o desenvolvimento, como dantes concebido e conhecido, tais como ecodesenvolvimento, desenvolvimento integrado, desenvolvimento local, desenvolvimento de escala humana, etnodesenvolvimento, desenvolvimento solidário e outros, mas sempre orientadas a equilibrar a balança social e fazer face aos desequilíbrios territoriais.

3.2.1 O desenvolvimento local e as lógicas tradicionais

As iniciativas de desenvolvimento local surgiram nos países pobres e de tardio desenvolvimento com a finalidade de neutralizar os efeitos deletérios da globalização¹¹¹. Outrossim, a globalização e a necessária reestruturação produtiva afetam a organização do trabalho tanto das regiões desenvolvidas quanto daquelas em desenvolvimento, tanto das cidades grandes quanto das médias e pequenas (VAZQUEZ-BARQUERO, 2001, p. 2).

Segundo Ávila (2006, p. 53-54), “o mundo começou a ficar disponível” a partir do final da década de 1970 e “a se instrumentalizar científica e tecnologicamente para o fortalecimento do circuito globalização”. Nesse contexto, o desenvolvimento local surgiu na Europa e passou a ser sistematicamente discutido ao longo da década de 1980.

E, no Brasil, criou-se um terreno favorável à ideia na Conferência Mundial sobre o Meio-Ambiente (ECO-RIO/92), mas estruturada somente a partir de 1996:

No Brasil, a explicação desse interesse se iniciou por volta de 1996, através de um curso na Universidade de São Paulo – USP, sendo que o autor supracitado [Prof. José Carpio Martín] um dos ministrantes. A notícia espalhou-se rapidamente, principalmente em alguns estados do Nordeste, chegando imediatamente também à Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na qual amplo programa de *desenvolvimento local* começou a ser delineado em meados de

¹¹¹ “La globalización es un proceso que se caracteriza por el aumento de la competencia en los mercados, lo que implica la continuación de los ajustes del sistema productivo de los países, las regiones y las ciudades inmersas en la globalización. Dado que las empresas no compiten aisladamente sino que lo hacen juntamente con el entorno productivo e institucional del que forman parte, el proceso de globalización estimulará la transformación de la organización del sistema de ciudades y regiones, de acuerdo con la nueva división internacional del trabajo” (VAZQUEZ-BARQUERO, 2001, p. 2).

1997, mediante convênio com a Universidade Computense de Madri (UCM) [também com apoio e ativa participação do Prof. José Carpio Martín e de outros colegas da UCM]. Hoje, a mencionada universidade sul-mato-grossense já conta até com um Programa de Mestrado em *Desenvolvimento Local*, com área de concentração em *Territorialidade e Dinâmicas Sócio-Ambientais* (ÁVILA, 2003, p. 16).

Ressalta-se que o desenvolvimento local é um processo vinculado ao território, não só porque afeta nações e países, mas sobretudo porque a dinâmica econômica e o ajuste produtivo dependem de decisões de investimentos e da localização dos atores e de fatores atrativos de cada território (VAZQUEZ-BARQUERO, 2009, p. 4).

O entendimento acerca do termo desenvolvimento é objeto do item 3.1.2 do presente capítulo, restando estabelecer o que a expressão “local” evidencia.

Heitor Romero Marques (2009, p. 138-142) extrai da expressão local cinco significados semanticamente considerados. Destacam-se, no presente trabalho, três deles¹¹², a saber: como espaço, que vem do latim *spatium* e tem o sentido próprio de extensão, distância, intervalo; como território, do latim *territorium*, que tem como fundamento sua materialidade, ainda que tenha uma existência social; e como comunidade, também do latim *comunitate* e advém da qualidade do que é comum, comunitário, que vivem em comum ou possuam os mesmos interesses e ideais políticos, religiosos, mas enfatiza que:

Interesa aquí el espacio geográfico o banal como propugna Milton Santos. Este espacio es considerado como espacio de la actividad humana. En esa línea conceptual, el espacio es social (SANTOS, 1985) y considerado como resultante de la división del trabajo. Para Santos (1994) el espacio es dinámico y unitario, donde se reúnen materialidad y acción humana. Sería el conjunto indisociable de acciones deliberadas o no.

[...]

Vinuesa (1999) destaca que todas las comunidades territoriales disponen de un conjunto de recursos económicos, humanos, ambientales, institucionales, culturales, etc., que constituyen lo que se denomina su potencial de desarrollo endógeno. Para él, el reto está en encontrar nuevas ideas y proyectos que permitan movilizar y utilizar los recursos para afrontar los problemas planteados. La capacidad para liderar el propio proceso de desarrollo, unida a la movilización de los recursos disponibles implica desarrollo local. Finalmente, la territorialidad puede ser entendida como un complejo de estrategias institucionales para producir y distribuir recursos a partir de la apropiación del espacio ecológico o sea de ciertas espacialidades.

[...]

Hablar de comunidad es pensar sobre todo en un aspecto particular del territorio, más específicamente en un espacio geográfico, centrado en las relaciones sociales.

¹¹² Os outros dois aspectos destacados pelo autor são “lugar” e “paisagem”.

De outro visor, Bourdin (2001, p. 29) explica a importância hodierna do “local” como resposta que “privilegia a diversidade, as diferenças, a multiplicidade das escalas e a força das pequenas unidades”, que leva a aquiecer à ideia de que a globalização não passa de uma “obrigação ‘artificial’ imposta a uma organização social mais ‘natural’ fundada nas entidades pequenas e médias que resistem a ela”.

A expressão desenvolvimento local, tal qual desenvolvimento, possui “noção polissêmica, e necessariamente comporta tantas quantas sejam as dimensões em que se exerce a cidadania; qualquer tentativa, pois, de transformá-la em modelos paradigmáticos, está fadada ao fracasso”. Ademais, a noção de desenvolvimento local deve ser vista como “qualidade, ou ancora na cidadania, ou então será apenas sinônimo de uma certa acumulação de bem-estar e qualidade de vida nos âmbitos mais restritos (OLIVEIRA, 2001, p. 13).

Segundo Sachs (2002, p. 159) o desenvolvimento, que pode ser visto como aprendizado social, e a democratização reforçam-se mutuamente ao longo da história e esta última também representa o exercício da cidadania em vista da expansão, da universalização e da apropriação efetiva dos direitos de segunda e de terceira geração, alhures mencionados.

O desenvolvimento local, da mesma maneira que o desenvolvimento, encontra-se dentre os direitos humanos insertos na normativa internacional de proteção, haja vista estar, da mesma forma, “ancorado” na cidadania¹¹³.

Oportuno ressaltar que, na visão liberal clássica formulada por Locke, a cidadania encontra-se “baseada em uma perspectiva protetora do cidadão como membro da associação política”, e que, na concepção comunitarista, advoga-se o “retorno da visão cívico-republicana de bem público como algo anterior e independente dos interesses individuais” (MOISES, 2005, p. 77 e 79). Mas finaliza o autor:

Em face dos limites tanto do modelo liberal como da concepção comunitarista, autores como Chantal Mouffe (1992) e Jean Leca (1992) argumentaram recentemente que uma concepção de cidadania adequada às exigências das sociedades complexas contemporâneas – desiguais, diferenciadas e reestruturadas por novos processos de produção e comunicação derivados da globalização – tem de articular as conquistas da revolução democrática dos três últimos séculos com aspectos da tradição cívico-republicana. Essa nova concepção tem de incorporar simultaneamente, em um mesmo movimento constitutivo, a prioridade dos direitos individuais sobre a noção de um bem comum substantivo e a importância da ideia de inserção dos indivíduos na comunidade política em decorrência de seu interesse de associar-se para agir e participar do processo de tomada de decisões públicas (MOISÉS, 2005, p. 80).

¹¹³ Cidadania vem do termo latino *civitas*.

Partindo-se do princípio de que o desenvolvimento local é direito humano, ao se percorrer as inúmeras noções e definições da dicção, chega-se ao início, ou seja, confirma-se que o desenvolvimento local promove a cidadania, além de ser qualidade dessa cidadania e, parafraseando Amartya Sen, o desenvolvimento local é fim [finalidade] e meio da expansão da liberdade, que consiste na eliminação de privações que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas que, por sua vez, [as liberdades substanciais] são constitutivas do desenvolvimento local.

Segundo o entendimento de Marques (2009, p. 150-151), a dicção desenvolvimento local, em seu sentido semântico, permite uma diversidade de conceito e suas ideias centrais estão sempre relacionadas com a geração de emprego, a participação ativa de seus atores, sustentabilidade e mobilização, dentre outras, e é o resultado de ações articuladas em conjunto, por diversos atores pertencentes ao “*espacio local*” e depende da capacidade de organização desses atores para gerir os recursos locais e também de lidar com os fatores externos. Em suma, é um processo de mobilização para se conquistar um desenvolvimento “sostenible que armoniza los cambios, la elevación de las oportunidades de las poblaciones, el crecimiento económico la conservación de los recursos naturales y la igualdad social, bajo de postura de innovación”.

Barquero (2001, p. 5) também identifica a endogenia como uma das características do desenvolvimento local, assim consubstanciado:

La teoría del desarrollo endógeno considera que la acumulación de capital y el progreso tecnológico son, sin duda, factores clave en el crecimiento económico. Pero, además, identifica una senda de desarrollo auto sostenido, de carácter endógeno, al argumentar que los factores, que contribuyen al proceso de acumulación de capital, generan economías, externas e internas, de escala, reducen los costes generales y los costes de transacción y favorecen las economías de diversidad. La teoría del desarrollo endógeno reconoce, por lo tanto, la existencia de rendimientos crecientes de los factores acumulables y el papel de los actores económicos, privados y públicos, en las decisiones de inversión y localización.

Jack Donnelly (2002, p. 192-193) enumera cinco aspectos do desenvolvimento humano sustentável, na visão do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), “todos afetando as vidas dos pobres e vulneráveis”, que parecem coincidir com aqueles, explícita ou implicitamente, considerados como componentes do real desenvolvimento local:

‘Empoderamento’ - A expansão das capacidades e escolhas de homens e mulheres aumenta sua habilidade para aquelas escolhas livre da fome e privação. Também aumenta sua oportunidade para participar em, ou endossar, tomadas de decisão que afetam suas vidas.

Cooperação - Com um sentimento de “pertencer” importante à realização pessoal, bem-estar e um sentido de propósito e significado, o desenvolvimento humano preocupa-se com as formas nas quais as pessoas trabalham juntas e interagem.

Equidade - A expansão das capacidades e oportunidades significa mais do que renda - também significa equidade, tal como um sistema educacional ao qual todos deveriam ter acesso.

Sustentabilidade - As necessidades desta geração precisam ser satisfeitas sem comprometer o direito das gerações futuras de serem livres da pobreza e privações e de exercerem suas capacidades básicas.

Segurança - Particularmente a segurança de subsistência. As pessoas precisam ser livres de ameaças, tais como doença ou repressão e de rupturas nocivas repentinas em suas vidas.

Entretanto, o autor assevera que rejeita tal definição por duas razões. Entende que a maioria das pessoas não utiliza o termo no sentido acima posto e mesmo que se aceite essa definição, ainda remanesce a discussão acerca da relação entre o desenvolvimento econômico, “entendimento largamente como um assunto de crescimento sustentável e direitos humanos” (DONNELLY, 2002, p. 194).

Todavia, o simples fato de uma conceituação de um vocábulo suscitar, ou não, unanimidade não a torna menos relevante. Além disso, as relações humanas são circundadas por novas circunstâncias que conferem a labilidade dos fenômenos abrangidos pela ciência social. Assim, tal qual se assevera que os direitos humanos não passam de um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução (HANNAH ARENDT *apud* PIOVESAN, 2007, p. 8), também o conceito de desenvolvimento humano sustentável possui uma elasticidade latente.

De todo modo, o desenvolvimento humano sustentável e o desenvolvimento local emergem, paradoxalmente, do processo de globalização, com realce da identidade territorial, das diferenças sociais existentes, do reflexo do valor dado pelas pessoas ao patrimônio cultural, às suas raízes históricas e à autenticidade, propagando-se uma autonomia e valorização da cultura local.

E, como cultura, entende-se, com escólio em Miguel Reale (2005, p. 25-26), o “conjunto de tudo que, nos planos material e espiritual, o homem constrói sobre a base da natureza, quer para modificá-la, quer para modificar-se a si mesmo”, ou seja, além dos utensílios, instrumentos, obras e serviços, também as “formas de comportamento”

aperfeiçoadas ao longo da histórica, incluindo a atitude espiritual. O mesmo autor¹¹⁴ ainda esclarece:

No universo, há coisas que se encontram, por assim dizer, em estado bruto, ou cujo nascimento não requer nenhuma participação de nossa inteligência ou de nossa vontade. Mas, ao lado dessas coisas, postas originariamente pela natureza, outras há sobre as quais o homem exerce a sua inteligência e a sua vontade, adaptando a natureza a seus fins.

Constituem-se, então, dois mundos complementares: o do *natural* e o do *cultural*; do *dado* e do *construído*; do *cru* e do *cozido*. Havendo necessidade de uma expressão técnica para indicar os elementos que são apresentados aos homens, sem a sua participação intencional, quer para o seu aparecimento, quer para o seu desenvolvimento, dizemos que eles formam aquilo que nos é “dado”, o “mundo natural”, ou puramente natural. “Construído” é o termo que empregamos para indicar aquilo que acrescentamos à natureza, através do conhecimento de suas leis visando atingir determinado fim (REALE, 2005, p. 24).

Quando se avalia o desenvolvimento local, enfatizam-se condições de bem-estar de um grupo de uma população, sua melhoria de vida no que se refere à moradia, à segurança alimentar, à educação, à saúde, à informação, à empregabilidade, entre outras condições. Ou seja, é estabelecida uma concepção mínima de qualidade de vida, sempre apoiada na visão de mundo ocidentalizada.

Essa planificação de necessidades, mesmo no que tange às básicas condições de subsistência, deve ser tratada com cuidado, tendo em vista as diversidades culturais existentes no território nacional, como as populações tradicionais.

Destacadas as diversidades, as análises acerca das perspectivas de desenvolvimento local das populações tradicionais, especialmente dos indígenas, devem convergir para o seu universo cultural, diante de sua intangibilidade, como formula Carrillo (2005, p. 23):

O termo ‘intangível’ pode ser definido como o que não deve ou pode ser tocado. Este segundo sentido é mencionado aqui para se referir a um âmbito de trabalho do desenvolvimento local no qual de enquadram uma extensa gama de programas e atividades caracterizados por afetar parâmetros e elementos que, exatamente, não se podem tocar, por mais que realmente tenham uma incidência direta no grau e na capacidade de desenvolvimento das sociedades. Um seu expoente, o primeiro que foi atendido em termos cronológicos pelas estratégias de desenvolvimento local, é a denominada concertação social, ou seja, a maior ou menor inclinação dos agentes sócio-econômicos - sindicatos e organizações empresariais, numa primeira instância, e outros atores cívicos e sociais, numa fase posterior - ao diálogo,

¹¹⁴ Reale (2005) diz que a expressão foi adotada por influência da filosofia alemã e é criticada por ter sido desenvolvida a partir do termo Kultur, com preterição do termo “civilização”.

à busca de pontos de encontro e à realização de atividades concertadas que redundem em benefício para a socioeconomia do território e afiancem a própria estratégia de desenvolvimento, chegando a acordos com os representantes institucionais e os governos locais.

Para Brand, Colman e Costa (2008, p. 172), a distintividade cultural gera um esforço de cada grupamento humano, mormente o indígena, não só em satisfazer suas demandas e necessidades, mas sobretudo em “viabilizar em cada momento histórico a sua organização social, impregnada de valores próprios, que remete para visões de mundo e cosmologias específicas” e acrescentam que:

Essa constatação já nos permite perceber que qualidade de vida para essas populações não pode ser reduzida à satisfação de necessidades ou demandas dissociadas da esfera sócio-religiosa. Suas concepções de natureza, ao contrário do pensamento ocidental, compreendem ‘interligação orgânica entre o mundo natural, o sobrenatural e a organização social’ (ARRUDA; DIEGUES, 2001, p. 32).

Outro traço da cultura indígena, expresso pela relação de harmonia existente entre a natureza e todos os seres vivos, revela o olhar diferenciado no que tange à utilização dos recursos naturais que, para os não-indígenas, traduz-se pela noção de sustentabilidade.

De fato, é forçoso concluir, como Gallois (2005, p. 29), para quem sustentabilidade é uma meta e um objetivo e não política pública:

Se existir alguma política de sustentabilidade, ela só pode ser uma política indígena. Formular uma política pública de "sustentabilidade indígena" nos levaria necessariamente a sérias contradições. No campo indigenista, as políticas públicas estão atualmente voltadas ao atendimento de demandas emergentes, praticando-se um assistencialismo que já demonstrou e continua sendo o principal causador da ruptura na sustentabilidade dos modos de vida indígenas. Por este motivo, prefiro falar em sustentabilidade como meta, como também considero a autonomia indígena como uma meta.

Mas discutir desenvolvimento local, como condição de subsistência digna dos Kaiowá e dos Guarani, perspassa pelo debate acerca da sobrevivência de sua organização socioeconômica e da garantia da manutenção de seu modo de viver e de produzir.

Questões aparentemente simples, mas que produzem desdobramentos de alta complexidade, vez que condicionadas a interesses conflitantes com aqueles de uma camada dominante da população brasileira, como historicamente se observa dos fatos narrados nos dois capítulos anteriores e corroborados por inúmeros autores.

De qualquer modo, há que se certificar de que maneira cada comunidade deseja organizar-se para superar seus problemas, sempre com lastro em sua cultura, pois o “desenvolvimento só pode prosperar quando está fundamentado na cultura e nas tradições de um povo ou coletividade, porque é um processo vinculado aos valores de cada sociedade” e é moldado com a participação dos atores sociais, protagonistas das ações e também dos benefícios dele advindos (CLAXTON, 1994 *apud* CASTILHO; ARENHARDT; BOURLEGAT, 2009, p. 161), o que se coaduna com o entendimento de Ávila (2000, p. 68), que define desenvolvimento local como o desabrochar das capacidades, competências e habilidades da comunidade observada, com o efeito rompimento das amarras que prendem os seus integrantes.

Portanto, não se pode olvidar do relevante papel do território desempenhado na vida comunitária indígena, que se considera como fator endógeno necessário para o efetivo desenvolvimento local, pois a experiência revela que a “demarcação das terras indígenas representa apenas o primeiro, embora decisivo, passo para a auto-sustentação e o desenvolvimento dos povos indígenas”, tanto no Brasil como em outras regiões da América Latina (VERDUM; MOREIRA, 2005, p. 19).

3.2.2 A Aldeia Te'ýikue e suas dinâmicas socioeconômicas

A atual Aldeia Te'ýikue, localizada no município de Caarapó/MS, foi criada por meio de decreto da Presidência da República, datado de 20 de novembro de 1924, inicialmente como “Reserva Indígena José Bonifácio, com 3.600 ha, um retângulo de 4 km por 9 km”, mas na verdade, são 3.594 ha (ATLAS, 2009, p. 12). Sua localização é mostrada nos mapas a seguir (Figuras 1 e 2).

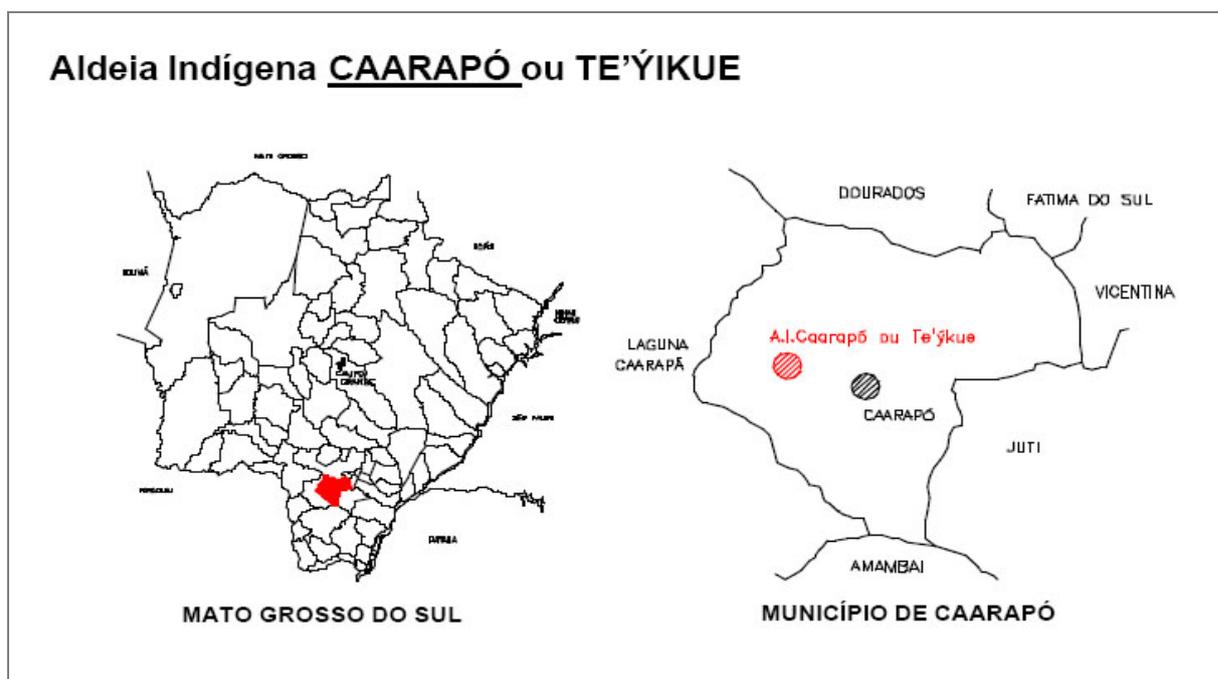


Figura 1 - Localização do município de Caarapó e da Aldeia Te'yike

Fonte: Arquivo NEPI (2011)

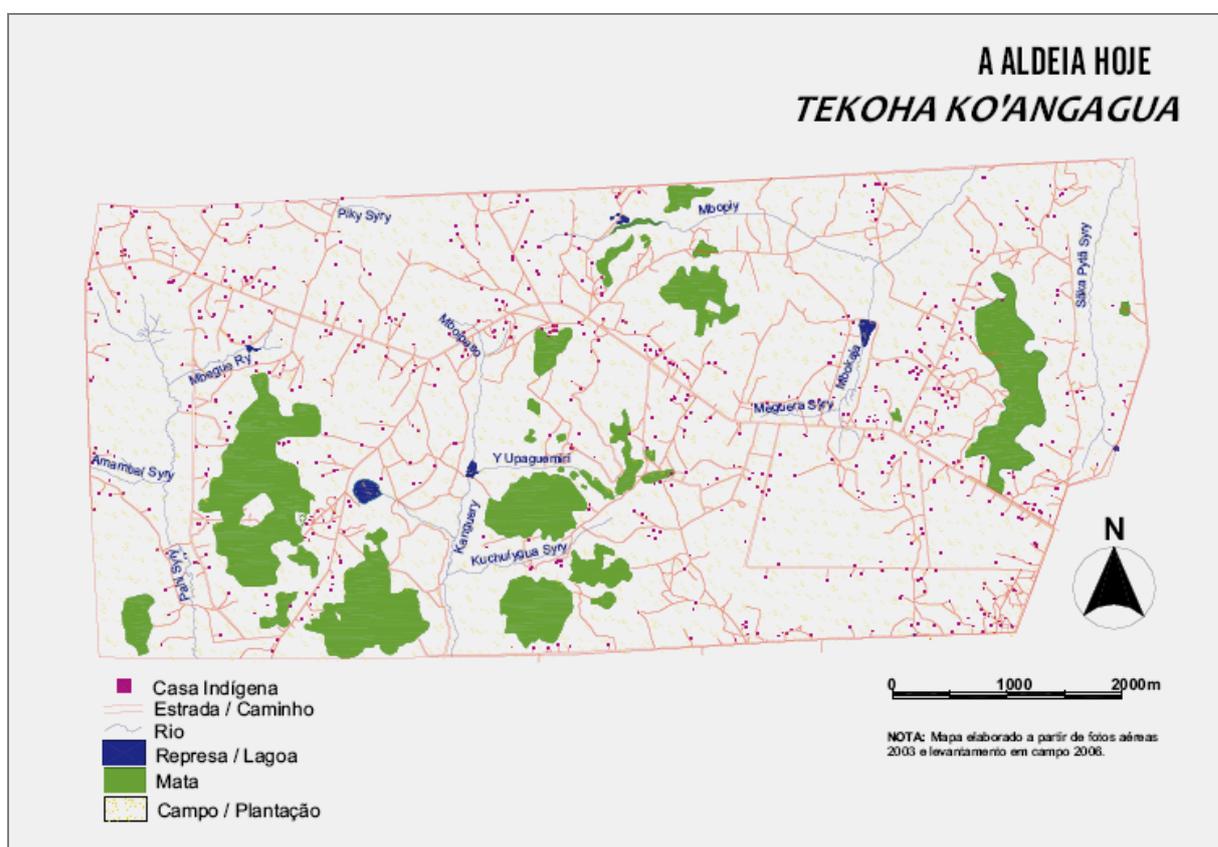


Figura 2 - A Aldeia Tekoha Ko'angagua hoje

Fonte: Smaniotto, Ramires e Skowronski. Atlas Socioambiental Terra Indígena Te'yike (2009, p. 18).

A criação da Aldeia decorreu de ação do Governo Federal, ocorrida entre 1915 e 1928, com a demarcação de oito rincões no sul do atual estado de Mato Grosso do Sul, num total de apenas 18.124 ha (dezoito mil, cento e vinte e quatro hectares), ou seja, 180 km², para proceder o assentamento de Kaiowá e de Guarani¹¹⁵.

Segundo o relatório SIASI - FUNASA/MS¹¹⁶, de 30 de janeiro de 2010 e referente ao ano de 2009, residiam na Aldeia, 4.452 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois) indígenas, sendo 216 (duzentos e dezesseis) deles Guarani e 4.236 (quatro mil, duzentos e trinta e seis) Kaiowá, em 1039 (um mil e trinta e nove) residências.

Atualmente, a Aldeia Te'yíkue possui 1082 (um mil e oitenta e duas) residências, onde residem 4.732 (quatro mil, setecentos e trinta e dois) indígenas¹¹⁷, sendo 219 (duzentos e dezenove) deles Guarani e 4.513 (quatro mil, quinhentos e treze) Kaiowá, de acordo com o relatório do DSEI, datado de janeiro de 2011¹¹⁸, o que corresponde a 18,36 % da população do município de Caarapó¹¹⁹.

Dentro dos limites da Aldeia, há escolas de ensino fundamental e médio, sendo certo que aproximadamente “95% das crianças em idade escolar frequentam as séries iniciais da educação básica” (NASCIMENTO *et al.*, 2009, p. 200), o que se coaduna com as preocupações externadas nas narrativas dos presentes na reunião efetivada em Caarapó, por ocasião da consulta indígena¹²⁰, no que tange à importância da educação formal.

Quanto à flora local, relatos revelam a sua riqueza de outrora e a gradual mudança sucedida:

[...] Tudo era mato fechado, com muita caça e pesca. Dizem eles que usavam o fogo para preparar as roças e que havia muita união e respeito entre as pessoas. Os meninos eram ensinados pelos pais e as meninas pelas mães.

¹¹⁵ De acordo com Brand: “É importante ter presente que a demarcação dessas pequenas reservas de terra, pelo SPI, mais do que garantir terra aos Guarani e Kaiowá, permitiu a liberação do território efetivamente por eles ocupado para a colonização, constituindo-se numa importante estratégia governamental de liberação de terras para a ocupação de terceiros e a consequente submissão da população indígena aos projetos de exploração dos recursos naturais por essas novas frentes não-indígenas que foram adentrando no território indígena”.

¹¹⁶ Relatório anual de gestão de 2009 do Ministério da Saúde. Disponível em: <http://issuu.com/newton77/docs/relat_rio_de_gest_o_2009>.

¹¹⁷ Consta do Atlas Socioambiental Terra Indígena Te'yíkue (2009, p. 12) que “Segundo os mais antigos da nossa comunidade, no começo não tinha mais do que 30 pessoas morando na Aldeia”. E, de acordo com Colman (2007, p. 29), a população da Aldeia, em 2007, era de 3.838 pessoas.

¹¹⁸ FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e SIASI - Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena. SESAI/Ministério da Saúde. *Caracterização Demográfica, Etnico-Cultural dos Povos Indígenas do DSEI-MS*. Campo Grande, 2011. Relatório interno.

¹¹⁹ O Município de Caarapó possui 25.767 habitantes, de acordo com sítio eletrônico do IBGE: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 4 nov. 2011.

¹²⁰ Essa consulta, promovida pela Comissão Permanente de Fiscalização e Investigações das Condições de Trabalho em Mato Grosso do Sul, é apresentada nesse item em posterior momento.

Conviviam bem com os fazendeiros que ficavam próximos. Com o passar dos anos, a população indígena foi aumentando. Os moradores de diversas aldeias próximas foram expulsos pelos fazendeiros, que ocuparam suas terras. Podemos lembrar aqui as aldeias de Takuára, Javevyry/São Lucas, Ypytã, Javorái, entre outras, cujas terras foram ocupadas. Seus moradores vieram para Te'yíkué. Tinha muitos ervais nativos¹²¹ que foram, já na época da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, derrubados para dar lugar ao plantio. O mesmo aconteceu com os perobais e demais árvores importantes para a vida da nossa comunidade kaiowá e guarani. O trator tornou-se importante para ajudar no plantio, porém, o espaço para plantar e a qualidade das terras não permitem mais que as famílias sobrevivam do que plantam, tal como antigamente (ATLAS, 2009, p. 12).

As alterações ocorridas na vegetação da Aldeia também foram observadas por Contini (2006, p. 35-36):

Os ecossistemas do interior da Reserva Indígena de Caarapó encontram-se hoje completamente alterados. A vegetação nativa tem sido consumida por vários fatores e os recursos hídricos estão, em grande parte, comprometidos. As práticas de caça, coleta de alimentos, medicamentos e outros tipos de matéria-prima são praticamente inexistentes. O solo está empobrecido, e em função da diminuição da oferta, a pesca torna-se uma atividade difícil de ser realizada. No período de julho a setembro, quando há a diminuição das chuvas, as queimadas são facilitadas pela diminuição da umidade relativa do ar e pela grande massa seca produzida por gramíneas exóticas (colonião e braquiária), dessa forma o fogo facilmente se alastra, atingindo os fragmentos florestais, contribuindo também para a sua redução, comprometendo ainda mais a disponibilidade de recursos naturais.

Relata ainda a autora citada as iniciativas para a recomposição da mata da Aldeia, por intermédio do projeto de implantação de um viveiro de mudas nativas, com capacidade para produzir 250.000 mudas/ano, para atender as demandas dos moradores, inclusive de replante de erva-mate. Também a plantação de eucalipto para a utilização da madeira nas construções de novas moradias trata-se de inovação inimaginável há poucas décadas (CONTINI, 2006, p. 54-55).

A implantação do viveiro de mudas integra o Plano de Gestão Ambiental na Área Indígena de Caarapó, com os seguintes objetivos propostos e vigentes ainda hoje:

¹²¹ Também do relatório de Genésio (1927), citado por Vietta (2007, p. 64 e 67), confirma-se a existência, na época, de abundante vegetação nativa e de ervais, bem como sua exploração pela Cia Matte Laranjeira, pois declara que “[...] E é nessa faixa de terra, riquíssima e, herveas, que vivem os índios Caiuás, cujos maiores núcleos são: ‘Posto Francisco Horta’, Aldeia do Tehy-Cuê, hoje transformada no esperançoso ‘Posto José Bonifácio’ [...] Creio ter sido a criação desse Posto [José Bonifácio ou Reserva de Caarapó] uma das melhores providências que a vossa clara visão pôz em prática em benefício do índio. Sinto-me desvanecido por ter sido quem, em 1924, vos fallou primeiro da existência desse grande núcleo de caiuás, dentro das matas de Juty, arrendadas, todas, à Empresa Matte Laranjeira. Era a situação desses índios naquella época de simples intrusos naquellas terras que ocupavam desde tempos remotos, como a própria denominação da Aldeia deixava significamente: - ‘Aldeia Tehy-Cuê [...]’.

[...] o resgate (ou aglutinação) do conhecimento tradicional dos Kaiowá quanto ao manejo dos recursos naturais e demais práticas de subsistência, o que, em etapa posterior, passando por processo participativo de sistematização, deverá gerar modelos de SAF's compatíveis com os aspectos sociais, culturais e adequados aos ecossistemas locais. Nesse sentido, os conhecimentos adquiridos e apreendidos, vêm embasar e direcionar o processo de intervenção, criando condições propícias para que a partir dos objetivos propostos possa haver uma contribuição efetiva junto à comunidade local rumo ao desenvolvimento integral e sustentável. A proposta do Plano de Gestão Ambiental prevê que, de forma participativa e endógena, a partir das potencialidades e peculiaridades culturais, sociais e ambientais do local, a implantação dos referidos SAF's possa contribuir efetivamente para que o desenvolvimento local aconteça.¹²²

Não obstante os projetos existentes, a diminuta área da Aldeia Te'yikue não permite a reprodução do modo de viver dos Kaiowá e Guarani, mormente no que tange ao processo de trabalho, levando-os a trabalhar para “os de fora”, sobretudo para as usinas de açúcar e álcool, no corte manual de cana-de-açúcar, como se depreende dos “Contratos de Trabalho referentes ao ‘Posto Indígena Caarapó’”, adunados nos Anexos A e B, firmados com a Agro Industrial Santa Helena e Usina Brasilândia Açúcar e Álcool - DEBRASA e, hodiernamente, para as empresas São Fernando Açúcar e Álcool e usina Nova América¹²³, como relatou a ONG Repórter Brasil (2009, p. 56):

Na aldeia Te'yikue, em Caarapó, diariamente cerca de 14 ônibus chegam de madrugada para levar trabalhadores indígenas para canaviais das usinas São Fernando e Nova América. Os homens são organizados por agenciadores internos, chamados de cabeçantes, que supervisionam os trabalhos no campo e recebem, além de um salário mínimo, 7,5% sobre a produção dos companheiros. Segundo Zenildo Isnardo, um dos cabeçantes da Te'yikue, as usinas acionam os agenciadores por telefone e solicitam um determinado número de trabalhadores. A depender da usina, o cabeçante assume a função de fiscal de campo, acompanhando os trabalhadores (é o caso da São Fernando). Quando a tarefa é assumida por empregados da própria usina, como no caso da Nova América, muitas vezes ocorrem confusões e desentendimentos, diz Zenildo.

Entretanto, tendo em vista a progressiva e inevitável mecanização do setor sucroalcooleiro, tanto no plantio quanto no corte da cana-de-açúcar, os trabalhadores indígenas perderão seus postos de trabalho, o que comprometerá, sobremaneira, a subsistência de inúmeras famílias da Aldeia Te'yikue. Aliás, alguns postos de trabalho já se encontram substituídos por maquinários.

¹²² Disponível no site: <http://neppi.org/projetos/guarani_kaiowa_projetos_detalhes.php?id=322>. Acesso em: 2 nov 2011.

¹²³ Hoje Cosan Caarapó S/A – Açúcar e Álcool, pertencente ao Grupo holandês Cosan.

Em suma, considerando a atual degradação da vegetação da Aldeia Te'yikue, que impede o manejo tradicional das espécies nativas e a sua utilização nos moldes anteriores, ocasionando mudanças importantes na organização social e considerando ainda os impactos de redução drástica dos recursos advindos do labor dos trabalhadores nas usinas, é possível antever as dificuldades das novas dinâmicas socioeconômicas que advirão e que clamam por uma intervenção eficiente.

Dessa feita, propõe-se, neste trabalho, analisar as potencialidades de desenvolvimento local dos trabalhadores cortadores de cana da Aldeia Te'yikue e identificar como a comunidade vê a mudança do panorama econômico diante da redução dos postos de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar e verificar as expectativas e os anseios acerca dos novos empregos e da construção de alternativas autônomas de geração de renda.

E, para este desiderato, optou-se por entrevistas não estruturadas e apenas orientadas por indagações acerca do que representou para o trabalhador e para a Aldeia, em termos de melhorias, o trabalho nas usinas de açúcar e álcool; quais seriam as perspectivas da Aldeia com a drástica redução dos postos de trabalho relacionados ao corte manual da cana-de-açúcar; e se havia alguma iniciativa da comunidade para minimizar o impacto da redução desses postos de trabalho e construir alternativas de geração de renda.

Optou-se por esse instrumento de coleta de dados diante da sua maior flexibilidade e por atender o modo mais informal de ser do Kaiowá e do Guarani e, entretanto, manter o foco no objetivo básico da pesquisa.

Isso posto, tomou-se o depoimento de 2 (dois) trabalhadores cortadores de cana-de-açúcar, Olavo e Vilson; 1 (um) cabeçante, Avelino; 2(dois) ex-liderança indígena, Ademar e Silvino; e 1 (um) professor e um dos responsáveis por relevante projeto dentro da Aldeia Te'yikue, Evaldo¹²⁴. Os trabalhos foram realizados na própria Aldeia Te'yikue.

Além das entrevistas, foram utilizadas as informações e as declarações prestadas na consulta indígena idealizada na última reunião do ano de 2009, da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a Vice-Coordenadora, Aláide Maria dos Santos, levantou a preocupante questão acerca da mecanização das empresas do setor sucroalcooleiro, diante do prazo conferido no art. 3.º da Lei Estadual nº. 3.404/2007, de 30 de julho de 2007, para a cessação da queima da

¹²⁴ Trata-se de nomes fictícios utilizados para preservar a identidade dos entrevistados.

cana-de-açúcar¹²⁵, e a conseqüente redução dos postos de trabalho ligados ao seu corte manual com grande impacto na população indígena do estado de Mato Grosso do Sul. Pelas entidades componentes da Comissão Permanente ficou deliberado que o planejamento do ano de 2010 contemplaria o tema. Após várias reuniões, inclusive com a participação de autoridades estaduais na questão indígena¹²⁶, chegou-se ao entendimento de que haveria necessidade de realizar uma consulta à população indígena interessada antes de se pensar em sugerir ou viabilizar a construção de alternativas para o problema vindouro.

Veja que a consulta à população indígena interessada¹²⁷ consubstancia-se em requisito que precede a tomada de decisões, expressamente consignada, pela primeira vez em âmbito internacional, no art. 6º e outros, na Convenção nº. 169¹²⁸.

Estrategicamente, elegeram-se cinco municípios¹²⁹, a saber: Dourados, Caarapó, Amambai, Aquidauana e Miranda, para se proceder a consulta, tendo em vista o número de indígenas envolvidos no corte manual da cana-de-açúcar e diante da impossibilidade de as atividades se estenderem em todos os municípios do estado em que há indígenas, o que poderia comprometer a própria viabilidade do projeto. Dessas reuniões previamente agendadas e programadas, após a comunicação com as autoridades locais e com a colaboração

¹²⁵ O art. 3º possui a seguinte redação: “Nas áreas em que a topografia permitir a colheita mecanizada, a queima de palha de cana-de-açúcar será totalmente eliminada no prazo máximo de 6 (seis) anos, a partir do ano de 2010, à razão de 16,75% (dezesseis vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, pelo menos. Parágrafo único. Para os efeitos dessa Lei, fica proibida a queima de palha de cana-de-açúcar em áreas situadas a menos de 5 (cinco) quilômetros do perímetro urbano”.

¹²⁶ Uma delas contou com a participação de Dr. Marcos Homero Ferreira Lima, perito antropólogo do Ministério Público Federal em Dourados/MS, Dr. Antonio Jacó Brand, historiador professor da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, Sr. Nereu Scheider representante do Instituto Técnico Jurídico Educativo- ITJE e Sr. Fernando S. Souza, índio Terena, representante do Conselho Distrital Indígena de Mato Grosso do Sul - Condisi/MS, dentre outros.

¹²⁷ Destaca-se que, em 10 de outubro de 2011, realizou-se, na Universidade de Brasília, o seminário “Subsídios jurídicos e antropológicos para a regulamentação da consulta prévia junto a povos indígenas no Brasil”, uma iniciativa do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (Ceppac-UnB), da Rede de Cooperação Alternativa (RCA) e do Ministério Público Federal (MPF), cujo principal objetivo é subsidiar a regulamentação e aplicação da consulta prévia aos povos indígenas para o cumprimento da obrigação contraída pelo Brasil com a ratificação da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e também da Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (1989), para a definição de políticas públicas adequadas.

¹²⁸ A Convenção nº. 169 foi ratificada no Brasil em 2002, por meio do Decreto Legislativo nº. 143, e em vigor desde 2003. Também a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada na 107ª Sessão Plenária de 13 de setembro de 2007, reza no Artigo 18 que “Os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões sobre questões que afetem seus direitos, por meio de representantes por eles eleitos de acordo com seus próprios procedimentos, assim como de manter e desenvolver suas próprias instituições de tomada de decisões”.

¹²⁹ Vide Figura 4 do Relatório da Consulta que se encontra disponível no sítio eletrônico <http://www.prt24.mpt.gov.br/site/includes/docs/atuacao/rel_indigena_mar-jun_2010.pdf>. Acesso em: 4 nov 2011.

de várias pessoas, inclusive articuladas com indígenas residentes nos municípios mencionados, resultou um relatório¹³⁰ e várias horas de filmagens¹³¹.

A subscritora do presente trabalho esteve presente na consulta indígena efetivada no município de Caarapó em 15 de abril de 2010, que pode ser avaliada como profícua, pois os interlocutores¹³² abordaram os principais problemas dos indígenas e apontaram alguns caminhos em direção a uma possível solução, donde se percebe a preocupação para com a comunidade.

Veja que a educação tomou lugar de destaque nas falas. Marta [acredita-se que não seja indígena], do Conselho de Saúde, alertou para a falta de estrutura para aqueles que terminam o ensino médio; a professora Eliza [indígena e trabalha na própria Aldeia Te'ýikue] ressaltou a importância da formação educacional e da construção e ampliação da escola da aldeia; o coordenador da escola de nível médio, localizada dentro da Aldeia Te'ýikue, Valter [não-indígena], afirmou que havia 300 alunos do Educação de Jovens e Adultos (EJA), que teve início em 2008, e somente duas salas de aula; também Regina [indígena e residente da Aldeia Te'ýikue], coordenadora pedagógica de uma escola municipal, enfatizou a importância do estudo e noticiou que 12 indígenas foram aprovados no vestibular, mas que não poderiam cursar a faculdade por falta de condições econômicas; Ademar, representante dos cabeçantes da Aldeia Te'ýikue, também apontou a falta de condições para o indígena cursar a faculdade e a necessidade de se valorizar os estudantes; Ricardo, indígena e diretor de escola localizada dentro da Aldeia Te'ýikue, esclarece que a evasão escolar é alta e lembra que, certa feita, dos 38 alunos que iniciaram o ano letivo apenas 10 terminam o ano, além disso os indígenas, quando completam 18 anos, abandonam a escola para trabalhar nas usinas.

Quanto à agricultura, a professora Eliza reafirmou a necessidade das roças comunitárias; Ademar, a falta de assistência técnica; o coordenador da escola, Valter, alertou para a falta de política própria [para indígenas] para a agricultura sustentável e questionou se a horta seria o destino dos indígenas; Regina sugeriu a liberação dos indígenas, por parte das usinas, do trabalho aos sábados para viabilizar o auxílio às atividades agrícolas de sua família; Lúcia [acredita-se que seja indígena da Aldeia Te'ýikue] avaliou que havia muita burocracia para se comercializar os produtos produzidos na aldeia.

¹³⁰ Relatório da Consulta que se encontra disponível no sítio eletrônico <http://www.prt24.mpt.gov.br/site/includes/docs/atuacao/rel_indigena_mar-jun_2010.pdf>. Acesso em: 4 nov 2011.

¹³¹ As imagens das cinco consultas foram capturadas por meio de duas câmeras filmadoras, com mais ou menos 42 (quarenta e duas) horas de gravação, com a proposta de confecção de um documentário. As filmagens feitas no Município de Caarapó somam, aproximadamente, 3 (três) horas e meia de duração.

¹³² Os nomes dos interlocutores da consulta também foram trocados para preservar a identidade deles.

Na mesma ocasião acima indicada, apontou-se a preservação da cultura como causa de inquietação, como afirmou a professora Eliza, que prega seu fortalecimento, bem como a reestruturação da família para ter renda própria, a importância da roça comunitária e a construção de casa de artesanato para as mulheres. A importância de compartilhar as decisões acerca da comunidade foi levantada por Regina, coordenadora pedagógica da escola municipal da Aldeia Te'yikue. A professora Eliza também demonstrou preocupação com a saúde indígena e a ausência de transporte na Aldeia.

A questão da discriminação no mercado de trabalho foi abordada pelo Valter, que reforçou a questão de como as empresas receberão os indígenas, no que foi acompanhado pelo Ronaldo, cabeçante da Aldeia Te'yikue, afirmando que o término do trabalho na usina irá trazer graves problemas de violência para a comunidade, e também para o cacique, os vizinhos, os fazendeiros e autoridades.

Eduardo [acredita-se que seja indígena residente na Aldeia Te'yikue] asseverou que trabalhou em várias usinas e que havia mudado apenas a forma de escravidão e que o lucro ia “para os mercados do branco”, mostrando, ainda, sua preocupação com as drogas e a violência.

Uma representante das mulheres da Aldeia alertou para a precisão de mais “espaço dentro da Aldeia” para esse segmento; e lembrou os trabalhadores com deficiência [acredita-se que se trata dos trabalhadores incapacitados para o trabalho e/ou diante dele].

Por sua vez, Oscar, influente líder da Aldeia Te'yikue, deixou antever que parte dos indígenas já estariam discutindo o futuro da comunidade indígena local:

[...] e a gente estava discutindo mesmo já há muito tempo, a questão da sustentabilidade da aldeia do Ipê, e nós sabemos que existem aqui dentro a aldeia 2, três aldeias, uma faz parte do município, aldeia 2 faz parte do município de [Ininteligível 00:00:48] e aldeia 2, faz parte da aldeia de Tacarapo.[...] uma pergunta que vamos colocar assim na nossa comunidade, se pensar a questão da preparadora da comunidade, principal das dos jovens. E aí, eu me pergunto, sempre faço isso, será que o mercado está preparado pra receber a comunidade indígena dentro da cidade?[...] Eu acho que a gente já estava discutindo em cima disso e tem que pensar bem porque o diferenciado, voltar da comunidade e, a outra é sobrevivência da cultura. Precisa mesmo entender o que é a cultura, o que é autonomia, o que é sustentabilidade, poder falar mais dessas coisas é muito grande, inclusive a gente vê os professores, [Ininteligível 00:03:25] a gente estava discutindo mesmo, agora desse 4º fórum indígena, tem 14 anos que a gente estava discutindo aqui na aldeia, vou passar depois pra vocês. Nós estávamos discutindo três temas importantes, justamente essa questão, é fortalecer a autonomia das famílias e através da prática dos valores culturais e produção de sustentabilidade de alimentos. [...] nós temos que adequar do tempo novo, mas aí a minha pergunta, e que novo tempo que nós vamos adequar? Porque

nós vamos aproveitar o nosso conhecimento e também entender o intercultural do consumidor. Eu acho que isso, uma repercussão, depois parentes vai falar sobre isso. A minha preocupação é com essa juventude [...]

Ademais, Oscar apontou indicativos numéricos dos auxílios externos que revelam o significativo mercado consumidor indígena face à economia local:

[...] E hoje, está num quadro de 105 trabalhadores aqui dentro, só da aldeia [Ininteligível 00:05:30] e gera renda por ano, 3 milhões e 600 mil reais e por mês, vão ser produzidos, acho que 204 mil reais, 263 mil por mês, só trabalhadores da usina. E aí, tem funcionário do município, da aldeia [Ininteligível 00:06:08] parece ser 60 e poucos, aí por ano nós pega 163 mil por ano, e por mês, a gente vê é 94, 90 mil por mês e aí entra a bolsa família. Eu acho que tem por mês parece, entra por ano. Nós calculamos, fizemos a conta, entram 88 mil reais por ano por esse bolsa família. E a aposentadoria que nós tivemos hoje, 104 mil por ano e somando tudo por ano que nós conseguimos, vai chegar a cinco milhões, seis milhões e uns quebradinhos que é por ano. Seis milhões e 200 por ano. E aí, você antecipa né, e aí a pergunta que eu coloco: aonde que essa gera renda? Todo aqui do município. E aí a gente está discutindo em cima disso, então quer dizer que tem possibilidade nossa, tendo o próprio autonomia, tendo o próprio de ser patrão, [Ininteligível 00:07:27] nós mesmos. [...]

Os anseios externados no dia 15 de abril de 2010, por ocasião da consulta indígena no município de Caarapó, e acima relatados, ainda persistem na concepção dos entrevistados nos dias 29 e 30 de outubro de 2011.

Das conversas mantidas, pode-se observar que os indígenas cortadores de cana, e também os cabeçantes e as lideranças, já convivem com o medo do desemprego, pois alguns trabalhadores já foram dispensados, sendo certo que vários deles não serão recontratados, como informa Avelino:

[...] Eles me soltaram, a empresa diz que já chegou, já chegou o contrato, então eles terminavam. [...] agora que a empresa e mão de obra indígena vão terminar então eu penso assim [...] agora a empresa vai pegar aquele que tem concursado completo, pra trabalhar máquina, pra trabalhar colhedora, mas aquele que não tem condição, como que ele vai trabalhar? [...]

Por sua vez, Ademar¹³³ acredita que “a empresa não está fechando a porta, mas só que ele quer pessoa qualificada, que ele vai até 2013 em diante já não vai mais pegar pessoa que não tenha qualificado isso segundo o que eles colocam” e Olavo conta que ouviu do “chefe da usina” que tem “50 pessoas para ele largar” mas que não sabe se é uma turma só ou se vai tirar 5 ou 10 de cada cabeçante, pois a usina vai “parar para dar uma balançada na

¹³³ Ademar esteve presente também na consulta indígena, sendo certo que se preservou o mesmo nome fictício.

conta” e vai ficar só com duas turmas, “só com aquele que não teja muita falta” é que serão chamados de novo para trabalhar. E Silvino externa sua preocupação quanto à perda dos postos de trabalho:

Um monte de parentes vai ficar parado e sem serviço. Vai ser um problema difícil. Uns bebem e aqueles que não bebem também. Eu acho que vai ser muito preocupante. Então, todos os trabalhadores estão preocupados e muitos já falam: “O que nós vamos fazer”, né? Então é onde a gente fica preocupado.

Percebe-se que, apesar da redução dos postos de trabalho ser um infortúnio anunciado, pouco ou nada foi feito para minimizar seus efeitos, não se vislumbrando sequer iniciativas para se discutir os rumos e o futuro da Aldeia, como deixa antever Ademar e Silvino:

Ademar: [...] a gente da [Ininteligível 00:00:29] e como nós, ainda no princípio, não vinha se preparando pra enfrentar esse desafio e eu acho, na minha opinião particular, temos que retornar, dialogar bastante com a comunidade, precisamos conversar bastante que eu acho que os princípios tem que partir das lideranças, da educação pra conscientizar a comunidade a voltar realmente pra trabalhar próprio pra si mesmo [...], eu acho que tem que passar do diálogo, da própria lei de comunidade, de liderança, da escola, dos professores pra trocar ideia, porque eu lembro muito bem, quando na época ainda faltava juventude, naquela época há mais de 20 anos. A liderança naquela época era mais leigo, pessoa que não tinha muito conhecimento, mas tinha muito diálogo com a comunidade [...], a liderança mandava parar num momento ali pra poder conversar, então essas coisas não voltou mais e pra poder resgatar, pras pessoas sentir novamente pra usar sua terra, pra plantar essas coisas é preciso ter muito diálogo, conversa. Então é isso que eu penso a dizer, eu mesmo no caso, me preocupa e eu acho que no caso temos que pensar e procurar também os parceiros pra fora pra poder [...] alguém que possa trazer alguma solução para a comunidade [...].

Silvino: [...] Até agora, ninguém discutiu. Que eu saiba não. Não sei se estão pensando, só que não se até agora se discutiram assim o que vai acontecer, né? Então eu acho que alguém tem de discutir isso pra 2012, 2013, a gente ver o que vai fazer. A gente tem que discutir ou com o prefeito ou com o governo, não sei o que é, alguém tem de vir ver o que a gente quer, né? Eu penso bastante isso. O que a gente vai fazer daqui pra frente. [...]

Os entrevistados percebem a existência de uma desarticulação do sistema tradicional de chefia, que enfraqueceu o papel social dos líderes políticos e religiosos e, sobretudo, “retirou do homem adulto a possibilidade e o poder de, pela fala em assembleias, participar do efetivo governo de sua comunidade”¹³⁴ (BRAND, 1997, p. 263).

¹³⁴ Brand (1997, p. 263) atribui à sobreposição de aldeias essa desarticulação.

Notou-se também que alguns dos entrevistados contam com auxílio externo, pois várias vezes houve menção das cestas básicas que são distribuídas e ainda estão à espera de “projetos” e outros recursos que possam impulsionar o seu desenvolvimento ou garantir-lhes a subsistência:

Silvino: [...] Se ele tem um projeto suficiente ou se o governo pode ajudar pra gente trabalhar pra sobreviver. Porque se não tem a usina, a pessoa vai pensar em trabalhar, né? Trabalhar e alguém têm de ajudar essa pessoa que quer trabalhar na lavoura [...] se tiver um projeto bom pra gente trabalhar na lavoura, eu acho que a gente consegue fazer porque nós queremos trabalhar. Se não tem uma sustentabilidade, assim, por exemplo... Se nós queremos trabalhar na lavoura, se ele não tem pra começar fica difícil, né? [...]

Valter: [...] que não foi para a usina trabalhar porque está esperando “um projeto para fazer uma roçinha”; acha que tendo lavoura as coisas ficam melhores e não precisa depender da “cesta” [básica] da Funai que sempre atrasa até 50 (cinquenta) dias e do estado atrasa 40 (quarenta) dias [...]

Olavo: que não tem em quem “se escorar”; que gostaria muito de se aposentar e aí poderia plantar a roça novamente, senão tem que “sair de novo” para trabalhar;

A preocupação com a subsistência das famílias dos cortadores de cana-de-açúcar e a falta de perspectivas quanto à contratação dessa mão de obra por outro empreendimento ficou claramente evidenciada e os entrevistados apontam o retorno ao plantio das roças na própria Aldeia como solução mais viável. Ademar aduz que é preciso “voltar novamente a pensar próprio na sua comunidade de se comover, principalmente na roça”, com o que concorda Silvino:

A minha única fala também pra ele, eu falo que é a gente voltar a trabalhar na lavoura. Se não tem mais como trabalhar na usina, é a gente voltar a trabalhar na lavoura e fazer roça, né? Trabalhar na roça. É o único meio. Mas tem de ser roça assim de qualidade também.

Avelino expressou o seu desejo de se valer de sua experiência como cabeçante para reunir a “sua turma” e, em mutirão, trabalhar na roça, revelando a força da cultura no que tange ao processo produtivo tradicional, quando se imaginava que trabalho “para os de fora” teria ceifado qualquer iniciativa de reforço à identidade indígena:

A gente agora está pensando que a gente, pra trabalhar agora na roça [...] mas eu tenho minha parte, eu vou conversar com a minha equipe que trabalhou comigo, isso que a gente está pensando agora, trabalhar em grupo agora, porque eu levava uma comparação lá na usina, 45 pessoas, horário começa de sete horas a nove horas. Quase já fizeram 45 hectares de carpo,

carpindo, então mesmo assim, o nosso pessoal trabalhando assim unido a 145, a gente vai fazer a coisa aqui pra família.

As falas quanto às dificuldades existentes para a concretização do desejo de retorno ao labor na terra também foram muito contundentes, assim como de comercializar os produtos:

Avelino: [...] é que nós temos o nosso maquinário aqui na comunidade e pra só, pra mesmo igual da usina pra manter aqui, é falta de cada dia, semente, tem que estar na data certa pra chegar e pra plantar incorreto, safrão e a safrinha. E a trator também tem que estar disponível [...] porque aqui falta técnico de agrícola pra gente organizar a maquinaria, ver o que está faltando, esse que a gente está precisando também, mas se tiver um técnico de segurança pode ser [Ininteligível 00:12:34] pode ser branco, que já acompanha assim de agrícola, vai saber o que vai fazer. Mas aqui não tem. [...];

Ademar: [...] eu cedi, eu triturei minha erva, 300 kg de erva, eu não posso vender isso daí na cidade, precisa vender aqui, no caso. Porque se eu vender na cidade, eles querem comprar, os mercados querem comprar, só que o problema da fiscalização esse é um desafio que afeta também a comunidade [...], segundo o que a gente já vem sabendo, não vai ter semente da FUNAI, como já não tem nunca, não vai ter semente na FUNAI e o AGRAER não quer mais atender a comunidade por grupo, não quer mais atender como sempre assim, coletivo, quer atender por grupo, inclusive tem um grupo que formou aqui e conseguiu 2000 litros de combustível pra plantar um hectare pra cada família, pra atender 40 famílias. [...];

Valter: [...] que os companheiros também querem plantar roça mas a máquina está muito longe; [...];

Silvino: [...] você quer vender pra cidade e não pode vender se você não é autorizado. Então, tudo isso tem aquela barreira. Por exemplo, uma mulher que foi vender mandioca com carroça, a polícia travou ela e falou: “Você não tem autorização pra vender isso, tem de voltar. Senão eu vou prender”.

Olavo, por sua vez, apontou somente fatores internos a obstaculizar a formação de roças, reclamando da atitude do capitão que “cobra” dos indígenas para disponibilizar o trator para a roçada da terra; que os “cinquentão”, que daria para o capitão liberar o trator, faria falta para o sustento de seus filhos; que sempre teve roça e tinha abóbora, melancia, mandioca, banana e trabalhava nos domingos, mas hoje não tem mais condições de fazer a roça; que o “capitão não quer fazer a roça para aquele que trabalha dentro da usina”; que se tivesse uma “terra tombado”, num domingo poderia “estar batendo alguma cabeça de colônião” e ajudar a mulher; que tem que ter “muita força para gente pode arrancar colônião e braquiária” no

braço; que “nós não temos mais a roça”, mas não sabe se é “por falta de recurso, de reunião ou do capitão”; que tem quase “dois anos sem te roça mais”.

Quanto às melhorias ocorridas em decorrência do labor nas usinas, subjaz dos depoimentos dos entrevistados sentimentos conflituosos. Veja:

Avelino: [...] só que só dependendo na usina, a gente leva o prejuízo muito, porque eu mesmo vou falar a verdade, nós estávamos passando no médico, pra sair ali e agora eu não estou sentindo assim normal. Algum dia nossa perna, nosso pé parece que está, também assim, parece que formiga está subindo no meu pé, no meu corpo, não dá pra dormir direito assim, porque a gente não para, trabalha todo dia e três horas, duas horas a gente tem que estar de pé, então a gente está levando muito prejuízo. [...] Que canavial valeu muito, não é muita valorização pra nós, mas valeu um pouquinho, agora o que está avaliando é o dono. Aquele produtivo é dele, mas pra nós, só pra agora que eu falei demais, pouquinho coisa, só pra manter a família. Mas agora produtivamente, pra rendimento, só no dele, que nem ele estava apoiando no jornal [...] tinha o jornal daí, apoiaram que quase um 40% aumentou mais de álcool, rendeu mais, quer dizer, é só pra ele, porque pra nós só pra barra, é isso aí que está acontecendo.

Ao ser perguntado se o trabalho nas usinas trouxe melhorias para sua família, Olavo afirmou que sim, que o dinheiro dava para “ajeitar a minha casa” e ir “pagando as contas minhas que devo no mercado e trazendo recursos para dentro de casa”; que ganha bruto R\$ 1.100,00 a R\$ 1.200,00, mas há desconto de comida e café, mas que “traz para dentro de casa” de R\$ 800,00 a R\$ 850,00, que tem mercado e luz para pagar e “sobra bem pouquinho”. Porém, finaliza confessando que estaria “fazendo a força até onde a minha força tá dando”.

Destaca-se que Avelino e Ademar mencionam duas questões relevantes no que tange à construção de alternativas para a geração de renda. A questão da ampliação das terras indígenas permeou a fala de Avelino como solução para incrementar a produção:

[...] Então eu penso assim, e pra trabalhar aqui na reserva, que na roça dele, que se tiver no jeito, se tiver pouca, a roça estiver maior, aumentado 2014 e tiver em 2013, vai aumentar mais, agora que a criança está pequena, vai crescer rapidão. Aí, eu penso assim pra onde tiver ao lado, se tiver jeito aí, pra ampliar a terra dele [...].

Ademar ressaltou a necessidade de qualificação profissional:

[...] aquele curso foi muito bom pra mim, porque eu mesmo participei do curso de eletricista. Hoje eu sou eletricista, nós recebemos diploma aqui, fizemos 200 horas de curso e ficou de trazer mais curso pra comunidade aqui e esse tipo de qualificação pra comunidade precisa cada vez mais se aproximar no caso. Porque hoje o nosso cidadão jovem tem muitas pessoas

já com ensino médio completo, tem uma formação, entende de informática, só que acontece? O pessoal está parado, não tem aquela chance de ter uma oportunidade de trabalhar, por exemplo, muitos dos nossos jovens são habilitados, só que não tem uma oportunidade, então o que acontece? Aquele dia o Moacir dizendo pra liderança conscientizar a comunidade, porque vai ter que partir por esse meio, procurar se qualificar e voltar a estudar, então eu acredito que, no caso vai ter que ser por aí mesmo, porque de outra forma não vai ter futuramente, então tem que ter alguma iniciativa por ali.

Outrossim, observou-se que na Aldeia Te'ýikue há um projeto para conter a evasão escolar e melhorar o rendimento escolar dos alunos matriculados nas escolas indígenas, que pode ser evocado como fator endógeno para o desenvolvimento local, diante de sua iniciativa e das circunstâncias que informam a sua continuidade.

Trata-se do Projeto Poty Reñoi (Unidades de pesquisa, produção de alimentos e artesanato), oriundo do Programa Kaiowá/Guarani¹³⁵, com objetivo, dentre outros, de construir alternativas de produção e beneficiamento de alimentos, estimular a pesquisa, a aprendizagem e os conhecimentos tradicionais, além de “atividades práticas de produção agrícola centram-se na investigação e reprodução de mudas e de sementes nativas e na construção de novas alternativas de geração de alimentos”¹³⁶.

Esse projeto beneficiou 100 alunos indígenas com idade entre 12 e 17 anos e que apresentavam dificuldades de permanecerem na escola, garantindo-lhes uma bolsa para incentivá-los a manterem-se integrados ao sistema escolar, além de criar espaços complementares de educação e atualização do conhecimento tradicional. Sua iniciativa nasceu no seio da comunidade, como relata Evaldo, professor indígena que acompanha o projeto:

Esse projeto, ele nasceu em 2001, resultado de discussão no fórum¹³⁷. O fórum é onde toda a comunidade, né? Cada [...] Anualmente. E hoje [...] Em 2001, se... Saiu uma proposta em 2001, onde os problemas eram a evasão escolar e o rendimento escolar, né. Era muito baixa e qual era a solução e no fórum foi decidido que seria um projeto onde os alunos tinham um trabalho extra na qual teria a possibilidade de uma bolsa, né. Pra ele continuar e ao mesmo tempo aprender o cultivo da terra, né? Com os professores. E saiu esse projeto em 2001 onde os alunos ganhavam R\$ 50 de bolsa e depois R\$ 70, né? Com 80 alunos atendendo esse espaço, que naquela época era de 6ª a 8ª. Não, 5ª a 8ª, porque o 5º ano naquela época ainda não entrava no inicial, no ensino fundamental.

¹³⁵ O Programa Kaiowá/Guarani é uma iniciativa da Universidade Católica Dom Bosco.

¹³⁶ Disponível em: <http://neppi.org/projetos/guarani_kaiowa_projetos_detalhes.php?id=324>. Acesso em: 2 nov 2011.

¹³⁷ O Fórum é uma reunião anual que ocorre na Aldeia Te'ýikue, sempre com uma temática diferente e atual. O evento é organizado pela escola local e tem o fito de reunir e debater sobre temas indispensáveis para a aldeia. No mês de abril de 2010, ocorreu o XV Fórum Indígena da Aldeia Te'ýikue, com o tema “Fortalecer o trabalho da aldeia de forma conjunta/Ñamombarete tembipao ñande rekohápe oñondivepa”.

Assevera ainda Evaldo que o governo estadual garantiu os recursos para a estrutura e para o pagamento da bolsa, por mais ou menos quatro anos e, depois que o projeto encerrou-se, houve uma tentativa frustrada de inclusão no currículo da escola para a sua continuidade, pois “os alunos se acostumaram a ganhar pra trabalhar” das unidades de produção, ou seja, “era considerado como espaço de ganhar dinheiro, até considerava como salário e tinham alguns alunos que... Queriam até receber o 13^o”.

A partir de avaliações, críticas e discussões, consolidou-se a inserção da atividade nas unidades no currículo escolar e sua manutenção atual:

[...] A gente retomou esse ano com mais segurança e com o pé no chão porque com o tempo, a gente foi descobrindo que tem coisas que funcionam e coisas que não são muito importantes. Ganhar pra aprender, no caso. Gera uma dependência. E ao mesmo tempo, esse ano eles vem e tem uma hora de trabalho no período da manhã ou da tarde. Aí, chega no primeiro momento, a gente faz uma reflexão da importância dessa unidade de trabalho. Do trabalho que eles vão fazer e de cada trabalho aqui, porque vem cerca de 30 alunos em média. [...] E hoje a diferença é que não, eles vem pelo gosto, pela vontade própria, pela turma, por essa vontade de trabalhar, né? Vontade de conhecer. A gente vê pela pergunta dos alunos, que perguntam e questionam pra que serve aquilo ali, que época que nós plantamos e tal uma rama de mandioca.

As atividades empreendidas nas unidades de produção da Aldeia Te'yikue não se limitam aos alunos, pois há o engajamento de suas mães e também do rezador que traz plantas medicinais, explica suas propriedades curativas e trabalha a “parte espiritual com eles”, pois “Não adianta só plantar, porque toda a natureza pra nós não tem só a parte física, mas também tem essa crença, a parte espiritual, então, a gente tenta construir com eles”.

Ademais, o trabalho nas unidades possui ainda outras dimensões, dadas por Evaldo, tais como a de manter as sementes tradicionais com a doação de determinada quantidade de semente de milho para as famílias, que tem que devolver a mesma quantidade no ano posterior e, ainda

[...] agora, nós precisamos avançar mais um pouco no sentido de ir pras famílias. Apenas esse é... As pernas da unidade, da escola, elas tem que caminhar um pouco mais, né? Como ajudar nas famílias, né? Como a gente vai dialogar os problemas do dia a dia nas famílias. Caminhar a partir dessa questão da roça pra trabalhar outras coisas. Partindo através da roça, mas depois, trabalhar a violência, o meio-ambiente, a questão da família, a educação sanitária... Então, eu vejo que tem de ter um fio condutor pra chegar às famílias, mas o objetivo é muito mais. Mas ai, essa unidade vai ter de amadurecer mais um pouco no sentido de currículo da escola, né? É uma experiência boa, mas muitas vezes, ainda tem de amadurecer, arraigar até

pelos nossos companheiros professores pra ficar claro qual é a identidade desse projeto. Ele é concebido por nós, né?

Tendo em vista as entrevistas realizadas, as declarações prestadas na consulta indígena realizada no município de Caarapó em 15 de abril de 2010, bem como a existência de projetos, é possível correlacionar algumas características dos indígenas da Aldeia Te'ýikue que podem ser vistas como aceleradoras e outras como freios do desenvolvimento endógeno.

São fatores favoráveis ao desenvolvimento local, ou seja, que podem contribuir para o progresso social, econômico e cultural da comunidade, garantindo-lhes a sustentabilidade e meios dignos de subsistência:

- 1) preocupação de todas as pessoas ouvidas com a subsistência das famílias que dependem do trabalho nas usinas;
- 2) forte intenção de retorno ao cultivo de roças como alternativa de sustentabilidade;
- 3) existência de profissionais habilitados e com clareza de pensamento quanto às dificuldades da comunidade e também quanto às possíveis soluções;
- 4) entendimento/compreensão de que o diálogo é necessário e primordial para a solução dos problemas;
- 5) existência de um fórum anual, com uma temática específica, que se apresenta como importante instância de discussão e conta com a presença dos membros da comunidade;
- 6) demonstração da valorização da identidade indígena; e
- 7) existência de projeto de desenvolvimento endógeno, qual seja, o Projeto Poty Reñoi, que nasceu no seio da comunidade e, não obstante, o término de prazo e das parcelas financeiras nele previstas, foi remodelado e continua em execução.

Entretanto, alguns fatores desfavoráveis e que podem comprometer sobremaneira a construção de alternativas para a geração de renda também se mostraram presentes, tais como:

- 1) falta de iniciativa das lideranças para articular/discutir possíveis soluções para a iminente perda dos postos de trabalho nas usinas, sendo certo que a questão é de conhecimento público há mais de quatro anos;
- 2) má gestão do maquinário disponível (trator) que poderia facilitar o manejo da terra;
- 3) possível discriminação das famílias dos indígenas que trabalham nas usinas;

- 4) deficiência da assistência técnica e falta de conhecimento da cultura local para a harmonização das diferenças do processo produtivo;
- 5) parcela considerável dos indígenas acomodada com o assistencialismo e aguardando providências, seja por meio de “projetos”, seja de cesta básica;
- 6) as famílias dispõem de diminutas parcelas territoriais, o que pode inviabilizar lavouras com produção excedente para ser comercializada; e,
- 7) conhecimento tradicional não vivenciado pelos jovens, seja por falta de oportunidade de trabalhar na terra, seja pela ausência de algum parente que possa transmiti-lo, mormente pelo fato de muitos adultos passarem 6 (seis) dias por semana prestando serviço para “os de fora”.

Dessa forma, verifica-se que uma maior participação dos atores envolvidos na problemática da geração de renda, a estimulação e mobilização de lideranças e intelectuais existentes na Aldeia Te'yíkue, poderiam incrementar a capacidade de organização e gerir os recursos naturais locais e criar condições mais favoráveis para lidar com fatores externos que obstaculizam a melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

3.3 ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE E ALGUNS DESAFIOS

Inicia-se o presente tópico com um alerta de Gallois (2005, p. 32) sobre a importância da distinção entre projetos que visem lançar, no mercado, “coisas indígenas” e aqueles que priorizam o fortalecimento das trocas e relações familiares, de grupo e da própria aldeia. Sublinha ainda que a discussão deveria estar pautada no equacionamento de todo o sistema produtivo, de distribuição e de consumo dos indígenas, considerando o valor a ele atribuído e os “projetos supostamente voltados à sustentabilidade indígena”.

Todavia, a solução para garantir a sua subsistência está longe de se consolidar com a geração de renda através de lavoura de subsistência com excedentes para a comercialização ou mesmo a propositura de novos postos de trabalho, tendo em vista as mudanças ocorridas na organização tradicional Kaiowá e Guarani.

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), hoje, no Brasil, “entre mais de 570.000 pessoas auto-declaradas indígenas 266.456 (46%) não são economicamente ativas”¹³⁸, mencionando-se um programa visando à sustentabilidade

¹³⁸ Disponível em: <http://www.fomezero.gov.br/noticias/jovens-indigenas-terao-qualificacao-profissional/?portal_status_message=Mail%20sent>. Acesso em: 12 out 2011.

econômica “para gradualmente transformar positivamente a realidade dos povos indígenas por meio da capacitação dos jovens das comunidades e da promoção de seus conhecimentos tradicionais aliados a procedimentos técnicos de sustentabilidade”.

Não há dúvidas de que os “projetos de desenvolvimento”, visando apenas a “crescimento econômico e avanços tecnológicos”, implementados nas comunidades tradicionais, mormente nas indígenas, estão, comprovadamente, fadados ao insucesso (BRAND, 2001, p. 64). Mas, por outro lado, a questão da geração de renda, ou seja, a “entrada dos recursos financeiros necessários para o atendimento de serviços e a aquisição dos produtos monopolizados pelos ‘brancos’ é crucial para qualquer projeto de etnodesenvolvimento” (AZANHA, 2002, p. 33).

De outro modo, para atuar sobre um sistema produtivo, sob a ótica do desenvolvimento local, convém ter em mente que as ações se realizam em um território caracterizado por um sistema social, econômico, institucional e cultural que interagem (VAZQUEZ-BARQUERO, 2009, p. 5) e

Por ello, las medidas son más eficaces cuando utilizan los recursos locales y se articulan con las decisiones de inversión de los actores locales. Como señalan Boisier y Canzanelli (2009), los programas de desarrollo humano de las Naciones Unidas ponen de manifiesto que la valorización de las capacidades locales y la formación de redes territoriales (de empresas, instituciones, y entidades de servicios) permiten mejorar la productividad y competitividad de las empresas y territorios.

A importância e a correlação entre a legalização das terras tradicionais e o fortalecimento do sistema produtivo indígena é divisado por Melià, Grunberg e Grunberg (2008, p. 126):

Con la estabilización de la economía tradicional pañ mediante las legalizaciones de tierras comunitarias aumentó extraordinariamente la producción agrícola hasta llegar a una producción encima del autoconsumo posible. Esto se refiere principalmente a los renglones tradicionales: maíz, mandioca y poroto, pero también al arroz y a la soja. Este hecho – al principio inesperado por los mismos colonos – puso en evidencia la deficiencia de las técnicas de cosecha, conservación y almacenamiento, pero principalmente la problemática de comercialización hacia afuera, que no contaba con ningún mecanismo tradicionalmente conocido. Porque todas las formas de cooperación se basan en reciprocidad dentro de la comunidad o del parentesco y no pueden servir para una economía de mercado. Así nuestra tarea más difícil y más importante consistía en buscar cómo fortalecer las formas de cooperación interna y crear junto con los Pañ nuevos mecanismos de coproducción y distribución que fueran compatibles con la ‘nueva economía’ sin introducir las consecuencias negativas de una

cosificación de los bienes y relaciones de trabajo y con ello una destrucción de las comunidades.

A preocupação com a operacionalização dos programas “no que tange ao tema das atividades produtivas” dos indígenas, segundo Fialho (2005, p. 65), levou à elaboração de estudos, a partir de 2003, e a fixação de questões cruciais, tais como: 1) a existência de diferentes concepções de unidade familiar e da unidade produtiva diante da diversidade de etnias, cuja lógica não-indígena precisa ser relativizada nos programas e políticas públicas; 2) o fato de a economia indígena nem sempre estar atrelada à lógica de produção do excedente, com diferentes formas de organização do trabalho; e 3) o incentivo às associações e cooperativas para obter e gerir recursos pode impactar e desarticular toda a rede de cooperação indígena culturalmente instituídas, alterando-se a sua força organizativa.

Por sua vez, Pissolato (2007, p. 55) esclarece, em relação aos Mbya, mas que pode ser aplicado aos Kaiowá e aos Guarani, que a “dedicação a determinada atividade envolve em grande medida as escolhas pessoais, o que se traduz nos termos de um ‘gostar’ ou não de fazer algo” e que, “se o estímulo não é acompanhado por gosto pessoal pelo afazer em questão, a atividade tende a ser abandonada em breve. Pois uma coisa é consenso: não se deve fazer ou continuar fazendo o que não se quer”.

Além do pendor para determinada atividade, também deve ser levado em conta nos projetos o sistema organizacional social da população em questão, mormente o produtivo como deixa antever Pereira (2004, p. 59):

O fogo¹³⁹ tem ainda grande importância para o desenvolvimento das atividades produtivas, como agricultura, caça, pesca e coleta. A distribuição das atividades segundo os papéis sexuais e as faixas etárias atinge o grau máximo de satisfação na exploração dos recursos naturais, segundo as convenções e necessidades socialmente estabelecidas. Assim, possibilita um padrão de aproveitamento e manejo de recursos considerado ideal pelo grupo, por ser pautado no modelo instituído socialmente e ecologicamente viável dentro do padrão tradicional de ocupação do espaço. Diversos programas econômicos de incremento às atividades agrícolas, desenvolvidos pela Funai e por Ongs durante as décadas de 1970-80, estimularam a coletivização do trabalho, mas foram desativados por surtirem poucos

¹³⁹ Para o autor mencionado, “fogo” é o que “constitui a unidade sociológica mínima no interior do grupo familiar extenso ou parentela, composta por vários fogos, interligados por relações de consanguinidade, afinidade ou aliança política” (PEREIRA, 2004, p. 55) e a expressão “*Che ypyky kuera* é como o Kaiowá se refere ao grupo de parentes próximos, reunidos em torno de um fogo doméstico, onde são preparadas as refeições consumidas pelos integrantes desse grupo de co-residência. Numa primeira acepção, *ypy* significa “proximidade”, “estar ao lado”, ressaltando o fato da convivência íntima e continuada” (PEREIRA, 2004, p. 56). E, enfatiza que a “mulher controla o fogo, e este controle está associado ao poder de unir e alimentar os membros que o compõem. É impossível pensar um fogo sem a presença central da figura da mulher” (PEREIRA, 2004, p. 67).

resultados. Esses programas eram centrados unicamente nos homens e desconsideravam a economia desenvolvida no fogo doméstico.

Nos projetos na área da agricultura ou de manejo florestal devem igualmente considerar a degradação ambiental da Aldeia Te'yikue, cujos prejuízos vão muito além do aspecto puramente econômico, pois

Para os Guarani a floresta com seus campos naturais era “tudo o que contava”, era tudo o que conheciam do mundo, era o seu mundo. Domesticar a floresta com seus perigos era a oportunidade que tinham os homens para desenvolver sua personalidade e para obter prestígio. A comunicação vital com os animais e com os espíritos da floresta permitia-lhes desenvolver sua rica vida espiritual. Tudo isto está irremediavelmente perdido, pois com a perda da floresta, também se perdeu, quase ao mesmo tempo, os saberes a ela relacionados e a prática da convivência vital com as plantas e os animais. Como em todas as sociedades iletradas, só se conserva no coletivo dos guarani o conhecimento que fica guardado na memória de cada indivíduo e que pode ser mantido através da prática ativa. Ainda que o acesso a saberes também se dê através da intuição e da inspiração divina, o que ocorre geralmente por meio dos sonhos, necessita de referências concretas e uma oportunidade para poder ser ativado (GRUNBERG, 2002, p. 2).

Outro desafio a ser vencido refere-se à dificuldade da comercialização dos produtos agrícolas oriundos da Aldeia, pois depende de uma certificação pública, sem o que estes não são aceitos pelo comércio local. Ademar, um dos entrevistados, relatou que havia colhido 300 kg (trezentos quilos) de erva-mate, mas que não foi possível a sua comercialização em Caarapó por falta de documentação.

Os próprios órgãos públicos que deveriam prestar todo o aporte necessário para as aldeias indígenas, como por exemplo, os órgãos de assistência técnica agrícola, cujos técnicos não possuem formação/qualificação para tratar com uma população com cultura diversa e estabelecer o contato interétnico, constituem um dos obstáculos para a efetiva produção nas comunidades indígenas. Veja que sem um processo de formação de conhecimento acerca das diferenças interculturais e de ações de sensibilização acerca da alteridade, esse panorama não se modificará.

A elaboração de políticas corretas e que não só se "desdobrem em programas e ações capazes de contemplar a diversidade de etnias e, portanto, de lógicas, saberes e práticas diferentes entre si, mas também contribuam de fato para a promoção da autonomia dos povos indígenas" (FIALHO, 2005, p. 61), poderia constituir um divisor de água para transformar a realidade desses brasileiros.

As mudanças são inerentes à sociedade humana, que traz a labilidade como característica marcante. Anteriormente se vislumbrava uma limitação, hoje pode ser vista como potencialidade e as alternativas de desenvolvimento local podem erigir de fatores sociais inesperados, com análise do contexto e identificando-se as experiências positivas e parceiros, além dos “aceleradores” que possam contribuir para a realização do sucesso.

Um exemplo da adaptabilidade dos indígenas pode ser conferida pelas opiniões expostas na consulta indígena ocorrida no município de Caarapó, aferindo que, além dos conhecimentos tradicionais, também se valorizou a educação formal e a qualificação profissional, principalmente dos jovens mas não só destes.

Segundo Ferreti (1993, p. 90), não existe um consenso acerca da definição de “qualificação profissional no contexto atual da produção e de formação de recursos humanos”, mas com a finalidade de explicar a complexidade da questão, resume:

Alguns definem a qualificação a partir da formação profissional; outros, ainda, conceituam-na a partir da hierarquia dos postos de trabalho; e, finalmente, outros a definem a partir da articulação de diferentes saberes do trabalhador. Um dos problemas decorrentes é que se desenvolve a tendência a que cada enfoque privilegie um aspecto específico de qualificação profissional, oferecendo, portanto, uma concepção fragmentada do fenômeno e enfatizando determinados caminhos para se obtê-la. Nesse sentido, os que associam a qualificação à experiência profissional tendem a percebê-la prioritariamente como resultante do envolvimento direto do trabalhador com seu trabalho, pouco valor atribuindo aos cursos de formação e até percebendo-os como distanciados das demandas efetivas feitas pelos diferentes setores produtivos. Aqui o dito que impera é o de que a teoria, na prática, é outra. Os que a conceituam a partir da hierarquia dos postos de trabalho tendem a privilegiar a estrutura funcional da empresa, a particular concepção que esta tem sobre o que seja trabalho qualificado, não-qualificado e semiquificado e os mecanismos internos de seleção e promoção e hierarquização. Os que a definem a partir da formação profissional tem a considerar capacitados (ou qualificados) apenas aqueles que realizaram satisfatoriamente um ou mais cursos (geralmente específicos, mas não necessariamente), que supostamente lhes conferem certos saberes. Quer me parecer que boa parte dos escritos que buscam estabelecer relações entre a educação e o trabalho caminha por esta última vertente, a qual tende a minimizar ou a desconsiderar outras concepções possíveis sobre a qualificação, reservando o termo qualificado apenas àqueles que se submeteram a algum tipo de ensino formal. (13). Além de outras consequências, esta concepção obviamente restringe o significado do termo educação. O uso dessas diferentes concepções de forma indiscriminada e não explicitada gera enorme confusão, dificultando o entendimento, por exemplo, entre educadores e empresários.

Percebe-se que a qualificação profissional pode ser compreendida como o aprendizado de uma atividade ou ofício que possibilite a inserção no mercado de trabalho ou o

incremento de sua capacitação, seja para galgar um posto de trabalho diante de uma relação empregatícia quanto pela geração de renda de forma autônoma.

A qualificação profissional dos jovens indígenas pode ser vista como um caminho para a transmissão dos conhecimentos tradicionais, já que o cultivo da terra e sua significação religiosa/sobrenatural/espiritual e o modo de viver Kaiowá e Guarani não estão sendo vivenciados, o que pode significar que as futuras gerações fiquem sem o aporte cultural necessário para enfrentar a difícil fase de identificação perante os outros e a sua comunidade.

A necessidade de qualificação profissional também é externada em várias regiões do território nacional e, a título de exemplo, cita-se o projeto de qualificação de 1.000 (um mil) jovens pelo Consórcio Social da Juventude do Xingu e implantado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, “com atividades de beneficiamento de produtos agroflorestais, como óleo de copaíba, castanha do Brasil, pequi e essência de breu branco; em bioconstrução, produção de audiovisual e de mel, além de formação de brigada indígena anti-incêndio”. O projeto abrangia os jovens indígenas das Aldeias Kayapó Metuktire, Capoto Jarina, Piarçu e Pykany, além de outros dos povos Juruna, Suyá, Panará, Tapajúna e Kayabi.¹⁴⁰

Outra notícia de qualificação, com data de lançamento de 26 de fevereiro de 2011, “de 300 jovens baianos da etnia pataxó da Costa do Descobrimento, das aldeias indígenas de Coroa Vermelha (município de Santa Cruz de Cabrália) e de Aldeia Velha (Porto Seguro)” menciona cursos profissionalizantes promovidos pelo Projeto Juventude Pataxó, como atividade do Programa Trilha/Jovens Baianos e da Superintendência de Inclusão e Assistência Alimentar (SIAA), coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (Sedes). Outras informações são fornecidas no sítio eletrônico¹⁴¹:

[...] O investimento é a R\$ 795,8 mil durante 12 meses de atividades. Nesse período, os jovens serão capacitados em metodologias participativas e na elaboração e execução de planos de ação para atuar como “Agentes de Desenvolvimento Comunitário”, intervindo e participando nos núcleos familiares, escolares e na comunidade em que estão inseridos. [...] Outra proposta é a inclusão destes jovens a partir de cursos de qualificação sócio-profissional nas áreas de Corte e Costura e Pintura Pataxó, Fabricação, Gestão e Comercialização da Produção, Informática com Gestão, Etnoturismo Pataxó, Eletricista e Encanador. [...] Segundo o coordenador do Programa Trilha/Jovens Baianos, Anderson Santos, o projeto tem a finalidade de contemplar a afirmação étnica e cultural. ‘É dessa forma que promoveremos o conhecimento técnico profissional, estimulando o aumento do nível escolar, permitindo que o jovem passe a ser protagonista da

¹⁴⁰ Disponível em: <http://www.fomezero.gov.br/noticias/jovens-indigenas-terao-qualificacao-profissional/?portal_status_message=Mail%20sent>. Acesso em: 12 out 2011.

¹⁴¹ Disponível em: <<http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2010/02/25/jovens-indigenas-terao-qualificacao-profissional>>. Acesso em: out 2011.

comunidade indígena que habita, ampliando, com seu aprendizado, o desenvolvimento sustentável’.

Diante dessas perspectivas e visando principalmente aos indígenas trabalhadores no corte manual da cana, a consulta indígena empreendida em 2010 e relatada no item anterior, culminou com a viabilização de um Plano Setorial de Qualificação (PLANSEQ)¹⁴² voltado exclusivamente para atender as demandas das comunidades indígenas do estado de Mato Grosso do Sul, no que tange à sua qualificação profissional, com previsão de mais de 3.000 (três mil) vagas. Esse plano servirá como piloto e, considerando que os cursos estão previstos para serem ministrados, prioritariamente, nas próprias aldeias, vislumbra-se possibilidade de êxito.

O PLANSEQ foi elaborado pela Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com participação e colaboração dos parceiros integrantes da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul (CPIFCT/MS), e após sua entrega ao Ministro do Trabalho em agosto de 2011, aguarda aprovação¹⁴³.

Ressalta-se que, apesar das limitações e possíveis falhas do processo consultivo aludido, restou evidenciado o levantamento das intenções e expectativas da população indígena no que tange à qualificação, não se descurando das demandas do mercado estadual e vislumbrando não só a qualificação em si, mas também as inúmeras possibilidades que advêm do conhecimento e prática de um ofício.

O planejamento feito para os indígenas do município de Caarapó abrange cursos de artesanato, de beleza e estética, para cabeleireiro, de corte e costura, para eletricitista industrial, para operador de trator, para serralheiro e para trabalhador agropecuário em geral, com previsão de 280 vagas e custo total de R\$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais)¹⁴⁴.

Outra iniciativa digna de nota é resultante de um acordo celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria do Município de Dourados/MS) e a Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Dra. Goldsby King, nos autos da Ação nº. 000442-23.2011.5.24.022, da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, para a qualificação de

¹⁴² O Governo Federal já havia lançado Plano Nacional de Qualificação para o setor sucroalcooleiro com previsão inicial de qualificação de 897 vagas só em Mato Grosso do Sul. Outros 10 estados da federação estão incluídos no plano.

¹⁴³ Notícia veiculada no sítio <http://www.funtrab.ms.gov.br/index.php?templat=vis&site=106&id_comp=349&id_reg=151718&voltar=home&site_reg=106&id_comp_orig=349>. Acesso em: 1 nov 2011.

¹⁴⁴ O PLANSEQ ainda não foi publicado, mas a subscritora deste trabalho teve acesso aos dados mencionados, pois participou de sua elaboração.

50 (cinquenta) trabalhadores indígenas na área de Saúde, no valor de R\$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), compreendendo:

- a capacitação preliminar de 20 (vinte) professores, como forma de habilitação no trato direto com os alunos indígenas, conforme apresentado no item 1 do Plano de Trabalho, em anexo;
- curso propriamente dito, reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação e possibilitando a inscrição do concluinte no COREN (Conselho Regional de Enfermagem de MS) com carga horária diária de 4/5hrs, pelo período total de 25 meses;
- material de consumo, material didático, coordenação pedagógica e administrativa, transporte coletivo gratuito providenciado diretamente pelo Hospital (aluguel de VAN e/ou ônibus);
- bolsa auxílio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, paga diretamente pelo Hospital ao aluno indígena condicionada à frequência mínima exigida na grade curricular (aproximadamente 75%).

Diante de informações passadas pela Procuradoria do Trabalho do Município de Dourados, a prova de seleção foi realizada na Escola Vital Brasil, no dia 11 de setembro de 2011, com o comparecimento de 87 candidatos dos 115 inscritos. Houve a aprovação de 55 candidatos para o curso e 15 deles ficaram como suplentes, assim distribuídos:

Quadro n.º 1 – Indígenas participantes da seleção do curso de qualificação na área da saúde

Etnia	Entrevistados	Aprovados	Suplentes
Guarani	20	14	06
Kaiowá	25	19	06
Terena	23	20	03
Kadiwéu	02	02	-
Total	70	55	15

A abertura do curso ocorreu no dia 17 de outubro de 2011, às 8 horas, na Igreja Presbiteriana Central de Dourados/MS e no dia seguinte foi realizada aula inaugural proferida pela Coordenadora Silvia Borgato, quando os estudantes receberam o Manual do Aluno e todas as explicações sobre as normas internas da Escola e do funcionamento do Curso.

O curso de enfermagem trata-se de ação em prol da qualificação de indígenas que podem prosperar e servir de paradigma, já que houve adesão dos interessados apesar de se conhecer as dificuldades que serão encontradas.

A busca por qualificação por parte da população indígena parece minimizar os aspectos culturais ligados ao processo de trabalho. Mas depende-se das declarações dos entrevistados e dos interlocutores na consulta indígena mencionada, indígenas e residentes da Aldeia Te'ýikue, a relevância do conhecimento “tradicional” e de sua cultura, mas também a imprescindibilidade da educação formal, garantida a sua especificidade e a qualificação profissional das mais diversas, o que não constitui fato inédito como alerta Paul Little (2002, p. 42):

[...] Sem desvalorizar a riqueza e a importância de seus conhecimentos e tecnologias tradicionais, hoje as sociedades indígenas são cada vez mais confrontadas com as exigências da sociedade dominante brasileira e da economia mundial, e precisam de novos conhecimentos e tecnologias para sobreviver. Um indicativo dessa situação (entre muitos outros) são as reivindicações dos próprios indígenas ao Governo Federal. O subprograma Projetos Demonstrativos para Populações Indígenas (PDPI), do programa ambiental PPG7, por exemplo, recebeu em sua fase de elaboração um conjunto de reivindicações das organizações indígenas em torno de projetos e linhas de financiamento nas áreas de computação, mecânica, contabilidade, geoprocessamento e uma série de outras áreas “ocidentais”.

Dessa forma, acredita-se que “tal pedido não apresenta uma negação de seus conhecimentos tradicionais, mas o reconhecimento de que outros conhecimentos são necessários para sua sobrevivência no século XXI” (LITTLE, 2002, p. 43).

Harmonizar o conhecimento tradicional milenar da natureza e o conhecimento construído pela classe social dominante do nosso país apresenta-se como a solução social e etnicamente, no mínimo razoável, no contexto histórico em que se encontram os trabalhadores indígenas cortadores de cana, imprimindo à qualificação profissional uma conceituação eivada de especificidades que o caso requer, pois segundo o escólio de Ferreti (1993, p. 91):

Mais razoável me parece a concepção de que a qualificação resulta da articulação de diferentes saberes do trabalhador. Embora acarrete alguns problemas, que serão apontados posteriormente, incorpora aspectos bastante positivos. Em primeiro lugar, ela não estipula de forma restrita que a qualificação se identifica com o saber adquirido através de uma instituição que se destina ao ensino formal. Ao contrário, admite-o como contributivo, mas não como único, permitindo aceitar a idéia, por exemplo, de que saber escolar e saber prático, adquirido no local de trabalho, complementam-se na constituição da habilitação profissional. Em segundo lugar, admite que a educação do trabalhador, que reverte em qualificação, não é adquirida apenas na escola, ou no trabalho, durante um período restrito de tempo (a duração do curso ou a duração do emprego), mas sim através das várias instâncias e experiências da vida social. Com diz Villavicencio (14), adotar esse ponto de vista ‘implica interrogar-se sobre a dimensão cognoscitiva e a dimensão social da qualificação, para além das fronteiras do processo do trabalho, da tecnologia e mesmo da empresa. Afinal de contas, a análise da

qualificação deve levar em conta as qualidades do trabalhador adquiridas dentro e fora da empresa, assim como a relação entre organização do trabalho e tecnologia’.

Isso posto, percebe-se que são inúmeros os desafios a serem vencidos para se concretizar qualquer alternativa de sustentabilidade dos povos indígenas, cuja construção deve ter como pilares, dentre outros, o fortalecimento de atividades econômica e ambientalmente viáveis e que respeitem a diversidade cultural desses povos, a formação profissional adequada e alinhada aos conhecimentos tradicionais e a sensibilização e combate à discriminação do trabalho indígena para a promoção de contato interétnico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A economia Kaiowá e Guarani fundamenta-se em princípios próprios e de difícil intelecção por parte dos não-indígenas e há um sensível equilíbrio entre as relações sociais, sempre permeadas pela cosmologia. Assim, relações familiares e sociais, território, processo de trabalho, consumo, festas, religiosidade e saberes tradicionais sempre estiveram involucradas no tecido social, gerando prestações mútuas e estruturadas na reciprocidade.

A contínua prevalência de interesses advindos de camada dominante da sociedade brasileira, desde a chegada dos colonizadores, na constituição de políticas públicas com foco na população indígena, consolidou a conjuntura social hoje existente, totalmente dissociada dos direitos humanos.

Veja que, objetivando-se facilitar a captação e transporte de mão de obra barata, ora a política tendia para o agrupamento dos indígenas, seja por intermédio das reduções ou do confinamento com o aldeamento compulsório, e ora pelo esparramo instrumentalizado pela invasão das terras indígenas e as fugas da exploração escravista dos ervateiros, dos fazendeiros e de outros empreendedores.

Os fatos históricos em torno do território e da inserção dos Kaiowá e dos Guarani na economia regional do estado de Mato Grosso do Sul são contundentes e suficientes para se afirmar que ocasionaram alterações no seu modo de ser, levando-os à reestruturação do sistema socioeconômico para adaptá-lo às circunstâncias que apresentam. As mudanças empreendidas causaram indelévels consequências de difícil dimensionamento.

Por sua vez, a reciprocidade, um dos pilares em que se assenta a sociedade Kaiowá e Guarani, com obrigações tácitas de distribuição, redistribuição e consumo coletivo, também passou e passa por transformação estrutural tendo em vista, dentre outros fenômenos, o da individualização do trabalho concebido como meio de subsistência do núcleo familiar.

Essa individualização do processo produtivo restou identificada em grande parte das declarações dos entrevistados que vislumbram, na relação empregatícia, a solução para a constituição de recursos para garantir a subsistência de sua família. Quando se aventou o

retorno à agricultura, mencionou-se a roça particular, sendo certo que apenas um dos entrevistados refletiu sobre o trabalho coletivo na terra, ressaltando a sua experiência como líder de turma de cortadores de cana-de-açúcar e sequer fez referência à tradicional forma de mutirão.

Todavia, a total inviabilidade da agricultura tradicional consubstancia-se como única consequência lógica da soma de dois fatores, quais sejam as dimensões das terras indígenas demarcadas que, por si só, não atendem à concepção de território para o plantio de roça e o trabalho do indígena para “os de fora” da Aldeia, no início, prestado de forma esporádica, mas que passou a ser a principal fonte de recursos a garantir a subsistência dos indígenas e de suas famílias, não lhes restando tempo hábil para o cultivo da terra.

A exploração da mão de obra indígena seguiu, ao longo dos anos, engendrada visivelmente de maneira cíclica, na colheita de erva-mate, na abertura das fazendas e, hodiernamente, nas usinas de açúcar e álcool.

As condições de trabalho a que os indígenas eram submetidos estão plenamente relatadas em inúmeros documentos produzidos por autoridades públicas e por entidades da sociedade civil que lutam pelos direitos do homem. Igualmente, a discriminação vivenciada pelos indígenas, até os dias atuais, evidencia-se como obstáculo quase intransponível à consecução de seus direitos sociais. A história corrobora com essa assertiva, pois somente após quase uma década de denúncias e negociações foi possível garantir o direito trabalhista mais mezinheiro que a formalização do contrato de trabalho.

Todavia, o cenário acima delineado confronta-se com a atual concepção de desenvolvimento de uma sociedade, tradicional ou não e ainda com o que apregoa internacionalmente como direitos humanos e justiça social.

Por qualquer ângulo de abordagem que se avalie as intencionalidades de geração de renda e eventuais oportunidades de trabalho dos indígenas cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'yikue, percebe-se a existência de uma lacuna para a concretização das escolhas feitas. Esses trabalhadores encontram-se impossibilitados de retornar à agricultura tradicional, por absoluta ausência dos instrumentos necessários para tal desiderato, pois as dimensões do quinhão de terra que lhes pertence não são suficientes, não dispõem de sementes e tampouco de tempo para esperar o retorno de seu investimento, diante da urgência da sua própria subsistência e de suas famílias, que é inexorável.

Diante da jornada de trabalho exaustiva e do tempo gasto no percurso de sua casa à frente de trabalho, o indígena cortador de cana-de-açúcar, da mesma forma que o não-indígena, vê-se alijado de qualquer chance de qualificar-se profissionalmente, seja por

intermédio de cursos que o capacite para outro trabalho ou outra formação que lhe dê autonomia de gestão de seus próprios recursos.

Assim, notou-se a preocupação com a mudança do panorama econômico da Aldeia Te'ýikue que resultará na redução dos postos nas usinas de açúcar e álcool e o temor pelo sentimento de tensão e mal-estar que pode culminar com o aumento da violência e do alcoolismo. Outro anseio enfatizado pelas pessoas ouvidas, cingiu-se à falta de alternativas viáveis, a curto prazo, e à necessidade de se buscar novos empregos que, certamente, guardarão pertinência com a precariedade do trabalho no corte manual da cana-de-açúcar, se nada for feito.

Não há dúvida de que as pessoas ouvidas demonstraram inquietação diante do quadro econômico da Aldeia Te'ýikue que se avizinha, mas não se apontaram propostas imediatas com vistas à solução, salvo novos empregos como acima mencionado, mas sim caminhos a serem percorridos e um deles, o do diálogo como imprescindível para a tomada de decisões.

As iniciativas da comunidade para minimizar o impacto da redução dos postos de trabalho no corte manual de cana-de-açúcar e operacionalizar alternativas de geração de renda, ainda são incipientes e refletem a desarticulação do sistema tradicional de liderança em torno das discussões de problemáticas que emergem naturalmente por fatores endógenos e exógenos. Essa desarticulação é potencializada pelo assistencialismo instituído pelas políticas públicas.

Denota-se uma convergência das opiniões das pessoas ouvidas em torno de temas relevantes, tais como a identidade indígena e a valorização da cultura, a educação formal dos jovens e a qualificação profissional, que pode ser vista como catalisador das potencialidades de desenvolvimento local.

Dessa feita, das declarações e dos depoimentos compilados, também se buscou identificar fatores favoráveis e desfavoráveis aos indígenas cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'ýikue, sendo certo que o tradicional modo de ser Kaiowá e Guarani já apresenta traços específicos caracterizados da potencialidade latente em desenvolvimento local.

Ressalta-se que o presente trabalho não se traduz em uma abordagem êmica, ou seja, da realidade como ela é entendida pelo próprio indígena que a vivencia, diante da análise perfunctória do presente trabalho e da atuação da pesquisadora como operadora do direito que tem como parâmetro a garantia de direitos positivados no ordenamento jurídico brasileiro, balizado pelos princípios que informam os direitos humanos.

Como fatores potencialmente positivos compreendem-se a preocupação, de todas as pessoas ouvidas, com a subsistência das famílias que dependem do trabalho nas usinas; a forte intenção de retorno ao cultivo de roças como alternativa mais viável; a existência de profissionais habilitados e com clareza de pensamento quanto às dificuldades da comunidade e também quanto às possíveis soluções; o entendimento/compreensão de que o diálogo é necessário e primordial para a solução dos problemas; a existência de um fórum anual, com uma temática específica, como instância de discussão com a presença dos membros da comunidade; a demonstração da valorização da identidade indígena; e a existência de projeto de desenvolvimento endógeno que nasceu no seio da comunidade e, não obstante, o término de prazo e das parcelas financeiras nele previstas, foi remodelado e continua em execução.

Entretanto, fatores que podem frear as iniciativas de soluções das questões envolvendo a comunidade também foram registrados, tais como, a falta de iniciativa das lideranças para articular/discutir possíveis soluções para a iminente perda dos postos de trabalho nas usinas, sendo certo que a questão é de conhecimento público há mais de quatro anos; a má gestão do maquinário disponível (trator) que poderia facilitar o manejo da terra; a possível discriminação para com as famílias dos indígenas que trabalham nas usinas; a deficiência da assistência técnica e a falta de conhecimento da cultura tradicional necessária para a harmonização das diferenças do processo produtivo; a existência de parcela considerável de indígenas acomodada com o assistencialismo, aguardando providências, seja por meio de “projetos” ou cestas básicas; as diminutas parcelas territoriais de cada uma das famílias, que pode inviabilizar lavouras com produção excedente para ser comercializada; e, o conhecimento tradicional não vivenciado pelos jovens, por falta de oportunidade de trabalhar na terra e/ou pela ausência de algum parente que possa transmiti-lo, mormente pelo fato de muitos adultos passarem 6(seis) dias por semana prestando serviço para “os de fora”.

A ideia central do desenvolvimento local é garantir a ampliação das oportunidades para os indivíduos serem capazes de levar o tipo de vida que valoriza, o que se coaduna com os primados da Declaração de Direitos Humanos de Viena, de 1993, que prediz que “a pessoa humana é o sujeito central beneficiário e deveria participar ativamente na realização desses direitos e liberdades” e que também deixa assentado o direito ao desenvolvimento como parte integrante do sistema de proteção internacional dos direitos humanos.

Destaca-se que a liberdade apresenta-se como primordial para o processo de desenvolvimento, pois a avaliação do progresso só pode ser constatada se houver aumento das liberdades das pessoas.

Isso posto, reconhece-se que eventuais projetos de desenvolvimento, com foco na Aldeia Te'yíkue, não podem visar apenas ao crescimento econômico e ao avanço tecnológico, mas evocar as lógicas tradicionais e atentar para o fato de que, a atuação sobre um sistema produtivo, sob a ótica do desenvolvimento local, serão realizadas em um território caracterizado por um sistema social, econômico, institucional e cultural que se imbricam e são indissociáveis. Daí a necessidade de consulta prévia às pessoas interessadas, como apregoa a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho. Ademais, outras percepções são cruciais e devem ser levadas em conta, tais como as diferenças existentes entre as concepções de unidade familiar, de unidade produtiva e de organização do trabalho.

Outrossim, a elaboração de políticas públicas capazes de contemplar a diversidade das lógicas, saberes e práticas tradicionais, poderia impulsionar os programas e as ações necessárias para contribuir, de fato, para a promoção da autonomia dos povos indígenas.

De todo modo, a emergência de novas fórmulas para a produção e compartilhamento de riquezas entre os indígenas cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Te'yíkue perspassa pelo reavivamento das discussões e empoderamento dos envolvidos, bem como a retomada da participação de todos nas decisões, pois só assim será possível colmatar as questões culturais e estruturar um projeto de desenvolvimento endógeno e eficaz.

Registra-se que o aprofundamento dos estudos da singular cultura Kaiowá e Guarani contribuiu para ampliar a noção de alteridade, reforçar o “olhar diferenciado” e vislumbrar nas diferenças, muitas vezes de pequena monta, motivos suficientes para enunciar tratamento condizente e na medida dessa desigualdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rubens Ferreira Thomaz de. *Do desenvolvimento comunitário à mobilização política: o projeto Kaiowa-Ñandeva como experiência antropológica*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2001.

ALVES, Francisco. Por que morrem os cortadores de cana? *Saúde e Sociedade*, v. 15, n. 3, p. 90-98, set.-dez., 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v15n3/08.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2009.

ANDRADE, Maria Margarida. *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação*. São Paulo: Atlas, 1995.

ÁVILA, Vicente Fideles de. *Cultura de sub/desenvolvimento e desenvolvimento local*. Sobral: Edições UVA, 2006.

_____. *Educação escolar e desenvolvimento local: uma realidade e abstração no currículo*. Brasília: Plano Editora, 2003.

_____. Pressupostos para a formação educacional em desenvolvimento local. *Revista Interações*, v. 1, n. 1, p. 63-76, setembro, 2000

_____. Pressupostos para formação educacional em desenvolvimento local. *Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local*. Campo Grande, v. 1, n.1, p. 63-76, set 2000. Disponível em: <www.ucdb.br/mestrados/desenvolvimentolocal>. Acesso em: 6 jul. 2009.

AZANHA, Gilberto. Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento: possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Orgs.). *Etnodesenvolvimento e políticas públicas - bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: LACED, 2002, p. 29-37.

BACKES, Thaine Regina. *O capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul e a internacionalização da produção*. 2009. 204 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2009.

BARBOSA, Cristiane Maria Galvão. *Avaliação cardiovascular e respiratória em um grupo de trabalhadores cortadores de cana-de-açúcar queimada no estado de São Paulo*. 2010. 144f. Tese (Doutorado em Medicina) - Faculdade de Medicina da USP, São Paulo, 2010.

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 3.ed. São Paulo: LTr, 2007.

BOAS, Soraya Wingester Vilas; DIAS, Elizabeth Costa. *Contribuição para a discussão sobre as políticas no setor sucro-alcooleiro e as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores. Impactos da indústria canavieira no Brasil*. Brasil. Plataforma BNDES, p. 23-35, nov., 2008.

BOBBIO, Norberto, *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOISIER, Sérgio. *Desarrollo (local): De qué estamos hablando?* Santiago de Chile, agosto, 1999. 28 p. Disponível em: <<http://biblioteca.municipios.unq.edu.ar/modules/mislibros/archivos/29-DesLo.pdf>>. Acesso em: 6 out. 2011.

BOURDIN, Alain. *A questão local*. Rio de Janeiro: D P & A, 2001.

BRAND, Antonio Jacob. Desenvolvimento local em comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul: a construção de alternativas. *Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 1, n. 2, p. 59-68, mar. 2001. Disponível em: <www.ucdb.br/mestrados/desenvolvementolocal>. Acesso em: 6 jul. 2009.

_____. *Desenvolvimento Local em comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul: a construção de alternativas*. *Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 1, n. 2, p. 59-68, mar. 2001.

_____. *O confinamento e seu impacto sobre os Pãi/Kaiowá*. 1993. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

_____. *O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowa/Guarani: os difíceis caminhos da palavra*. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

_____. *Quando chegou esses que são os nossos contrários - a ocupação espacial e os processo de confinamento dos Kaiowá/Guarani no Mato Grosso do Sul*. *Multitemas*, Campo Grande, n. 12, p. 21-51, 1998.

BRAND, Antônio Jacob; COLMAN, Rosa Sebastiana; COSTA, R. B. Populações indígenas e lógicas tradicionais de Desenvolvimento Local. *Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 9, n. 2, p. 171-188, jul/dez. 2008.

BRAND, Antônio Jacob; HECK, Egon Dionísio. A expansão da indústria sucroalcooleira e o desafio da produção de alimentos entre os Guarani e Kaiowá. In: BEZERRA, Célia Varela; COSTA, Sônia Maria Alves (Org.). *Exigibilidade do direito humano à alimentação adequada: experiências e desafios* Passo Fundo: IFIBE, 2008. p. 173-197.

BRASIL. *Compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar*. Disponível em: <<http://www.secretariageral.gov.br/arquivos/publicacaoacadeacucar.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2011.

_____. *Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011*. Lançado em 2005. Disponível em: <<http://www.biodiesel.gov.br/docs/PLANONACIONALDOAGROENERGIA1.pdf>>. Acesso 28 jul. 2011.

_____. Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. *Impactos do setor sucroalcooleiro na exploração sexual de crianças e adolescentes em Mato Grosso do Sul*. Campo Grande: COMCEX - Comitê de Enfrentamento da Violência e da Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul - 2008-2010.

Publicado na Revista do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul n. 4, Campo Grande: abril, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul. Distrito Sanitário Especial Indígena. *Relatório anual de gestão 2009*. Campo Grande, 2010. Disponível em: <http://issuu.com/newton77/docs/relat_rio_de_gest_o_2009>. Acesso em: 21 nov. 2011.

_____. Plataforma BNDES. *Impactos da indústria canavieira no Brasil*, 2008. www.plataformabndes.org.br. Acesso em: 27 abr. 2011.

_____. Procuradoria da República no município de Dourados. Nota *Técnica Antropologia/MADA/N* ° 007/2009, expedida pelo Analista Pericial em Antropologia Marco Homero Ferreira Lima, nos autos de Procedimento Administrativo n. 1.21.001.000139/2009-12. Disponível em: <http://www.prms.mpf.gov.br/servicos/sala-de-imprensa/arquivo/2011/ataque_curral_arama.pdf>.

CAFESTANO DE SOUZA, José Otávio. *O sistema econômico nas sociedades indígenas Guarani Pré-coloniais. Horizontes antropológicos*, Porto Alegre, ano 8, n. 18, p. 211-253, dezembro, 2002.

CAMPÊLO, Estevan. *A Agroindústria canavieira de Mato Grosso do Sul e a dinâmica de sua expansão*. 2008. 74 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2008.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Desenvolvimento: o mais político dos temas econômicos*. 1995. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/pdf/60-11.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2011.

CARRILLO, Emílio. Boas práticas, boas políticas. As experiências concretas como dinamizadoras da mudança. @*local.glob - Revista local*. O desenvolvimento local hoje: desafios do local perante um mundo globalizado, n. 1, p. 23-28, 2005. Disponível em: <<http://www.delnetitcilo.net/pt/publicacoes-all/revista-do-delnet/local.glob-1/revista>>. Acesso em: 21 nov. 2011.

CARVALHO, Silvia M. Schmuziger. *Chaco: encruzilhada de povos e “melting pot” cultural - suas relações com a bacia do Paraná e o sul mato-grossense*. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultural/FAPESP, 2008. p. 457-474.

CASTILHO, Maria Augusta de; ARENHARDT, Mauro Mallmann; BOURLEGAT, Cleonice Alexandre Le. Cultura e identidade: os desafios para o desenvolvimento local no Assentamento Aroeira, Chapadão do Sul, MS. *Revista Interações*, Campo Grande, v. 10, n. 2, p. 159-169, jul./dez. 2009.

CASTILHO, Maria Augusta de. Roteiro para elaboração de monografia em Ciências Jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2008.

CATAFESTO DE SOUZA, José Otávio. O sistema econômico nas sociedades indígenas Guarani pré-coloniais. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 8, n. 18, dez. 2002. Disponível em<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832002000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 out. 2010.

COLMAN, Rosa Sebastiana. *Território e sustentabilidade: os Guarani e Kaiowá de Yvy Katu*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local). Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande, 2007.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, Brasília, 2003/2004, Senado Federal, volume II.

CONTINI, Adriana Zanira. *O gênero ilex: alternativas de sustentabilidade no uso de etnoespécies pelos Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul*. 2006. 65 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande - MS, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

_____. *Legislação indigenista do século XIX*. São Paulo: Edusp, 1992.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 7.ed. São Paulo: LTr, 2008.

DONNELLY, Jack. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Direitos humanos no século XXI*. Brasília: IPRI, 2002, p. 167-208.

ECO, Humberto. *Como se faz uma tese*. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

FAKER, Janis Naglis. *A cana nossa de cada dia: saúde mental e qualidade de vida em trabalhadores rurais de uma usina de álcool e açúcar de Mato Grosso do Sul*. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2009.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. *A participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores nos ervais da Companhia Matte Larangeira (1902-1952)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2007.

FERREIRA, Leda Lela *et al.* *Análise coletiva do trabalho dos cortadores de cana da região de Araraquara - São Paulo*. 2 ed. São Paulo: FUNDACENTRO, 2008.

FERRETI, Celso João. Modernização tecnológica, qualificação profissional e sistema público de ensino. **São Paulo em Perspectiva**, v. 7, n. 1, p. 84-91, janeiro/março, 1993. Disponível em: <http://intranet.seade.gov.br/produtos/spp/v07n01/v07n01_11.pdf>. Acesso em: 12 out. 2011.

FIALHO, Vânia. Avanços e desafios dos mecanismos públicos para segurança alimentar e auto-sustentável indígena. In: VERDUM, Ricardo. *Assistência técnica e financeira para o desenvolvimento indígena*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005. p. 61-78.

FURTADO, Celso. Os desafios da nova geração. *Revista de Economia Política*, v. 24, n. 4 (96) outubro-dezembro, p 483-486, 2004. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/pdf/96-1.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2011.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Cultura “indígena” e sustentabilidade: alguns desafios. *Tellus*, Campo Grande-MS, ano 5, n. 8/9, p. 29-36, abr/out. 2005.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar Projetos de Pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GORENDER, Jacob, *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978 (Ensaio, 29).

GRESSLER, Lori Alice, SWENSON, Lauro Joppert. *Aspectos históricos do povoamento e da colonização do Estado de Mato Grosso do Sul*. Estado: Gressler, 1988.

GRUNBERG, Friedl Paz. *Reflexões sobre a situação dos guarani no Mato Grosso do Sul, Brasil*. 2000. Disponível em: <http://www.guarani.roguata.com/articles/spa/gruenberg_reflexoes_2002.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2011.

HESS, Sonia Corina. *Parecer Técnico n. 01/2008*. Campo Grande. 06/05/2008. Disponível em: <<http://pesquisa.fundacentro.gov.br/linkpdf/40399.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2011.

KASHIMOTO, E. M.; MARINHO, M.; RUSSEFF, Ivan. *Cultura, identidade e desenvolvimento local: conceitos e perspectivas para regiões em desenvolvimento*. **Interações** - Revista Internacional de Desenvolvimento Local, Campo Grande, v.3, n.4, p. 35-42, mar., 2002. Disponível em: <www.ucdb.br/mestrados/desenvolvimentolocal>. Acesso em: 1 jul. 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1982.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. *Os museus de história natural e a construção do indigenismo*. Notas para uma sociologia das relações entre campo intelectual e campo político no Brasil. Rio de Janeiro: Programa de pós-graduação em Antropologia Social. Museu Nacional (UFRJ), 1989.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Orgs.). *Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: LACED, 2002.

LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade* - Série Antropologia 322. Brasília: Universidade de Brasília, 2002.

_____. Etnoecologia e direitos dos povos: elementos de uma nova ação indigenista. LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Orgs.). *Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: LACED, 2002b. p. 39-47.

LOBO, Luiz Felipe Bruno. *Direito indigenista brasileiro: subsídios à sua doutrina*. São Paulo: LTr, 1996.

LOPES DA SILVA, Aracy. Mitos e cosmologias indígenas no Brasil: breve introdução. In: GRUPIONI, Luiz Donisete Benzi. *Índios no Brasil*. 2.ed. Brasília: Ministério da Educação e Desporto, 1994. p. 75-82.

MANGOLIM, Olívio. *Povos indígenas no Mato Grosso do Sul: viveremos por mais 500 anos*. Campo Grande: Conselho Indigenista Missionário Regional de Mato Grosso do Sul, 1993.

MARQUES, Heitor Homero. Desarrollo local a escala humana. *Polis*, Santiago, v. 8, n. 22, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-65682009000100009&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 4 ago. 2011.

MAX-NEEF, Manfred; ELIZALDE, Antonio; HOPENHAYN, Martín. *Desarrollo a escala humana*. 1986. Disponível em: <http://www.max-neef.cl/download/Max-Neef_Desarrollo_a_escala_humana.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2011.

MELIÀ, Bartomeu. La tierra-sin-mal de los guarani: economía y profecía. *Revista Mexicana de Sociología*, v. LI, n. 4, p. 491-507, 1989.

MELIÀ, Bartomeu; GRUNBERG, Georg; GRUNBERG, Friedl. *Pai - Tavyterã: etnografia Guarani el Paraguay Contemporâneo*. Assunción: CEADUC/CEPAC, 2008.

MELIÀ, Bartomeu; TEMPLE, Dominique. *El don, la venganza y otras formas de economía guarani*. Assunción del Paraguay: Centro de Estudios Paraguayos “Antonio Guasch”, 2004.

MELO E SILVA, José de. *Fronteiras guaranis*. 2.ed. Campo Grande: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

MOISES, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 65, ago. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452005000200004>>. Acesso em: 9 out. 2011.

MONTEIRO, John Manuel. Os Guarani e a história do Brasil Meridional: Séculos XVI-XVII. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MOURA, Zilda A. de. *Cativos nas terras dos pantanais*. Escravidão e resistência no sul do Mato Grosso - séculos XVIII e XIX. Passo Fundo: UPF, 2008.

MUNARI, Lucia Chamlian. **Memória social e ecologia histórica**: a agricultura de coivara das populações quilombolas do vale do Ribeira e sua relação com a formação da mata atlântica local. 2010. Dissertação (Mestrado em Ecologia: Ecossistemas Terrestres e Aquáticos) - Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/41/41134/tde-07032010-134736/>>. Acesso em: 07 out. 2011.

MURA, Fábio. *Á procura do “bom viver”*: território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowa. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

NASCIMENTO, A.; BRAND, A. A escola indígena e sustentabilidade: perspectivas e desafios. In: Seminário Internacional Educação Intercultural, Movimentos Sociais e Sustentabilidade. Colóquio da Association Pour La Recherche Interculturelle (ARIC) na América Latina, 2006, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: CED/UFSC, 2006. p. 1 - 18. ISBN: 85-87103-32-6. Disponível em: <<http://www.rizoma3.ufsc.br/>> Acesso em: 10 out. 2007.

NASCIMENTO, Adir Casaro *et al.* A etnografia das representações infantis Guarani e Kaiowá sobre certos conceitos tradicionais. *Tellus*, ano 9, n. 17, p. 187-205, jul./dez., 2009.

NOVAIS, Fernando A. (Coord). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*: São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. *Manual de monografia jurídica*. Como se faz: uma monografia, uma dissertação, uma tese. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

OLIVEIRA, Francisco de. Aproximações ao enigma: o que quer dizer desenvolvimento local? *Pólis*. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania/EAESP/FGV, 2001. 40p.

OLIVEIRA, Gilson, Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento *Rev. FAE*, Curitiba, v.5, n.2, p. 37-48, mai./ago., 2002. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n2/uma_discussao_sobre.pdf>. Acesso em: 03 de agosto de 2011.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de; PEREIRA, Levi Marques. “Duas no pé e uma na bunda”: da participação terena na guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança à luta pela ampliação dos limites da Terra Indígena Buriti. *Revista Eletrônica História em Reflexão*, v. 1, n. 2, UFGD, Dourados, Jul./Dez., 2007.

ONG Repórter Brasil. O Brasil dos Agrocombustíveis: impactos das lavouras sobre a terra, o meio e a sociedade - cana 2009. Rio de Janeiro, v. 6, 2010. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/documentos/o_brasil_dos_agrocombustiveis_v6.pdf>. Acesso em: 16 de novembro de 2010.

OTRANTO, Célia Regina. Do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio do Ministério da Educação e Cultura: a trajetória histórica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. *Revista Educação*, v. 30, n. 2, Universidade Federal de Santa Maria, 2005. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/ce/revista/revce/2005/02/a5.htm>>. Acesso em: 18 nov. 2010.

PAULETTI, Maucir. Trabalho indígena fora das aldeias. *Revista Jurídica Ius Vivens*, ano 1, n 1, p. 137-167. Campo Grande: UCDB, 1998.

PEDROSO, Eliane. Da negação ao reconhecimento da escravidão contemporânea. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves (Coord.). *Trabalho escravo contemporâneo: o desafio de superar a negação*. São Paulo: LTr, 2006.

PEREIRA, Levi Marques. *Imagens Kaiowa do sistema social e seu entorno*. Tese (Doutorado em Ciência Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

_____. Mobilidade e processos de territorialização entre os Kaiowá atuais. *Revista Eletrônica História em Reflexão*, v. 1, n. 1, UFGD, Dourados, Jan./Jun., 2007.

_____. O movimento étnico-social pela demarcação das terras guarani em MS. *In Tellus*, ano 3/ n. 4/ p. 137-145, abr. 2003.

_____. *Parentesco e organização social Kaiowa*. 1999. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1999.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e justiça internacional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

PISSOLATO, Elizabeth. *A duração da pessoa*. São Paulo: UNESP: ISA; Rio de Janeiro: NuTI, 2007.

PRIORE, Mary Del; VENANCIO, Renato. *Uma breve história do Brasil*. São Paulo: Planeta, 2010.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento, direitos humanos e cidadania. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Direitos humanos no século XXI*. Brasília: IPRI, 2002, p. 155-166.

SANTILLI, Juliana. Povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais: a construção de novas categorias jurídicas. In: RICARDO, Pony (Org.). *Terras indígenas e unidades de conservação da natureza*. São Paulo: ISA, 2004.

SCHADEN, Egon. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani*. 3 ed. São Paulo: EDUSP, 1974.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SIEDENBERG, Dieter Rugard. Desenvolvimento: ambigüidades de um conceito difuso. In: *Desenvolvimento em questão*, Ijuí: Ed. Unijuí, p. 9-26, ano 2, n. 3, jan./jun., 2004. <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/752/75220302.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2011.

SIGAUD, Lygia. As vicissitudes do “ensaio sobre o dom”. *Mana*, v.5, n.2, p. 89-123, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93131999000200004&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 out. 2010.

SILVA Medson Janer da. Características da agricultura no Estado de Mato Grosso do sul. In: MARQUES, Heitor Romero; RICCA, Domingos; FIGUEIREDO, Gilberto Porto de (Orgs.). *Desenvolvimento local em Mato Grosso do Sul: reflexões e perspectivas*. Campo Grande: UCDB, 2001.

SILVA, Plácido e. *Vocabulário jurídico*. São Paulo: Forense, 1997.

SMANIOTTO, Celso Rubens; RAMIRES, Lídio Cavanha; SKOWRONSKI, Leandro (Orgs.). *Atlas socioambiental terra indígena Te'yikue*. Campo Grande: UCDB, 2009. 27p.

SÜSSEKIND, Arnaldo *et al.* Instituições de direito do trabalho. 16.ed. São Paulo: LTr, 1996, v. 1.

TAPIA, Jorge R. B. Desenvolvimento local - concertação social e governança. *São Paulo em Perspectiva*, v. 19, n 1, p. 132-139, jan./mar., 2005. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/spp/v19n1/v19n1a12.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2009.

TOMEI, Manuela; SEWPSTON, Lee. *Povos indígenas e tribais: guia para a aplicação da Convenção nº 169 da OIT*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 1999.

VAZQUEZ-BARQUERO, Antonio. Desarrollo endogeno y globalización. In: MADOERY, Oscar; VÁZQUEZ-BARQUERO, Antonio (Eds.). *Transformaciones globales, instituciones y políticas de desarrollo local*. Rosario: Homo Sapiens, 2001.

_____. Desarrollo Local, uma estratégia para tiempos de crisis. *Universitas Forum*, v. 1 n. 2, maio, 2009.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

VERDUM, Ricardo. Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do subprograma projetos demonstrativos (PDA). LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (Orgs.). *Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: LACED, 2002. p. 87-105.

VERDUM, Ricardo; MOREIRA, Lucimar. O desafio da segurança alimentar e do desenvolvimento indígena sustentável. In: VERDUM, Ricardo. *Assistência técnica e financeira para o desenvolvimento indígena*. Rio de Janeiro: Ministério do Desenvolvimento Agrário/Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005. p. 15-47.

VIETTA, Katya. *Histórias sobre terras e xamãs kaiowa: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowa de Panambizinho (Dourados, MS) após 170 anos de exploração e povoamento não indígena da faixa de fronteira entre o Brasil e o Paraguai*. 2007. 512 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

ANEXOS

Os anexos citados na pesquisa e listados a seguir encontram-se no CD em anexo

ANEXO A

Cópias de contratos de trabalho de indígenas intermediados pela FUNAI. Documentos arquivados no Centro de documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB

ANEXO B

Cópias de contratos de trabalho de indígenas intermediados pela FUNAI, extraídos de procedimentos investigatórios que tramitaram no Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

ANEXO C

Cópias extraídas do Inquérito Civil Público n.º 008/95 que tramitou no Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

ANEXO D

Relatório Circunstanciado do Trabalho Indígena nas Destilarias de Mato Grosso do Sul,
elaborado por Procuradores do Trabalho

ANEXO E

Cópia das decisões proferidas nos autos de quatro Ação Trabalhista propostas por indígenas em face da Agro Industrial Santa Helena Ltda, reconhecendo o início do vínculo no primeiro terço da década de 1980

ANEXO F

Cópia de audiência realizada nos autos da Ação Trabalhista n.º 221-2004-022-24-00-6, da 2.^a
Vara do Trabalho de Dourados, interposta por Ismael Mamede em face da Agropecuária
Itapiru S/A e Usina Costa Pinto S/A Açúcar e Álcool

ANEXO G

Cópia do Inquérito Civil Público n.º 001/94, que tramitou na Procuradoria Regional do
Trabalho da 24ª Região

ANEXO H

Cópia do Inquérito Civil Público n.º 002/94, que tramitou na Procuradoria Regional do
Trabalho da 24ª Região

ANEXO I

Cópia da Ação Civil Pública n.º 480/97, que tramitou na Vara do Trabalho de Nova
Andradina/MS

ANEXO J

Cópia do Inquérito Civil Público n.º 059/2005, que tramitou na Procuradoria Regional do
Trabalho da 24ª Região

ANEXO K

Cópia de atas de reunião do acervo pessoal e fornecidas por Paulo Aurélio Arruda de Vasconcelos

ANEXO L

Cópia de reportagens extraídas dos jornais locais Correio do Estado e Diário da Serra

ANEXO M

Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 21 de maio de 1999

ANEXO N

Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 08 de julho de 1999

ANEXO O

Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 1º de fevereiro de 2000

ANEXO P

Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 17 de dezembro de 2001

ANEXO Q

Pacto Comunitário dos Direitos Sociais nas Relações de Trabalho Indígena firmado em 25 de março de 2002

ANEXO R

Contrato de Equipe firmado em 16 de março de 2005

ANEXO S
Tabelas Diversas